FLÁVIA DE CARVALHO BARBOSA

UM OLHAR SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NAS MEDIDAS DE INTERNAÇÃO EM MINAS GERAIS.

BELO HORIZONTE
JULHO DE 2008

FLÁVIA DE CARVALHO BARBOSA

UM OLHAR SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NAS MEDIDAS DE INTERNAÇÃO EM MINAS GERAIS.

Dissertação apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Fundação João Pinheiro como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Área de concentração: Gestão de Políticas Sociais
Orientadora: Profª Drª Carla Bronzo Ladeira Carneiro

BELO HORIZONTE
JULHO DE 2008

AUTOR: FLÁVIA DE CARVALHO BARBOSA

Título: UM OLHAR SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NAS MEDIDAS DE INTERNAÇÃO EM MINAS GERAIS.

Natureza: Dissertação

Objetivo: Obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Fundação João Pinheiro. Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Área de concentração: Gestão de Políticas Sociais

Aprovada na Banca Examinadora

_____

Nome, titulação,instituição a que pertence e assinatura

_____

Nome, titulação, instituição a que pertence e assinatura

BELO HORIZONTE
JULHO 2008

Dedico este trabalho àqueles que sonham e se lançam a construir projetos.

A todos, que de uma forma ou de outra, contribuíram para a realização deste feito.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela graça de me conceder a oportunidade de fazer de um sonho uma realidade.

A minha família que me incentivou, aceitou minha ausência, foram meus cúmplices nos momentos em que necessitava demonstrar meu incômodo e por que não minha dor nos acontecimentos vividos quando ainda era funcionária do sistema de atendimento socioeducativo em Minas Gerais. Os que me são próximos saberão de seus efeitos sobre o empreendimento que me cumpre.

A Geovane pela incansável companhia.

A Carla Bronzo, que com todo seu conhecimento e paciência foi "lapidando" minhas informações e vivências para que as colocasse no formato de uma produção acadêmica.

A Fundação João Pinheiro, professores e colegas do Mestrado.

A SUASE, aos centros, diretores e funcionários, pela atenta gentileza ao me receberem e permitir minha entrada com um olhar de fora sobre um sistema socioeducativo em constante construção.

Aos adolescentes que permitiram minha aproximação, não só física, mas também afetiva a ponto de confidenciarem seus sentimentos e trajetórias de vida. Aos adolescentes que convivi de 1999 a 2005, que foram os responsáveis por minha inquietação e que mesmo sem perceberem me ajudaram a amadurecer enquanto pessoa, a melhorar e muito enquanto profissional com uma ampliação da compreensão do significado de ser sujeito, e aos de agora que se dispuseram a participar do meu trabalho.

Aos meus amigos com quem muitas vezes dividi a angústia relativa ao envolvimento nesse projeto, nas rodas de conversas que se tornaram verdadeiras provocações, cujo intuito era o de causar incômodo mas também me ajudar a elaborar meu pensamento e minha construção.

Aos autores citados no texto, porque essa produção não é de todo inédita, mas um continuar de pensamento, concepções e vivências sobre o mesmo tema. Com alguns compartilhava meu pensamento, enquanto outros me conduziram para um outro foco, ou seja, uma forma diferente de interpretar meu objeto de análise.

A convivência social deve ser conduzida de forma harmoniosa, no estabelecimento de trocas e relações de forma justa, respeitosa, solidária e dentro da paz. Nesse sentido, deve-se ter consciência de que é necessário reconhecer cada 'participante' como um sujeito ético distinto (não só igual). O respeito e reconhecimento do outro como outro é o momento ético originário. Porque, 'respeitar' a dignidade e 'reconhecer' o sujeito ético do novo outro (como autônomo, também de um possível 'dissenso', como distinto) é o ato ético originário racional prático, pois é 'dar lugar ao outro' para que intervenha na argumentação não só como igual, com direitos vigentes, mas como livre, como outro, como sujeito de novos direitos.

Emrique Dussel (Ética da Libertação, 2002)

RESUMO

A presente dissertação aborda a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei, oferecendo um retrato do sistema socioeducativo aplicado no Estado de Minas Gerais. Conta com uma descrição histórica do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, segundo os pressupostos legais e metodológicos, com a intenção da verificação da capacidade real das instituições cumprirem seu papel na ressocialização desse público. Em relação aos adolescentes em conflito com a lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), introduziu o sistema de garantia e proteção integral à infância e a juventude, assegurando-lhes todas as oportunidades, a fim de lhes facultar desenvolvimento físico, moral e social. A privação de liberdade prevista pela lei tem o objetivo de concretizar o princípio de reparação do ato cometido, numa perspectiva oposta à noção de castigo. Ou seja, a aplicação das medidas socioeducativas previstas, deve levar em conta não apenas a natureza do ato infracional praticado, mas também, as circunstâncias e as características do indivíduo que o praticou. Um dos objetivos do presente trabalho consiste na análise das medidas socioeducativas de internação, no sentido da ressocialização de fato e traz em seu bojo discussões sobre a capacidade das unidades de atendimento dessa medida desenvolverem estratégias de ação e metodologias que promovam e fortaleçam os processos da ressignificação subjetiva, no qual encontram-se latentes os aspectos relacionados ao processo de conversão de atitudes, condutas e valores. Os dados coletados apontam para a necessidade de ampliar o atendimento atual dos centros, com ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos e a desconsideração do adolescente em conflito com a lei enquanto um sujeito social.

Palavras-chave: Adolescente infrator – Atendimento institucional – Medidas socioeducativas - Políticas públicas

ABSTRACT

The present thesis approaches the adolescents' path in conflict with the law, offering a picture of the system socioeducativo in the State of Minas Gerais. It shows a historical description of the attendance of the adolescent in conflict with law, according to the legal and methodological presuppositions. It intends to verify the real capacity of the institution to accomplish their role in the adolescents' re-socialization. In relation to the adolescents in conflict with law, the "Estatuto da Criança e do Adolescente" (ECA) introduces the system of total guarantee and protection to the childhood, in order to assuring to them all the opportunities to develop physically, morally and social. The privation of freedom that is in the law has the objective of rendering the principles of repairing the act itself, in an opposite perspective to the notion of punishment. In other words, the application of the measures socio-educative should not just take into account the nature of the act itself, but also, the circumstances of the characteristics the one that performed it. One of the aims of the present work consists of the analyses of the socio educational measures of internment, in the sense of re-socialization itself. This analyze will also discuss the ability of the units that assists the adolescent in those units and if they develop strategies and methodologies that promote and strengthen the processes of the subjective values, in which are latent the aspects related to the process of conversion of attitudes, action and values. The collected data reveals the necessity of broaden the current attendance of the units, with more general actions to face the situations of violation of rights and the disrespect of the adolescents in conflict with law while a citizen.

Key-words: Adolescent offender - institutional Attendance - Measured socioeducativas - Public Politics

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Incidência da violência por idade da vítima 37
Tabela 2. Distribuição da violência por gênero 37
Tabela 3. Composição da amostra 137
Tabela 4. Sexo 140
Tabela 5. Ano de nascimento 141
Tabela 6. Distribuição dos entrevistados segundo localidade 141
Tabela 7. Tempo de residência 143
Tabela 8. Perfil da família 143
Tabela 9. Manutenção das despesas da família 144
Tabela 10. Distribuição percentual segundo presença de filhos 144
Tabela 11. Distribuição do percentual da renda familiar 145
Tabela 12. Distribuição do percentual segundo ocupação 145
Tabela 13. Distribuição percentual, segundo situação de moradia 146
Tabela 14. Número de cômodos na moradia 146
Tabela 15. Número de dormitórios na moradia 147
Tabela 16. Situação de escolaridade 147
Tabela 17. Situação de escolaridade dos pais ou pessoa de referência 148
Tabela 18. Situação do relacionamento familiar 148
Tabela 19. Aspectos importantes no relacionamento familiar 149
Tabela 20. Aspectos importantes na vida do adolescente 149
Tabela 21. Atividade preferida 150
Tabela 22. Idade na qual cometeu o 1º ato infracional 151
Tabela 23. Idade na qual cometeu o 1º ato infracional 151
Tabela 24. Medida socioeducativa já cumprida 152
Tabela 25. Permanência em cadeia pública 153
Tabela 26. Permanência no CEIP 153
Tabela 27. Passagem em abrigo ou albergue 154
Tabela 28. Permanência no Centro atual 154
Tabela 29. Membros da família envolvidos com a justiça 155
Tabela 30. Tipo de contato com a polícia por parte de algum membro da família 155
Tabela 31. Motivo de ocorrência do ato infracional 156
Tabela 32. Acesso aos serviços externos 157
Tabela 33. Avaliação da medida recebida 158
Tabela 34. Avaliação do tempo de internação 158
Tabela 35. Avaliação sobre as ações realizadas 159
Tabela 36. Avaliação sobre ações futuras 160
Tabela 37. Avaliação sobre perspectivas futuras 161

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Retrospectiva do Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional no Brasil 57
Quadro 2. O Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente 58
Quadro 3. Medidas Previstas no ECA 67
Quadro 4. Estabelecimentos destinados ao adolescente infrator na década de 20 81
Quadro 5. Evolução da Capacidade das unidades SUASE – 2003 a 2007 85
Quadro 6. Síntese do crescimento das unidades da SUASE (2003-2007) 85
Quadro 7. Situação das unidades visitadas 103

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Sistema de Garantia de Direitos 63
Figura 2. Composição da SUASE em 2006 83
Figura 3. Composição da SUASE em 2007 84
Figura 4. Estrutura Organizacional da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas 85
Gráfico 1. Evolução da capacidade de atendimento da subsecretaria de atendimento às medidas socioeducativas em todo estado 85
Figura 5. Percurso do adolescente em conflito com a lei na capital 87
Figura 6. Síntese 169

LISTA DE SIGLAS

ASAJ – Área de Saúde do Adolescente e do Jovem

CAP'S – Centro de Apoio Psicossocial

CEIP – Centro de Internação Provisória

CIA/BH – Centro de Integração do Adolescente de Belo Horizonte

CIA/SL – Centro de Integração do Adolescente de Sete Lagoas

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CMT – Centro Mineiro de Toxicomania

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CPP – Centro Psicopedagógico

CRSSJ – Centro de Reeducação Social São Jerônimo

CSE/SL – Centro Socioeducativo de Sete Lagoas

CSEST – Centro Socioeducativo Santa Terezinha

CT – Conselhos Tutelar

DEOM – Departamento Especializado de Orientação ao Menor

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FONACRIAD – Fórum de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fórum DCA – Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LA – Liberdade Assistida

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MP – Ministério Público

MS – Ministério da Saúde

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU- Organização da Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNBEM – Política do Bem-Estar do Menor

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSPP – Projeto Socioeducativo Político Pedagógico

SAS – Secretaria de Ação Social

SAMESE – Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas

SAREMI – Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator

SEDS – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo

SUASE – Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

UNICEF – Fundo das Nações Unidas pela Infância

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	15
	CAPÍTULO 1. ADOLESCÊNCIA, VULNERABILIDADE, TRAJETÓRIAS DE RISCO	22
1.1	Adolescência: entre a biologia e a cultura	22
1.2	Identidade e socialização	25
1.3	O que a literatura diz sobre as possíveis causas da delinqüência	29
1.4	Vulnerabilidade e fatores de risco na trajetória dos adolescentes em conflito com a lei: conceitos e contextualização	31
1.5	Família: instância básica de proteção e/ou fator de risco?.....	34
1.5.1	O apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	41
	CAPÍTULO 2. ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: TRAJETÓRIAS E CONCEPÇÕES JURÍDICO – INSTITUCIONAIS	46
2.1	A juventude e as políticas públicas no Brasil	46
2.2	Da repressão aos direitos: um resgate histórico sobre o atendimento ao adolescente em conflito com a lei	51
2.3	O Processo de Elaboração e Aprovação do ECA	58
2.4	O Sistema de Garantia de Direitos e o SINASE.....	62
2.5	O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): a aplicação das medidas socioeducativas	67
2.5.1	Das medidas socioeducativas em meio aberto (ou não privativas de liberdade)	71
2.5.2	Das medidas socioeducativas em meio fechado (privativas de liberdade)	74
	CAPÍTULO 3. O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MINAS GERAIS	80

3.1 A trajetória da política de atendimento em Minas Gerais. 80

3.2 A criação da SUASE: o fortalecimento da medida de Internação 82

3.3 Situação do atendimento socioeducativo aos adolescentes em Minas Gerais: de 2003 a 2007 86

3.4 Sistemática do atendimento socioeducativo (capital e interior) 86

3.5 Dificuldades no cumprimento da política social de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em Minas Gerais 90

3.6 Os centros de internação: uma visão sobre a estrutura e o atendimento 94

3.6.1 Dos aspectos físicos 101

3.6.2 Dos recursos humanos 102

3.6.3 Do atendimento socioeducativo 104

3.7 Uma análise do quadro apresentado em Minas Gerais 111

CAPITULO 4. O FAZER NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: POSSIBILIDADES E LIMITES DO PROCESSO DE CONVERSÃO/ RESSOCIALIZAÇÃO 114

4.1 Desafios de combinar programabilidade e interação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida de internação 114

4.2 Caracterização das equipes dos centros: identificando os papéis e as articulações entre os saberes 116

4.3 A Instituição Total: despojamento de identidade e o conflito entre punição e ressocialização 119

4.4 O Paradoxo entre a lógica punitiva e a "ressocializadora" 126

4.5 O tipo de modelo que a instituição procura imprimir 128

4.6 O Sistema diante dos desafios da ressocialização 132

4.7 Avaliação da evolução da medida – o acompanhamento do processo de "ressignificação subjetiva". 135

CAPÍTULO 5. A "VOZ" DOS ADOLESCENTES E SUA VISÃO SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO 137

5.1 Resultados e discussão 161

CAPÍTULO 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 167

REFERÊNCIAS 173

ANEXOS

APÊNDICES

INTRODUÇÃO

Uma criança[1] de quatro anos de idade, pai desconhecido, foi deixada por sua mãe em um barracão sozinha e à própria sorte. Depois de uma denúncia de um vizinho próximo, o Conselho Tutelar encaminha essa criança para um abrigo. Nesse momento, se instala um processo de institucionalização.

Transcorridos 10 anos de abrigamento, essa criança começa a realizar algumas fugas da instituição. Uma vez comunicado, os conselheiros tutelares realizavam a busca e abrigavam novamente esta criança no mesmo local. Nessas idas e vindas, rua-abrigo, o período de permanência na rua passou a ser maior e essa criança se atrela a um grupo de traficantes. A partir daí, o conselho tutelar já não conseguiu intervir no caso. A escola ficou para trás, a mãe não deu mais notícias, a perspectiva de ser adotado já não existia mais, as expectativas desse adolescente frente à vida, eram um vazio.

O sujeito dessa história aos 16 anos foi admitido no centro de integração para o cumprimento da medida socioeducativa de internação depois de cometer um ato infracional. Decorridos três anos e ao concluir o período máximo estipulado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a medida de internação, ele estava para ser desligado da instituição e se via em completo desamparo. Aos 19 anos, sem família, profissão, escolaridade baixa e com o estigma de ex-interno. Por onde começar, o que fazer, para onde ir eram questões em aberto. Alguns vínculos "frouxos" foram estabelecidos. Um parente distante se dispôs a assinar o termo de responsabilidade sobre o adolescente, porque sem ele, sua saída da unidade não seria viabilizada.

Esse termo de responsabilidade e compromisso era simplesmente um protocolo exigido pelo juiz e pela unidade (para todos os casos sem exceção). Um termo que afirma a desobrigação do estado e da justiça sobre aquele sujeito a partir daquele instante.

Passados alguns meses em liberdade, o referido adolescente se envolveu em um crime e foi encaminhado para o sistema penitenciário. E a partir daí não se tem o conhecimento sobre o desenrolar do restante da história...

---

[1] Esse foi um dos casos atendidos pela autora no período de 1999 a 2005, em que foi funcionária do Centro de Integração do Adolescente em Sete Lagoas. Diante desse caso da vida real, questionamentos despontaram e inquietações diante do distanciamento da lei e sua aplicação prática, passaram a ser uma constante. Daí surgiu a necessidade e o desejo de um estudo mais aprofundado do sistema socioeducativo e das políticas públicas destinadas às crianças e aos jovens, mais particularmente daqueles em condição de cumprimento de medida socioeducativa de internação. Portanto, o mestrado foi tomado como a oportunidade em convergir questionamentos pessoais (empíricos) e acadêmicos e esse trabalho é tudo dessa conjunção.

Esse trabalho trata do tema do adolescente em conflito com a lei em cumprimento da medida socioeducativa de internação. Os jovens em conflito com a lei têm sido vistos pela mídia, sob apenas um aspecto: o que os coloca como agentes e autores da violência. Outra realidade, menos visível, os consideram também como vítima dessa violência. Os adolescentes infratores são desconhecidos em sua face menos midiática, aquela que diz respeito às suas histórias de vida.

A representação social da juventude para o senso comum é a de que o público jovem é o responsável pelo maior número de delitos, promovendo o aumento nos índices de criminalidade. Considerados “menores”, “marginais”, “trombadinhas”, “pivetes”, revela-se o estigma social que carregam. Além de dificuldades de diversas ordens, como o desemprego, as drogas, a violência, a gravidez precoce, a corrida contra uma série de fissuras deixadas pela desigualdade social e desigualdade de oportunidades, esses jovens convivem com um forte descompasso entre a lei e a sua implementação.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem sido contínuo o aumento das mortes de jovens e adultos jovens, sobretudo do sexo masculino, por causas externas, cuja faixa etária de maior vulnerabilidade variou dos 15 aos 30 anos de idade. Na especificação de causas externas, o IBGE coloca as mortes causadas por criminalidade, acidentes por veículos automotores e violências por arma de fogo. A questão não é meramente definir de qual lado o adolescente em conflito com a lei está, se enquanto vítima ou se enquanto agressor, mas compreender que o ato infracional juvenil não está associado apenas à pobreza ou a miséria em si, mas principalmente, à desigualdade social, ao não exercício da cidadania e à ausência de políticas sociais básicas e de proteção implementadas pelo estado.

De acordo com o abordado por JUNQUEIRA e JACOBI (2006), a situação de crianças e jovens que vivem a violência de maneira intensa no seu cotidiano, revela a dura realidade de inúmeras vidas marcadas pelo tráfico e pelo mundo do crime, configurando outras linguagens e visões de mundo, com restritas perspectivas de mudança.

Análise semelhante realiza ADORNO (2002), ao discutir o envolvimento dos jovens com a violência, sob dupla perspectiva: vítimas e autores. Este autor reflete a respeito do cenário de medo, insegurança e incerteza no qual se vive, de modo que a questão do crime urbano preocupa cada vez mais a sociedade.

No meio desse emaranhado do adolescente como autor ou como vítima, têm-se as políticas, as instituições, e as medidas socioeducativas. Cada qual, teoricamente, busca uma convergência de concepções, principalmente na consideração do adolescente em conflito com a lei como um sujeito possível de ser ressocializado, uma vez que as medidas socioeducativas

têm esse caráter, o de responsabilizar o adolescente por seu ato, e também o de reinseri-lo na sociedade com condutas mais acertadas.

Contudo, o caminho que se percorre dentro das unidades de internação, é o de uma negação, primeiro de sua individualidade e subjetividade, em seguida da sua condição de cidadão. Na internação, há um realce para o caráter punitivo das medidas socioeducativas.

O papel da punição, do controle e da sanção é uma das faces das medidas restritivas de liberdade. Promover a responsabilização do adolescente sobre suas condutas e perante a sociedade é outro viés, uma outra concepção que surge nas letras do ECA.

Ao nível da legislação e implementação de políticas públicas, a mudança de paradigma sobre o tratamento direcionado à criança e ao adolescente, da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral, implicou em mudanças mais profundas para o tratamento direcionado às crianças e adolescentes. Na doutrina da situação irregular, a pessoa que constituía o sujeito de direito do menor[2] não era qualquer criança, mas o menor em estado de "patologia social" e que dessa forma necessitava de "tratamento" e o remédio na maioria das vezes era a institucionalização dos mesmos. Na doutrina da proteção integral há uma consideração irrestrita sobre a criança e o adolescente, ou seja, seus direitos não estão subordinados a nenhuma causalidade.

São todos sujeitos de direitos e, portanto, a elaboração e a efetivação de políticas e programas de atuação necessitam ser o mais ampla possível, onde a preocupação resida em garantir à população infantil e jovem, as melhores condições de desenvolvimento social e maturação biopsíquica, estejam estes em qualquer condição, visando políticas abrangentes de inclusão e proteção.

O aspecto que será mais realçado nesse trabalho consiste na verificação da capacidade das unidades de internação desenvolverem estratégias de ação e metodologias que promovam e fortaleçam os processos da ressignificação subjetiva, no qual encontram-se latentes os aspectos relacionados ao processo de conversão de atitudes, condutas e valores, com considerações sobre si, e uma vida constituída com continuidade histórica, que se permita elaborar e vivenciar projetos de vida (dado que para muitos adolescentes, o pouco valor à vida se dá por atitudes arriscadas e perigosas, com excesso de valoração à aventura e ao risco).

É pertinente aqui um questionamento ao analisar as instituições responsáveis pela execução das referidas medidas. As instituições geram, tratam ou mantêm a identidade do

[2] O termo menor aqui foi mantido pela referência que se fazia à criança e ao jovem na época da doutrina da situação irregular.

infrator? A pesquisa buscará mapear as condições para o exercício efetivo do processo de ressignificação subjetiva dos usuários.

Como bem defendem JUNQUEIRA e JACOBY (2006, p. 6), “a inclusão social desses adolescentes assume caráter muldimensional, demandando ações que lhes possibilitem o acesso aos seus direitos fundamentais”. Por isso a tese da necessidade de superação das formas discriminatórias e estigmatizantes com que a sociedade percebe e trata esses jovens, mediante mudança não só política e econômica, mas, também, cultural.

Há uma vasta literatura que aponta o fracasso das instituições para lidar com as questões relacionadas à criminalidade. Por que fracassam? Responder essa questão não é tarefa simples e provoca uma série de outras considerações, entre as quais: as instituições estariam reforçando o espaço para as transgressões? Os mecanismos perversos colocam instituição e adolescente infrator, como é o caso do presente trabalho, em condição de identificação? As instituições e os infratores podem ser considerados convergentes, pois tanto o adolescente quanto a instituição seguem a mesma racionalidade da transgressão?

O que se considera aqui como racionalidade da transgressão, são algumas situações que ocorrem “quando se apagam as luzes e fecham as cortinas”. Ou seja, entre a norma e a aplicação ou não da mesma têm-se os operadores desse sistema, mais especificamente aqui, os agentes socioeducativos e uma lógica de condutas corporativas entre eles. Assim, práticas de intimidação, de colocação dos adolescentes em situações vexatórias dizem dessa racionalidade da transgressão das instituições de internação, ainda depois de mais de quinze anos passados desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em relação aos adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas, mais especificamente nas restritivas de liberdade, o ECA, enfatiza que a privação de liberdade prevista pela lei tem o objetivo de concretizar o princípio de reparação do ato cometido, numa perspectiva oposta à noção de castigo. Ou seja, a aplicação das medidas socioeducativas previstas, deve levar em conta não apenas a natureza do ato infracional praticado, mas também, as circunstâncias e as características do indivíduo que o praticou.

Porém, constata-se na prática, uma contradição entre a proclamada finalidade de proteção e as medidas adotadas para a recuperação do adolescente e sua reinserção na sociedade. Essa constatação inverte a lógica do sócio-atendimento, pois, a maior parte dos centros de internação não oferece o atendimento determinado no ECA, funcionando mais como “cadeias para adolescentes” que como espaços educacionais. Esse é um ponto que o trabalho se propõe checar.

Procurando-se superar qualquer visão extremista, tendo presente a dimensão complexa e multifacetada da problemática, não se pode desconsiderar que os adolescentes autores de atos infracionais, em geral, são oriundos de grande parcela da população brasileira considerada excluída, de famílias com diferentes formas de organização e funcionamento e de situações em que as redes de proteção não foram suficientes no cumprimento de seu papel protetivo, de modo que não podem ser vistos separadamente do contexto social, econômico, cultural e político no qual se inscrevem. Não se diz aqui de uma causalidade direta, pobreza-infração, mas que essa relação, combinadas com outras determinações, das condições de vida desses jovens, sem dúvida, contribuem para a construção do quadro de violência no País, repercutindo nos delitos praticados por eles.

Outro ponto de destaque sobre o olhar para o sistema socioeducativo chama a atenção para o fato de que, a medida de internação se dá por um tempo limitado, três anos no máximo como estabelecido pelo ECA, mas revista a cada seis meses. A medida socioeducativa diz da ressocialização, mas o que é realizado de concreto quando da saída desses adolescentes do sistema corretivo para que eles sejam incorporados na sociedade? Tem-se como suposto que o olhar do sistema sobre o adolescente é somente enquanto um interno. O que se observa é que quando o adolescente cumpre o tempo da internação, seu desligamento na maioria das vezes se dá no vazio, mais uma vez ele se vê deixado à própria sorte. Como no caso apresentado no início dessa introdução, depois de desligado, o Estado se desobriga desse adolescente.

Analisando por essa lógica, a medida socioeducativa não é tomada como um marco na vida desses adolescentes antes e depois da internação, porque em muitos casos ocorre simplesmente uma devolução do adolescente para a família e a comunidade que em nenhum momento foram chamadas para implicar com o processo de ressocialização desse seu membro.

Como forma de contribuição com um processo que reconhecemos em curso e com abertura para aperfeiçoamentos, enfatizamos alguns preceitos e medidas contidos no ECA e que de uma forma ou de outra, não está sendo conduzido de modo ainda satisfatório, principalmente no que se refere às desconstruções e desconsiderações sobre a história de vida do adolescente. Nesse sentido importa ressaltar que ele não é somente um infrator, mas é acima de tudo um sujeito. A reafirmação de tais preceitos tem o objetivo não somente de fortalecer o binômio teoria-prática e tornar o ECA mais próximo da vida como ela é, mas de principalmente, consolidar a cidadania infanto-juvenil no que ela ainda tem de mais frágil: a proteção dos que estão mais vulneráveis.

A abordagem para análise sobre o atendimento socioeducativo e dos efeitos desse sobre os adolescentes em cumprimento de medida de internação não poderia ser diferente da concepção da infração juvenil como uma produção social com tantos atravessamentos e que, portanto, necessita ser dinâmica, não poderia usar uma metodologia que procurasse uma resposta pronta, um resultado incontestável.

O trabalho utilizou fontes primárias e secundárias, tendo sido realizada pesquisa bibliográfica, documental e de campo, visitas a Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas e aplicação de questionários a uma amostra de oitenta e seis adolescentes que se encontravam em três centros socioeducativos, no período de dezembro de 2007 a maio de 2008. Foram considerados para análise três dos vinte e dois centros de internação do estado de Minas Gerais, assim justificado: como representante dos **centros do interior -** Centro de Integração do Adolescente de Sete Lagoas (CSE/SL), como **centros da capital -** o Centro Socioeducativo Santa Terezinha (CSEST), inicialmente denominado de Centro de Internação do Adolescente de Belo Horizonte – CIA/BH e o Centro de Reeducação Social São Jerônimo (CRSSJ), pelas características peculiares da internação feminina.

Na estruturação trabalho, buscou-se argumentar inicialmente sobre os aspectos relevantes da fase da adolescência, numa discussão sobre a visão naturalizante (biológica) do termo e a concepção da cultura. A colocação dessa discussão no primeiro capítulo busca apontar para o leitor que o adolescente em conflito com a lei está sujeito aos mesmos problemas que qualquer um outro adolescente enfrentaria, dada a sua condição de sujeito em desenvolvimento. Essa fase, somada aos processos de identificação e constituição de sua personalidade constitui o aspecto formador do sujeito adulto, para isso aponta também para os fatores protetores ou de risco a que muitas crianças e adolescentes estão sujeitos e como estes influenciam no decorrer desse ciclo.

O segundo capítulo apresenta um histórico da legislação específica sobre a política pública de atenção à infância e juventude, em seus aspectos jurídicos e institucionais. A intenção é ressaltar o que significou a mudança de paradigma da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral. É colocado em relevo as questões referentes aos adolescentes em conflito com a lei e o atendimento destinado aos mesmos.

O capítulo três apresenta o percurso histórico do atendimento ao adolescente em conflito com a lei em Minas Gerais. Procura descrever como o estado tem se organizado no sentido de implementar as legislações e normatizações para o atendimento socioeducativo nas medidas restritivas de liberdade, mais especificamente a medida de internação. Conta portanto

com uma descrição dos aspectos físicos, das atividades propostas, do tipo de inter-relação possível nesses espaços.

No capítulo quatro, há a apresentação dos aspectos intangíveis do atendimento. A proposta é ressaltar situações que não estão descritas em nenhum manual, que muitas vezes as instituições não sabem como lidar com os aspectos subjetivos que emergem no dia a dia de cada unidade. Esse capítulo busca chamar atenção do leitor para a ambivalência existente entre o discurso e a execução prática da metodologia de atendimento socioeducativo em seu caráter pedagógico, nos apontamentos sobre algumas possibilidades e limitações no processo de conversão de comportamentos e valores dos adolescentes internos desse sistema.

O capítulo cinco apresenta o que os adolescentes têm a dizer sobre o sistema no qual se encontram inseridos, sua concepção de mundo e sua avaliação quanto as perspectivas de futuro.

A conclusão demonstra que são necessárias reformas físicas, estruturais mais acima de tudo, as reformas metodológicas no atendimento socioeducativo, são imprescindíveis. Para que além de aproximar a aplicação da lei aos usuários, a compreensão sobre o que vem a ser sujeito de direito e sujeito em desenvolvimento possa se sobrepor ao tratamento que se destina hoje, somente ao infrator. Durante todo o transcorrer do trabalho, a ênfase procurou ser no sujeito que se esconde por trás do adolescente que cometeu um ato infracional e que na maioria vezes entra e sai do sistema socioeducativo sem ser tratado na sua real demanda.

CAPÍTULO 1. ADOLESCÊNCIA, VULNERABILIDADE, TRAJETÓRIAS DE RISCO

1.1 Adolescência: entre a biologia e a cultura

O objetivo desse capítulo é apresentar algumas concepções sobre o tema da adolescência, buscando mapear principais aportes da literatura que pretendem compreender essa fase da vida humana em seus aspectos sociais e identitários, sobretudo averiguando como essa questão se articula com o tema dos adolescentes em conflito com a lei.

A perspectiva consiste em identificar um conjunto de abordagens teórico-conceituais que ajudem a delimitar a problemática que nos interessa mais diretamente, isto é, as trajetórias dos adolescentes que se encontram envolvidos com atos infracionais e cumprem medidas socioeducativas em instituições.

A partir de uma visão multidimensional acerca do tema da adolescência, pretende-se mostrar os alicerces teórico-conceituais de forma a manter uma permanente reflexão das idéias e valores que permeiam a vivência da adolescência entre o público- alvo, suas famílias e seus contextos, em especial as políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

O fenômeno da adolescência pode ser analisado sob os mais variados prismas na tentativa de se compreender melhor a dinâmica envolvida na mesma. É necessário compreendê-la no âmbito de uma totalidade biopsicossocial e cultural, dado que a adolescência constitui-se como um período contínuo e um processo dinâmico, portanto, longe de ser vista meramente como um intervalo temporal ou como uma transição entre a infância e a fase adulta ou por um viés naturalizante do termo.

ERIKSON (1972) verificou que a adolescência era um hiato entre a infância e a idade adulta, uma “moratória psicológica” necessária para dar à pessoa tempo e energia para representar papéis diferentes e viver com auto-imagens também diferentes.

De acordo com GUIMARÃES, ALVES e VIEIRA (2007), no entanto, a adolescência como categoria social é uma invenção da modernidade, como foi assinalado por ARIÉS [3] (1981). Assim, somente a partir do século XX, a adolescência passou a ser estudada em seus múltiplos aspectos, conforme considerações acima. Do ponto de vista psicológico, o primeiro estudo publicado sobre esta fase da vida aconteceu em 1904, por Stanley Hall - “adolescência: sua psicologia e sua relação com a fisiologia, sociologia, sexo, crime, religião

[3] ARIÉS, P. *História social da criança e da família*. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

e educação" (KETL, 1993)[4]. Após a década de 1920, surgiram vários estudos sobre aspectos biológicos da adolescência, que se tornaram cada vez mais importantes para a compreensão da puberdade – o aspecto biológico da adolescência.

Assim, a cronologia não delimita a adolescência, mas permite as reflexões sobre as dimensões bio-psico-sociais que interagem na construção da identidade e da ação adolescente no mundo contemporâneo, sendo ponto inicial para a convergência das definições do processo de adolescer. Na atualidade, somam-se às questões cronológicas os aspectos hormonais e fisiológicos, as conquistas e funções cognitivas, os parâmetros sócio-afetivos, a construção dos recursos intrapsíquicos e as macro-dimensões históricas, sociais e morais (REIS & ZIONI, 1993).

Segundo MUSSEN, CONGER, KAGAN & HUSTON (1995), etimologicamente o termo adolescência vem do verbo latino "adolescere" (ad = para e olescere = crescer), está implícito neste a condição ou processo de crescimento, apontando para as mudanças que começariam no início da puberdade e terminariam quando as responsabilidades adultas fossem assumidas. Estes autores chamam nossa atenção para uma outra consideração, a de que para alguns filósofos, a adolescência "começa na biologia e termina na cultura" (*ibidem*, 1995, p. 515).

Além de situar a adolescência na cultura, para TRAVERSO-YÉPEZ e PINHEIRO (2004) deve-se falar de adolescências (no plural). Segundo citado por ROCHA:

> os adolescentes não conformam um grupo homogêneo: o que eles têm em comum é a idade. Vivem em circunstâncias diferentes e têm necessidades diversas, sendo também afirmado que *adolescer* é uma fase do desenvolvimento da identidade e da afirmação da autonomia do indivíduo (ROCHA, 2003, p. 1).

Com isso se quer afirmar que, se essa é uma fase de grandes mudanças para os jovens em geral, se resguarda de especificidades e desafios que são distintos para grupos de jovens que contam com condições adversas, dadas pela situação de pobreza e precariedade de distintas ordens na qual se encontra grande parte da juventude brasileira.

Essa perspectiva encontra ressonância nas políticas públicas. Conforme ressaltado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS, 2006), o desenvolvimento da criança e, mais tarde, do adolescente, caracteriza-se por intrincados processos biológicos, psico-afetivos, cognitivos e sociais que exigem do ambiente que os cerca, do ponto de vista material e humano, uma série de condições, respostas e contrapartidas para realizar-se a contento. Tem-

[4] KETL, J. F. *Descubrimiento e Invención de la adolescencia en la historia*. J. Adolesc. Health, 1993,v.14, p.664- 672.

se, nessa perspectiva, o papel essencial desempenhado pela família e pelo contexto sócio-comunitário no crescimento.

Há muitas tentativas de se definir adolescência, embora nem todas as sociedades possuam este conceito. Cada cultura possui um conceito de adolescência, baseando-se sempre nas diferentes idades para definir este período. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente define esta fase como característica dos 13 aos 18 anos de idade (BALLONE, 2003).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define adolescência como a fase do desenvolvimento compreendida entre os 10 e os 19 anos, critério adotado, no Brasil, pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esta visão naturalizante está em oposição ao caráter socialmente construído do termo, uma vez que pode existir consenso quanto ao enfoque clínico, que faz referências às alterações hormonais, de crescimento, desenvolvimento e maturidade sexual, mas falta o mesmo consenso no enfoque social e cultural. Portanto, deve-se situar sempre a adolescência no contexto das condições sócio-históricas que definem suas especificidades.

Na visão de HALL e LINDZEY (2000), a adolescência é a fase em que se acentuam as revoluções biológicas, geralmente entre os 13 e 19 anos, começando a haver esforço de adaptação às novas condições de vida, criadas pelo advento da sexualidade e pelo desenvolvimento do espírito criativo. O adolescente tenta estabelecer o equilíbrio consigo mesmo e com a vida, procurando satisfazer sua independência e obter um lugar na sociedade. O que caracteriza as fases da adolescência não são exatamente as idades, uma vez que não existe um consenso sobre tal aspecto, mas os tipos de comportamentos apresentados pelos mesmos.

Assim sendo, adolescência é uma etapa da vida marcada por uma porção de transformações: no corpo, nos sentimentos, nas relações com os outros. É um tempo de conhecer, descobrir, experimentar. Todo o crescimento que acontece nessa fase tem um objetivo importante: o amadurecimento físico e emocional.

Nesta fase de transição, se estabelecem conflitos de identidade no espírito do adolescente, durante a qual se perde a criança e se pode adquirir um adulto. É neste período que a maturidade biológica e sexual é atingida, se define a identidade sexual e, potencialmente, é onde se define o espaço social de homem ou mulher.

Provavelmente, nem todos os conflitos desta fase serão solucionados ou superados totalmente, muitos deles podem perdurar ao longo de toda a vida do indivíduo. Também pode ocorrer mudança de comportamento, através da qual os adolescentes apresentam inquietação,

desejam autonomia, opõem-se ao ambiente familiar e escolar, procurando a fuga, identificam-se com certas personagens, tomando-os como modelos (BANDURA, 1999), assumindo então diversos papéis na busca de si próprio. Querem firmar-se, buscando sua identidade, mas sua personalidade feita de empréstimos (muitas vezes copiando modelos) continua desestruturada, mal equilibrada e incoerente com o contexto social.

Para além de um processo apenas "natural", ERIKSON (1976) chama atenção para o fato de que a adolescência é menos "tempestuosa" naquela parte da juventude que se encontra "na onda de um progresso tecnológico, econômico ou ideológico". A perspectiva ideológica de progresso tecnológico estaria substituindo, em grande parte, o poder da tradição e estariam surgindo universos de exclusão para os jovens que se vêem sem perspectiva em uma sociedade com crescente racionalização e tecnificação. Assim "a crise da juventude é também a crise de uma geração e da solidez de uma sociedade" uma vez que "também existe uma complementaridade entre identidade e ideologia"[5]. Na interpretação do autor, há uma "corrida frenética" da grande maioria dos jovens a esse desenvolvimento tecnológico e uma desconsideração pelas tradições familiares e comunitárias, com perdas culturais, perdas nas relações interpessoais, um distanciamento entre as pessoas e, com isso, perdas de determinados valores como a solidariedade.

Segundo HALL (1997), além das diferenças de classe, de lugar, de moradia e da geração a que pertencem; a diversidade e o pluralismo cultural dos últimos anos, que chegam por meio da mídia a todos os contextos sociais, oferecem um panorama variado e mutante que compreende comportamentos, referências identitárias, linguagens e forma de socialização diversas, que inviabilizam uma concepção unívoca de adolescência.

1.2 Identidade e Socialização

Um aspecto central para entender a problemática da juventude diz respeito ao tema da identidade. E para uma melhor compreensão do termo, será utilizada uma abordagem mais específica da psicologia, que tem esse tema como central para a abordagem do sujeito e sua trajetória.

MARGULIS (2001) afirma que a adolescência ou juventude faz referência à identidade social dos sujeitos envolvidos e como tal, não apenas identifica, mas considera que toda a identidade se refere sempre a sistemas de relações articuladas nos diferentes marcos

[5] ERIKSON, Erik. *Identidade, Juventude e Crise.* Rio de Janeiro: Zahar, 1976, p. 311.

institucionais e práticas sociais como família, escola, grupos, etc. Essa posição coincide com HALL (1997), quando fala de identidade como "formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados e interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam" (HALL, 1997, p. 13).

A construção da identidade ocorre quando os jovens escolhem valores e as pessoas aos quais serão leais em vez de aceitar as escolhas de seus pais (ERIKSON, 1976). Desse modo, a identidade dos adolescentes pode ser observada dentro dos aspectos **psicológicos** (controle de impulsos, oscilações no humor e emoções e sentimentos em relação a seus corpos); **social** (relações com os pares e metas educacionais e vocacionais); **sexual** (comportamento sexual); a **identidade familiar** (sentimentos em relação aos pais e a atmosfera domiciliar), **enfrentamento** (capacidade de lidar com o mundo) (SILVA e CHAGAS, 2004).

Portanto, o adolescente não pode ser reduzido aos esquemas rígidos de interpretação dos pontos de vista biológico, emocional, cognitivo e sociocultural. Deve ser compreendido e aceito em sua inteireza e complexidade, dentro dos aspectos acima apontados.

O construto identificação tem um papel central em várias teorias de desenvolvimento. Através da identificação, os adolescentes podem assimilar os valores e atitudes da cultura em que vivem, para assumir o papel do seu "eu" na sociedade durante a fase da adolescência. O "eu" do adolescente tem como base as experiências positivas e saudáveis vividas nos estágios anteriores, as quais estabelecem bases sólidas para enfrentar a passagem da fase de adolescente para a fase adulta. Assim, a qualidade do desenvolvimento nos primeiros anos de vida vai influenciar a qualidade de vida na adolescência, portanto, segundo BURAK:

> a promoção do desenvolvimento humano, da saúde e dos fatores protetores do desenvolvimento, bem como a prevenção, durante a etapa fetal e a infância, contribuem para uma adolescência mais sadia e essas mesmas ações durante a adolescência contribuiriam para uma maturidade mais saudável (BURAK, 2001, p. 470-471).

Destaca-se, assim, o aspecto relevante do desenvolvimento psicossocial, uma vez que o foco na definição de adolescência, bem como o de identidade, está o tempo todo considerando o indivíduo e seu contexto, dado que os indivíduos se constituem nas relações que são estabelecidas no decorrer de sua vida.

Para a literatura psicológica, a identidade se forma à medida que as pessoas resolvem três questões importantes: a escolha da ocupação, a adoção de valores nos quais

acredita e segundo os quais vive, e o desenvolvimento de uma identidade sexual satisfatória (BOSANELLO & BOSANELLO, 1986).

Outro viés que permite ampliar a compreensão do conceito e a interação com a fase da adolescência, relaciona-se ao fato de que a identidade se concretiza na atividade social, e que é, portanto, uma questão também política. E porque política? Por que é estabelecida numa relação social com os diversos indivíduos e seus respectivos contextos sociais, além do que é uma situação que sofre as ações do tempo, das mudanças sociais, políticas e econômicas. “Uma identidade que não se realiza na relação com o próximo é fictícia, é abstrata, é falsa” (CIAMPA, 2005, p. 86). O que se quer ressaltar é que cada indivíduo encarna as relações sociais, configurando uma identidade pessoal, uma história de vida, um projeto, uma vida que nem sempre é vivida, no emaranhado das relações sociais. Identidade é, portanto, um fenômeno social, assim como não podemos isolar o conjunto de elementos que caracterizam um indivíduo biologicamente, psicologicamente e socialmente.

A identidade, que inicialmente assume a forma de um nome próprio, reconhecimento de pertencer à determinada família, comunidade, etc, vai adotando outras formas de predicações, como papéis, especialmente. O indivíduo é o que faz, e o fazer é sempre atividade no mundo, em relação com outros, o que ressalta aqui seu caráter político.

A identidade pode ser vista também como algo contraditório: igual e diferente; essência e aparência, uma vez que ela agrega características singulares dos indivíduos (diferentes uns dos outros), mas que também associa condições de semelhança e igualdade (grupo de funcionários de uma determinada instituição, grupo de alunos de uma determinada escola, membros de uma mesma família). Para CIAMPA :

> [...] identificar também é confundir, unir, assimilar. Ora distingue, diferencia; ora confunde, une, assimila. Igualdade e diferença. A questão do nome nos revela que identidade é diferença e igualdade. Cada nome completo indica um indivíduo particular, como a unidade do singular (indicado pelo nome próprio) e do geral (indicado pelo nome de família). O segredo da identidade: ela é a articulação da diferença e da igualdade (CIAMPA, 2005, p. 138).

Evidentemente, a questão do nome não se restringe à relação com a família. Refere-se também à nossa localização na sociedade, totalidade da qual a família é parte, mediação entre indivíduo e sociedade. Nesta perspectiva, é na interação com outros (e o mundo a sua volta), mediada pela linguagem, que cada pessoa cria e recria sua subjetividade, pela internalização da objetividade, do mundo compartilhado ao qual cada um atribua sentidos pessoais.

Alguns conflitos importantes podem aparecer durante a construção da identidade do adolescente como definição de si, escolhas profissionais, escolhas de parcerias e escolhas amorosas. O rumo que ele dá para sua vida de certa forma está atrelado às influências da sociedade, que cobra de cada pessoa um papel social, preferencialmente definido. Numa fase onde a identidade do adolescente ainda não se completou fica difícil falar em papel social definitivo.

Mais do que isso agora, essa discussão de identidade é importante para tentar entender quando a identidade está sendo constituída ao longo da trajetória desse adolescente e como os grupos com os quais convivem reforçam ou impõem determinadas identidades.

Portanto, à medida que os vínculos sociais vão se estabelecendo, um conjunto de características vai sendo valorizado, desde aquelas necessárias para ser aceito pelo grupo, até as que expressam um estilo que agrada a si próprio e ao outro (BALLONE, 2003).

Uma vez constituída a partir de uma construção pessoal sobre a objetividade internalizada, a subjetividade de cada um expressa-se e recria-se cotidianamente nas práticas sociais, perpassadas pelas diversas linguagens ou símbolos, verbais e não verbais que sintetizam e dão sentido à essa relação. Nos processos de identificação, tem-se a construção do sentimento de pertença, ou seja, de se fazer parte de um grupo, seja ele familiar, comunitário ou de pares. É a partir da identificação com outros que alguém define sua identidade, quem ele é.

Um tema importante para compor, ao lado do tema da identidade, o marco geral da análise da adolescência e da trajetória de adolescentes em conflito com a lei, refere-se ao tema da socialização. Com esse termo quer se enfatizar processos de moldagem social, a partir dos quais o indivíduo aprende como ser um membro da sociedade, como internaliza as normas e as reproduz em seu comportamento (BERGER e LUCKMANN, 1983).

Considera-se também que a principal tarefa da adolescência é a conquista da identidade que, como afirma OSÓRIO (1989), é a consciência que o indivíduo tem de si mesmo como “ser no mundo”. Da mesma forma, ASSIS (1998) aponta que as identificações múltiplas e consecutivas pelas quais os adolescentes passam no processo de constituição de suas identidades refletem a necessidade de aceitação pelo ambiente social, sobretudo pelos mecanismos de controle social.

DELORS (2001) acrescenta que são necessárias instituições formais e informais responsáveis pela socialização do indivíduo. As instituições formais são aquelas legitimadas pelo Estado para o exercício dessa função, como as leis, a polícia e a política. Pelo lado das instituições informais, tem-se a censura do grupo de pares, a família, a escola e a comunidade.

As normas definidas nestes espaços são necessárias para que o indivíduo/adolescente se estruture como sujeito.

Para outros autores, o crescimento humano,

> [...] é caracterizado como sendo um processo multidirecional que ocorre durante todo o curso da vida, contextualizado por fatores biológicos, psicológicos, sócio-culturais e históricos que determinam as transformações, num processo de equilibração constante entre ganhos e perdas. [...] está diretamente associado às vivencias individuais de determinados contextos. O ambiente em que a criança se desenvolve é interiorizado, e se espelha na sua personalidade (CAMPOS e PANUNCIO – PINTO, 2005, p.4).

A discussão sobre adolescente e identidade conjugada com a socialização aponta que a constituição do sujeito, mais especificamente seus traços de personalidade, incidirá sobre suas condutas e comportamentos. Por ter um forte caráter social, a construção da identidade está atrelada ao tipo de relação interpessoal que se estabelece, principalmente na fase da adolescência.

1.3 O que a literatura diz sobre as possíveis causas da delinqüência.

É uma tarefa complexa buscar definição sobre as causas do comportamento delinqüente, e ainda, o debate na área é extenso. O tema do adolescente em conflito com a lei é instigante para se pensar as diferentes trajetórias, fatores e vetores. Tais fatores envolvem as inter-relações familiares, comunitárias, sociais e as políticas públicas, que por sua vez apresentam dinâmicas e resultados diversos e confirmam distintas trajetórias e condições de vulnerabilidade e risco.

Para BOLSANELLO & BOLSANELLO (1986), a falta de educação, a orientação inadequada, a carência de proteção familiar, as privações sociais e econômicas e os estímulos aos vícios da bebida e da droga permanentes no meio do seu convívio, são fortes motivos para que crianças e adolescentes cometam atos infracionais, sem contar que muitas vezes são obrigados a cometerem determinados atos e assumirem a culpa dos adultos, os quais se livram das punições da justiça.

Considerando a explicação de TRAVERSO-YÉPEZ e PINHEIRO (2004), as demandas – educação, privações sociais, econômicas e culturais - mostram-se especialmente significativas em contextos de precariedade psicossocial nos quais as privações materiais, aliadas a um estado de anomia social[6], resultam em relações interpessoais marcadas pela violência, da qual cada um torna-se vítima e reprodutor. Para as autoras, nesse contexto,

[6] Que corresponderia ao não pertencimento a lugar algum, e que não há porque se comprometer com o bem estar e o bem social dos indivíduos.

conceitos como cidadania, ética ou reciprocidade mostram-se excessivamente abstratos para pautar as relações entre esses agentes sociais.

Além da influência que o contexto social exerce sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, as redes sociais de apoio e os vínculos comunitários podem favorecer positivamente a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a proteção e o cuidado à criança e ao adolescente. Por outro lado, essa convivência comunitária pode influenciar negativamente esse público, quando os coloca à exposição de fatores de risco e fatores propulsores à criminalidade e a violências de diversas naturezas, além das diversas formas de violação de direitos, tornando assim, tanto a família quanto as crianças e adolescentes, vulneráveis.

Baseado nas abordagens dos autores citados, principalmente PIMENTEL (2006) e BOSANELLO & BOSANELLO (1986), percebe-se que a problemática da transgressão é uma teia muito mais complexa, resultado de interações sociais, familiares, culturais pessoais e psicológicas frouxas. Ou seja, dentro desse quadro, estão adolescentes com perfis diversos e trajetórias distintas, ainda que se possa perceber situações sociais similares, marcadas, no limite, pela pobreza e exclusão. São realidades interligadas, contudo, na medida em que expressam a carência de políticas sociais prioritárias **efetivas** (grifo nosso) direcionadas para infância e juventude pobre no Brasil.

Buscar entender a diversidade das inter-relações que levam o adolescente a cometer infrações permite um delineamento conceitual mais claro sobre esse adolescente em conflito com a lei. Entretanto, não se pode desconhecer que os jovens que transitam nos circuitos da lei trazem experiências e vivências diversas, trazendo questões e demandando posicionamentos institucionais que dêem conta das características e especificidades desse público.

MELO (2000, p. 10) afirma que “ninguém nasce menor infrator. Para se chegar à delinqüência, passa-se pelo abandono e vai dos pequenos furtos até o latrocínio”. Portanto, CAMPOS e PANÚNCIO-PINTO (2005) apontam que eventos estressantes vividos na infância acabam por se refletir na adolescência e fase adulta, gerando vários tipos de desordens como problemas emocionais, psicológicos, distúrbios de conduta, entre outros fatores.

Estudos de corte mais empírico sinalizam o mesmo conjunto de questões. Autores como CAMPOS e PANÚNCIO-PINTO (2005) constatam - baseados no estudo documental

de CAMPOS (2003)[7], que permitiu ampliar a compreensão sobre possíveis causas da situação de risco definida como "Conflito com a Lei"- que a maioria dos adolescentes internados tinha algum evento de vida considerado estressante, que estavam presentes em 6l,1% dos prontuários pesquisados, dentre eles, destacavam-se: familiares usuários de drogas (55,5%), filhos de pais separados (11,11%), o pai estava desempregado (11,11%), foram abandonados pela mãe ao nascer (5,5%), são filhos de mães superprotetoras (5,5%), e grande parte deles já dormiram na rua por algum motivo (44,5%).

A vivência constante de situações de vulnerabilidade e risco imprime trajetórias de vida nas quais muitas vezes, vive-se sem futuro sem lugar na sociedade "integrada".

Para SPINK (2000, p.159), interessa saber como a sociedade vê quem corre risco: "como vitima de uma fatalidade; como sujeito de uma vulnerabilidade orgânica ou socialmente definida; ou como portador de racionalidade capaz, portanto, de analisar o que é risco e definir possibilidades de ação".

1.4 Vulnerabilidade e fatores de risco na trajetória dos adolescentes em conflito com a lei: conceitos e contextualização

Uma abordagem que pode contribuir para uma adequada compreensão dos fatores envolvidos na trajetória dos adolescentes em conflito com a lei refere-se ao tema da vulnerabilidade e riscos. COSTA e ASSIS (2005) ressaltam que a despeito das conquistas alcançadas a partir dos novos parâmetros normativos, esses adolescentes não têm sido atendidos segundo a especificidade de seu período de formação. Tampouco tem sido possível modificar a condição de vulnerabilidade a qual se encontram.

Para TRAVERSO-YÉPEZ e PINHEIRO (2004), o conceito do termo vulnerabilidade abarca o contexto social perpassado pela precariedade de serviços de infra-estrutura, alto índice de evasão escolar, relações familiares fortemente marcadas pela hierarquia de gênero e de geração, e pela ausência, para ambos os sexos, de perspectivas e oportunidades acadêmicas e profissionais. Para os autores, essa situação, caracterizada pela violação dos direitos legalmente assegurados a crianças e adolescentes brasileiros, limita a

[7] Estudo prévio realizado em uma instituição que atende crianças e adolescentes infratores institucionalizados no município de Uberaba. Este trabalho realizou um estudo com vinte adolescentes. CAMPOS, Fabiana Rodrigues Souza. **Adolescentes em conflito com a lei**: entendendo a "opção" pela marginalidade. Trabalho de Conclusão de Estágio. Uberaba: UNIUBE, 2003, 24 páginas.

consolidação de projetos de vida que transcendam as diferentes formas de violência e exclusão social.

Do mesmo modo, COSTA e ASSIS (2005) relacionam a vulnerabilidade a outras questões além das apontadas anteriormente, e acrescentam o conflito com a lei, a violência, gravidez/paternidade precoce, a dependência química e as doenças sexualmente transmissíveis.

De acordo com GARBARINO (1999), o elevado risco vivenciado por esse grupo deve-se exatamente a essa combinação de fatores. Portanto, a reabilitação com enfoque preventivo não deve restringir-se à prática infracional, mas se estender às condições que predispõem a tantos agravos, exigindo intervenções de maior impacto na vida dos adolescentes.

Na definição de WEBSTER-STRATTON (1998), citado por GALLO e WILLIAMS (2005), entende-se que os fatores de risco,

> são condições ou variáveis que estão associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis ao desenvolvimento humano, sendo que dentre tais fatores encontram se os comportamentos que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo (GALLO e WILLIAMS, 2005, p.83).

GALLO e WILLIAMS (2005) consideram que um indivíduo que viola as normas sociais, tal como no caso dos adolescentes em conflito com a lei, é alguém exposto a diversos fatores e riscos pessoais, familiares, sociais, escolares e biológicos.

Há que se realçar, no entanto, que muitos outros adolescentes foram expostos aos mesmos fatores de risco e não cometeram infrações. Nestes casos, podemos inferir que os fatores de proteção (individuais, estruturais e sociais) estão atuando na determinação das diferentes trajetórias destes adolescentes.

Segundo abordado por COSTA e ASSIS (2005), estudos sobre indivíduos e populações vulneráveis têm envolvido com freqüência o aprofundamento do conceito de resiliência[8], vista enquanto potencial útil ao enfrentamento das adversidades.

Portanto, segundo a visão de ASSIS, PESCE & AVANCI (2006), compreender o adolescente em conflito com a lei a partir da perspectiva dos riscos que envolvem os processos físico, social e emocional de seu desenvolvimento, remete à importância de

[8] A resiliência é definida como a capacidade que tem um ser humano de se recuperar psicologicamente, quando submetido às adversidades, violências e catástrofes na vida. Então nesse contexto de grandes e rápidas transformações, os indivíduos são chamados a todo tempo a empregarem constantes esforços de adaptação e que para tanto, há que se fazer laços afetivos nos diversos âmbitos de convivência, imbuídos da presença de um projeto de vida.

verificar o papel dos fatores de proteção que promovem a resiliência e das instituições sociais enquanto prováveis promotoras destes fatores.

A despeito da terminologia usual - **fatores protetivos ou fatores de proteção** - estes correspondem de fato a mecanismos ou processos, devido à complexidade e dinamicidade envolvidas (LUTHAR, CICCHETTI & BECKER, 2000; YUNES, 2003 *apud* COSTA e ASSIS, 2005).

Ainda segundo COSTA e ASSIS (2005), tais quais os fatores de risco, os de proteção não constituem entidades absolutas capazes de produzir respostas iguais a todos os indivíduos. Estes interagem junto a outras variáveis, de modo dinâmico e complexo, de modo que aquilo que compreende proteção para uns pode não corresponder para outros. A despeito desta variabilidade, adolescentes necessitam de diversos fatores de proteção ao longo de seu desenvolvimento.

A literatura tem sugerido pensar nos benefícios resultantes da promoção de fatores de proteção a adolescentes autores de atos infracionais, como modo de promover a resiliência. Referente ao tema do envolvimento com a lei, ASSIS (1999 *apud* COSTA e ASSIS, 2005) chama atenção para a presença de aspectos que funcionaram como proteção ao longo da vida dos jovens. SHOEMAKER (1996, *apud* COSTA e ASSIS, 2005) afirmou que o enfrentamento do cotidiano face aos agravos diferencia-se basicamente pelo potencial de resistir e não sucumbir às dificuldades, o qual está associado à presença de fatores ou mecanismos de proteção.

Outras investigações apontam que vivências ocorridas no período da medida socioeducativa foram vistas enquanto fundamentais para o desenvolvimento de competências que ajudaram a superar dificuldades na vida de jovens que haviam cometido delitos (TODIS, BULLIS, WAINTRUP, SHULTZ & D'AMBROSIO, 2001 *apud* COSTA e ASSIS, 2005).

Finalizando, COSTA e ASSIS (2005) ressaltam ser importante diferenciar fatores protetivos de experiências positivas ou acontecimentos agradáveis, tal como alertam YUNES e SZYMANSKY (2001). Os fatores de proteção atuam como processos desde a infância e adolescência, a partir de três tipos principais: um relaciona-se à família, na provisão de apoio, suporte e respeito mútuo; outro está vinculado à própria capacidade individual de se desenvolver autonomamente, com auto-estima positiva, autocontrole e características de temperamento afetuoso e flexível; o terceiro corresponde ao apoio oferecido pelo ambiente social, relacionamento com amigos e outras pessoas significativas.

O Estado é responsável pela política de bem-estar da criança e do adolescente, porém a sociedade bem como a família, tem que se conscientizar da sua co-responsabilidade,

sob pena de malogro na realização de uma política social, que visa a proteção contra o abandono e marginalidade desses indivíduos.

1.5 Família: instância básica de proteção e/ou fator de risco?

Diante do exposto no item anterior, essa seção e a seguinte tem como objetivo problematizar algumas questões, a partir da literatura, que permitam entender os elementos que impulsionam ou bloqueiam e inibem o comportamento infrator.

A legislação brasileira vigente, a Constituição Federal e o ECA, além de outras legislações e normativas nacionais e internacionais, reconhecem a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. Subjacente a este reconhecimento está a idéia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida.

A família segundo BRUSCHINI (1981, p. 77), "é o conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade". Nela os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções diferenciadas, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos.

A família está em constante transformação e evolução a partir da relação recíproca de influências e trocas que estabelece com o contexto. As mudanças nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual estão inseridas.

Historicamente, a família nuclear tem co-existido com diversas outras formas de organizações familiares – famílias monoparentais, chefiadas pela mulher ou pelo homem; descasadas; recasadas; com membros de diferentes gerações; casais homossexuais, entre outros (SYMANSKI, 2004, p.16).

Do ponto de vista de CASTRO (2004), a família foi e é o *locus* de construção de moralidade, base indispensável para a garantia do projeto moralizador e civilizacional representado pela escola. Para DI SANTO (2005), é na instituição familiar que se vivencia a primeira forma de amor com que se tem contato na vida. É nela que os indivíduos humanizam-se. Ao valorizar esse relacionamento e esse sentimento, acaba-se por transmiti-los aos filhos.

Contudo, a história social das crianças, dos adolescentes e das famílias revela que estas encontraram e ainda encontram inúmeras dificuldades para proteger e educar seus filhos. De fato, muito freqüentemente a criança e o adolescente são estudados em relação à família ou à falta dela, graças ao reconhecimento da importância da convivência familiar nestas etapas do ciclo vital.

WINNICOTT (2005a; 2005b) destaca que um ambiente familiar afetivo e continente às necessidades da criança e, mais tarde do adolescente, constitui a base para o desenvolvimento saudável ao longo de todo o ciclo vital. Tanto a imposição do limite, da autoridade e da realidade, quanto o cuidado e a afetividade são fundamentais para a constituição da subjetividade e desenvolvimento das habilidades necessárias à vida em comunidade.

Assim, as experiências vividas na família tornarão gradativamente a criança e o adolescente capazes de se sentirem amados, de cuidar, se preocupar e amar o outro, de se responsabilizar por suas próprias ações e sentimentos. Estas vivências são importantes para que se sintam aceitos também nos círculos cada vez mais amplos que passarão a integrar ao longo do desenvolvimento da socialização e da autonomia.

A redescoberta da família como objeto de análise e foco de atenção crescente para o desenho de programas sociais, insiste em reconhecer a família em suas peculiaridades, em suas diferentes formas de estruturação e organização do cotidiano e do espaço doméstico, a família como processo, formas mutáveis no tempo - composição, decomposição, reestruturação de seus membros, dinâmicas e funções. Isso nos leva a considerar a família dentro de um contexto social, enquanto geradora de cultura, formadora de valores e de vínculos, intermediadora dos direitos de cidadania de suas crianças e jovens.

> Que esta família apresente dificuldades, crises e riscos não é o problema. O fundamental é que ela encontre apoio e meios para lidar com essas dificuldades e problemas. A família se apresenta, enfim, como um sistema vivo em interação permanente com as instituições sociais e, como todo sistema vivo, é um sistema em risco permanente[9] (AMAS, 1995).

No caso da relação do adolescente em conflito com a lei e sua família, é pertinente chamar à atenção para o resultado de alguns estudos, como os de STRAUS (1994 *apud* GALLO e WILLAMS, 2005), que apontam para o fato de que os adolescentes com vínculos pouco afetivos com a família têm maior probabilidade de se envolver em infrações do que aqueles com estreitas relações familiares, em que os pais exercem uma supervisão constante,

[9] Famílias de crianças e adolescentes. Diversidade e Movimento. AMAS, 1995.

uma disciplina coerente e adequada. Diversos fatores subjetivos podem ser apontados como dificultadores destes vínculos como agressão, violência de natureza física, sexual, psicológica, negligência e abandono.

ASSIS e CONSTANTINO (2004) apontam para outras formas de fragilidades, como por exemplo: precária situação socioeconômica; deficiente supervisão por separação dos pais; ausência da mãe do lar devido ao trabalho ou distanciamento da figura paterna; mortes e doenças rotineiras na família; precário diálogo intrafamiliar e dificuldades em impor disciplina.

A família empobrecida, embora conte eventualmente com relações de solidariedade parental ampliada e conterrânea, conforme estabelecido por CARVALHO (*apud* KALOUSTIAN, 1994) tem experimentado uma crescente diminuição da sua capacidade de proteger os seus membros[10]. Criar e educar os filhos, garantindo-lhes o usufruto de todos os direitos de que são titulares como pessoas humanas em situação peculiar de desenvolvimento, tem sido uma tarefa muitas vezes impossível de ser cumprida pelas famílias submetidas a condições de vida precárias, sem garantia de alimento, de moradia, de trabalho, de assistência à saúde e de todos os serviços que definem uma vida minimamente digna no mundo contemporâneo.

Além disso, conforme salienta FERRARI (*apud* KALOUSTIAN, 1994), a dinâmica familiar, naturalmente marcada pela ocorrência de entradas e saídas de integrantes, registra, no caso das famílias em situação de pobreza, movimentos ainda mais traumáticos, determinados pelas condições socioeconômicas e pela luta pela sobrevivência: migrações em busca de novas oportunidades; institucionalização de crianças, adolescentes, adultos e idosos; afastamento dos responsáveis por longos períodos em função da ocupação exercida, como o trabalho doméstico, por exemplo, entre inúmeras outras situações

Há que se considerar também a repetição dos papéis, como no caso de famílias que tenha outros membros que já se envolveram em infrações. Tal argumento encontra parâmetros de justificação na psicologia. Essa repetição se dá pela identificação do adolescente com o adulto (quem praticou o delito) ou com a atitude e as questões subjetivas que perpassam a prática de delitos.

---

[10] Esse mesmo posicionamento é encontrado em CAMPOS, M. S. e MIOTO, R.C.T. Política de Assistência Social e a Posição da Família na Política Social Brasileira. Brasília: Ser Social – Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social, UnB, v.01, n.01, pp 45 - 58, 1998.

Um aspecto central aqui consiste em afirmar que a mesma família e comunidade que tem o papel legal e moral de proteger, cuidar e tratar das crianças e adolescentes, **elas mesmas maltratam, descuidam e violam os direitos desse público**. É grande o número de crianças e adolescentes brasileiros, que elegem as ruas ou os traficantes e em conseqüência, há todo um desdobramento na transgressão e criminalidade. Esse movimento se dá quando a família, o Estado e a sociedade os "abandonam". Nesse momento, os traficantes os "adotam", mas não no sentido da proteção e do cuidado, mas lançando outro significado para tal relação. Portanto, cabe aqui o reconhecimento tanto da família quanto da comunidade enquanto instâncias protetoras, mas cabe também enfatizar a necessidade de conhecer a realidade sobre a qual se intervêm. Essa é a outra face do adolescente infrator: aquele que sofre a violência.

Os dados das Tabelas 1 e 2 permitem vislumbrar o retrato da violência contra crianças e adolescente no Brasil no ano de 2006.

Tabela 1. Incidência da violência por idade da vítima

IDADE	0-6 anos	7-14 anos	15-18 anos	Total
Violência Física	765	2194	477	3436
Violência Psicológica	828	2793	719	4340
Abuso Sexual	2383	8674	2193	13250
Exploração Sexual	37	1503	1347	2887
Negligência	923	2574	576	4073
Total	4936	17738	5282	27986

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (In: www.mds.gov.br. Acessado em 11/12/2006).

Essa tabela revela que a maioria dos casos de violência concentra-se na categoria de abuso sexual. A faixa etária de 7 a 14 anos concentra o maior número de casos de violência em geral. Na Tabela 2, observa-se que, se a diferença de gênero altera pouco os dados sobre a negligência e sobre a violência física e psicológica, embora seja um fator marcante nos dados sobre violência sexual: três vezes mais meninas do que meninos foram vítimas de abuso sexual e dez vezes mais meninas do que meninos foram vítimas de exploração sexual.

Tabela 2. Distribuição da violência por gênero

GÊNERO	Masculino	Feminino	Total
Violência Física	1719	1717	3436
Violência Psicológica	2177	2163	4340
Abuso Sexual	3092	10158	13250
Exploração Sexual	258	2629	2897
Negligência	2145	1928	4073

Total	9391	18595	27986

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (In: www.mds.gov.br. Acessado em 11/12/2006).

Em relação aos agentes da violência, somente nas décadas de 1960 e 1970 começou a despontar no Brasil uma consciência maior sobre a questão da violência contra a criança e o adolescente no âmbito das relações familiares. Os primeiros casos analisados pareciam apontar para fatos isolados cometidos por famílias de baixa renda, por "mães desequilibradas" e "pais alcoólatras". No entanto, a vivência demonstrou que casos assim não eram tão raros e que os agressores se distribuíam por todas as camadas e grupos sociais.

A coleta e consolidação de dados sobre casos notificados de violência doméstica contra crianças e adolescentes no Brasil ainda é um processo em construção. O Laboratório de Estudos da Criança (Lacri),[11] do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, vem realizando pesquisas sobre a ocorrência desse tipo de violência no país. Essas investigações têm mostrado que três entre dez crianças de zero a doze anos sofrem diariamente algum tipo de violência dentro da própria casa. O número de casos não notificados, no entanto, será maior ou menor conforme seja mais ou menos amplo o pacto do silêncio de que muitas vezes participam profissionais, vizinhos, familiares e até a própria vítima.

No **pacto do silêncio**, os membros de uma família (ou pessoas de seu relacionamento), mais especificamente aqueles que teriam o dever e a possibilidade de proteger a criança ou o adolescente paralisam-se e agem como se estivessem aliados ao agente agressor, desconsiderando os sinais dados pela vítima, mesmo quando há queixa explícita ou quando as marcas da agressão são notórias. São muitas as "justificativas" para a ocorrência desse fenômeno. Internamente à família, existe o temor pela própria vida, a atualização de vivências passadas, o medo de desamparo financeiro ou emocional que levam ao conformismo. Externamente à família, aparecem pseudo-razões, como o respeito à privacidade familiar e até a falta de informação correta sobre sigilo profissional. O pacto do silêncio contribui para a continuidade da ocorrência do fenômeno e para sua perpetuação, deixando a criança e o adolescente em grave situação de risco, bem como toda a família.

Portanto, de acordo com dados do Ministério da Saúde, violência e acidentes constituem o primeiro fator mais importante de mortalidade no Brasil, na faixa etária de 5 a 19 anos (59%). As agressões ocupam o primeiro lugar nas estatísticas, sendo responsáveis por 40% do total de óbitos. A maioria dos estudos aponta que grande parte dos casos de violência

[11] Ver Lacri (USP): www.usp.br/ip/laboratorios/lacri.

ocorre dentro do ambiente doméstico, tendo como principais agressores o pai ou a mãe ou quem desempenha este papel (CONANDA, 2006).

Esse ponto é de extrema relevância e complexifica o lugar da família para ampla parcela da população de crianças e jovens. Ao não contar com as condições adequadas para exercer o papel protetivo, muitas vezes a família se coloca ao lado dos fatores de risco para a entrada desse público nas infrações.

Outros fatores de risco: gênero, escolarização, raça e etnia, relação de trabalho, uso de drogas e pobreza, são apontados pela literatura numa tentativa de aproximação para explicar as questões relacionadas à infração das crianças e jovens brasileiros, como descritos a seguir.

Em relação à questão de gênero, segundo abordagem de ASSIS e CONSTANTINO (2004), ser jovem do sexo masculino é um fator de risco conhecido para o cometimento de infrações. Baseados nos dados de SILVA e GUERESE (2003)[12], em 2002, 94% dos adolescentes que cumpriam medida de privação de liberdade no Brasil eram rapazes.

De acordo com as autoras, para além do gênero, algumas características biológicas e psicológicas são também reconhecidas como fatores de risco. Dentre elas, podem-se enumerar as seguintes: - danos neurológicos sutis, impulsividade, hiperatividade, precário controle diante de frustrações, deficiência de atenção e incapacidade de planejamento e fixação de metas, baixos níveis de inteligência, bem como a elevada vulnerabilidade e a tendência à exclusão social, que são outros aspectos que facilitam a entrada no mundo infrator, enfocados por programas de prevenção (ASSIS e CONSTANTINO, 2004).

Nas questões de escolarização, ASSIS e CONSTANTINO (2004) apontam os problemas escolares[13] como fator de contribuição para a entrada no mundo da infração. Adolescentes em conflito com a lei tendem a ter poucos anos de estudo, com abandono escolar secundário dado a necessidade de trabalhar, dificuldade de conciliar escola com trabalho, desentendimento com professores e colegas, desestímulo quanto à competência

---

[12] SILVA, E.; GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília: IPEA, Texto para discussão nº 979, 2003.

[13] Em 2002, 51% dos adolescentes com medida de internação no País estavam fora da escola no momento da apreensão e 6% eram analfabetos. Chama ainda atenção a defasagem entre a idade e o nível de escolarização: 89,6% dos adolescentes internos não concluíram o Ensino Fundamental, apesar de se encontrarem na faixa etária dos 16 a 18 anos, equivalente ao ensino médio. Programas que atuem sobre a capacidade do jovem aprender, permanecer e apreciar a escola são fundamentais para a redução da infração juvenil, aponta este estudo (SILVA e GUERESE, 2003).

escolar atestado por reprovações repetidas, baixa qualidade do ensino, pouca supervisão familiar no que se refere à freqüência escolar do jovem.

Esse dado aponta para o fato de que, antes de serem infratores, os jovens em conflito com a lei conviveram com uma série de privações e ausências que acabaram por limitar a margens de escolhas e aumentar a vulnerabilidade e riscos.

Quanto a questões de raça e etnia, alguns dados evidenciam a desigualdade que acomete jovens privados de liberdade no Brasil: supremacia de jovens afrodescendentes nesse sentido tem-se que: 40% são pardos e 21% negros (SILVA e GUERESE, 2003).

No que se refere à relação de trabalho (ou inserção ocupacional), ASSIS (1999) e ZALUAR (1997), citam que parcela significativa dos jovens infratores já teve alguma experiência laborativa, em geral no mercado informal, com escassa remuneração e falta de direitos trabalhistas. Vale ressaltar que o mercado de trabalho para os jovens, de uma maneira geral, é bastante restrito principalmente para adolescentes com baixa escolaridade. Diante da ausência de boas opções, muitos jovens se inserem no tráfico de drogas, que hoje se configura como uma atraente oferta de trabalho (SILVA e GUERESE, 2003).

O uso de drogas é outro fator de risco importante, geralmente associado à convivência no grupo de pares. Muitos programas[14] abordam as duas questões conjuntamente. É expressiva a quantidade de usuários de drogas entre os adolescentes privados de liberdade no País: em 2002, 85,6% faziam uso antes da apreensão, especialmente, de maconha (67,1%), álcool (32,4%), cocaína/crack (31,3%) e inalantes (22,6%). Adolescentes infratores tendem a procurar amigos no próprio meio de infração, buscando estímulo e apoio em suas ações ilegais, tais como: roubos, tráfico ou uso de drogas (SILVA e GUERESE, 2003).

Entretanto, ao enunciar a droga como um fator de risco é preciso tratar esta questão na versão da atualidade, entendida como aquilo que orienta os adolescentes na busca de um elemento mágico que os distancia dos laços sociais e do reconhecimento de um sofrimento inerente à existência humana (BRASIL *et al*., 2006).

Embora não se possa relacionar diretamente a questão do infrator com as condições de pobreza, é inegável que a vulnerabilidade, entendida como privação ou precariedade de um conjunto de ativos, constitui o pano de fundo no qual as trajetórias da maioria dos adolescentes com medidas de internação se desenrolam. Pobreza, portanto, não é

[14] Programas com focos de prevenção primária são indicados, apoiando adolescentes a terem suas próprias opiniões e não consumirem substâncias ou usarem armas de fogo para agradar colegas; programas de tratamento aos usuários de drogas também são importantes meios de prevenção secundária e terciária (ASSIS e CONSTANTINO (2004).

indicativo de criminalidade, mas de desorganização social e que por sua vez enfraquece os controles sociais formais e informais. Há que se observar a relação entre pobreza e oportunidades.

O enfoque nos aspectos subjetivos e relacionais dos adolescentes e todo o seu entorno, consiste na demonstração de que a sobreposição de várias carências não é um fato neutro, mas pode intensificar o efeito de cada variável isolada, se pensarmos que a vulnerabilidade e os riscos estão diretamente associados à capacidade de fazer uso dos ativos existentes, diante de estruturas de oportunidades abertas pelo Estado, mercado e comunidade.

1.5.1 O apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social

A consolidação de novas representações e práticas das famílias e da sociedade acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes deve estar baseada numa mudança cultural, fundamentada em processos participativos de apoio a estes sujeitos baseadas no exercício do controle social das políticas públicas e na ética da defesa e promoção de direitos.

Nesse sentido, é de fundamental importância a implementação de políticas de apoio à família, nos moldes do previsto no artigo 226 da Constituição Federal, *caput* e § 8, bem como no ECA e na LOAS, uma vez que as conseqüências da desigualdade social e da pobreza, que tem como resultado a produção social de crianças vitimadas pela fome, por morar em habitações precárias, por falta de escolas, por doenças contagiosas, por inexistência de saneamento básico refletem diretamente na relação entre criança, adolescente e violência no cotidiano de famílias brasileiras, como bem destaca AZEVEDO e GUERRA (*apud* AMARO, 2003).

Sabe-se que a qualidade das interações vivenciadas ao longo de todo o ciclo vital é influente na exposição ao risco. Portanto, conforme abordado por BRASIL *et al*. (2006), o termo comportamento de risco ao se referir às ações que se caracterizam como ameaças ao desenvolvimento saudável que o adolescente pode alcançar superando situações aversivas, acaba por apontar que essas ações não são isoladas, mas integradas às vivências dos processos proximais, ou seja, nas interações estabelecidas com pessoas, objetos e símbolos através de atividades cotidianas, de desempenho de papéis e da internalização de significados, tanto no seu microssistema (família e entorno), quanto na integração deste com o meso e macro sistemas (sistema de proteção onde se conjugam as políticas públicas).

Assim, os processos proximais mantidos pelos adolescentes têm características pertencentes a sua cultura e são instrumentos centrais na formação de sua identidade, contendo a dinâmica de risco e também de proteção para o desenvolvimento. Mas é preciso ainda ir além, criando e reordenando as modalidades de atendimento para que sejam adequadas à promoção da socialização do adolescente em conflito com a lei.

Ou como defende PEREIRA (2006), o funcionamento do sistema depende, necessariamente, que o adolescente infrator seja considerado na inteireza de suas mazelas e relacionamentos, onde não se ataque apenas a sua conduta desviante, mas sim, e principalmente, as causas que o levaram a tal agir e o meio no qual está inserido, pois de pouco ou nada adiantaria que, após empregada a medida socioeducativa restaurativa, devolvesse ao meio do qual emergiu sem àquele emprestar qualquer modificação substantiva.

Diante da consideração sobre estas dimensões – estrutural, sócio-psicológica e individual, é possível verificar que a explicação para o comportamento transgressor do adolescente diz de um fenômeno multicausal, que por sua vez necessita de considerações quanto às questões que envolvem toda forma de sobrevivência do próprio indivíduo, como também de sua família.

Um elemento importante nessa discussão refere-se à noção de trajetória. PAUGAM (2003) analisa a concepção de trajetória, vista pela ótica das interações entre os agentes públicos e os beneficiários das políticas sociais. O autor ressalta aspectos como identidade e estigma para analisar as diferentes trajetórias e tipos de relação que se estabelecem entre os atendidos e os agentes encarregados de seu atendimento.

Embora focalizando especificamente o processo por ele denominado de Desqualificação Social, S. Paugam fornece elementos para pensar a trajetória dos adolescentes em conflito com a lei. Para esse autor, [...] “a trajetória é um processo que deve ser visto longitudinalmente, para que seja possível apreender o percurso temporal de indivíduos em confronto com o ambiente” [...] (PAUGAM, 2003, p. 15). Para o referido autor esta questão do conflito com o ambiente deságua ainda na degradação moral, no processo de deslocalização social e de perdas de referências, cumulado com os estigmas sociais.

No caso do estudo relacionado aos adolescentes em conflito com a lei, é possível fazer uma transposição do estudo da trajetória, dado que estes adolescentes não se tornaram infratores de uma hora para outra, e nem por uma mera questão de escolha, mas à esta condição está atrelada uma série de fatores que retratam suas histórias de vida. Trata-se,

portanto, de olhar para a vida pregressa dos jovens identificando oportunidades ou não de se evitar a entrada destes na criminalidade.

Diversos estudos (PEREIRA, 2006; BANDURRA, 1999; VOLPI, 1988; ERIKSON, 1972) que abordam o assunto da criminalidade apontam que, de certa forma, há uma trajetória mais ou menos comum no caso dos adolescentes em conflito com a lei que pode ser assim descrita: inicialmente os adolescentes em situação de vulnerabilidade própria da idade, conjugado com uma ineficácia dos aparatos dos sistemas de controle social (formal e informal), seguido das facilidades e seduções da criminalidade, inicia seu processo de formação de identidade com toda a crise e conflito. Posteriormente se vê envolvido por uma "teia" (do narcotráfico, do uso intenso de álcool e drogas, além da necessidade de se auto-afirmar perante o grupo), desencadeando assim o processo da transgressão, até sua entrada no sistema socioeducativo propriamente dito que pode contribuir, sobretudo, para o reforço de uma identidade de transgressor, dificultando ainda mais sua reinserção nas redes legitimas dos circuitos sociais, econômicos e culturais.

Obviamente, essa é uma caricatura de trajetória que não pretende esgotar a heterogeneidade e a diversidade de caminhos de centenas de milhares de jovens. Mas o importante é ver como esses atores atuam com o elemento de risco para jovens, sobretudo moradores de periferias urbanas.

PEREIRA (2006, p. 7), cita que "a criminalidade não combatida ou combatida de forma "anêmica" passou a estimular e alimentar a idéia de novas adesões ao universo criminoso, fazendo com que ela se constitua na maior causa de preocupação de todos nós" (PEREIRA, 2006, p.7). Do mesmo modo, o desaparelhamento estatal, seja em termos materiais quanto pessoais, passando pela benevolência legislativa; fomentou o descrédito por igual, do sistema judicial, aí estando envolvidas as atividades de todos quanto nele operam – polícias, governos, Poder Judiciário, Ministério Público entre outros, estabelecendo a idéia, na sociedade em geral e na criminalidade, que a prática de ilícitos, no mais das vezes, importa em branda sanção ou na ausência desta, a perpetuar o ciclo de ineficiência estatal e aumento da violência.

O interesse pelo tema da trajetória vai além de uma busca pelas causas que podem explicar ou condicionar as escolhas dos adolescentes pelo mundo da infração. Por tudo o que foi apontado, percebe-se que as condições sociais, culturais e familiares associadas à violência são complexas e requerem um olhar ampliado sobre como se estabeleceram estas condições na vida dos adolescentes.

Nos trabalhos de Alba Zaluar e Angelina Peralva a descrição da trajetória dos jovens na criminalidade, apontando os processos sedutores como o poder imposto por um jovem que anda armado, os limiares das leis do tráfico, como seu funcionamento, o rigor das punições a quem viola uma das normas. A partir dessas nuances os jovens iniciam a construção de sua ética, seus códigos e até mesmo sua identidade. Uma vez instalado essa afiliação ao tráfico e à transgressão, o poder de argumentação da família, do estado e da sociedade passa a ser insignificante e sem poder de convencimento, pois já foram quebrados os "medos" às sanções, da polícia, da prisão e até mesmo da morte.

> A decomposição das normas e dos vínculos tradicionais introduz um individualismo destruidor. Uma forte dessocialização faz desaparecer as normas e os grupos que as representam, e produz esse encontro direto entre as necessidades sociais e a recusa das regras (PERALVA, 2000, p. 83).

Portanto, para aproximar da explicação teórica quanto ao retrato da trajetória do adolescente infrator, é importante considerá-lo em várias dimensões, considerando a dimensão estrutural, que privilegia a ruptura dos complexos institucionais convencionais existentes na comunidade e a falta de articulação de organizações, grupos ou indivíduos na resolução de problemas comunitários. A dimensão sócio-psicológica por sua vez se refere a "uma das alternativas para se pensar a questão da transgressão, diz da associação dos adolescentes ao grupo e aos seus pares, na formação dos processos de identificação, numa trama de interações simbólicas entre eles e suas codificações" (ASSIS, 1999, p. 23).

A autora argumenta sobre mais uma dimensão, ou seja,

> [...] a dimensão individual por sua vez privilegia os mecanismos internos do indivíduo, baseando aqui nos aspectos biológicos hereditários para explicarem fatores importantes no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizado, podendo assim, predispor um indivíduo à criminalidade, mas jamais determinando esse comportamento (ASSIS, 1999, p.25).

Esse ponto é importante de ser resgatado, pois é central para compreender processos de "conversão", de transformação, de mudança de trajetória, que são processos e dinâmicas esperadas a partir da entrada dos adolescentes autores de atos infracionais no sistema de medidas socioeducativas, como será visto adiante.

Sob esse ponto de vista, as lutas sociais em torno dos direitos da infância e da adolescência ofereceram caminhos novos para a constituição de uma imagem positiva em torno de ações destinadas a esses segmentos.

O presente capítulo buscou fornecer um referencial teórico para a compreensão dos aspectos mais gerais relativos à formação do sujeito, com foco na problemática dos adolescentes em conflito com a lei. Procurou ressaltar alguns pontos importantes para explicar

as questões que envolvem a transgressão, conjugando as oportunidades ou dificuldades que os adolescentes e especificamente os em conflito com a lei precisam enfrentar dia a dia.

No capítulo que se segue, será apresentada a evolução do atendimento ao adolescente em conflito com a lei do ponto de vista institucional e legal focando de forma mais específica nos recentes reordenamentos do atendimento, prioritariamente para aqueles em cumprimento de medida restritiva de liberdade. Conta-se, portanto, com um estudo dos paradigmas utilizados para a implementação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei. A partir de uma retrospectiva ao código de menores e da percepção da criança e do adolescente como em situação irregular até a consideração destes enquanto sujeitos de direitos.

CAPÍTULO 2. ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: TRAJETÓRIAS E CONCEPÇÕES JURÍDICO - INSTITUCIONAIS

O objetivo deste capítulo consiste em situar políticas para crianças e adolescentes no Brasil, mais especificamente as relativas ao adolescente em conflito com a lei. Para tanto, será apresentado a evolução do atendimento do ponto de vista institucional destinado à esse público e as recentes normativas que pautam as condições para o exercício das medidas socioeducativas.

A análise da formação histórico-social da cultura do jurídico e da noção de adolescente infrator como parte do sistema é necessária, segundo OLIVEIRA e VIEIRA (2006), para a compreensão da condição de privação de liberdade como contexto de desenvolvimento desses adolescentes.

A problemática do adolescente infrator constitui dimensão fundamental no conjunto das políticas sociais e de assistência para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. A década de 1990 trouxe mudanças profundas no campo das políticas públicas para infância e juventude no Brasil, de uma forma mais específica, na questão dos direitos das crianças e adolescentes. Tais mudanças situam-se basicamente em relação ao marco jurídico – o novo direito da infância e da juventude no Brasil, consagrada no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado e especificado no Estatuto da Criança e do Adolescente -, e ao marco institucional – constituído pelas diversas implicações atreladas ao aspecto de implementação das políticas.

2.1 A juventude e as políticas públicas no Brasil

A forte repercussão na sociedade e no Estado brasileiro dos episódios de violência, especialmente os que ganham espaço na mídia, começam a tornar ainda mais aguda a sua percepção. De acordo com COELHO (1988), evoluiu a percepção de criminalidade violenta pela população, fruto da violência difusa que caracteriza as grandes metrópoles, que provocam alterações nos hábitos dos cidadãos, afetando as rotinas cotidianas e deteriorando a qualidade de vida.

Como exemplo dos novos fenômenos de violência que passaram a surgir, RODRIGUES cita,

> os grandes assaltos e homicídios praticados por jovens e adultos, bem como atos de vandalismo e violência praticados por grupos juvenis, agora transformados em "gangues" – entendendo como "gangues" os grupos de jovens com valores e pensamentos semelhantes, que se unem para responder não raras vezes de maneira violenta, a conjunturas específicas e situações históricas particulares, visando não só o fortalecimento da identidade grupal, mas também dos valores individuais de cada integrante (RODRIGUES, 2004, p. 24).

Segundo JUNQUEIRA e INOJOSA (2003, p. 3), não basta mudar a percepção sobre a situação social e sobre a responsabilidade do Estado, não basta aproximar-se do cidadão, abrindo canais de participação. Também é preciso modificar a forma de operar do aparato governamental. Afinal, a realidade brasileira torna necessária a reflexão sobre o compromisso social e político com soluções viáveis para com essa população jovem, vendo-a como parte imprescindível da solução das dificuldades que desafiam a sociedade.

É importante destacar o pensamento de PINHEIRO (2004, p. 3), segundo o qual o alto índice de vulnerabilidade dos adolescentes, expostos a um contexto social perpassado pela precariedade de serviços de infra-estrutura, alto índice de evasão escolar, e pela ausência para ambos os sexos de perspectivas e oportunidades acadêmicas e profissionais, também é caracterizado pela violação dos direitos legalmente assegurados que limita a consolidação de projetos de vida necessários ao pleno desenvolvimento dos indivíduos.

A percepção dessa distância e a necessidade de sua superação têm sido discutidas no Brasil desde os anos oitenta, com o processo de redemocratização do país. De acordo com RODRIGUES, esse processo de redemocratização "acabou por evidenciar grandes lacunas na área social que, diretamente ligadas às dificuldades de cunho econômico-financeiro, atingiram a juventude em larga medida" (RODRIGUES, 2004, p. 23).

Não por acaso, o período abriga uma série de políticas públicas centradas no enfrentamento à pobreza e prevenção ao delito.

> A partir da explosão da crise da dívida externa, os governos passam a adotar estratégias políticas de ajuste econômico, na tentativa de promover a reestruturação da economia nacional e, assim, implantar ações capazes de aliviar a pressão proveniente das demandas sociais – incluindo aquelas relacionadas aos jovens que, socializados na cultura dos conflitos sociopolíticos que marcaram a década de 1960, encontravam-se, agora, bastante vulneráveis (BANGO, 2003, p. 44 *apud* RODRIGUES, 2004, p. 24).

Ou seja, diante desse cenário, os problemas da juventude passaram, assim, da seara política à econômica e, a partir daí, adolescentes e jovens vislumbraram uma dura realidade em que o desemprego e a violência davam o tom do futuro que estava por vir, conforme destaca RODRIGUES (2004).

É nesse cenário, pois, que surge a motivação para o investimento em políticas compensatórias, a partir da criação de programas de combate à pobreza, baseados,

principalmente, na transferência direta de recursos à parcela mais pobre da população (BANGO, 2003).

Entretanto, conforme ressalta RUA (*apud* RODRIGUES, 2004, p. 24), nenhuma das políticas adotadas destinava-se especificamente à juventude, mas, sim, à população como um todo, com destaque para as camadas mais pobres. Assim, tanto no âmbito federal, estadual ou municipal, o desenho das políticas públicas brasileiras que contemplaram de alguma forma os setores juvenis, emergiram do reconhecimento de alguns problemas que afetaram significativamente esse grupo etário a partir dos anos 1990.

Assim, conforme esclarece SPÓSITO (*apud* RODRIGUES, 2004, p. 28) não surpreende a existência de vários programas/projetos[15] executados a partir da idéia de "prevenção, de controle ou de efeito compensatório de problemas que atingem a juventude, transformada, em algumas situações, ela mesma num problema para sociedade", como por exemplo, programas de cunho cultural e esportivo cujos objetivos estão centrados no controle social do tempo livre dos jovens, principalmente dos contingentes excluídos.

A partir da Constituição de 1988, ocorre um adensamento do caráter redistributivo das políticas sociais e um inegável avanço do sistema de direitos sociais. A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 1990 e 1993, respectivamente. No Brasil, constituíram **marcos jurídicos** centrais na trajetória das políticas sociais e de assistência social no país.

Como bem caracterizado por COSTA [16],

> o ECA redefine o conteúdo, método e gestão das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, definidos agora como sujeitos de direitos, adotando também como princípio a municipalização das políticas, cabendo à esfera federal a normatização e aos municípios e, em certos casos, aos estados, a sua execução (COSTA, 2002, p. 36-37).

De modo geral, analisando-se as propostas mais recentes de políticas públicas para a juventude no Brasil, ABRAMO (*apud* RODRIGUES, 2004, p. 30), observa uma série de iniciativas executadas a partir da criação de centros de referência, casas ou clubes para jovens – ligados principalmente às ONG's (Organizações Não-Governamentais) e entidades sociais -, e que obedecem a três modelos básicos de espaço, conforme destacado a seguir.

---

[15] Só no plano federal foram identificados a existência de 30 programas/projetos governamentais voltados para adolescentes de 15 a 19 anos e jovens de 20 a 25 anos, além de três ações sociais não-governamentais de abrangência nacional: o Programa de Capacitação Solidária, o Projeto Rede Jovem e o Programa Alfabetização Solidária, inseridos no escopo do programa Comunidade Solidária, do governo Fernando Henrique Cardoso (SPÓSITO e CARRANO, 2003 *apud* RODRIGUES, 2004, p. 28).

[16] COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz, in: "As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação" (2002).

O primeiro é composto de casas, clubes ou associações que cumprem uma função de “guarda” e, ao mesmo tempo, de ocupação do tempo livre dos jovens com atividades ligadas às áreas esportivas, culturais e de lazer, além de instituições que concentram suas atividades em ações voltadas para o reforço educacional, formação cívica, qualificação profissional e treinamento – ou ainda, na combinação dessas atividades.

O objetivo é criar espaços com proteção suficiente para que, seja permitido aos jovens um tipo de desenvolvimento que na prática, completa a educação escolar e evita a “perambulação” pelas ruas. Sua concepção é oriunda de uma tradição de atenção à infância e à adolescência e, por isso mesmo, “as iniciativas são pensadas como serviços de atendimentos à população mais carente, principalmente para abrigar as criança e adolescentes que não têm outro lugar para estar enquanto não estão na escola” (ABRAMO, 2003, p. 223-224 *apud* RODRIGUES, 2004).

De acordo com RODRIGUES, nos últimos dez anos, as demandas por esse tipo de iniciativa aumentaram

> em função da ampliação da percepção dos perigos embutidos na violência, na situação de ócio e na perambulação pelas ruas, assim como no narcotráfico, formação de gangues, assaltos, entre outros. [...]. Paralelamente, cresce também a percepção em torno da atração que as atividades ligadas ao esporte e cultura exercem sobre os setores juvenis [...]. A idéia é que, a médio prazo, tal processo possa proporcionar resultados positivos como o retorno e/ou permanência na sala de aula, recuperação da auto-estima e aprimoramento dos vínculos com a comunidade (RODRIGUES, 2004, p. 30).

O segundo modelo, mais recente que o primeiro na história das políticas públicas para a juventude, assume a forma de centros diretamente ligados à máquina pública, com a função de atender os segmentos juvenis por meio de serviços e programas específicos, desenvolvidos em áreas diversas como saúde, cultura, qualificação profissional, apoio jurídico, capacitação, entre outras. As primeiras iniciativas nesse sentido datam da década de 1990, com a criação de departamentos de como a ASAJ (Área de Saúde do Adolescente e do Jovem), no âmbito da Secretaria de Políticas de Saúde do governo federal, encarregada da articulação de diversos projetos e programas do Ministério da saúde que lidam com questões relativas à adolescência e juventude. O objetivo é desenvolver ações específicas para pessoas de 10 a 24 anos na área da saúde, nos níveis federal, estadual e municipal (SPOSITO e CARRANO, 2003, p.14).

Conforme explica ABRAMO (2003), o Brasil ainda não possui, contudo, grande experiência com este modelo, ao contrário do Uruguai (Montevidéu), que conta com centros juvenis poli-funcionais, onde são desenvolvidas políticas integrais de atenção à juventude, que usufruem de serviços do setor público no próprio centro ou, ainda, em parceria com outras

esferas do âmbito governamental, como escolas e postos de saúde que oferecem programas específicos para jovens.

O terceiro modelo, baseado em centros de juventude que se propõem a desenvolver, nos coletivos juvenis, a capacidade de intervir na realidade social por meio da participação. Por isso é comum encontrar, nesses espaços, grupos de jovens com elevada capacidade organizativa. “O objetivo é assegurar a visibilidade desse grupo etário como atores sociais capazes de estabelecer uma interlocução entre eles próprios e o poder público e, desta forma, garantir participação efetiva no meio social” (RODRIGUES, 2004, p. 32).

De acordo com as observações de RODRIGUES (2004) embora inovador, “este modelo envolve grandes desafios, a começar pela garantia da participação real de grupos de jovens oriundos das mais diversas realidades, sem permitir que um grupo se sobreponha ao outro no processo de luta pela inclusão das demandas juvenis na agenda governamental” RODRIGUES (2004, p. 33).

SPOSITO e CARRANO (2003) apontam que mesmo no interior do aparelho de Estado, as políticas para a juventude comportam diversidade de orientações e podem disputar recursos e operar diferentes definições de prioridades em face de outras políticas. Podem estar mais próximas de modelos participativos e democráticos ou serem definidos com base no que, no Brasil, tradicionalmente foi designado como cidadania tutelada, ou apenas como forma de assistência e controle do Estado sobre a sociedade.

O **desenho institucional** que caracteriza as políticas adotadas nesse âmbito é bastante semelhante aos modelos observados nos estados e municípios envolvidos com a formulação, implementação e execução de ações destinadas aos segmentos juvenis – principalmente em relação àquilo que é ofertado ao público-alvo e que pode ser especificado, segundo as considerações de RODRIGUES (2004, p. 29):

- Orientação e atendimento específicos a jovens e adolescentes nas áreas de crescimento e desenvolvimento, sexualidade, saúde mental, saúde reprodutiva (gravidez na adolescência), prevenção de acidentes, violência e maus tratos.
- Proteção a adolescentes em conflito com a lei.
- Ações voltadas para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer visando crescimento individual, socialização e maior aproveitamento de potencialidades.
- Alfabetização, reinserção e permanência no sistema educacional; ampliação do acesso ao ensino fundamental e médio; reforço do rendimento escolar e incentivo à elevação da escolaridade.

- Qualificação/capacitação profissional; capacitação específica para jovens de nível técnico interessados em empreendimentos próprios; incentivos à pesquisa nas áreas de ciência e tecnologia e à inserção no campo da informática.
- Ações voltadas para prestação de serviço à comunidade com reflexos na renda individual; incentivo à atuação gerencial e coordenativa nas comunidades; incentivo à implantação de centros de juventude.

RODRIGUES (2004), porém, ressalta que este conjunto tão fragmentado de ações como observado acima, impede a viabilização das ações governamentais destinadas aos jovens. Ou seja, na esfera pública brasileira, as ações voltadas para os segmentos juvenis costumam ficar a cargo de secretarias, assessorias e coordenadorias ligadas à área social que, na realidade, são responsáveis pelo atendimento às demandas dos mais variados e diferentes grupos sociais, incluindo a juventude.

Esse quadro alarga o campo de atuação e a importância do papel das organizações não-governamentais, entidades sociais ou fundações empresariais que investem em ações voltadas para esse grupo etário e, que, desta forma, passam a integrar a rede de setores contemplados com a transferência de recursos públicos federais, esclarece a autora.

A esse propósito, SPOSITO e CARRANO (2003) destacam ser preciso considerar que o país também convive com mudanças expressas nas políticas de juventude que nascem de iniciativas municipais diversificadas e poderão confluir para a construção de um novo paradigma em torno da questão. Mais do que nunca, orientações que integrem esses caminhos poderão contribuir para o nascimento de novas percepções em torno dos direitos de juventude, em especial, a execução de medidas socioeducativas para os adolescentes em conflito com a lei.

A finalidade do sistema é padronizar a política social de atendimento em alguns aspectos, promovendo-lhe parâmetros de funcionamento e buscando o alinhamento das medidas normativas e a garantia dos direitos, conforme estabelecido nos princípios do atendimento socioeducativo, discutido mais adiante.

2.2 Da repressão aos direitos: um resgate histórico sobre o atendimento ao adolescente em conflito com a lei

É importante verificar como, do ponto de vista histórico e institucional, foi sendo criado o sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, e as representações e

práticas que lhe são pertinentes. Nesse sentido KOLKER (*apud* OLIVEIRA e VIEIRA, 2006, p. 5) explica esse processo da seguinte forma:

> entre os séculos XIV e XVIII, foi sendo desenhado o modelo jurídico prisional. Esse sistema associa num mesmo dispositivo social a punição e a exclusão/reclusão. [...]. No século XVIII, ocorre o processo de especialização das instituições encarregadas do seqüestro das populações marginalizadas, levando ao aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social (OLIVEIRA E VIEIRA, 2004, p. 163).

Segundo OLIVEIRA e VIEIRA (2006), com a consolidação da moderna sociedade capitalista, deu-se uma mudança na lógica que presidia o sistema correcional que passou progressivamente da punição do delito para sua prevenção, conduzindo ao que FOUCAULT (2000)[17] denomina a sociedade disciplinar. Essa disciplina social opera por meio de dispositivos e técnicas que buscam tornar as subjetividades dóceis e servis; são mecanismos sutis e indolores utilizados para transformar as pessoas em sujeitos produtivos e adaptados ao sistema social.

A história demonstra que desde o "período imperial já haviam sido prescritas as primeiras medidas legais destinadas à criança e jovens que houvessem praticado atos infracionais" (FROTA, 1997). O Código Criminal do Império de 1831 definia três fases de idade quanto à responsabilidade penal: os menores de 14 anos, considerados inimputáveis (medida estendida as crianças escravas apenas em 1885; 14 a 17 anos poderiam ser determinadas penas de cumplicidade e a partir dos 21 anos poderiam ser impostas penas drásticas, como as galés, que tratava de uma antiga embarcação de guerra, longa e estreita, impelida por grandes remos. Esta era uma das sentenças aplicadas aos jovens maiores de 21 anos.

O Código Penal Republicano de 1890 estabeleceu a inimputabilidade penal até os 9 anos de idade. Dos 9 aos 14 anos, para os que houvessem agido com discernimento, determinava-se submissão a regime educativo e disciplinar e entre 14 a 17 anos eram estipuladas penas de cumplicidade. "Os menores de 17 anos que cometiam infrações penais ficavam encarcerados em prisões comuns junto com os adultos" (FROTA, 1997, p. 22).

De acordo com RODRIGUES (2004), até a década de 1940, quando o Código Penal Brasileiro foi promulgado, cabia ao Código de Menores de 1927 a legislação sobre crianças e jovens de 0 a 18 anos em estado de abandono, sem moradia certa ou filhos de pais falecidos, ignorados ou desaparecidos, ou que tivessem sido declarados incapazes, estivessem presos há mais de dois anos, fossem qualificados como vagabundos, mendigos, de maus costumes, exercessem trabalhos proibidos, fossem prostitutos ou economicamente incapazes.

[17] FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2000.

A partir da década de 1950, o conceito de "menor infrator" ganhou força, até que fosse formalizado por leis que passaram a especificar a natureza do tratamento que deveria ser aplicado a eles.

A partir da implantação do regime autoritário, em 1964, a política de atendimento à infância e adolescência passou a ser regulamentada por dois documentos legais: a Política do Bem-Estar do Menor (PNBEM, Lei 4513/64) e, posteriormente, o Código de Menores (Lei 6697/79). A PNBEM era definida por um órgão central, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), e executada nos estados pelas Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM). A PNBEM apresenta-se vinculando a idéia da necessidade da prevenção e do controle do problema do menor em geral. As FEBENs por sua vez foram instituídas a fim de: "executar e difundir a política nacional do bem-estar do menor. [...]. É uma entidade disciplinada pela lei, civil, de natureza privada, autônoma administrativa e financeiramente".[18]

O código de Menores de 1979, baseava-se na doutrina da situação irregular, na qual se baseou o código anterior, o Mello Matos, em 1927 e, dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores, da seguinte forma:

> *I- até 18 anos de idade, que se encontrem em situação irregular;*
>
> *II- entre 18 e 21 anos, nos casos expressos em lei; as medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de 18 anos, independente de sua situação (Art.1).*

De acordo com o código de 1979, considerava-se em situação irregular o menor:

> *I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de : a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais para provê-las;*
>
> *II – vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;*
>
> *III – em perigo moral devido, a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;*
>
> *IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;*
>
> *V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;*
>
> *VI – autor de infração penal (Art. II).*

FROTA (2002) afirma que no código de 1979, não havia distinção entre crianças e adolescentes, muito menos as especificações das necessidades particulares de cada fase, os mesmos não eram definidos como sujeito de direito, como também não havia nenhuma

[18] ALTENFELDER, Mário. Discurso proferido no Instituto Oscar Freire, São Paulo e publicado na Revista Brasil Jovem, Ano IV.

menção sobre os deveres e o papel do Estado e da sociedade, como não havia prevista nenhuma penalidade para os violadores dos direitos das crianças e adolescentes. Havia uma pequena exceção para as infrações contra a "assistência, proteção e vigilância a menores" referentes a divulgação de dados e da imagem, à freqüência em determinados ambientes e ao descumprimento dos deveres inerentes ao pátrio poder por parte dos pais ou responsáveis.

A partir dessa descrição, pode-se dizer

> [...] que todos os documentos legais relativos à infância e adolescência no Brasil, de 1927 a 1979, foram norteados pela doutrina da situação irregular, que procurava legitimar uma intervenção estatal absoluta sobre as crianças pobres, rotulados menores, sujeitos ao abandono e considerados potencialmente delinqüentes (FROTA, 2002, p. 64).

Tem-se, portanto, além de uma desconsideração das crianças e adolescentes enquanto sujeito de direitos, uma visão incapacitante dos mesmos, devendo estar sempre custodiados por um adulto, sem a possibilidade de fazerem escolhas mínimas para suas vidas. Essas escolhas eram regidas por lógicas distintas, desde a caritativa até coercitiva. Nessa época, foram inúmeros os discursos de pais que por dificuldades financeiras, por não aceitação ou intolerância aos filhos encaminhavam estes para as instituições, com explicações infundadas e promessas de voltarem para buscar os filhos tão logo a situação se alterasse, promessas muitas vezes não cumpridas e que acarretaram em internações indiscriminadas e institucionalização de muitas crianças e adolescentes.

As concepções da instituição total era o modelo vigente nesse período. Essas instituições eram organizadas para proteger a comunidade contra adolescentes perigosos que podem cometer crimes intencionais de qualquer natureza, necessitando, portanto serem isolados do convívio social para que sejam re-educados e provavelmente, voltem a se integrar na sociedade. A volta ao convívio social, vai depender do desmapeamento de comportamentos adquiridos anteriormente (GOFFAMAN, 1991).

Para uma melhor compreensão do termo "Instituição Total" e a representação desse funcionamento na vida dos internos, há que se fazer um recorte na formatação da PNBEM, para se compreender a dinâmica empregada nas FEBENS e que muitas delas ainda são aplicadas, porém com outro discurso.

Segundo Goffman (1974) as instituições totais têm por finalidade "reformar" os indivíduos segundo algum padrão ideal do ser. O aspecto central das instituições totais pode ser descrito com a ruptura das barreiras que comumente separam as esferas da vida, como o dormir, brincar e trabalhar em diferentes lugares, com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral. Nessas instituições todos os aspectos da

vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, impostas de cima, por um sistema de regras e reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

Ao ingressar na instituição, o indivíduo se vê despojado de sua individualidade, percebe que perdeu alguns papéis em virtude da barreira que o separa do mundo externo. Ao ser admitido, o ritual de internação como o tirar fotos[19], cortar o cabelo, desfazer-se mesmo que temporariamente de objetos pessoais, contar sua história de vida para pelo menos quatro pessoas diferentes (os técnicos) "leva-o ao processo de perda e mortificação". Segundo Goffman (1974), através do internamento o indivíduo é despojado de suas defesas, e ,

> [...] ao ser submetido às experiências de "mortificação", separação do mundo externo, rotina diária da vida institucional, restrições de movimentos, convívio com grupos de outros indivíduos, obediência a determinadas normas, restam-lhe possibilidades mínimas de conservar a concepção de si mesmo e apoio na constituição do eu. (GOFFMAN, 1974, p.18 e 19).

Outro exemplo, citado pelo autor, refere-se ao tipo de mortificação quando o indivíduo se vê obrigado a executar práticas estranhas a ele, a aceitar um papel com o qual não se identifica, como na falta de oportunidade para a vivência das relações heterossexuais, que pode provocar o medo à perda de sua identidade sexual, quando muitas vezes por imposição dos mais velhos ou maiores e mais fortes ou mesmo dos com maiores famas de serem maus, impõe sobre os recém admitidos ou mais fracos, a obrigação de aceitarem práticas sexuais diferentes das comumente por eles realizadas.

Goffman (1978) ressalta mais um importante aspecto da institucionalização, o que se refere ao processo de estigmatização. Ele define o estigma como "a situação do indivíduo que está inabilitado para aceitação social plena" (GOFFMAN 1978, p. 7). Seguindo o argumento do autor, o estigma seria, pois, um tipo de relação entre atributo e um grupo que mantém um estereótipo. Não decorre da qualidade do traço que pode ser físico, racial, de caráter, de classe etc..., mas é um estereótipo grupal atribuído a um certo portador desse traço.

O que se observa em toda a literatura que trata do atendimento destinado aos adolescentes infratores na época das FEBENS, é uma descrição detalhada sobre o processo de institucionalização no que se refere à despersonalização do sujeito, e que o bem-estar social, só faz parte de um título e não de uma concepção de atendimento. Seus "aparelhos" executores consistiam em centros de triagem e internatos, pautados pela institucionalização

[19] Na Unidade de Internação de Sete Lagoas, até 2005, tinha se uma prática de montar um Carógrafo, com fotografias 3X4 de todos os adolescentes.

compulsória, sob a ótica do controle social mais que do desenvolvimento social". (BRONZO, 1998).

Nos anos 1990, ressurgiu novamente o modelo da reabilitação, baseado em novas propostas de metodologias e programas de prevenção, que passaram a mostrar resultados significativos na redução da reincidência e na diminuição do número de jovens envolvidos em atos de infração. Ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instalaram um sistema de "proteção geral de direitos" de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral.

Portanto, anteriormente à elaboração do ECA, as políticas jurídicas e socioeducativas tinham como pano de fundo a doutrina da situação irregular, na qual o Código de Menores brasileiro era baseado. Naquela época, as políticas não eram dirigidas ao conjunto da população infanto-juvenil, mas apenas aos "menores em situação irregular". Com a promulgação do ECA, houve uma verdadeira transformação paradigmática no plano jurídico-legal, que passou a se basear, especificamente, na definição das medidas socioeducativas e na doutrina da proteção integral.

Mais especificamente, CAMPOS e PANÚNCIO-PINTO (2005, p. 2), ressaltam que o Estatuto da Criança e do Adolescente garantiu ao adolescente autor de ato infracional[20] a (re) educação, através da aplicação das medidas socioeducativas. "Educação esta que difere da punição, uma vez que educar se baseia em oferecer um lugar propício para a assimilação de conhecimentos e punir constitui apenas o ato de aprisionar, excluir da sociedade".

Os demais fatos relacionados ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei estão descritos no Quadro 1 que se segue, contendo a evolução e as transformações sofridas pela política de atendimento ao longo do período, desde o Código de Menores de 1927 ao ECA (1990).

Atualmente, para os técnicos e diretores dos centros socioeducativos mineiros , esse termo "desmapeamento" é por eles chamado de "RESSIGNIFICAÇÃO SUBJETIVA[21]", que se traduz por uma desconstrução ou análises das condutas elaboradas pelos próprios

[20] O ECA define "ato infracional" como a conduta prevista em lei como contravenção ou crime, sendo que a responsabilidade pela conduta começa aos 12 anos (VOLPI, 1999).

[21] Pode-se pensar a Ressignificação Subjetiva como uma constante busca de novos sentidos para a vida ou aspectos dela. São os efeitos de uma demanda da modernidade que exigem do sujeito a contínua construção de normativas originais e criativas para a própria vida.

adolescentes num trabalho conjunto com toda a comunidade socioeducativa e a partir do trabalho psíquico realizado nos espaços terapêuticos. A ressignificação subjetiva diz de um processo de conversão do comportamento transgressor do adolescente. Para tanto, está intimamente ligado à uma série de análises subjetivas e introjeção de atitudes concretas e valores socialmente aceitos. A partir de mudanças estruturais nos sujeitos no qual consiste na tomada de consciência da própria existência.

Quadro 1. Retrospectiva do Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional no Brasil

Período	Fatos Ocorridos
Período Imperial	Descrição das primeiras medidas em termos de responsabilidade penal para crianças e jovens que praticassem atos infracionais.
1923	Implementação do tribunal de menores. Por um lado, em muitos outros paises esses tribunais já haviam sido implementados, por outro, em muitos paises latino- americanos estes tribunais não foram efetivamente implementados, permanecendo na prática o encarceramento junto com os adultos.
1927	Código de Menores Mello Mattos – destinado aos menores abandonados e delinqüentes: ou seja, em situação considerada irregular. Delegava aos estados a execução do atendimento que se caracterizou, no período de 1930-1945, pela intervenção ativa desses, no **controle** da população carente
1942	Foi a época do SAM - Serviço de Assistência ao Menor - no qual o modelo de atendimento ao adolescente infrator era do tipo correcional-repressivo, que funcionava como o equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de idade.
1959	Declaração Universal dos Direitos da Criança – primeiro documento legal de âmbito internacional, que passa a considerar a criança como sujeito de direitos.
1964-1979	Com a implantação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM, lei 4513/64) e posteriormente o Código de Menores (Lei 6697/79) procurou-se fazer um amplo e profundo reordenamento institucional. Foi criada a Funabem, como um órgão da administração indireta, ligado diretamente à Presidência da República, investido de funções normativas e responsável pela coordenação (apoio técnico e financeiro) da nova política em âmbito nacional. Entretanto, na prática, o que se percebeu é que PNBEM foi um fracasso em relação à melhoria da atenção direta ao adolescente infrator, e que as unidades de atendimento direto da Funabem mantiveram o mesmo padrão correcional-repressivo herdado do SAM.
1988 - 1990	Foram revogados o Código de Menores e a PNBEM.Com a substituição do Código de Menores pelo ECA, em 1990. Foi criado o Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (CBIA) visando um reordenamento institucional e efetiva melhoria das formas de atenção direta. O Estatuto está embasado na doutrina jurídica da proteção integral, afirmada pela Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança. A partir do ECA, a política de atendimento caracteriza-se pela afirmação dos direitos e não pela suspensão dos mesmos.

Elaboração da autora, baseado em FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Do código criminal do Império ao Estatuto da criança e do adolescente. Caderno de textos nº4 de julho de 1997 – Publicação da FJP.

O código de menores de 1979 e a PNBEM foram revogados a partir da Constituição Federal, em 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em outubro de 1990. Inaugura-se, portanto, mesmo que ainda muito formalmente, o estado de direito para a

infância e adolescência no Brasil, com indicações claras a respeito dos direitos e deveres das partes envolvidas, ou seja, o Estado, a família, a sociedade e os próprios destinatários da política, as crianças e os adolescentes. As diferenças básicas entre as doutrinas que norteiam o Código de Menores e o Estatuto podem ser observadas no Quadro 2.

Quadro 2. O Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Estatutos Legais	Código de Menores	Estatuto da Criança e do Adolescente
2. Doutrina Jurídica	Doutrina da situação irregular.	Doutrina da proteção integral.
3. Destinatários	Menores entre 0 a 18 anos que se encontram em situação irregular (medida de proteção).	Todas as crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com direitos violados (medida de proteção) e adolescentes suspeitos de ato infracional (medidas socioeducativas e de proteção).
4. Concepção política social implícita	Instrumento de controle social dos menores carentes, abandonados e infratores.	Instrumento de desenvolvimento social para as crianças e adolescentes e de proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco.

Fonte: Sinopse elaborada pela Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte, mimeografado.[s.n.t]. Brasil. Código de Menores, 1979, e Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990 (In: FROTA, 2002, p. 65)

O que se observa na passagem da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral são algumas transformações que implicam numa série de considerações, que vão desde uma concepção diferenciada de cada fase da vida das crianças e adolescentes e de tudo o que a cerca, novas diretrizes, como a municipalização do atendimento, a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional de defesa dos direitos, até uma nova lógica de implementação de políticas públicas. A doutrina da proteção integral consiste em afirmar o direito, das crianças e adolescentes, a ter direitos.

2.3 O processo de elaboração e aprovação do ECA

O processo de elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente[22] se deu num contexto que compreende um período de maior abertura democrática, mais especificamente, do período das mobilizações em torno da formulação da Nova Constituição em 1988.

Dos atores principais, que trabalhavam junto à infância e adolescência e que se articularam em prol da inclusão dos direitos deste grupo na legislação brasileira, faziam parte dos movimentos sociais: a Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

[22] Informações retiradas de FROTA, Maria Guiomar da Cunha. Do código criminal do Império ao Estatuto da criança e do adolescente. Caderno de textos nº4 de julho de 1997 – Publicação da FJP.

(CNBB), o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA).

Da parte do poder executivo destacou-se o Fórum de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD), que se mostravam insatisfeitos com os rumos da política de atendimento, e a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança composta pelas prefeituras de diversos municípios. O Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF) também foi um ator relevante neste processo estabelecendo trabalhos de parceria com agentes dos três setores.

De acordo com FROTA (1997), durante a década de 1980 os atores que participaram do movimento de elaboração do ECA, ainda que por diferentes motivos, perceberam a importância de se elaborar uma nova Constituição condizente com o regime democrático que se tentava instaurar no Brasil. Diferentes grupos da sociedade foram direcionados para a luta em prol do Estado de Direito, influenciados por idéias difundidas pelo Movimento Feminino de Anistia, pelas Comunidades Eclesiais de Base e pelo Sindicalismo. Este movimento contribuiu para divulgar a importância dos direitos civis e políticos na reconstrução do estado democrático.

Neste contexto diversos grupos da sociedade civil e entidades comunitárias passaram a atuar junto à infância, na tentativa de se criar alternativas diferenciadas daquelas impostas pela PNBEM para o atendimento desse público. Um dos projetos desenvolvidos foi o Projeto Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos de Rua, criado em 1982, desenvolvido pelo UNICEF, Secretaria de Ação Social (SAS) e FUNABEM. Em 1985 estes grupos criaram uma Organização Não Governamental para defesa e promoção dos direitos da criança, onde foi fundado o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). O movimento teve sua atuação inicial caracterizada especialmente pela denúncia de crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

O intenso processo de articulação para a aprovação do Estatuto se estendeu de 1980 a 1990, demonstra que,

> além de um suporte teórico-ideológico e de pressões a nível internacional foi necessária uma mobilização política nacional, com capacidade de envolver não só a sociedade civil, mas também setores dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Foi necessário também o envolvimento de profissionais, que ocupassem posições estratégicas nestes setores e que tivessem poder de decisão e influência. (FROTA, 1997, p. 28).

O marco divisor da história do atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco reside na elaboração do ECA no ano de 1990. Nesse documento, fruto da mobilização de diversos atores internacionais e nacionais, tem-se uma concepção inovadora. No Estatuto, crianças e adolescentes são definidos como "pessoas em condição peculiar de desenvolvimento" e como "sujeito de direitos". Essa expressão significa que não podem ser tratados como objetos passivos de controle por parte da família, do Estado e da sociedade. Essa nova visão sobre a criança e o adolescente, implica a ruptura de ações indiscriminadas sofridas por estes sujeitos quando "tratados" pela doutrina da situação irregular. A perspectiva do Estatuto da criança e do adolescente consiste em tomá-los como prioridade absoluta na implementação das políticas públicas.

Segundo SPOSITO e CARRANO (2003), no contexto da ampliação da consciência dos direitos privilegiados pela Constituição Federal, a sociedade brasileira repensou a fragilidade histórica da situação das crianças e dos adolescentes, especialmente as oriundas das classes populares. É nesse sentido, que o ECA é visto como o marco legal de um processo prático-reflexivo que se dispôs a transformar o estatuto da menoridade brasileira, especialmente naquilo que se refere aos que estão em processo de exclusão social ou em conflito com a lei.

Para SPOSITO e CARRANO, o ECA,

> além de representar radical mudança de rumo ético-político perante o antigo ordenamento jurídico-institucional configurado no segundo Código de Menores (1979), gerou estruturas colegiadas nos âmbitos nacional – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) –, estadual e municipal (conselhos estaduais e municipais de direitos da criança e do adolescente) (SPOSITO e CARRANO, 2003, p. 19).

Os autores também acrescentam que o estatuto legal abarca uma nova concepção de direitos que incide fortemente sobre conservadoras formas e conteúdos de conceber jurídica, institucional e socialmente crianças e adolescentes na sociedade brasileira. Diante desse posicionamento, "as lutas sociais em torno dos direitos da infância e da adolescência ofereceram caminhos novos para a constituição de uma imagem positiva em torno de ações destinadas a esses segmentos" (*ibidem*, p. 20).

Do ponto de vista dos documentos normativos, SANTIAGO cita que o ECA,

> [...]adveio da Nova Escola Social, bem como a Lei de Execuções Penais e a Lei das Penas Alternativas, através das quais, preconiza-se que a sociedade, ao retirar o delinqüente do convívio social deve tratá-lo de tal modo a readaptá-lo as normas de convivência, não somente através do enclausuramento, mas através de outras penas substitutivas que, com certeza, surtirá melhores resultados, pois se este objetivo não for alcançado durante o período de reabilitação, o delinqüente tornar-se-á um problema social (SANTIAGO, 1999, p.2).

Muito embora ainda se viva em um período de exigência de um processo de positivação do Direito, alguns institutos, previstos na legislação e na doutrina sobre os direitos da criança e do adolescente, estão sendo consolidados e, outros ainda, construídos. Importa aqui ressaltar que o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família. O ECA expressa uma mudança na concepção dos direitos , mas sua efetividade ainda está sendo, de fato, construída[23].

Na concepção de COSTA (2002), o Estatuto preconiza a participação da sociedade civil na formulação, execução e fiscalização das políticas de atendimento à infância e juventude, através de conselhos nacional, estaduais e municipais de caráter deliberativo e paritário entre governo e sociedade civil, superando a visão anterior da legislação[24] de práticas assistencialistas e correcionais repressivas, fruto de intensa mobilização democrática no País.

Além dessas mudanças no conteúdo das políticas, COSTA (2002, p. 37) também aponta que o ECA transformou a estrutura da gestão das políticas para a infância e adolescência, que passou a ser formulada – e até certo ponto gerida – por conselhos paritários, cuja estrutura se reproduz no plano nacional, com o CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente), no plano estadual com os conselhos estaduais e no plano municipal com os conselhos municipais de direitos.

Somada à participação da sociedade civil, COSTA (2002, p. 37) aponta que o Estatuto também define as diretrizes de regulamentação e execução de programas e projetos, cuja polêmica reside na "responsabilidade pelas medidas de proteção especial e por aquelas destinadas aos adolescentes infratores, nas quais a atuação dos estados, mesmo no plano federal e também do Poder Judiciário, tem que ser mais intensa e articulada".

Em adição aos exemplos abordados, citam-se outras inovações do ECA no plano municipal, a criação dos Conselhos Tutelares (CTs), órgãos autônomos de caráter não-jurisdicional, encarregados de zelar pelo respeito aos direitos da infância, encaminhar os casos de violação destes direitos bem como acionar o Poder Judiciário e o Ministério Público quando necessário e solicitar a prestação de serviços públicos etc e a Lei Orgânica de

[23] Uma avaliação dos 17 anos do ECA, alguns indicadores apontam um avanço significativo, principalmente em se tratando da situação de crianças de 0 a 7 anos e mulheres. Os principais indicadores desse avanço foram a redução das taxas de mortalidade infantil, a redução da prevalência do baixo peso ao nascer e o aumento dos índices de imunização e acesso à escola.

[24] A antiga legislação autoritária era inscrita no Código de Menores e era executada através da Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

Assistência Social (LOAS) que também aponta no mesmo sentido, integrada ao tripé da seguridade social – saúde, previdência e assistência social[25] (COSTA, 2002).

Dessa forma, são incluídas na esfera da política de assistência social, conforme exemplifica COSTA (2002, p. 38):

- amparo à infância e adolescência em situação de carência;
- proteção à família e maternidade;
- promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;
- proteção à velhice;
- os projetos de enfrentamento à pobreza.

Em resumo, COSTA (2002) esclarece que o ECA e a LOAS representam de fato uma mudança profunda na concepção das políticas de suas áreas. O afrouxamento dos vínculos contributivos e o reconhecimento de novos direitos, com ampliação e extensão dos já existentes, somados à noção de seguridade social apontam para um sistema de proteção mais universalista e igualitário. A noção de seguridade social engloba a previdência, saúde e assistência, esta entendida como direito de cidadania e de garantia de mínimos sociais.

2.4 O Sistema de Garantia de Direitos e o SINASE.

No interior do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) existem diversos subsistemas que tratam, de forma essencial, de situações peculiares. Dentre outros subsistemas, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em conflito com a lei. A esse subsistema específico dá-se o nome de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública) (SINASE, 2006).

[25] A partir da Constituição de 1988, a assistência social adquire, pela primeira vez, o *status* de política pública.

A Figura 1 a seguir, possibilita a visualização da localização do SINASE e de algumas das relações mantidas em seu interior.

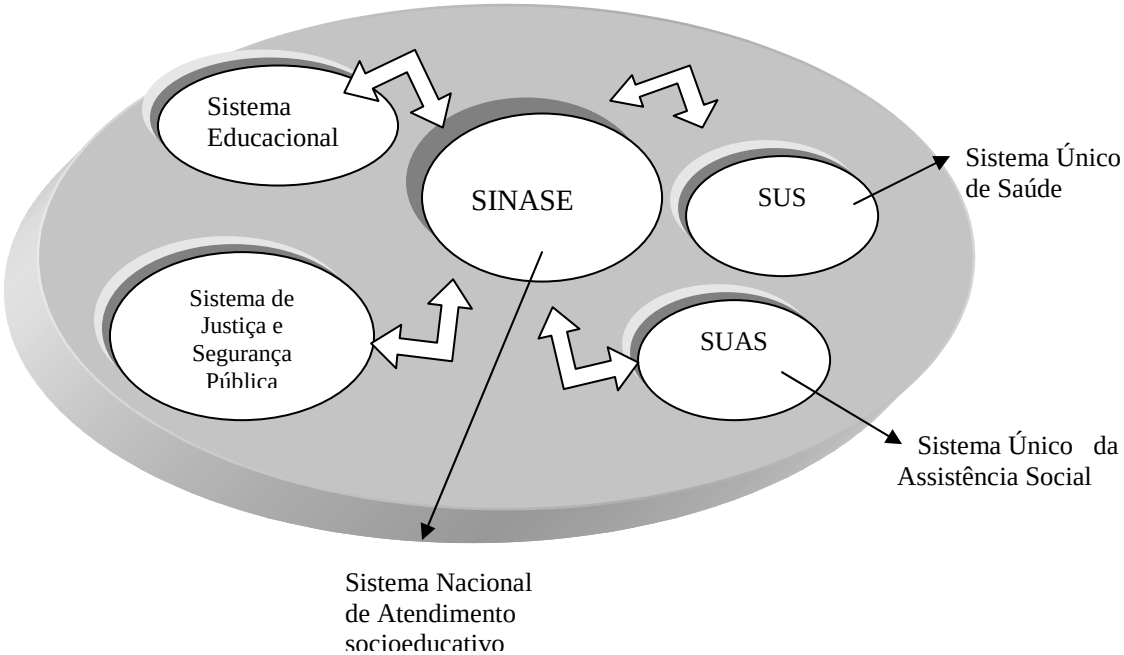

Figura 1. Sistema de Garantia de Direitos
Fonte: Adaptado pela autora de SINASE (2006, p. 23)

O SINASE é um subsistema do SGD e teve sua formulação realizada bem recentemente, mais precisamente, no ano de 2006. É um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público.

Segundo explicações de NUNES, seus parâmetros tendem a:

> priorizar a municipalização dos programas de meio aberto e a regionalização dos de privação de liberdade, sendo que a aplicação daqueles deve ser enfatizada em detrimento destes, uma vez que medidas restritivas de liberdade dotam-se de uma severidade condizente apenas com infrações mais graves. O estabelecimento de redes articuladas entre governos, organizações não-governamentais e comunidades é outro destaque dentre as diretrizes do SINASE (NUNES, 2006, p. 61).

Do mesmo modo, seria reforçada a necessidade de intensa articulação dos distintos níveis de governo e da co-responsabilidade da família, da sociedade e do estado, como determina a CF em seu art. 227, e o ECA. Os objetivos do documento estão diretamente relacionados à natureza pedagógica da medida socioeducativa, além de priorizar as medidas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade. “Trata-se de estratégia que busca

reverter à tendência crescente de internação dos adolescentes bem como confrontar a sua eficácia invertida [...]" (SINASE, 2007, p. 13). Objetiva também, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos.

O SINASE estabelece a maneira como o atendimento ao adolescente em conflito com a lei deve acontecer, e ressalta com bastante veemência a urgência de se investir nas medidas de meio aberto. Essa diretriz exige dos municípios uma priorização nesse atendimento e que para tanto, "o primeiro passo é o estabelecimento de um bom diagnóstico da situação atual dos centros de internação, identificando o número de adolescentes em cumprimento da medida de internação e a razão deles estarem cumprindo esse tipo de medida", como ressalta Silvana Gallina[26].

Desse modo, o SINASE passa a ser um instrumento de cobrança sobre os governantes, uma vez que nele as obrigações de cada ente federativo estão mais claras. O documento fornece mais que diretrizes; permite operacionalizar a política, instrumentalizando e fortalecendo o campo da política dirigida ao adolescente em conflito com a lei. Portanto, mais que exigir a integração entre os níveis de governo, ele instaura a inter-relação entre as políticas setoriais, ressaltando a necessidade conjunta do "funcionamento" destas, onde seja destacado o papel e as ações de cada uma no atendimento de fato da demanda apresentada.

Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas, e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização e satisfação de direitos. Implica que, os adolescentes que se envolveram em atos infracionais têm sim o dever de reparar o dano, responsabilizando-se por sua ação, mas dentro de uma lógica de humanização do atendimento, para que não sejam feridos em seus direitos e passem a ser "tratados" como sujeitos de direitos e não somente como autores de ato infracional.

Na perspectiva do SINASE, a privação do ambiente familiar e social traz mais problemas do que benefícios àqueles que são submetidos a ela.

> Não é possível desconsiderar que historicamente foi construído um ideário de que a institucionalização era apropriada para determinado grupo de crianças e adolescentes, aqueles considerados em situação irregular, justificando a separação da família e da sociedade dentro do modelo institucional correcional-repressivo (SINASE, 2006, p.59).

[26] Palestra proferida no encontro dos conselhos promovido pela Telemig Celular em 2007 pela Presidente do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD).

Uma vez considerada como instância básica de proteção[27], as normativas legais inovam no reconhecimento da família em suas peculiaridades, em suas diferentes formas de estruturação e organização do cotidiano e do espaço doméstico, a família como processo, formas mutáveis no tempo - composição, decomposição, reestruturação de seus membros, dinâmicas e funções. Isso significa considerar a família dentro de um contexto social, enquanto geradora de cultura, formadora de valores e de vínculos, intermediadora dos direitos de cidadania de suas crianças e jovens (SINASE, 2006).

A participação ativa da família e da comunidade na experiência socioeducativa é uma das diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), aprovado pelo CONANDA em junho de 2006, cujo texto do SINASE afirma[28],

> [...] as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades (SINASE, 2006, p. 55).

Para tanto, é necessário que se imprima a articulação do SINASE com o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, outro instrumento que pauta a institucionalização da política para o adolescente em conflito com a lei.

O Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, criado em 2006, constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo ECA. Esse plano expressa a necessidade do investimento nas políticas públicas de atenção à família e ao reforço nas relações comunitárias fundamentadas na solidariedade.

O documento intitulado como "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária" – é uma elaboração coletiva de inúmeros atores sociais comprometidos com os direitos das crianças e

[27] O papel da família nas diretrizes do ECA é fundamental. Instância básica de socialização, a família é considerada no Estatuto como condição importante para a realização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente: direito à vida, à saúde, liberdade, respeito e dignidade, convivência familiar, educação, cultura e lazer. As condições para o desenvolvimento da criança e do adolescente devem ser supridas, em primeiro lugar, pela família. Ao poder público cabe, entretanto, a obrigação de proteger e apoiar a família no cumprimento de seus deveres (SINASE, 2006).

[28] CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília/DF, junho de 2006, p. 55.

adolescentes brasileiros. O CONANDA e o CNAS, ao aprovar o documento, esperam contribuir para a construção de um novo patamar conceitual que oriente a formulação das políticas para que cada vez mais crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados e encontrem na família os elementos necessários para seu pleno desenvolvimento.

Este processo de reconhecimento e fortalecimento dos vínculos familiares acontece simultaneamente com um processo de discussão internacional liderado pelo Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a necessidade de aprimorar os mecanismos de proteção integral dos direitos da criança privada dos cuidados parentais, com recomendações, em 2004 e 2005, da elaboração de nova normativa internacional a esse respeito (CNAS, 2006).

Com esta iniciativa, é reconhecida a importância da mobilização do Estado e sociedade para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma indissociável de seu contexto familiar e comunitário. Ou seja, elaborar um "plano nacional" requer um outro e importante desafio: mobilizar ainda mais outros atores sociais para que se integrem a esse movimento, que deve ser coletivo e articulado na efetivação de direitos, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária (CNAS, 2006, p. 22).

A promoção dessas articulações, visa romper com a cultura da institucionalização, do abrigamento à internação indiscriminada e recorrente de crianças e adolescentes, além de fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo ECA.

O SINASE defende a municipalização das medidas socioeducativas visando facilitar a reintegração dos adolescentes em suas famílias e comunidades, como forma de articulação com o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária , e vai mais além, quando enfatiza a criação e o reordenamento das modalidades de atendimento para que sejam adequadas à promoção do direito à convivência familiar e comunitária.

De fato, o Brasil é um país com tradição de responder com a institucionalização nos casos de situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, mas o encaminhamento que vem sendo dado à política de atendimento a crianças e adolescentes, seja das medidas protetivas ou das medidas socioeducativas, aponta para o rompimento com a cultura da institucionalização, ainda que o caminho para passar da intenção à ação, seja longo.

Uma vez apresentadas as diretrizes e concepções gerais dos documentos normativos, a seção seguinte concentra-se nas especificidades e orientações relativas às medidas socioeducativas.

2.5 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): a aplicação das medidas socioeducativas.

As medidas previstas no Estatuto são aplicadas quando os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, dos pais ou em razão das condutas das próprias crianças e adolescentes (Art.98). Dentre as medidas aplicáveis, estão aquelas destinadas a crianças e adolescentes em situação de risco, são as medidas específicas de proteção. As medidas socioeducativas são destinadas ao adolescente suspeito de praticar ato infracional. E para completar, têm-se as medidas destinadas aos pais ou responsáveis que não estão cumprindo seus deveres em relação aos direitos das crianças e adolescentes.

O Quadro 3 a seguir, apresenta de forma especificada quais as medidas pertinentes e a quem elas são atribuídas.

Quadro 3. Medidas Previstas no ECA

Medidas específicas de proteção (art.101)	Medidas socioeducativas (art.112)	Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (art.129)
I- Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade. II- Orientação, apoio e acompanhamento temporários. III- Matrícula e freqüência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental. IV- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxilio à família, à criança e ao adolescente V- Requisição de tratamento médico ou psicológico. VI- Inclusão em programa oficial de tratamento alcoólatra ou toxicômanos. VII- Abrigo em entidade. VII- Colocação em família substituta.	I - Advertência. II - Obrigação de reparar o dano. III- Prestação de serviço à comunidade. IV - Liberdade assistida. V- Internação em regime de semi-liberdade. VI-Internação em estabelecimento educacional. VII - Qualquer uma das medidas de proteção	I- Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família. II- Inclusão em programa de orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos. III- Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico. IV- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação. V- Obrigação de matricular o filho e acompanhar sua freqüência escolar. VI- Obrigação de encaminha a criança ou o adolescente para tratamento especializado. VII- Advertência . VIII, IX e X- Perda da guarda, destituição da tutela, suspensão ou destituição do poder familiar.

Fonte: Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

No contexto do presente trabalho, todo o foco será direcionado para as medidas socioeducativas, com maior ênfase para as restritivas de liberdade. Assim, em relação ao local

em que os adolescentes são acolhidos para o cumprimento da medida socioeducativa determinada são as unidades físicas divididas, conforme aponta NUNES (2006, p. 64) em:

> - **semiliberdade** quando sob sua tutela esteja atender aos adolescentes em regime de semiliberdade determinado judicialmente;
>
> **- internação provisória** quando sua função for receber os menores de idade em acautelamento provisório, que pode durar por no máximo quarenta e cinco dias, mas que, ainda assim, exige a existência de atividades que os mantenha ocupados, com cunho educativo; e,
>
> **- internação** aqueles destinados à reeducação do adolescente que recebeu sentença judicial para tanto por tempo indeterminado.

Entretanto, sobre a necessidade de internação em estabelecimento próprio, BRAZ (2000, p. 5) esclarece que "o ECA registra sistema distinto do Direito Penal. A criança e o adolescente, apesar da conduta ilícita, não cometem infração penal". Dessa forma, a autora cita como conseqüência, o dever de se evitar a convivência com os adultos. "Importante, fundamental é a segurança física. Secundária, a construção física. O prédio pode ser o mesmo, devendo, porém, ser preservada a separação de ambiente"[29].

Nesse contexto, BRAZ (2000) cita a existência de princípios orientadores para o cumprimento da medida socioeducativa, cuja aplicação deve observar:

> **- Brevidade[30] -** Tal princípio encontra asilo no art. 121, §3º do ECA que dispõe que não existirão penas perpétuas, pois a medida extrema de internação não deverá exceder a três anos. Brevidade, assim como temporariedade são determinações expressas da Constituição Federal (art.227, §3º/CF), repetidas na legislação infraconstitucional (art. 121/ECA);
>
> - **Excepcionalidade -** Subsumido no art. 122, §2º do ECA. A privação de liberdade, neste contexto, surge como última *ratio,* após outras formas de advertência e repreensão, de conformidade à gravidade do ato infracional, não como um fim em si mesma, mas como um meio de proteger e possibilitar ao adolescente atividades educacionais que lhe forneçam novos parâmetros de convívio social. Havendo possibilidade de ser imposta medida menos onerosa ao direito de liberdade do adolescente, será esta imposta em detrimento da

[29] STJ – RHC 3.139-5 – Rel. Vicente Cernichiaro – DJU, de 13.12.93, p. 27. 489).

[30] Levando-se em conta os princípios da brevidade e excepcionalidade da internação, tem-se que o limite da medida é a sua necessidade, diante o que dispõe o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (TJSP - HC 26.301.0-Rel. Yussef Cahali) (BRAZ, 2000).

internação[31]. Para tanto, dever-se-á levar em consideração as condições particulares do adolescente e a natureza do ato infracional. Princípio basilar da medida socioeducativa é a proporcionalidade entre o bem jurídico atingido e a medida imposta;

- Respeito - Consta em inúmeros dispositivos legais como, por exemplo, o rol do art.124/ECA, diz esta com o respeito aos direitos e garantias fundamentais expressos na Magna Carta e na lei Especial, no sentido de zelar pela integridade física e mental dos internos (art. 125/ECA), reavaliação da medida a cada seis meses[32], cumprimento em estabelecimento próprio (arts. 121, §2º e 123/ECA), etc.

Em relação ao caráter das medidas socioeducativas, PEREIRA (2006, p. 11) cita que os atos desviantes cometidos por adolescentes, "paradigmáticos aos crimes cometidos pelos adultos[33], por meio de uma Justiça especializada [...], são tratados com medidas socioeducativas, carentes em termos teóricos, de viés retributivo[34], guardando natureza puramente restaurativa". Ou seja, o autor explica que as medidas socieducativas, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, procuraram abranger as mais diferentes respostas sociais que as condutas desviantes cometidas por adolescentes (denominadas de ato infracional[35] e não de crime), poderiam exigir.

PEREIRA (2006, p.12) também esclarece que "criaram-se medidas socieducativas em meio aberto, como regra primeira da tentativa de restauração, e medidas socieducativas em meio fechado, estas apenas como exceção à regra"; formatando-se um sistema de atendimento ao adolescente infrator, com caráter multidisciplinar em busca da melhor solução

---

[31]A internação somente deve ser admitida em casos excepcionais, quando baldados todos os esforços à reeducação do adolescente, mediante outras medidas sócio-educativas (TJSP -Acv 22.716.0-Rel. Yussef Cahali) (BRAZ, 2000).

[32] Sobre a reavaliação periódica do adolescente após o prazo previsto de seis meses, preconizada na lei de Regência, não é apenas uma faculdade, traduz direito do menor (TJSP – HC 26.301-0 – Rel. Yussef Cahali) (BRAZ, 2000).

[33] Conf. definido no art. 103 do ECA: "Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal".

[34] Retributivo, no sentido de que existem circunstâncias em que a prisão se constitui em uma necessidade de retribuição e educação que o Estado deve impor a seus cidadãos que infringirem certas regras de conduta. In: DESCONSTRUINDO O MITO DA IMPUNIDADE. Um Ensaio do Direito (Penal) Juvenil. SARAIVA, João Batista Costa. Brasília: CEDEDICA, 2002, p. 48.

[35]O ECA, de forma expressa, dispõe que os menores de dezoito anos, perante a Lei Penal, são incapazes, o que impede que respondam processos criminais e recebam penas como retribuição à conduta (N.A.).

possível às condutas desviantes. No entanto, o que se verifica na prática é um movimento contrário ao aqui exposto, quanto à exceção para a medida de internação.

Diante dos apontamentos acima descritos, cabe ressaltar o quanto de exceção existe a essa regra, uma vez que juizes de alguns municípios, alguns com o aval do Ministério Público, aplicam a medida socioeducativa restritiva de liberdade à adolescentes com problemas mentais e ou problemas relacionados ao usos excessivo de drogas que por sua vez causam verdadeiros incômodos aos munícipes. O embasamento para isso seria a não existência de programas específicos para o tratamento dessa demanda o que justificaria o encaminhamento para a internação, com o "fundamento" da proteção.

Para ilustrar tal colocação, foi realizada uma pesquisa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude do Estado de Minas Gerais no ano de 2007, cujos dados revelaram que 48,5% das Comarcas do Estado não desenvolvem programas de prestação de serviços à comunidade e 67,4% não desenvolvem programas de liberdade assistida. Nos municípios onde inexistem medidas em meio aberto, há uma maior propensão ao recrudescimento do número de internações, haja vista a ausência de alternativa à medida de privação de liberdade. Insta pontuar que a internação é medida extrema e excepcional, conforme expressamente disposto no art. 122 da Lei 8.069/90 (SUASE, 2007).

Segundo SANTIAGO (1999, p. 3) deve-se frisar que a única medida que priva "totalmente o adolescente de sua liberdade é a internação; as outras cinco primam pela ressocialização do jovem infrator em meio aberto, sem prejuízo para o controle externo por parte do Judiciário". Desse modo, percebe-se que a intenção do legislador é a **ressocialização** (grifo nosso), através de penas substitutivas ao invés de enclausuramento ou de penas corpóreas em regime totalmente fechado, como é o caso da internação, aponta o autor.

Em suma, identifica-se na literatura tanto o caráter socioeducativo quanto de proteção das medidas aplicadas ao adolescente autor de ato infracional (PEREIRA, 2006; SARAIVA, 1999). Segundo alegado por MELO (2000, p. 13), as medidas socioeducativas destinam-se ao menor "delinqüente"[36]. "Entretanto, as medidas de proteção também são medidas socioeducativas, sendo que o que distingue as duas espécies é que as primeiras são aplicadas pelo Conselho Tutelar, enquanto que as segundas pelo Juiz de Menores".

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados, nos casos de ação ou omissão da

[36] Aqui o termo menor e delinqüente foi mantido por estar numa linguagem mais jurídica e apontar para o leitor que embora muito tempo tenha se passado desde a mudança da concepção em que considerava a criança e o adolescente como incapaz, algumas ciências ainda assim o consideram, o Direito é uma delas.

sociedade ou do Estado, por falta , omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta[37]. As medidas de proteção previstas no ECA são as que foram apresentadas no Quadro 3.

Também é o entendimento de MEZZOMO (2004), segundo o qual, as medidas socioeducativas não deixam de ser uma espécie de medida de proteção, embora voltadas a situações nas quais se verifica um comportamento do adolescente (não criança, ou seja, somente são aplicáveis para atos cometidos a partir dos doze anos de idade) subsumível em uma tipologia de *crime* ou *contravenção*, nos termos do artigo 103 do ECA[38].

Adiante, serão apresentadas as medidas socioeducativas, das executáveis em meio aberto e as restritivas de liberdade, além de uma discussão acerca das mesmas, no que se refere possibilidade de ressocialização, possíveis danos e possibilidade de ressignificação subjetiva dos adolescentes em conflito com a lei.

2.5.1 Das medidas socioeducativas em meio aberto (ou não privativas de liberdade)

Segundo exemplifica PEREIRA (2006, p. 12), as medidas socioeducativas em meio aberto são aquelas dispostas nos itens I, II, III, IV e VII do artigo 112 do ECA, cuja íntegra encontra-se no Anexo A:

> *Art. 112. verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; [...] VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI".*

A advertência, que consiste em uma admoestação verbal, para que obtenha êxito, deve ser aplicada ao adolescente infrator logo em seguida à primeira prática do ato infracional, e que não seja repetida diversas vezes, pois pode acabar incutindo na mentalidade do adolescente que seus atos não são responsabilizados de forma concreta.

A obrigação de reparar o dano é uma medida com grande caráter pedagógico. Quando trata de ato infracional relacionado ao patrimônio, a autoridade poderá determinar que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou de outra forma, que o adolescente compense o prejuízo da vítima, porque através de uma imposição, faz com que o adolescente reconheça a ilicitude dos seus atos, bem como garante à vítima a reparação do dano sofrido.

---

[37] São os casos em que a vida está em risco por ameaça, por uso excessivo de drogas, como no caso noticiado no programa exibido pela emissora de televisão Rede Globo - Fantástico do dia 23/04/2008.

[38] Este é o fundamento da aplicação desta espécie de medida. Quais crimes ou contravenções? Na ausência de especificação da lei, por certo que estão abarcadas todas as figuras típicas delituosas (MEZZOMO, 2004, p. 9).

Já a prestação de serviços à comunidade garante ao adolescente infrator a possibilidade de ressocializar-se perante o ambiente em que vive, mostrando-se útil, por meio da realização de tarefas não remuneradas. Consiste, portanto, na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos semelhantes. Estas atividades devem ser determinadas conforme a aptidão do adolescente e de modo que não prejudiquem a freqüência escolar ou à jornada normal de trabalho, quando for o caso.

A liberdade assistida é aplicada aos adolescentes que cometem atos infracionais considerados de maior gravidade, mas que ainda não comportam a privação total da liberdade, possibilitando ao adolescente reconhecer a responsabilidade de seus atos e repensar a sua conduta.

Segundo preconiza MELO (2000, p. 15), a liberdade assistida deve ser aplicada "aos adolescentes reincidentes ou habituais na prática de infrações e que demonstrem tendência para reincidir, já que os primários devem ser apenas advertidos, com a entrega aos pais ou responsável". Tal medida não comporta prazo máximo, devendo perdurar enquanto houver necessidade da assistência, no entanto, será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, desde que, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor, para que não se perca o caráter de responsabilização do ato.

Em relação ao processo de execução de medida de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), SARAIVA (1999a) caracteriza que ambas tem início em uma audiência admonitória, onde o adolescente é apresentado a seu orientador judiciário e na qual são estabelecidas as combinações iniciais sobre o cumprimento da medida, sendo, como na PSC, advertido da necessidade de cumprimento dessas combinações, sob pena, inclusive, de regressão da medida. Regressão da medida, significa que em descumprimento reiterado e injustificável das medidas anteriores aplicadas, o adolescente pode ser encaminhado para um centro de internação, para o cumprimento de internação sanção, cujo período não pode ser superior à três meses, conforme o art.122, inciso III do ECA.

Quanto à execução de medida de liberdade assistida, MEZZOMO (2004, p. 13) explica que a mesma deve ser efetuada por meio de um orientador, que deve ser escolhido

preferencialmente entre profissionais ou agentes de serviços estatais de assistência social ou conselheiros tutelares[39].

Um argumento que segue na direção da defesa das medidas em meio aberto, é o apresentado por REIS (2006). A autora também é a favor das medidas em meio aberto, cuja vantagem está em permitir o contato do adolescente com a sociedade durante todo o período de cumprimento da medida. Em vez de ser isolado do convívio social, o jovem é incentivado a se inserir em outras atividades. "Você tira o adolescente de uma rede de infração e o coloca em outra rede: a social", ressalta REIS (2006, *apud* PRIORIDADE ABSOLUTA, 2006, p.1). Além de mais pedagógicas, essas medidas representam custos menores[40].

Nas medidas de meio aberto, pode se dizer que há uma maior possibilidade de preservação da individualidade do adolescente, sendo também permitido à ele, que mesmo em processo de responsabilização do ato praticado, ele não seja privado da vivência de experiências psicológicas vitais, como o afeto e imprescindíveis para o alcance de projetos de vida e seu pertencimento social.

Outra possibilidade da medida de meio aberto é a aplicação de uma sanção por reciprocidade, que significa aplicar uma ação reparadora que tenha uma implicação recíproca à infração cometida, ressaltando o caráter pedagógico da medida socioeducativa.

Por exemplo, MELO (2000), aponta como alternativa que pode ser dada a esses casos, a prestação de serviços à comunidade, prevista pelo art. 117. Tal medida é vista pelo autor como uma das mais eficazes, pois ao se encontrar trabalhando (prestando serviços), o menor, sente-se útil e inserido dentro da sociedade (dos meios de produção), de forma que, em não ficando ocioso, não tem tempo para pensar na descriminação que recai em si próprio. "Ter contato com elementos perversos e corruptores, sem falar que está colaborando, de certa forma, para a melhoria de uma sociedade que não deixa de ser sua. Alguém já disse que o trabalho engrandece o homem" (MELO, 2000, p. 1).

---

[39] Dentre as atribuições legais do orientador, que deve prestar compromisso, estão, segundo o artigo 119 do ECA:I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;IV - apresentar relatório do caso.

[40] Durante o seminário Execução de Medidas Socioeducativas, realizado nos dias 5 e 6 de junho/2006, em São Paulo, foram apresentados os gastos do estado com medidas socioeducativas: enquanto o custo de um adolescente internado na Febem é de R$2.318 - excluindo-se os gastos com educação formal -, são gastos R$103 para manter meninos e meninas em liberdade assistida. Dados do UNICEF (Fundo das Nações Unidas pela Infância) de 2002 mostraram variação do valor *per capita* mensal para manutenção de adolescentes em centros de internação de R$2.695 a R$3.938. Desse valor, mais da metade é gasto com recursos humanos - de 60 a 85% do orçamento das unidades é utilizado para o pagamento de pessoal.

2.5.2 Das medidas socioeducativas em meio fechado (privativas de liberdade)

As medidas socioeducativas, em meio fechado são identificadas, podem e devem ser analisadas a partir da concepção de instituições totais, conforme a abordagem de SILVA e CHAGAS (2004) cujo símbolo é a barreira social erguida em relação ao mundo externo, além de proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico (portas, paredes, muros, cercas com grossos rolos de arames ou outros meios que venham a dificultar o meio de comunicação interno com o externo). Esse "fechamento" consiste então na barreira à relação social interposta com o mundo externo.

O Brasil é um país com tradição de responder com a institucionalização nos casos de situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes, como verificado no histórico do processo de reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos (CNAS, 2006). Esta tradição foi historicamente forjada na desvalorização social da parcela da população a que pertencem, em sua grande maioria o adolescentes em conflito com a lei em situação de pobreza e procedente de etnias não-brancas, e na adaptação dessa população aos padrões considerados aceitáveis de relacionamento familiar e de socialização, no chamado "mito da situação de risco", ou seja, ser criança e adolescente pobre e não branco no Brasil, é uma situação de risco e necessita da intervenção do Estado.

Ao longo da história brasileira, a colocação de crianças e adolescentes em instituições como medida de proteção (contra os desvios causados pelas condições sociais, econômicas e morais das famílias em situação de pobreza ou como medida corretiva de desvios), cristalizou as experiências das chamadas instituições totais, onde crianças e adolescentes viviam sob rígida disciplina e afastados da convivência familiar e comunitária, visto que quase todas as atividades pertinentes a suas vidas eram realizadas intramuros.[41] Experiências de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua mostram também essa realidade, com a existência de espaços de acolhimento institucional que mantém as crianças e adolescentes afastados de suas famílias e comunidades (CNAS, 2006 *apud* RIZZINI, 1993).

Pelo ECA, são duas medidas restritivas de liberdade: semiliberdade e internação. Para MEZZOMO (2004, p. 13), "a semiliberdade pode ser determinada desde o início, ou aplicada como regime de transição posteriormente a uma internação. São obrigatórias a

[41] RIZZINI, Irma. *Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção.* Rio de Janeiro, Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

escolarização e profissionalização do adolescente". Algumas dificuldades são comuns a praticamente toda a região brasileira no tocante à aplicação desta medida, que é o reduzido número de unidades destinadas à semiliberdade. O autor esclarece que na verdade, a aplicação desta medida é difícil. "Não há locais adequados para sua execução que acaba sendo procedida em estabelecimentos destinados à internação".

A internação é uma medida cuja aplicação se orienta pela *excepcionalidade* e *brevidade*, conforme preconiza o artigo 227, inc. V, da CF/88, o que é repetido pelo artigo 121 do ECA. A medida de internação comporta hipóteses legais de aplicação, quais sejam as previstas no artigo 122, citadas por MEZZOMO (2004, p. 13-14):

> *Art. 122- A medida de internação só poderá ser aplicada quando:*
>
> *I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;*
>
> *II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;*
>
> *III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.*

Outro ensinamento de MEZZOMO (2004), diz respeito à dinâmica a que o adolescente está sujeito quando da aplicação das medidas socioeducativas. Para o autor, primeiramente, é preciso que se esclareça que a repartição policial especializada em criança e adolescentes terá precedência no encaminhamento do caso (artigo 172, parágrafo único, do ECA), onde deverá ser lavrado, *incontinenti*, o auto de apreensão a partir do qual duas possibilidades se colocam:

> **a) Na primeira, a infração não é grave e não gerou repercussão social e se apresentam os pais ou os responsáveis, seja por vontade própria seja porque informados pela autoridade policial -** Neste caso, deverá a autoridade policial proceder à entrega do menor aos pais ou responsáveis mediante compromisso de sua apresentação ao agente do Ministério Público, imediatamente, se possível, ou no dia seguinte, se impossível. A finalidade desta apresentação será adiante esclarecida. Por isso, cópias do boletim de ocorrência e do auto de apreensão devem ser remetidas sem perda de tempo ao órgão do Ministério Público;
>
> **b) Na segunda hipótese, ou os pais ou responsáveis não se apresentaram, ou a infração é grave e gerou repercussão social -** No primeiro caso, deve a criança ou adolescente ser encaminhado à entidade de abrigo. Na segunda possibilidade, o caso é de internação provisória.

Para MEZZOMO (2004, p. 17-18), a internação provisória tem como fundamentos a garantia da *segurança pessoal* do indigitado infrator e a *manutenção da ordem*

pública. Sob o ponto de vista formal, dois são os requisitos (artigo 108, parágrafo único, do ECA):

> a) em primeiro lugar, deve haver indícios suficientes de *autoria* e *materialidade*, ou, por outras palavras, deve haver indícios da existência da infração e de sua autoria. Nem todas as infrações comportam a aferição de materialidade, que é o conjunto dos vestígios perceptíveis da infração[42];
>
> b) em segundo lugar, é ainda, necessário que se demonstre a *necessidade imperiosa da medida*. Por força do parágrafo único do artigo108 do ECA e do artigo 93, inc. IX, da CF/88, a decisão que determina a internação deverá ser fundamentada, ainda que sumariamente. A medida expira em 45 dias (artigo 108, *caput*, do ECA). Mas este é um prazo máximo, que pode ser reduzido diante das peculiaridades do caso.

Além disso, MEZZOMO (2004, p. 19) destaca: "Escusado referir que em hipótese alguma poderá o adolescente ficar custodiado juntamente com adultos. Tampouco pode ser transportado em compartimento fechado de veículo policial (artigo 178 do ECA)".

MEZZOMO (2004, p. 14) segue explicando que, conforme observado, esta medida é reservada para os casos mais graves. Segundo o autor:

- Há que se considerar que, como já referido, a ameaça simples e a violência leve contra a pessoa não estão abarcadas pelo inciso I;
- No inciso II, deve-se atentar que não basta o cometimento de infrações reiteradamente. É preciso que sejam infrações *graves* (homicídio, extorsão mediante seqüestro, roubo, latrocínio, etc..);
- No caso do inciso III, não se pode extrair a ilação de que o descumprimento de uma medida branda, imposta por ato de pouca gravidade, possa levar, *ipso facto*, à internação. Os demais aspectos da medida serão tratados quando da tratativa da aplicação concreta.

Do mesmo modo, NUNES (2006, p.48) explicita seus pressupostos defendendo que o infrator da norma deve ser responsabilizado, porém, "há níveis distintos de severidade da responsabilização que lhe pode ser imposta, devendo a última opção ser a de privação de liberdade, com a internação em centros especializados, por ser a mais restritiva."

Além do mais, MARCILIO (2001, *apud* OLIVEIRA e VIEIRA, 2006, p. 7) destaca que "a trajetória de vida do jovem infrator internado em instituições de privação de liberdade é marcada por experiências de dor, sofrimentos, humilhações, maus-tratos, rebeliões, fugas e corrupção".

---

[42] Traçando um paralelo com a prisão preventiva, vemos que o legislador foi menos exigente, pois não há necessidade de *prova da existência* da infração (N.A)

De acordo com CAMPOS (1984), o tipo de vínculo que se estabelece na instituição de internação, entre o adolescente, seus companheiros e as pessoas encarregadas de cuidar deles, os valores que são veiculados lá dentro, a trama particular de expectativas, normas, interdições e incentivos, ao longo da monotonia do cotidiano, por assim dizer, é artificial. Um concebe o outro através de estereótipos limitados e hostis.[43] "Nesse formato, o adolescente vive ignorado e despojado de sua individualidade" CAMPOS (1984, p.21).

Entretanto, a abordagem de REIS (2006) aponta para a seguinte questão: com uma diferença tão grande entre os valores, por que as medidas em meio fechado continuam tão populares? A autora responde da seguinte forma:

> embora mais baratas, as medidas em meio aberto requerem uma articulação muito bem feita entre as organizações que oferecem atendimento a crianças e adolescentes. É preciso a formação de uma rede de atendimento bem consolidada, articulando diversas áreas, como assistência social, saúde, educação, esporte, entre outras (REIS, 2006. *apud* PRIORIDADE ABSOLUTA, 2006, p.1).

Para a autora, é preciso que todas as secretarias estejam afinadas com a proposta das medidas socioeducativas, em resposta ao desinteresse de muitos governos em construir essas articulações. Ou seja, deve-se perseguir o objetivo de humanização da execução das medidas socioeducativas, pois segundo o CNAS (2006), do ponto de vista do direito à convivência familiar e comunitária, as medidas socioeducativas restritivas da liberdade impõem, obviamente, limites à convivência cotidiana dos adolescentes com suas famílias e comunidades.

Continuando, SARAIVA aponta:

> Não será o fato de existirem as unidades que se tornará rotineira a internação, limitadas que estão aos expressos casos em que outra solução não houver, observados os critérios objetivos e subjetivos da Lei. Porém, se não houver engajamento e comprometimento de Juízes e Promotores de Justiça para com o ECA, o risco existe, em especial se os programas sócioeducativos em meio aberto não forem efetivados e disponibilizados (SARAIVA, 1999a, p. 14).

O autor defende que o risco se torna ainda maior enquanto não houver consciência que a medida socioeducativa tem uma natureza sancionadora, pelo que somente deve ser aplicada nos casos expressos em lei, com observância rigorosa das garantias constitucionais, processuais e penais previstas no sistema legal.

> A medida socioeducativa adequadamente aplicada será sempre boa, mas somente será sempre boa se o adolescente se fizer sujeito dela, ou seja, somente será boa se

[43] Como nos chamamentos por apelidos, principalmente nas relações entre os agentes socieducativos e os adolescentes. Um exemplo a ser citado, foi o ocorrido no CSESL, em que um agente socioeducativo imitava o andar de um dos adolescentes e o próprio adolescente juntamente com o funcionário davam altas gargalhadas diante do fato. Neste mesmo centro, outro adolescente era conhecido por todos como o 22, ao ser abordado sobre o significado do número, fui informada que se tratava de um adolescente que tinha problemas mentais, e que para eles, 22 significa "maluquinho, doido".

> necessária, e somente será necessária quando cabível, e somente cabível nos limites da legalidade, observado o princípio da anterioridade penal e o conjunto do sistema de garantias (SARAIVA, 1999ª. p. 14).

Em última análise, há de se apontar a discussão sobre o ECA - importância e limites, adotando-se como suporte teórico, a abordagem de ROLIM (1999), onde, primeiramente:

> já se assinalou, suficientemente, o quanto o ECA expressa uma mudança de paradigma. Particularmente, temos sustentado junto à opinião pública a importância deste diploma legal contrastando-o com o paradigma antigo da "situação irregular" o que se torna decisivo face à extraordinária ignorância das disposições do próprio Estatuto; desconhecimento que, assinale-se, não é encontrado apenas entre as pessoas do povo, mas também entre inúmeros operadores do direito e, seguramente, entre a maioria dos políticos deste país (ROLIM, 1999, p. 1).

Segundo estabelecido pelo autor acima citado, de tudo o que se possa dizer a respeito das alterações introduzidas pela Lei do ECA, acredita-se poder sintetizar as mudanças preconizadas - e, ainda hoje, **não garantidas** - em torno de três grandes temas:

1) Alteração de conteúdo - crianças e adolescentes como titulares de direitos;

2) Alteração de método - substituição do assistencialismo pela socioeducação; e,

3) Alteração de gestão - descentralização e participação popular.

ROLIM (1999) de forma oportuna destaca que, na base das dificuldades para uma efetiva aplicação do ECA no Brasil encontra-se a ausência de uma reforma cultural. Por isso experimenta-se, uma permanente tensão entre as normas e sua efetividade. "Não raro, veremos o antigo paradigma surgir ali onde já não seria possível tolerá-lo, ou onde já se imaginava um terreno "conquistado" (*ibidem*, p. 1). Este é o processo que se vislumbra hoje nas relações sociais e na ação do Estado diante do ECA.

Verifica-se que a implementação da política de atenção à criança e ao adolescente é um processo ainda em construção, quer por se tratar de um fenômeno multifatorial, quer pela dificuldade de articulação entre as políticas públicas e a necessidade de um somatório de esforços de diversas instâncias, com diferentes perfis, recursos e olhares, quer pela dificuldade em se conjugar políticas universais com as necessidades de determinados grupos, que demandam intervenções focalizadas. Se é grande o desafio da articulação de políticas voltadas para a infância e adolescência, o desafio é ainda maior quando se trata de políticas para o adolescente em conflito com a lei.

Diante da descrição desse sistema complexo que se refere ao novo tratamento que deveria ser dado à criança e ao adolescente, fica implícito a dificuldade em traduzir a lei ECA em ações concretas de proteção, promoção, defesa e controle social para crianças e adolescentes, por considerar que tal dificuldade de tradução e aplicação das leis na prática

influenciou sobremaneira a trajetória de quase a totalidade dos adolescentes em conflito com a lei que hoje se encontram nos centros de internação em cumprimento da medida socioeducativa privativa de liberdade.

Ao considerar as influências, bem como os tipos de trocas que o meio proporciona ao sujeito jovem no seu processo de desenvolvimento, a medida socioeducativa, como o próprio nome indica, significa obter a “conversão” do adolescente. Entendida a infração como uma anomalia social, deve-se dar ao doente a dose exata do remédio para sua cura, para que o infrator possa, reabilitado, voltar a conviver em sociedade, não causando mais prejuízo a mesma.

Portanto, o próximo capítulo abordará a constituição do sistema de atendimento socioeducativo em Minas Gerais, para posteriormente considerarmos os centros de internação em si mesmos, como espaços nos quais a política, as diretrizes, as intenções efetivamente, ou não, se colocam.

CAPÍTULO 3 – O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MINAS GERAIS

A abordagem das medidas socioeducativas oportuniza uma série de reflexões. Este capítulo tem como prerrogativa apresentar o sistema socioeducativo em Minas Gerais, observando a política de atendimento que vem sendo estabelecida com foco na análise de três unidades socioeducativas destinadas à medida de internação e coordenadas pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas – SUASE.

3.1 A trajetória da política de atendimento em Minas Gerais

No final da década de 1920[44], já se observava em Minas Gerais, no plano da legislação e de algumas iniciativas práticas, o estabelecimento de uma política pública referente à infância pobre. A literatura aponta que as instituições foram fixadas no interior do estado, zona rural e de acordo com as categorias nas quais se incluem os meninos que recebem: “abandonados”, “pervertidos”, “delinqüentes” e “anormais”.

O Abrigo de Menores Afonso de Morais, o único em que, segundo a legislação, poderia localizar-se na zona central da cidade, foi criado para o recolhimento de crianças abandonadas e, teoricamente, como local de triagem. O objetivo era de que os meninos tivessem apenas uma passagem provisória, para logo em seguida serem enviados para as “escolas de preservação”.

Para os meninos “pervertidos” e principalmente os “delinqüentes” que cometeram atos infracionais da lei, ficou reservada a Escola de Reforma Alfredo Pinto, instalada distante da zona urbana, no Horto Florestal. As denominações como Escola de Preservação e Reforma, denotam as atividades pedagógicas que seriam desenvolvidas nessas instituições. Nessa época, não havia assistência pública às meninas, que ficavam aos cuidados das instituições de caridade.

No final dessa mesma década, subordinados à Secretaria do Interior, havia nove estabelecimentos para a assistência a meninos menores[45], conforme descrito no Quadro 4 a seguir.

---

[44] Todos os dados referentes ao histórico do atendimento ao adolescente infrator da década de 1920 foram retirados de VEIGA, Cyntia Greive e FILHO, Luciano Mendes de Faria. Infância no Sótão. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

[45] Optou-se por manter o termo menor aqui para ressaltar a consideração das crianças e adolescentes da época.

Quadro 4. Estabelecimentos destinados ao adolescente infrator na década de 20

NOME DO ESTABELECIMENTO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alfredo Pinto	Belo Horizonte	Reforma para delinqüentes
Lima Duarte	Sitio / Barbacena	Reforma para pervertidos
Abrigo Afonso de Morais	Belo Horizonte	Provisório
Adelaide - Andrade	Rio Branco	Escola de preservação
Padre - Sacramento	São João Del rei	Escola de preservação
Horticultura de Itajubá	Itajubá	Escola de preservação
Bueno Brandão	Mar de Espanha	Escola de preservação
José Gonçalves	Ouro Fino	Escola de preservação
Borges Sampaio	Uberaba	Escola de preservação

Fonte: Secretaria da Educação e Saúde Pública, 1934.

Embora a classificação presente no quadro acima estivesse colocada para cada tipo de demanda aparente, os motivos da internação deveriam ser, a princípio, aqueles que qualificassem a criança como abandonada, pervertida, delinqüente ou anormal. No entanto, esse era um dos grandes problemas da época, devido à falta de critério em estabelecer quem se enquadrava na qualificação de abandonado, pervertido, delinqüente ou anormal. Nesse mesmo período, subordinados à Secretaria da Agricultura, foram criadas as Escolas de Preservação "Barão de Camargos", em Ouro Preto, a "Carlos Prates" e o "Instituto João Pinheiro" em Belo Horizonte.

Em 1973 foi criada a Escola Febem Monsenhor Messias, no município de Sete Lagoas, funcionando durante quase uma década sob a vigência do "*Código de Menores Melo Mattos*", que tinha o claro objetivo de controle social da criança e do adolescente abandonado e delinqüente. Por fazer parte da amostra selecionada para esta pesquisa, serão apresentados maiores detalhes sobre esta unidade.

No ano de 1988, foi criada em Minas Gerais a Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator (SAREMI), na estrutura da Secretaria Estadual do Interior e Justiça, em substituição ao Departamento de Apoio ao Juizado de Menores. Essa mudança já se mostrava como a tradução dos avanços políticos e institucionais rumo ao Estado Democrático de Direito, embora fossem ainda mudanças muito tímidas.

Em 1994, a SAREMI inaugura o Centro de Internação Provisória Dom Bosco - CEIP, cuja função era o acautelamento provisório dos adolescentes. Até meados de 1999, a SAREMI possuía apenas duas unidades gerenciadas diretamente para o atendimento ao

adolescente autor de ato infracional, sendo uma unidade localizada no município de Sete Lagoas e o CEIP.

Em 2000 é inaugurado o Centro de Reeducação Social São Jerônimo, destinado a atender o público feminino. O Centro de Internação Provisória Dom Bosco CEIP passou por uma série de reformas em sua estrutura física. Nessa época, estabeleceram-se algumas parcerias com os Salesianos, Maristas e Cappuchinhos para ampliação do atendimento à medida de internação.

3.2 A criação da SUASE: o fortalecimento da medida de internação

Através da Lei Delegada nº 56 de 29 de Janeiro de 2003, foi criada em substituição à SAREMI, a Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas, inicialmente identificada pela sigla SAMESE, posteriormente conhecida por SAME e, atualmente, denominada Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas – SUASE, a partir de 2006.

Quando essa nova Superintendência foi criada, ainda havia clara concentração dos centros na região metropolitana de Belo Horizonte, o que culminava na permanência de muitos adolescentes em estabelecimentos prisionais espalhados pelo interior do Estado.

Após ampla discussão acerca da necessidade de se ampliar as vagas, foi estabelecida a **política de expansão e interiorização do atendimento.** De acordo com as explicações contidas em NUNES (2006, p. 60), essa política é pautada pela municipalização do atendimento, devendo ser prestado dentro ou próximo dos limites geográficos do município em que o adolescente habita. Ou seja, o entendimento aqui não se refere à descentralização político-administrativa em si, mas a um de seus efeitos: o *locus* do atendimento ao adolescente.

Ainda segundo NUNES (2006), a municipalização se apresenta, portanto, como uma metodologia de construção da política social, referindo-se aos limites territoriais para a implantação da medida, considerando sua proximidade à comunidade do adolescente, instrumentalizando os recursos locais que se apresentam como facilitadores dos resultados. Assim, nos anos que se seguiram foram inauguradas diversas unidades de internação de administração direta e firmados novos convênios para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional na mesma medida socioeducativa em Minas Gerais.

Atualmente, de acordo com NUNES (2006), inspirada pela idéia de uma nova administração pública, o Estado de Minas Gerais presencia um momento de mudança cujo objetivo é lidar de forma eficaz com a complexidade dos projetos sociais. Nesse contexto, por

ser a segurança pública um dos focos do atual governo, criou-se o Projeto Estruturador denominado "Redução de Criminalidade" que envolve vários setores na Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS)[46] responsáveis por distintas políticas sociais na área da segurança, entre elas a desenvolvida pela Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SAME)[47] que em 2006 passou a ser nomeada Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas (SUASE).

De acordo com GOMES (2006), a SUASE responde pelo atendimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade em Minas Gerais, além do acautelamento provisório (ou internação provisória), contando com unidades espalhadas pelo estado, sejam as mesmas de administração direta ou de administração indireta[48], em conjunto com entidades parceiras.

A Figura 2 ilustra a composição da SUASE (antiga SAME) em Minas Gerais em 2006.

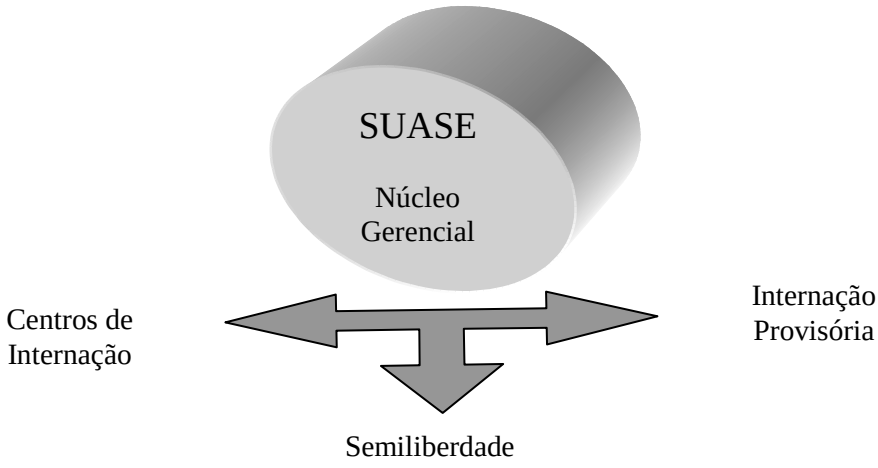

Figura 2. Composição da SUASE em 2006
Fonte: Elaborado pela autora, baseado em NUNES (2006, p. 63)

De acordo com o subchefe da SUASE, ao se depararem com um "alargamento" do atendimento socioeducativo no interior com a construção de um número significativo de unidades de internação, que por sua vez ampliou o número de vagas, ainda assim a SUASE

[46] A Lei Delegada nº117/2007 de 25/01/2007, dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS. (integra presente no ANEXO C, ao final deste trabalho).

[47] Onde se lê **SAME** considerar **SUASE**, pois, o projeto de lei que retifica o nome da subsecretaria ainda está sendo escrito, vigorando então a lei complementar que trata das diretrizes do atendimento. Esta mudança de nomenclatura ainda está sendo implementada (N.A)

[48] Administração também chamada de co-gestão, apontando que a unidade é gerida por uma entidade parceira, por meio de convenio, que deve responder perante a SUASE. Por exemplo, atualmente, todas as unidades de semiliberdade são administradas em co-gestão (N.A).

não conseguia resolver o problema dos adolescentes nas cadeias públicas. Algumas análises para a compreensão do fato foram realizadas e, a partir de 2007, a SUASE traz para si também o compromisso de atuar nas medidas de meio aberto, desenho este que ainda se encontra na fase da elaboração, conforme a ilustrado pela Figura 3.

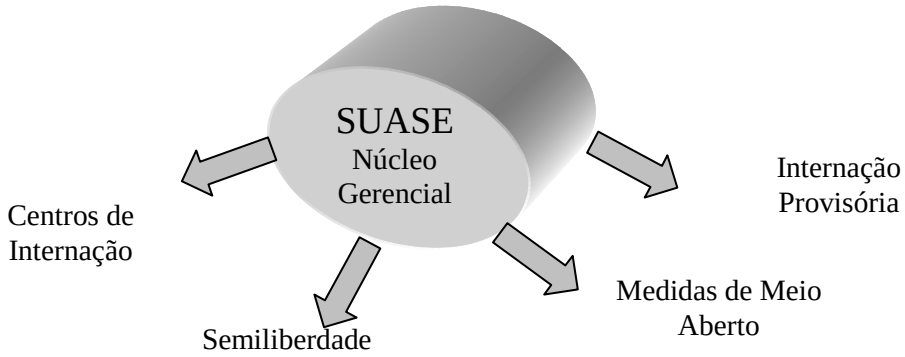

Figura 3. Composição da SUASE em 2007
Fonte: Elaborado pela autora.

A Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas (SUASE), é a unidade administrativa da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, responsável pelas medidas socioeducativas em nível estadual.

Responde, portanto, pela coordenação, supervisão e orientação da execução dessas medidas e, quanto às medidas restritivas de liberdade, também lhe compete o planejamento e a própria execução das atividades. Objetiva, por fim, assegurar as disposições do ECA na forma regulamentada pelo SINASE. Suas atividades compreendem tanto o acompanhamento judiciário do adolescente desde o momento em que entra no sistema até seu desligamento, quanto o desenvolvimento de ações sócio-pedagógicas e articulação de uma rede de cooperação entre setores do governo, sociedade civil organizada e poder judiciário para viabilizar e aprimorar o tratamento dispensado aos adolescentes em conflito com a lei.

A SUASE é composta de um núcleo gerencial e dos centros de internação, internação provisória e semiliberdade. Este núcleo gerencial é composto pelas diretorias e superintendência que, alocados no prédio da SEDS, representa a alta gerência do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, responsável pelas decisões estratégicas, pelo planejamento e pelo estabelecimento das diretrizes e dos objetivos que devem guiar as ações de cada pessoa envolvida no trabalho da unidade administrativa. O organograma da Figura 4 representa de maneira completa esta estrutura.

Figura 4. Estrutura Organizacional da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

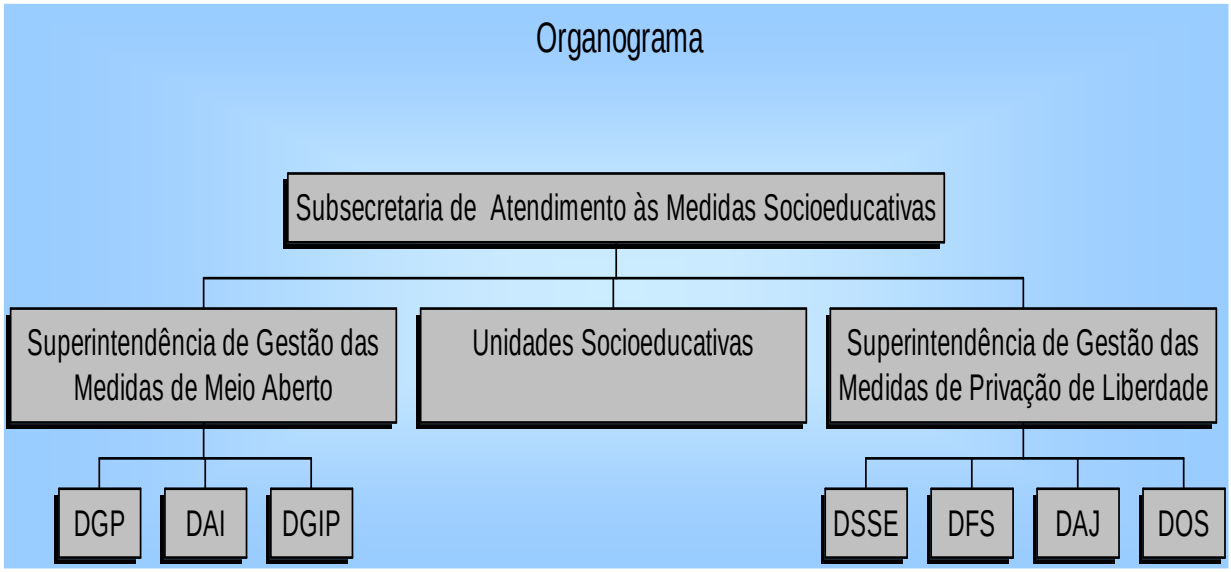

Figura 4. Estrutura Organizacional da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas
Fonte: (SUASE, 2007).

Baseada na Figura 4 acima, a Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas no âmbito estadual é composta pela **Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto, as Unidades Socioeducativas** e a **Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade**

Vinculada diretamente à Superintendência de Gestão das Medidas em Meio Aberto estão: a Diretoria de Gestão das Parcerias (DGP), a Diretoria de Apoio e Incentivo às medidas de meio aberto e semi-liberdade (DAI) e a Diretoria de Gestão da Informação e Pesquisa (DGIP).

Vinculada diretamente à Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade, tem-se: a Diretoria de Segurança Socioeducativa (DSSE), a Diretoria de Formação Profissional e Saúde do Adolescente (DFS), a Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Judiciário (DAJ) e a Diretoria de Orientação Socioeducativa (DOS) .

As unidades socieducativas estão ligadas diretamente a Subsecretaria, não estando subordinadas a nenhuma superintendência em particular mas integradas e articuladas com todas as diretorias.

Em relação aos centros ou unidades socioeducativas, GOMES (2006, p. 52) “aponta que considerando que alguns estão em construção, serão vinte e cinco (25) em 2007

(vide ANEXO D), em comparação com os treze (13) mencionados no Decreto n. 43.295/03, art. 4" de 2003. Continuando, a autora esclarece que os Centros[49] destinam-se ao recolhimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, conforme disposto no ECA.

3.3 Situação do atendimento socioeducativo aos adolescentes em Minas Gerais: de 2003 a 2007.

Os dados demonstram que em 2003, entre as medidas oferecidas – semiliberdade, internação provisória e internação propriamente dita, a SAME disponibilizava quatrocentas e vinte (420) vagas para adolescentes em conflito com a lei. Nessa época, eram quatro unidades de administração direta e oito conveniadas de gestão compartilhada com os parceiros. Fora da região de Belo Horizonte, quatro destas unidades atendiam adolescentes nas cidades de Uberaba, Uberlândia, Juiz de Fora e Governador Valadares, conforme pode ser visualizado no Quadro 5, a seguir.

[49] Em relação à capacidade, a classificação dos centros socioeducativos é determinada da seguinte forma: grande (acima de 50 adolescentes); médio (entre 30 e 50 adolescentes) e, pequeno porte (abaixo de 30 adolescentes) (GOMES, 2006, p. 52).

Quadro 5. Evolução da Capacidade das unidades SUASE – 2003 a 2007

Unidade	Localização	Tipo de medida	Tipo de gestão	Número de vagas				
				2003	2004	2005	2006	2007
Centro de Internação Provisória - CEIP/DOM BOSCO	Av Andradas, nº 4015 Santa Tereza/BH	Internação Provisória	Direta	60	60	60	60	60
Centro de Internação Provisória - CEIP/DOM BOSCO Anexo	Belo Horizonte	Internação Provisória	Direta	-	-	15	30	30
Centro de Internação Provisória – CEIP/SÃO BENEDITO	R: Conselheiro Rocha, nº 3792 – Santa Tereza/BH	Internação Provisória	Direta	-	-	-	57	57
Centro Socioeducativo Santa Terezinha -CSEST/BH	R Conselheiro Rocha, nº 3792 – Santa Tereza/BH	Internação Tempo Indeterminado	Direta	28	28	28	30	30
Centro de Reeducação Social São Jerônimo - CRSSJ	R: Santo Agostinho, nº 1361 Horto/ BH	Internação e Internação provisória	Direta	30	30	30	30	30
Centro Educacional Marista Marcelino Champagnat - CEMMAC	Belo Horizonte	Internação Provisória	Direta	30	30	30	30	-
Centro Socioeducativo Dom Luis Amigó e Ferrer - CSEDLAF	R: Milton Assunção, nº240 – Justinópolis Ribeirão das Neves/MG	Internação Provisória	Direta	50	50	50	50	-
Centro de Atendimento ao Adolescente -CEAD/LINDÉIA	Centro de Atendimento ao Adolescente	Internação	Parceria	-	30	30	30	30
Semiliberdade Ouro Preto - SEMI-OP	R: Major Lage, nº208 Ouro Preto/BH	Semiliberdade	Convênio	12	12	8	8	8
Semi Liberdade Santa Terezinha - SEMI-ST	R: Casablanca, nº 791 – Santa Terezinha/BH	Semiliberdade	Convênio	15	15	12	12	12
Semi Liberdade/ALPES	R: Alpes, nº 809 – Nova Suíça/ BH	Semiliberdade	Parceria	-	-	-	-	10
Semiliberdade AMAZONAS	Av. Amazonas, nº 5416 – Nova Suíça/BH	Semiliberdade	Parceria	-	-	-	-	10
Centro Socioeducativo Sete Lagoas - CSESL	Estrada de Jequitibá, KM 12 Sete Lagoas/MG	Internação Tempo Indeterminado	Direta	80	80	80	80	80
Centro de Internação Provisória Santa Bárbara – CEIP SL	R: Matozinhos, nº 456 – Sete Lagoas/MG	Internação Provisória	Parceria	-	-	-	15	15
Centro Socioeducativo Santa Helena - CSESH	Senador Levindo Coelho, 940 -Vale do Jatobá/BH	Internação	Direta	--	-	-	-	30
Centro de Internação do Adolescente - CISAU	R: Goiabinhas, s/nº Bairro Dom Almir Uberlândia/MG	Internação Tempo Indeterminado	Convênio	20	20	-	-	-
Centro Socioeducativo Uberlândia – CSEUB	R: Goiabinhas, s/nº Bairro Dom Almir Uberlândia/MG	Internação	Direta	-	-	-	-	80
Centro Socioeducativo Divinópolis – CSEDIV	Av. Tinharé, s/nº Bairro Floramar –	Internação	Direta	-	-	-	-	40

	Divinópolis/MG							
Centro de Internação do Adolescente São Francisco de Assis - CENISA	R: Espera Feliz, nº700 Governador Valadares/MG	Internação Provisória e Internação Tempo Indeterminado	Direta	30	30	-	-	-
Centro Socioeducativo São Francisco de Assis - CSESFA	R: Espera Feliz, nº700 Governador Valadares/MG	Internação	Direta	-	-	80	80	80
Projeto Gerando Vidas de GV – SEMI/GV	R: Rio Corrente, snº - Governador Valadares/MG	Semiliberdade	Direta	-	-	-	20	20
Centro de Atendimento e Reeducação do Adolescente - CARESAMI	R: João Nascimento, s/nº Jardim Triângulo - Uberaba/MG	Internação Provisória	Parceria	40	40	40	40	40
Centro de Internação e Apoio ao Adolescente de Patrocínio – CIAAP	Alameda dos Pinheiros, nº 2025 Morada Nova – Patrocínio /MG	Internação	Parceria	-	-	-	24	25
Pólo de Evolução das Medidas Socioeducativas Instituto Jesus - PEMSE/INST.JESUS	Av. JK – Juiz de Fora/MG	Internação Provisória	Direta	25	25	17	25	25
Semi Pólo de Evolução das Medidas Socioeducativas Instituto Jesus - SEMIPEMSE/INST.JESUS	Av. JK – Juiz de Fora/MG	Semiliberdade	Direta	-	-	8	-	-
Centro Socioeducativo do Adolescente do Pirapora - CESAP	R: 365, BR 365, KM109 – Pirapora/MG	Internação	Parceria	-	-	-	20	20
Centro Socioeducativo São Cosme – CSESC/TO	R: Gustavo Leonardo, nº1240 Teófilo Otoni/MG	Internação	Direta	-	-	30	30	30
Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida - CSENSA	R: 14, nº199 - Bairro Industrial Montes Claros/MG	Internação	Direta	-	-	20	80	80
Centro Socioeducativo Santa Clara – CSESC/BH	Estrada Beira Linha s/nº - Capitão Eduardo/BH	Internação	Direta	-	-	-	50	-
TOTAL POR ANO				**420**	**450**	**618**	**797**	**948**

Fonte: SUASE (2007).

Com relação aos dados presentes no Quadro 6, verifica-se uma grande expansão de vagas para internação, tendo mais que dobrado ao longo de quatro anos (2003-2007), passando de 420 para 948 vagas em Minas Gerais. Isso representa um crescimento de cerca de 126% (cento e vinte e seis por cento) se comparado às vagas existentes no ano de 2003 – 420 (quatrocentos e vinte). A síntese desse crescimento pode ser visualizada no Quadro 6.

Quadro 6. Síntese do crescimento das unidades da SUASE (2003-2007)

Ano	**Número unidades**		**Número de vagas**	
	Direta	Compartilhada	Semiliberdade	Internação
2003	8	4	27	393
2004	8	5	27	423
2005	12	4	28	590
2006	14	7	40	757
2007	18	10	60	888

Fonte: SUASE (2007).

Através do Gráfico 1 a seguir, é possível visualizar a evolução da capacidade de atendimento da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas em todo estado de Minas Gerais, ou seja o crescimento observado nos anos de 2003 a 2007.

Gráfico 1. Evolução da capacidade de atendimento da SUASE em MG.

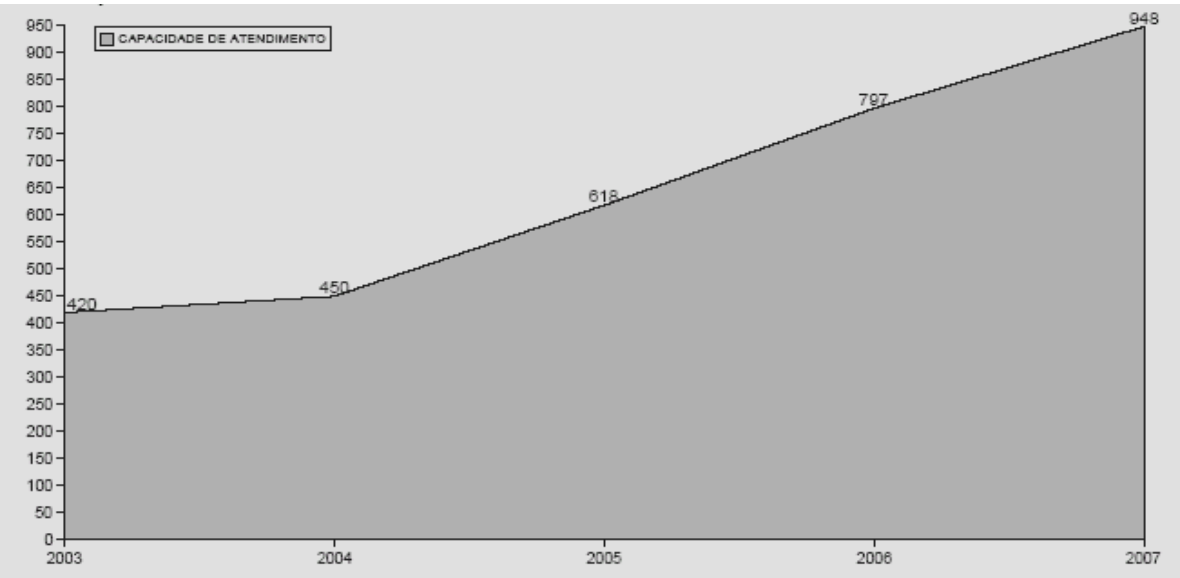

Fonte: SUASE (2007)

Com relação à ampliação de vagas para atendimento de medidas de privação de liberdade já experimentada, a perspectiva para 2008 é de mil duzentas e setenta e quatro (1274) vagas. [50]

Os Centros Socioeducativos inaugurados a partir de 2003 no interior do estado foram concebidos para o atendimento a determinado número de municípios que circundam a unidade. Não obstante serem centros regionalizados, muitas vezes não cumprem este papel pela elevada demanda de vagas da regional. Em 2006, as vagas destinadas à internação estavam assim distribuídas: 510 vagas para adolescentes do sexo masculino e 23 vagas para adolescentes do sexo feminino. Comparando-se com os dados de 2002, houve um crescimento de 109,8% no montante da aplicação da medida socioeducativa de internação[51]. Dois fatores cruciais foram identificados para o elevado número de adolescentes submetidos à medida extrema de internação: 1) a falta de adequada compreensão das normas do ECA e 2) a ausência ou inadequação dos programas em meio aberto na maioria dos municípios do interior[52].

Em uma primeira visualização, têm-se evidências do grande esforço do executivo estadual em ampliar o número de vagas para cumprimento das medidas socioeducativas. Mas de

[50] Informação coletada com o Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas em MG. Drº Ronaldo Pedron.
[51] Dados coletados no site Oficina de Imagens – Prioridade absoluta – nº 279 de 09 a 15/04/07
[52] Análise realizada pelos diretores da SUASE para o entendimento do porque não conseguirem atender a toda a demanda de internação mesmo com a criação dos novos centros socioeducativos.

acordo com o assessor chefe da SUASE, mais que a mera ampliação de vagas para cumprimento de medida socioeducativa e aumento dos aportes de recursos para o desenvolvimento da política de atendimento, o Governo do estado busca disponibilizar um ambiente adequado à promoção do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, possibilitando sua formação emancipadora e a não reiteração na prática de atos infracionais.

3.4 Sistemática do atendimento socioeducativo (capital e interior)

O sistema de atendimento institucional ao adolescente em conflito com a lei possui dois desenhos distintos: o atendimento efetuado na capital e o atendimento efetuado no interior do estado[53].

Na capital, o adolescente em conflito com a lei entra no sistema pelo encaminhamento da Polícia Militar do adolescente à DEOM (Departamento Especializado de Orientação ao Menor) pertencente aos quadros da Polícia Civil (no caso de Belo Horizonte, pois, nas cidades do interior, não existe este departamento especializado) que, por sua vez, encaminha-o ao Ministério Público (MP). O MP pode arquivar o processo, conceder a remissão ou representar, encaminhando-o a Vara de Infância e Adolescência. O juiz pode solicitar novas diligências, realizar a remissão da acusação, determinar a internação provisória ou proferir uma sentença determinando uma das seis medidas sócio-educativas, conforme ilustrado pela Figura 5, a seguir.

A polícia atua nessa figura, como porta de entrada da DEOM. O atendimento não pára na Vara da Infância e da Juventude. Depois de aplicada a medida socioeducativa, o adolescente é introduzido na SUASE, que registra sua entrada no sistema e acompanhando toda movimentação que houver relativa a ele, seja de transferência de unidade, seja proveniente de novas decisões judiciais, de avaliações da sua evolução no cumprimento da medida, ou através do suporte jurídico nos centros.

Figura 5. Percurso do adolescente em conflito com a lei na capital

[53] Os dados dessa seção foram obtidos junto aos sistemas da SUASE, em julho de 2007.

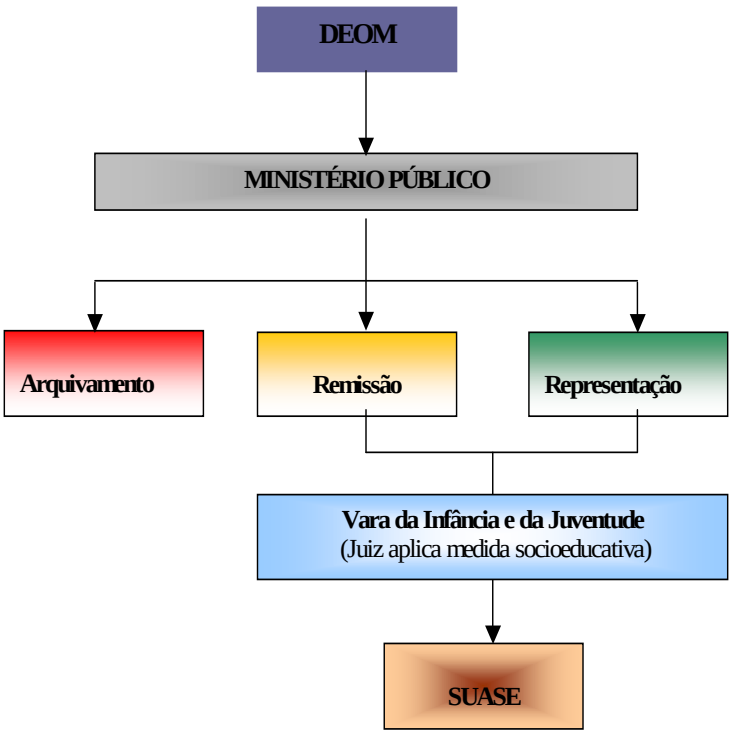

Fonte: Elaborada pela autora

No caso da internação provisória, deve-se levar em consideração que o instituto foi criado dentro de uma lógica protetiva. Trata-se de dar segurança a um jovem que está sendo acusado de um ato infracional grave e que corre risco pessoal se, permanece em liberdade. Nesses casos, o atendimento do adolescente inicia-se com a sua entrada em um centro de internação provisória quando do acautelamento provisório a partir de flagrante delito ou com o pedido judicial de liberação de vaga para acolhimento daquele que deve ser encaminhado à restrição de liberdade socioeducativa após audiência no Juizado da Infância e da Juventude (momento em que começa o acompanhamento judiciário da situação do adolescente e de seus dados pessoais).

NUNES (2006, p. 69), descreve a chegada do adolescente ao centro de internação – provisória ou por tempo indeterminado – ou de semiliberdade. Este é recebido pelo técnico de plantão que, em posse da documentação do adolescente, preenche um formulário de acolhida e apresenta ao atendido quais são seus direitos, seus deveres e o

funcionamento do centro – filosofia, objetivos, regras e importância da medida socioeducativa.

A internação provisória constituiria, ainda, um espaço para averiguar a oportunidade da internação, quando existem indícios suficientes de autoria e materialidade da infração. Esta decisão reveste-se de dupla excepcionalidade jurídica: legal, uma vez que o Estatuto determina expressamente que se evite ao máximo a privação de liberdade, e constitucional, já que é anterior a apuração da autoria e a CF/88 veda a presunção de culpa no caso de acusação da prática de infrações penais, o que se aplica, segundo nosso entendimento, subsidiariamente à apuração do ato infracional.

É o caso, a título de ilustração, de um adolescente coagido por algum traficante de drogas a se envolver com as vendas de entorpecentes e que estaria sendo acusado de ter agredido o traficante. Até ser apurado o caso, o juiz pode interná-lo, como medida preventiva à ameaça que estaria ocorrendo caso voltasse ao local de moradia. Com exceção da advertência (aplicada durante uma audiência), as outras medidas são acompanhadas, ou executadas, pela Seção de Apoio ao Adolescente em Situação Especial - SAASE (liberdade assistida), pela Seção de Orientação e Fiscalização das Entidades Sociais - SOFES (prestação de serviços à comunidade/obrigação de reparar o dano) e pela SUASE, quando for o caso da aplicação das medidas restritivas de liberdade.

Entretanto, nem sempre após a determinação (sentença do juiz) de uma medida socioeducativa, o cumprimento da mesma pelo adolescente é imediato; pelo contrário, em Belo Horizonte, em algumas regionais, devido à grande demanda de atendimento nas medidas em meio aberto, os adolescentes têm que aguardar uma lista de espera, sem contar os casos daqueles que permanecem por um longo período no centro de internação provisória[54]mesmo já sentenciados.

No interior**,** o adolescente é encaminhado para a delegacia e permanece em celas separadas dos presos adultos até a apuração dos fatos e a confirmação da autoria. Uma vez confirmado a ação do adolescente, este permanece na cela até surgir uma vaga no

[54] Em 09/01/08, o número total de adolescentes no CEIP/DB era de 107, destes 55 já haviam sido sentenciados, sendo que 32 internos receberam a medida de internação e 23 a medida de semiliberdade. Isso significa que não deveriam estar mais ali, na internação provisória.

Centro Socioeducativo do estado[55] podendo, portanto, ultrapassar o período da internação provisória que prevê quarenta e cinco dias. Cita-se como exemplo, o caso de dois adolescentes que permaneceram por dois anos na cadeia pública do município de Manga/MG, até que fossem liberadas as vagas no CSE/SL, para onde posteriormente foram encaminhados. Estes adolescentes cometeram um homicídio, no qual a vítima era um policial militar[56].

Segundo apontado pela SUASE, com a análise dos dados fornecidos pela Polícia Civil do Estado dos adolescentes que se encontravam custodiados em cadeias públicas no interior no ano 2006, foi possível concluir que considerável parcela dos adolescentes eram submetidos à medida de internação em desacordo com o preceituado no art. 122 do ECA.

Adolescentes com atos leves cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, atos prescritos pela morosidade da instrução e casos adequados a medidas protetivas, são freqüentemente sentenciados à medida de internação por prazo indeterminado. Certo é, no entanto, que havia outros adolescentes que permaneciam em estabelecimentos prisionais por ausência de vagas no sistema socioeducativo estadual para cumprir medida de internação.

Quanto às medidas de meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC) aplicadas no estado mineiro, o que se percebe é que os dados estatísticos são dispersos, pois são implementados no âmbito municipal, que por sua vez nos remete a mais um paradoxo, que consiste na leitura do número de municípios que não cumprem de fato seu papel, enquanto ente federativo, na política de atenção à infância. Em alguns municípios, principalmente os de pequeno porte, ainda não se verifica de forma significativa ações referentes ao sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes, a começar pela inexistência primeira dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Assim este levantamento permanece incompleto, como permanece pouco conhecida a realidade de muitas crianças e adolescentes brasileiros, sejam as que já estejam inseridas no sistema

[55] Número de adolescentes acautelados em cadeia pública em MG – 300 adolescentes (julho/2007). Fonte SUASE.

[56] Conforme relato de um funcionário do Centro Socioeducativo Sete Lagoas. Alguns atos infracionais são punidos de forma mais severa, dado a situação em que ocorreu, quem foi a vitima, como no caso desses, foi um policial militar e, portanto, foram punidos com mais rigor embora leituras possam ser feitas no sentido da proteção etc...

socioeducativo, sejam aquelas que se encontram nesse limiar da vulnerabilidade e do risco social.

Na execução de fato destas medidas, pode-se verificar que existem programas de acompanhamento de adolescente em conflito com a lei em quase todas as capitais estaduais brasileiras[57] e no Distrito Federal[58]. Minas Gerais estabelece, porém, muito fragilmente e de forma insuficiente, convênios com organizações não governamentais (ONG's) e com alguns poucos municípios com vistas à prestação de assistência na execução das medidas socioeducativas de meio aberto.

Apesar de existirem inúmeras experiências na área, nota-se que há alguns conflitos presumivelmente devidos à interpretações divergentes da lei. Essas possíveis divergências passam a ser um obstáculo para a aplicação de tais medidas, como também acarreta num certo desconforto para os adolescentes submetidos à elas. Primeiro, pela não condição para seu cumprimento, que se resume muitas vezes à uma mera assinatura no livro de registros de alguns Fóruns. Outras vezes o adolescente não consegue se desvencilhar dos estigmas causados pelo enfrentamento de um processo judicial, e ainda a própria sociedade não conhece a lei, nem a eficácia reparadora da medida de meio aberto, acreditando que a punição "deveria ser sempre a mais severa", o que acaba por dificultar a aplicação e o cumprimento desta.

3.5 Dificuldades no cumprimento da política social para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em Minas Gerais

Segundo estabelecido por GOMES (2006), na prática, a SUASE enfrenta muitas dificuldades para o cumprimento dos procedimentos, para a realização dos

[57] A capital mineira foi uma das primeiras cidades brasileiras a implementar medidas socioeducativas em meio aberto. Em 1998, teve início o serviço de Liberdade Assistida – que prevê o acompanhamento do adolescente em conflito com a lei por um período mínimo de seis meses. No ano de 2006, a PBH passou a contar, também, com 540 vagas no serviço de Prestação de Serviços à Comunidade, medida prevista pelo artigo 117 do ECA. Atualmente, a cidade conta com 1.240 vagas para atendimento em meio aberto, e que na atualidade contam com 700 adolescentes nas duas medidas, LA e PSC. Segundo assessoria da SMAAS, a Prefeitura investe R$ 2,2 milhões ao ano para a manutenção de recursos humanos e infra-estrutura do serviço de atendimento a medidas socioeducativas em meio aberto da capital.

[58] Segundo mapeamento realizado pelo IPEA em 2002 – Mapeamento da Situação das Unidades de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei.

programas e ações e para o alcance dos seus objetivos, como a insuficiência de recursos – sejam eles humanos, financeiros ou materiais – e a complexidade das políticas para lidar adequadamente com a problemática do adolescente em conflito com a lei, estas por sua vez apresentam características que, segundo NOGUEIRA (1998)[59], decorrem da própria complexidade do objeto. A natureza do problema com o qual a política enfrenta é complexa e os desafios para alcançar efetividade são grandes. A tipologia elaborada por NOGUEIRA (1998) ajuda a entender a complexidade deste tipo de política e é uma referência para o presente trabalho.

Identificando duas dimensões centrais para a construção de uma tipologia das ações e projetos sociais, o autor aponta o eixo do grau de padronização das tarefas e do grau de interação entre técnicos e usuários das políticas.

> Isto significa que a concepção e tecnologia desta política são vulneráveis, que os resultados são incertos e que a busca pela transformação dos comportamentos e valores dos adolescentes em conflito com a lei deve-se dar a longo prazo. Dessa forma, a avaliação da política e a mensuração de resultados se tornam uma tarefa complicada, mas que não deve ser ignorada (GOMES, 2006, p. 59).

Ainda segundo GOMES (2006), a incerteza dos projetos sociais, inclusive dos projetos classificados como possuindo baixa programabilidade e alta interação como os usuários – como é o caso da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional – poderia ser atenuada pela utilização de instrumentos de gestão como a avaliação e os indicadores.

A SUASE tem feito um esforço considerável para definir uma metodologia de gestão dos programas de atendimento socioeducativo, criando diretrizes eficazes. No caso de Minas Gerais, a SUASE teria por finalidade a padronização de uma "política social de atendimento em alguns aspectos, provendo-lhe parâmetros objetivos de funcionamento e buscando o alinhamento dos conceitos, estratégias e estruturas" (GOMES, 2006, p. 61).

No ano de 2005, as metas e objetivos centraram-se nos seguintes pontos: aumento de vagas para internação provisória e por tempo indeterminado; a expansão da escolarização entre os adolescentes internados; a inclusão de um maior número de internos em projetos de profissionalização; a manutenção do funcionamento da segurança e do

[59] NOGUEIRA, R.M. Los proyectos sociales: de la certeza omnipotente al comportamiento estratégico. Serie Políticas Sociales nº 24. Santiago, Chile: CEPAL, 1998.

atendimento pedagógico nos centros conforme os procedimentos operacionais padrão definidos; a redução do número de fugas e de rebeliões e a elaboração de Planos Individuais de Atendimento para todos os adolescentes (GOMES, 2006, p. 67). Essas dificuldades são também marcadas pelos pontos destacados abaixo:

a) Foco nos produtos ou resultados? Conforme citado acima, há um predomínio de metas quantitativas, podendo ser apontado como sinalizador de eficácia do sistema somente aquele que verifica se os procedimentos nas unidades estão ocorrendo em conformidade com o determinado pelos manuais da SUASE, ou seja, se os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estão sendo aplicados.

Até aqui se pode dizer que há uma ênfase pela gestão dos processos, dado que a avaliação da eficácia do atendimento é quase que intangível, considerando-se os múltiplos fatores implicados na conversão de valores pelos adolescentes. Este é um aspecto muito difícil de ser mensurado, e seus resultados, todavia, incertos.

b) Desafio da integração - Outra dificuldade é o desafio da integração, aspecto importante no campo da aplicação das medidas socioeducativas e diz respeito à qualidade dos dados disponíveis sobre o atendimento em Minas Gerias. Não há um sistema estadual único de registros dos atendimentos dos adolescentes autores de atos infracionais. Depara-se com um sistema de coleta de informações totalmente distinto, de entidade para entidade, contendo quase sempre dados incompletos. Há um discurso na SUASE, de que os centros socioeducativos são como “mosaicos” dentro da Subsecretaria, ou seja, cada um tem uma peculiaridade que vai de encontro com os aspectos físicos, aplicabilidade ou não dos procedimentos operacionais, o tipo de articulação com o judiciário e com os municípios, a compreensão e o encaminhamento de cada Juiz para os casos que se apresentam, além da lógica por ele compreendida sobre a medida socioeducativa.

Assim, para uma avaliação da política propriamente dita, permanece a incógnita de como lidar com uma situação que não segue uma linearidade. Esse “mosaico” é a interpretação utilizada para dizer que, políticas para lidar com o adolescente em conflito com a lei requerem: flexibilidade, autonomia das unidades para desenvolver metodologias que vão de encontro a cada realidade regional e institucional, que levem em consideração as múltiplas variáveis do público atendido, sem perder a concepção do atendimento.

De modo geral, há uma dificuldade muito grande do sistema socioeducativo em lidar com os dados sobre o cumprimento ou a situação dos adolescentes. As instâncias envolvidas no cumprimento das medidas não "conversam" entre si, as informações não são consolidadas, não há um sistema de registro que consiga acompanhar passo a passo a trajetória do adolescente dentro do sistema. Os dados são disseminados nos indicadores numéricos de internação, evasão, desligamentos. Com relação à reincidência, nem sempre a mesma é quantificada devidamente, porque os dados não são consolidados[60]. Uma das dificuldades com as quais estas outras instâncias se deparam é que os processos infracionais dos adolescentes que infringiram a lei não são ainda unificados no sistema da justiça.

Um exemplo que poderia ilustrar esta dificuldade é apontado por uma técnica do MP: nos autos de execução (após a sentença) de um determinado adolescente consta que ele já cumpriu medida de liberdade assistida (L.A) em certa época e que atualmente cumpre medida de semiliberdade; entretanto, este mesmo adolescente possui por exemplo, outros 2 ou 3 processos relacionados a atos infracionais que ele praticou antes ou até mesmo durante o cumprimento da (L.A), mas estes processos infracionais ainda não receberam sentença do juiz sobre a medida a ser aplicada (ou não), porque a sentença pode ser também, uma remissão. Ou seja, o que acontece quando os processos não são unificados (cada ato infracional cometido, após a representação do Ministério Público contra o adolescente, gera um processo), é que uma informação que está nos autos de execução, não está no processo infracional - quando se trata do mesmo adolescente.

Assim, o adolescente abordado é encaminhado pela Polícia Militar possui uma ficha genérica, que não verifica a veracidade do nome alardeado pelo adolescente, ou se é um mero apelido, o que dificulta sobremaneira a sua identificação ao longo do sistema de atendimento. O Ministério Público (MP), por sua vez, não possui registro de remissões e ou advertências aplicadas o que impede a análise da trajetória completa de um número expressivo de adolescentes. Esse quadro dificulta o acompanhamento do adolescente em sua trajetória ao longo das instituições públicas e no próprio sistema socioeducativo. A ausência de dados de remissões no MP e as informações desencontradas de outros órgãos públicos impedem uma análise apropriada do comportamento de todo o sistema e, portanto,

[60] Relato de uma técnica do MP/MG

a real dimensão da demanda, sem contar o próprio adolescente, no quanto ele está sendo "tocado" ou não pelo sistema socioeducativo.

Existe uma proposta de integração entre todos os membros do sistema de atendimento ao adolescente, que correspondem os Órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança pública e Assistência Social, na operacionalização do atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei. Em MG, existe um decreto - nº 34399/92 de criação do plantão interinstitucional desde 1992, mas que nunca foi implementado.

De acordo com a SUASE, uma das ações para 2008, é a discussão e criação de ações que correspondam ao art. 88 do ECA, mais precisamente em seu inciso V[61], principalmente para Belo Horizonte, que abrange essa integração operacional no atendimento do adolescente autor de ato infracional.

Segundo GOMES (2006) aponta, muitas políticas sociais possuem indicadores deficientes e não se consegue saber, de fato, se os resultados desejados por elas foram alcançados. Considerando-se a importância de indicadores consistentes para a realização do monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais, e considerando também a dificuldade de elaborá-los, este item justifica-se tomando como exemplo a defesa de NUNES (2006), ao apontar para a necessidade de se verificar a existência de um alinhamento entre as diretrizes estabelecidas para o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei com o que de fato ocorre na interação destes com os operadores de ponta dos centros de internação e semiliberdade.

De acordo com o SINASE, a implementação do monitoramento e avaliação implicará na imersão na realidade dos programas. Têm função mais diagnóstica e de apoio à gestão, do que avaliativa e não devem ser confundidas com controle da qualidade no sentido estrito, mas para sua promoção. Nas entrevistas, contudo, não é isso que se percebe.

Segundo um funcionário entrevistado, a ênfase tem sido fundamentada na avaliação dos processos, enquanto execução dos procedimentos. Reconhece-se a existência de um déficit muito grande nesse aspecto, primeiro pela falta de um indicador que especifique o que é ou o que não é reincidência, e para o adolescente o que seria um

[61] Art. 88. inciso V do ECA – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional.

indicador que de fato avaliasse a ressocialização, ou em outro sentido, como se verifica a evolução do indivíduo.

Essa evolução do indivíduo por sua vez implica questões muito mais subjetivas. Um bom comportamento institucional, bom relacionamento com a comunidade socioeducativa, o cumprimento das normas e regras não são indicadores suficientes para a certificação da evolução dos sujeitos atendidos pelo sistema socioeducativo.

3.6 Os Centros de Internação: uma visão sobre a estrutura e atendimento

Essa parte do trabalho retrata as visitas realizadas a três centros de internação, observando sua estrutura e consultando pessoas que trabalham em cada um dos três participantes da amostra. Durante a visitação, entrevistou-se profissionais do local, conversou-se informalmente com outros sobre o trabalho, observando-se, também, os aspectos da estrutura física e acomodações.

O interesse nas visitas aos centros foi verificar mais os aspectos da capacidade dos centros em implementar de fato um projeto socioeducativo que considere aspectos como trajetória prévia do adolescente ao ato infracional, a capacidade do projeto pedagógico de trabalhar elementos como identidade, auto-estima, auto-respeito, que são cruciais no processo de conversão e de construção de uma outra identidade para além da identidade do infrator; a capacidade da instituição (e da política) de trabalhar os laços familiares e comunitários, que são centrais para os propósitos e diretrizes estabelecidas nas normativas legais. Ou seja, deve-se observar a existência de um alinhamento do discurso dos entrevistados em torno da Proteção Integral, de seu significado ou das disposições do SINASE e do ECA.

a) Centro Socioeducativo de Sete Lagoas – Núcleos I E II[62]

Instituição inaugurada na década de 1950, sempre foi utilizada para reeducação de crianças e adolescentes em conflito com a lei. A presente unidade teve seu primeiro

[62] Histórico que consta no Projeto Sócio Político Pedagógico (PSPP) da unidade.

nome como Escola Oficina Alfredo Pinto, fundada e dirigida por padres, e tendo como parceiro o Governo do Estado de Minas Gerais.

Não há registros documentais sobre a unidade. Todos se perderam, possivelmente em incêndios ou descuidos de funcionários[63]. Sobre sua criação, fundação e antigo funcionamento, existem várias hipóteses e relatos orais que não se comprovam.

Na década de 1970, foi alterado o nome da instituição para FEBEM (Fundação do Bem Estar do Menor) sendo, futuramente, denominada Escola Febem Monsenhor Messias, dirigida por militares reformados das polícias Militar e Civil. A partir de 1980, uma nova diretoria implantou mudanças técnicas e pedagógicas, focalizando em um maior desenvolvimento da parte social e de reintegração dos educandos à sociedade. A partir de então, com o nome de educandos, os adolescentes passaram a ter direito à assistência de profissionais devidamente qualificados nas áreas de Psicologia, Pedagogia e Direito, sendo destinados a um acompanhamento diferenciado, com implantação de oficinas de trabalho (marcenaria, serralheria, horticultura, curral e fábrica de bolas) fazendo com que a unidade se tornasse auto-suficiente. Nesta época, a escola foi considerada padrão de excelência ganhando o prêmio da UNICEF como "Escola Modelo". Na década de 1990, com a promulgação do ECA, ocorreram mudanças, abolindo-se o nome Febem, passando a vigorar o nome CIA – Centro de Integração do Adolescente. O atual nome é Centro Socioeducativo de Sete Lagoas CSE/SL, começou a vigorar após a publicação da Lei Delegada 117 de 25/01/2007. A capacidade máxima da unidade é de 79 adolescentes em cumprimento de medida de internação e internação-sanção (aquela que ocorre por um período máximo de três meses).

Atualmente, os adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medida socioeducativa de internação, usufruem dos espaços físicos em dois Núcleos – I e II[64]. O Núcleo I foi totalmente reformado no ano de 2000, e o Núcleo II foi uma construção inaugurada no ano de 2003. Ambos funcionam concomitantemente no mesmo espaço, com

[63] Informação coletada junto aos funcionários da respectiva unidade, na data da visita.

[64] Há uma parte nesta unidade em ruínas, completamente abandonada. Este espaço é chamado pelos funcionários e adolescentes de "Ala Fechada". Segundo os funcionários mais antigos, este espaço é impregnado de histórias que marcaram o sistema socioeducativo nos anos de 1980 ao final de 1999. São histórias de muito tratamento desumano, superlotação, muita agressão e muitas mortes. "Um adolescente saiu daqui mutilado. Tantos outros com várias cicatrizes internas e externas", conta ele. Este local foi completamente interditado em novembro de 1999, depois da última rebelião ocorrida e que culminou na morte de mais um adolescente e vários outros feridos.

mesmos horários, mesma formatação de atendimento, embora internamente, haja um discurso que considera o Núcleo II como o mais rigoroso quanto a segurança e as normas de disciplina. O atendimento se destina a adolescentes do sexo masculino, cuja faixa etária compreende de 12 a 20 anos e 11 meses, sendo estes oriundos de comarcas do interior do estado de Minas Gerais.

Quando da admissão, são encaminhados ao Núcleo II para iniciar o cumprimento da medida de internação. Neste núcleo, os adolescentes estudam e participam apenas de oficinas internas como artesanato, tapeçaria e cerâmica. Durante todo o período de internação no Núcleo II são avaliados sob os critérios de comportamento e comprometimento com a medida para que haja uma progressão dentro da unidade.

Transferidos do Núcleo II para o Núcleo I, passam a participar tanto das oficinas internas como das oficinas externas, como por exemplo, pecuária e horticultura. Essa transferência de núcleos é atribuída a alguns critérios internos como existência de vagas, tempo mínimo de internação no Núcleo II de quatro meses, bom comportamento, avaliação positiva da equipe de segurança e da equipe técnica e a concordância da direção. Num terceiro momento, quando do retorno da saída temporária judicial para visita de seus familiares e após avaliação por parte da equipe técnica, se credenciam a participarem de cursos profissionalizantes externos à unidade como: computação, manutenção de computadores e máquinas industriais através de parceria como SENAC e a ONG – Mudança Já.

Essa unidade conta com um maior número de funcionários mais antigos do sistema. Tem funcionários com quase trinta anos de serviço e pertencentes à época da FEBEM. Um desses funcionários declara [...] “eu já vi muita coisa acontecendo aqui, coisas boas e ruins, mas depois de tanto tempo penso que tem muito o que fazer. Os meninos mudaram muito, antes aqui era chamado e parecia uma escola, mas hoje não, eles preferem ficar lá trancados e sem fazer nada, parece que gostam de tranca. E os funcionários, esses fazem o que tem que fazer e pronto”. Essa fala somada a outras observações e a outros depoimentos demonstra o quanto existe de preocupação nessa unidade em se cumprir as determinações da subsecretaria no que se refere à execução dos procedimentos operacionais.

b) Centro Socioeducativo Santa Terezinha[65]

O Centro Socioeducativo Santa Terezinha, inicialmente denominado de Centro de Internação do Adolescente de Belo Horizonte – CIA/BH, surgiu num contexto de superlotação e dificuldades administrativas, que culminaram numa rebelião dos internos da Unidade de Sete Lagoas, em 15 de Novembro de 1999.

Na ocasião, cinqüenta e oito adolescentes do antes denominado CIA/SL foram transferidos emergencialmente para uma ala, ainda em construção, da Penitenciaria Industrial Estevão Pinto – PIEP, em Belo Horizonte. Foi acordado que a capacidade máxima de abrigamento do CIA/BH seria de trinta e nove adolescentes e o novo espaço passou a receber a denominação de Centro de Integração do Adolescente – CIA/BH, uma vez que a Unidade de Sete Lagoas não seria desativada, apenas passaria por reformas de reestruturação física.

No início houve a necessidade de uma série de procedimentos administrativos a fim de atender à nova realidade. Na falta de pessoal qualificado e disponível para assumir repentinamente as funções, optou-se por acionar a Polícia Militar, que limitou sua atuação apenas à contenção e vigilância dos adolescentes. A intervenção militar perdurou mesmo após a nomeação de um diretor para a unidade, em 17/06/00.

Nestas condições para atender minimamente à lei, uma pequena parte da equipe técnica e de segurança da unidade de Sete Lagoas deslocava-se diariamente para Belo Horizonte a fim de garantir, pelo menos, 30 minutos diários de banho de sol aos adolescentes. A precariedade da situação provocava revolta, medo e desespero entre os adolescentes, além de ferir grosseiramente as diretrizes do ECA, com privação dos direitos.

Presenciava-se uma volta ao passado das práticas policialescas do atendimento socioeducativo, com o agravamento do uso de armas sofisticadas e cães adestrados. Neste período, a polícia impunha sua presença nas posturas dos guardas, na forma de abordagem junto aos adolescentes, em posição de constante vigilância. O atendimento técnico era acompanhado pelos policiais que se posicionavam ao lado dos adolescentes, além desde estarem sempre algemados. A impressão que se tinha, era de que todos estavam sob

[65] Histórico que consta no Projeto Sócio Político Pedagógico da unidade.

suspeita[66], dos adolescentes aos técnicos, uma vez que em seguida, a fala do atendimento era propagada e de certa forma criticada pelos policiais, muitas vezes satirizavam a intervenção dos técnicos.

A falta de sustentabilidade da situação acima descrita acelerou o processo técnico-administrativo de organização interna. O desafio maior passou a ser a dispensa da Polícia Militar, pois esta estratégia claramente contrariava o que determinava os pressupostos legais[67]. Contudo, quase três meses após a intervenção militar, em março de 2000, o Comando da PM e a Superintendência, apoiada pela assessoria Militar da Secretaria, elaboraram uma "Ordem Conjunta", documento onde se planejava por etapas o afastamento da Polícia. Assim, concomitantemente à negociação com o Comando Militar, outras ações foram tomadas, como a providência de documentação legal, a improvisação de móveis, além de seleção, contratação e treinamento de pessoal. As atividades pedagógico-culturais foram implantadas e o atendimento foi efetivado nos moldes que prevê o ECA. Contando com uma equipe composta de um diretor geral, três psicólogos, dois assistentes sociais, um advogado, um pedagogo, um terapeuta ocupacional, um instrutor de atividades e um corpo de guardas penitenciários. Mais tarde, o diretor geral agregou outros auxiliares, como um diretor técnico e um coordenador de segurança.

O processo socioeducativo, embora sensivelmente mais abrangente, ainda sofria graves restrições – provisoriedade e inadequação dos espaços físicos. Além da referida ala da Penitenciária Estevão Pinto PIEP, o CIA/BH passou a ocupar também os espaços do antigo CEIP e do CIOP (Centro de Integração Operacional). Com a instalação da escola formal no CIA/BH, novas adaptações e interações exigiam maior disponibilidade da equipe para o gerenciamento das demandas emergentes.

Este período protagonizou tragédias, fugas em massa e óbitos, transformando a unidade em um palco de grandes manchetes. A qualidade buscada caiu significativamente. Entretanto, aos poucos, as forças foram recobradas, a confiança revigorada, as tarefas reconduzidas e o trabalho começou a apresentar resultados; parcerias foram formalizadas – UTRAMIG/FAT; Instituto Félix Guattari, atendimento médico pela FULIBRAN e vários

[66] Segundo depoimento de um técnico da unidade que acompanhou o momento de transição.
[67] Para a segurança da unidade de internação é fundamental o maior investimento em segurança externa (Lei 10.098, de 19/12/2000).

cursos de capacitação; MODUS FACIENDI; ACADEPOL; Clínica AMMOR e a PM atuando de forma mais preventiva.

Entre julho e agosto de 2001, os adolescentes estavam sendo atendidos na ala da PIEP, sendo transferidos para o recém criado Centro Marista Marcelino Champagnat – CEMMAC, permitindo que o espaço fosse devolvido à PIEP. Nova diretoria foi empossada em junho de 2001 e o quadro de pessoal continuou sofrendo as adequações necessárias a uma atuação eficaz, propiciando a qualidade do atendimento com redução do número de adolescentes para 30 vagas no CIA/BH.

Os entrevistados nesta unidade afirmam que, por mais que se tenha feito até o presente momento, as instalações físicas permanecem inadequadas, as parcerias são ainda insuficientes e o Projeto Sócio Político Pedagógico vem sendo constantemente readequado no sentido de favorecer o atendimento a que os adolescentes são legalmente destinados. “Espera-se que o CSEST receba os implementos físicos, técnicos e financeiros necessários, afinal, estes são requisitos básicos para se proceder a uma ação socioeducativa eficaz” (relato de um entrevistado).

Em 2003, foi efetivada uma parceria com a empresa McDonalds, onde 60 adolescentes receberam uma bolsa de aprendizado. Após três meses, caso o adolescente tivesse um bom desempenho, era contratado como funcionário. Nesse processo somente um adolescente não deu continuidade, por dificuldade de adaptação.

Em 2004, o cotidiano do CSEST, sua dinâmica e estrutura, às vezes avançava às vezes retrocedia, com reformas inadequadas na infra-estrutura. Nos anos de 2004 e 2005, foram firmados contratos com instituições ligadas à formação profissional para adolescentes, realizados investimentos na capacitação e qualificação de funcionários, melhorando efetivamente o atendimento aos adolescentes, garantindo-lhes um avanço na auto-estima e motivação dos funcionários.

Em 2005, foi efetivada a criação da Escola Formal ligada exclusivamente ao atendimento ao adolescente cumprindo medida socioeducativa de internação. Em 2006, iniciaram-se as atividades da escola, denominada Escola Estadual Jovem Protagonista. Observou-se importantes parcerias para a formação profissional do adolescente, além da elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) que veio homogeneizar a prática de funcionamento das unidades. Mesmo assim, existiram algumas dificuldades estruturais que

prejudicaram o desenvolvimento de algumas ações, culminando com agressões graves a adolescentes e funcionários, fugas e evasões.

Em março de 2007, nova diretoria foi empossada, agregando concepções, práticas e inovações no processo de atendimento, buscando novas parcerias e projetos com intuito de continuar avançando, além de novas possibilidades para a efetividade e qualidade no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

c) Centro de Reeducação Social São Jerônimo[68]

O Centro de Reeducação Social São Jerônimo foi inaugurado em 27 de junho de 2000, com o objetivo de receber adolescentes do sexo feminino entre 12 a 18 anos, para fins de acautelamento provisório e cumprimento de medida socioeducativa de internação. A instituição está localizada na rua Santo Agostinho, nº 1.361, bairro Horto, em Belo Horizonte/MG. Possui capacidade para atender até 30 (trinta) adolescentes, sendo 15 (quinze) Internas e 15 (quinze) em Acautelamento Provisório.

É o único estabelecimento educacional de cumprimento de medida socioeducativa de Internação, no estado de Minas Gerais, que recebe o público feminino, sendo, portanto, um trabalho pioneiro no Governo Estadual. É uma instituição de administração direta, composta pelas diretorias geral, de atendimento e de segurança. Conta com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por duas psicólogas, duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma terapeuta ocupacional e uma advogada. Para um atendimento em tempo integral o Centro trabalha em regime de plantão, doze por trinta e seis horas. Portanto, são quatro plantões, compostos por um coordenador, um vice-coordenador, agentes socioeducativos, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de enfermagem, almoxarife e motorista. Além dos coordenadores de plantões, conta-se com uma supervisora geral de segurança que orienta e auxilia na coordenação dos quatro plantões.

A equipe administrativa, formada por quatro profissionais, cabe o atendimento burocrático da unidade. Os quatro porteiros complementam o quadro de funcionários da unidade, porém, são contratados por uma empresa terceirizada. A equipe de saúde é

[68] Histórico que consta no Projeto Sócio Político Pedagógico da unidade.

composta por uma ginecologista, com formação em Hebiatria, um psiquiatra e uma dentista, que realizam os atendimentos uma vez por semana neste centro.

Esses dados demonstram uma Unidade bem equipada no seu aspecto humano porém, sem deixar de lado a incompletude institucional, buscando sempre, na comunidade e o mais próximo de onde residem as adolescentes, as parcerias com a rede de atendimento social, justamente para garantir e facilitar o acesso destas quando do desligamento da unidade, é o ensinar como e onde procurar quando for necessário e romper com a lógica da dependência e vislumbrar a autonomia das internas.

Enfim, as dimensões da realidade do atendimento oferecido pelas três unidades em estudo[69], a serem avaliadas, abarcam as seguintes variáveis: **Aspectos Físicos, Recursos Humanos, Atendimento Socioeducativo** no qual consta os seguintes aspectos: Escola, Saúde, Trabalhos com Drogaditos, Oficinas Profissionalizantes, Lazer, Esporte e Cultura, Participação Familiar, Egresso, Plantão Interinstitucional, Avaliação e Monitoramento, Mudanças no Atendimento[70].

3.6.1 Dos aspectos físicos

Nos trabalhos de campo, observou-se *in loco*, centros com construções antigas; os mais recentes são obras reformadas que foram adaptadas para o recebimento dos adolescentes em regime de internação, como por exemplo, o CEIP- DOM BOSCO.[71]

O CSE/SL, (local onde se convivem com o velho e o novo, no que se refere à lógica do atendimento socioeducativo) por ser uma construção antiga, ainda se vê resquícios de uma época anterior ao ECA. O que se ressalta aqui não é meramente a construção antiga, mas, as inter-relações dos funcionários. Existe uma tensão velada entre funcionários efetivos e contratados, forma de abordagem aos adolescentes, um discurso por parte dos funcionários mais antigos com certo saudosismo de uma época em que os

[69] Todos possuem como forma de administração a gestão direta.
[70] Esses dados foram coletados a partir das visitas técnicas realizadas e das entrevistas com diretores, técnicos e alguns agentes socioeducativos.
[71] Este centro não é parte da amostra, como também não o é a análise da internação provisória, no entanto, como compreensão do sistema socieducativo e considerando que por ser uma unidade de internação provisória, muitos adolescentes permanecem lá por períodos de até aproximadamente 6 meses aguardando uma vaga nas unidades de internação. E este é uma dos grandes complicadores do sistema, que a SUASE ainda não conseguiu resolver.

adolescentes os tratavam com mais carinho e respeito, e ao mesmo tempo, um reconhecimento de que muita coisa mudou para melhor para os internos, principalmente as condições de higiene, salubridade e habitabilidade. Conta com uma área externa muito grande, mas que se encontra ociosa, pois não há nenhuma atividade desenvolvida com os adolescentes nesses espaços nos dias atuais. Por outro lado, existe um contra-senso, uma vez que os adolescentes recebem saídas temporárias para estar com seus familiares, no "mundão" como eles dizem, e voltam conforme a determinação, mas não têm acesso à área externa do centro. Essa medida de restrição do acesso às áreas externas, segundo os entrevistados, seria necessária para se evitar possíveis fugas, evasões e tumultos, haja vista que os parâmetros que indicam um bom atendimento socioeducativo são também os baixos índices de incidentes, como os descritos anteriormente.

O CRSSJ é uma construção do ano de 2000. No mesmo espaço físico, se conjuga o cumprimento de duas medidas distintas, a internação provisória e a internação. Para o cumprimento da medida socioeducativa pelo público feminino, estratégias diferenciadas precisaram ser pensadas, como nos casos das adolescentes gestantes e as que amamentam, dentre outras necessidades particulares desse público. Embora, a construção de certa forma, repita o padrão dos muros altos, concertinas para se evitar fugas, muitas grades e corredores, a abordagem às adolescentes parece um pouco diferente, há um maior contato físico. Essa diferença é verificada numa maior proximidade entre os agentes socioeducativos, que são na grande maioria do sexo feminino. Na condução das adolescentes nos diversos espaços internos, é possível verificar o toque e alguns abraços. Parece que a frieza dos muros e grades é compensada pela forma de abordagem.

O CSEST é um centro que foi reformado e adaptado para o atendimento de medida de internação, onde antes funcionava o antigo CEIP. Não foi observado nenhum espaço para atividades esportivas e de lazer. O que se verificou foi uma construção parecida com um labirinto, que num primeiro momento produz a sensação de que quem entra não sabe como sair, muitos corredores, pouca iluminação natural, muitas grades o que faz propagar no sistema como um todo e repetido pelos adolescentes que nesta unidade se vivencia o "mito da tranca"[72].

[72] O mito da tranca é explicado baseado na estrutura física da unidade, pelo grande número de corredores, grades e portas e pela falta de um espaço para atividades esportivas e de recreação, o tempo todo se constata

3.6.2 Dos recursos humanos

Atualmente, o processo de contratação de técnicos e agentes socioeducativos passa por uma seleção, o que trouxe certo diferencial. Antes, quando a concepção do atendimento era pautada **na lógica da intervenção pela contenção**, o que se verificava era "peso e altura" para a contratação dos agentes enquanto que hoje, **pela lógica da intervenção por meio do diálogo**, o que se observa é se esse candidato possui em seu currículo alguma experiência relacionada à criança e ou adolescente através de trabalhos em algum programa social. Depois de contratados, os funcionários passam por um treinamento na Escola de Formação e Aperfeiçoamento (EFAP), instituição vinculada a SEDS, por onde passam todos os candidatos que atuarão no sistema prisional e socioeducativo. Quanto aos diretores das unidades, diretores de segurança e diretores de atendimento das quatro unidades visitadas, foi verificado que estes já foram técnicos ou agentes de segurança socioeducativo, o que parece configurar uma política de valorização e reconhecimento por parte da SUASE dos funcionários dos centros.

O corpo técnico de todas as unidades é composto por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Terapeutas Ocupacionais. Alguns problemas são enfrentados pelas unidades, quanto a esses profissionais: o corpo técnico é muito rotativo, dada a pressão do centro e do próprio trabalho, os baixos salários e um contrato administrativo que não permite uma estabilidade profissional também é ponto de relevância, o que faz com que os funcionários, principalmente os técnicos estejam pleiteando condições melhores de trabalho e salário. Em síntese, o Quadro 7 apresenta a situação encontrada nos centros nos dias visitados.

Quadro 7. Situação das unidades visitadas

Unidade Visitada	Número Vagas	Número Adolescentes no dia da Visita	Recursos Humanos Existentes
CSE/SL	79	79	4 psicólogos 4 assistentes sociais 2 pedagogas 1 terapeuta ocupacional 8 auxiliares educacionais 1 medico clinico geral 1 dentista 2 auxiliares de enfermagem **154 agentes socioeducativo**

barulhos de ferrolhos nas portas. Quando os adolescentes não estão nos referidos alojamentos, estão em alguma sala em atividade dirigida.

CSE/ST	30	32	1 psicólogo 2 assistentes sociais 1 pedagoga 1 terapeuta ocupacional 1 psiquiatra 1 medico clinico geral 1 dentista 2 auxiliares de enfermagem 2 oficinistas **76 agentes socioeducativos**
CRSSJ	30	40	1 psicólogo 2 assistentes sociais 1 pedagoga 1 terapeuta ocupacional 1 psiquiatra 1 medico clinico geral 1 dentista 2 auxiliares de enfermagem 2 oficinistas **76 agentes socioeducativos**

Fonte: Dados da pesquisa

3.6.3 Do atendimento socioeducativo

a) Escola

Nos centros de internação visitados, foi verificado que o ensino formal faz parte do processo socioeducativo, pois, é necessário que todos os adolescentes estejam freqüentando a escola, classificados de acordo com a escolaridade apresentada por cada um, ou depois de passar por um instrumento de avaliação da aprendizagem, os mesmos são então classificados nas séries e salas específicas.

A escola é instituída por um convênio com a Secretaria Estadual de Educação, que seguem todas as diretrizes do ensino oferecido por todo o sistema escolar. Até 2003, só era oferecido o ensino fundamental, posteriormente, com mudanças ocorridas no perfil de escolaridade dos adolescentes, houve a extensão para o ensino médio.

De acordo com os profissionais entrevistados, a escola é muitas vezes usada como prêmio ou como castigo por alguns adolescentes, e não como direito, independente da conduta. Alguns relatos evidenciam que quando o adolescente se envolve em alguma ocorrência negativa e precisa ficar cumprindo sanção disciplinar, fica impedido de freqüentar a escola, perdendo assim os conteúdos ministrados pelos professores. A efetivação da educação dentro da unidade é desafiadora.

Outro problema apontado se refere à fragmentação e descontinuidade do processo pedagógico: muitas vezes os adolescentes chegam para o cumprimento da medida e a turma já estabeleceu um ritmo de aprendizagem, os conteúdos pedagógicos já encaminhados, estes por sua vez sentem-se duplamente deslocados, primeiro por estar num grupo pouco familiar e segundo pelas dificuldades próprias da aprendizagem. Tal situação muitas vezes gera tensão tanto para os professores quanto para os adolescentes. Além disso, têm-se relatos que confirmam os desafios para a efetividade do direito à educação não apenas para os adolescentes que se encontram internados, mas também para os egressos. Segundo informações, muitas escolas da rede estadual ou municipal não aceitam esse adolescente como aluno, apontando uma situação velada de discriminação por sua condição de autor de ato infracional.

Nas visitas e entrevistas também foram apontadas como principais dificuldades para a oferta de qualidade da educação escolar, a insuficiência e/ou inadequação dos espaços físicos; insuficiência de professores; capacitação inadequada dos professores para o trabalho com os adolescentes; falta de interesse e motivação, e até mesmo do valor da educação para muitos adolescentes; dificuldade para manter critérios de divisão das turmas; inadequação do material didático; não oferecimento de certificação; escola desarticulada das demais atividades da instituição; algumas turmas super lotadas, enquanto outras com um número irrisório de alunos, impossibilidade destes estenderem as atividades escolares para além das salas de aulas para exercícios de fixação ou pesquisas, uma vez que não é permitido materiais como lápis, caneta ou caderno nos alojamentos. Raras vezes é disponibilizado um livro.

b) Saúde

A atenção à saúde se dá na maioria das vezes na rede pública, sendo os adolescentes dos centros da capital encaminhados para os postos de saúde mais próximos. Em alguns centros como o de Sete Lagoas especificamente há um ambulatório com equipamentos para realização de alguns procedimentos clínicos e odontológicos. Neste centro a equipe de saúde é fixa e formada por um médico clínico, um assistente ou técnico de enfermagem, e um dentista.

Nos centros da capital (CSEST e CRSSJ), esses profissionais da área de saúde são itinerantes. Pela proximidade das unidades, eles revezam esse atendimento, ou seja, visitam as unidades, realizam os procedimentos possíveis ou encaminhamentos devidos, mas não cumprem um plantão na unidade, até mesmo porque nesses centros não há ambulatórios . O quadro é composto de um médico psiquiatra, um clínico e um ginecologista, este último para o atendimento específico da unidade de internação feminina. São realizados pequenos curativos, consultas de rotina, acompanhamento do uso da medicação na própria unidade, que é ministrado ou por agentes socioeducativos ou por um técnico da área de enfermagem.

Segundo informações dos entrevistados, existem projetos de uma saúde mais preventiva, com palestras educativas e informativas, mas que acontecem muito esporadicamente e não como uma atividade sistemática das unidades.

Quanto à saúde mental, condição específica de alguns adolescentes, estes são atendidos nos Centros de Apoio Psicossocial (CAP'S), Centro Psicopedagógico (CPP) e outros da rede pública. Nesse aspecto, a atenção à demanda de cada caso é atendida conforme as possibilidades tanto da rede municipal de saúde quanto do centro. Ou seja, em um município no qual está instalado um centro, que possua políticas públicas estruturadas, mais facilidade terá o adolescente tanto em seu atendimento enquanto interno ou enquanto egresso. Situação oposta se verificaria nos municípios menores e menos estruturados, carentes de políticas e recursos.

Cabe também ressaltar, a existência de um fator muito relevante no caso do centro de internação feminina, que são as características psicopatológicas e os casos de vitimização da agressão sexual sofrida por quase 50% da população atual[73].

c) Trabalho com drogaditos

Não há em nenhum dos centros visitados a realização de um trabalho de fato com drogaditos. Os adolescentes nessa condição são encaminhados para atendimento em ONG's ou instituições conveniadas com a SUASE, como a Fulibam, Centro Mineiro de Toxicomania (CMT) dentre outros. Quanto aos centros do interior essa possibilidade de

[73] Segundo a diretora do CRSSJ, o número de adolescentes enquanto vitimas de agressão sexual sempre foi considerável na unidade, tanto quanto adolescentes com estrutura de personalidade histérica.

tratamento fica dificultada dada à distância e todo um aparato de segurança necessário para as conduções dos mesmos a estes locais, ficando a cargo muitas vezes das intervenções técnicas e de saúde, com a introdução de determinados medicamentos para que o adolescente suporte os efeitos da abstinência do uso de substâncias psicoativas.

Nas unidades visitadas, essa questão do tratamento de desintoxicação em si preocupa os funcionários, mas não toma conotação de prioridade, a não ser por uma fiscalização e vigilância exarcebada para se evitar que entre drogas nas unidades. Embora diversos estudos apontem a drogadição como uma causa relevante para o acomentimento de atos infracionais, há um despreparo dos centros em geral para atender essa demanda. Nas colocações dos entrevistados, eles apontam que o atendimento socioeducativo não deve ser uma "ilha", e que os serviços devem ser acionados na rede pública. Não deixa de ser uma verdade, mas este ponto específico, também se apresenta inconsistente tanto na rede pública de saúde quanto no sistema educacional, o que demonstra ser este aspecto tão relevante na condição de vida desses adolescentes que fica subjugado, ou meio que mascarado enquanto durar seu período de internação, ou mesmo depois dele. A questão das drogas ainda não é tratada com a devida consideração nem nas instituições que lidam com os adolescentes, nem pelas políticas públicas de saúde ou de educação. No entanto, para os traficantes estas são motivos de elevada valoração. Nessa inversão de olhares sobre as questões das drogas as forças opositoras se instalam e colocam em risco esse público, seja enquanto internos ou egressos do sistema socioeducativo.

d) Oficinas profissionalizantes

É consenso entre os operadores do sistema que os efeitos do trabalho nas oficinas estão associados à idéia de que "na base do trabalho, no trabalho e por meio do trabalho o homem criou a si mesmo" (KAREL KOSIK, In: *Dialética do concreto*). O trabalho está orgânica e estruturalmente ligado à idéia do social, sociabilidade, assim não seria demasiado a adoção do critério de reinserção social como objetivo da medida socioeducativa acompanhada da inserção em oficinas profissionalizantes, de produção e geração de renda ou de artesanato.

Foi unânime a colocação dos entrevistados de que os centros não recebem recursos financeiros para a realização das oficinas profissionalizantes. A forma como eles usam para contornar tal situação, vai desde doações, campanhas internas com os funcionários, uma participação muito modesta da família na compra de materiais, até as vendas dos produtos fabricados em feiras e eventos ou internamente para os funcionários.

Além das dificuldades supracitadas, também apontam: a descontinuidade dos cursos, baixa escolaridade dos adolescentes, baixa possibilidade de aplicabilidade dos cursos quando do desligamento do adolescente da unidade.

Embora cada centro tenha liberdade de definir qual ou quais as oficinas e atividades serão realizadas, considerando as particularidades de cada centro ou região, no entanto, o tipo das oficinas é o artesanato. Em um dos centros visitados, foi relatada a realização de uma atividade cujo cunho principal é a geração de renda. Consiste na confecção de caixas para cigarro de palha, a cada 1000 caixinhas produzidas, o adolescente recebe um equivalente a R$25,00. Em outro centro, há uma oficina direcionada ao ensino do oficio da marcenaria, mas nem todos os adolescentes passam por essa oficina, há uma observação quanto ao desejo e aptidão para a mesma, como para todas as demais.

A colocação dos adolescentes nas referidas oficinas é estabelecida pelo Plano Individual de Atendimento – (PIA).

e) Plano Individual de Atendimento – PIA

O PIA consiste numa ferramenta para o acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente, estabelecida pela conquista de metas pautadas nos compromissos assumidos pelos adolescentes e sua família durante todo o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração desse instrumento inicia-se na acolhida do adolescente na unidade e o requisito básico para sua elaboração, de acordo com o SINASE, é a realização do diagnóstico pluridimensional por meio de intervenções técnicas junto aos adolescentes e sua família, nas áreas:

- **Jurídic**a: situação processual e providências necessárias ;
- **Saúde**: física e mental proposta;

- **Psicológica**: dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- **Social**: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos;
- **Pedagógica**: estabelecem metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura lazer e esporte, oficinas e autocuidado.

O SINASE recomenda que o acompanhamento da evolução ou crescimento pessoal e social do adolescente deva ser acompanhado diuturnamente, no intuito de fazê-lo compreender onde está e onde quer chegar. Porém, nas visitas realizadas, não foi autorizado o acesso ao prontuário dos adolescentes, impedindo a verificação de um PIA propriamente dito, ficando o acesso somente aos formulários.

Nas entrevistas, pode ser verificado que tanto os técnicos quanto a direção atribuem grande importância a este instrumento. Em algumas circunstâncias, ele é visto como um termômetro para o clima institucional, ou seja, quando o que foi pactuado com o adolescente se consolida, observa-se uma fluidez quanto aos objetivos da medida e o funcionamento diário da unidade.

Entretanto, o PIA está vulnerável aos atravessamentos institucionais, quando, por exemplo, os adolescentes presenciam alguma ação principalmente por parte da segurança, que eles julgam injusta. Assim, promovem tumultos, sendo então sancionados por suas atitudes e, dependendo da situação, pode ocorrer uma "regressão" no cumprimento da medida. Os técnicos (mais particularmente) além de toda a comunidade socioeducativa, são os responsáveis pelo desenvolvimento do PIA. Segundo os entrevistados, ele é revisto periodicamente com o adolescente e com raras exceções, há o envolvimento familiar na elaboração e cumprimento desse plano de atendimento.

f) Lazer, esporte e cultura

Neste item, foi verificado que cada centro tem a liberdade para implementar as atividades ou dispor daquelas que interessem aos adolescentes. Contam com instrutores de educação física para as atividades de esportes. Também é disponibilizado uma sala de TV, com apresentações de filmes, DVD's cuja programação é definida pela equipe de segurança e técnicos em todas as unidades. Esporadicamente, alguns adolescentes saem para alguma

atividade cultural ou campeonato esportivo[74] ou mesmo pequenas apresentações. Em um dos centros visitados foi verificado que os adolescentes tem acesso à músicas e programação de rádios, onde o estilo mais ouvido é o Rap.

g) Participação familiar

Nas três unidades visitadas foi visto que é disponibilizado um dia da semana, mais precisamente às terças-feiras no período da tarde, para o recebimento das visitas, tanto nos centros de internação provisória quanto nos centros de internação masculino e feminino. Outras formas de contato acontecem por telefone, na qual os adolescentes podem realizar duas ligações e receber outras duas, desde que seja observado que este contato se dê uma vez na semana; outro mecanismo, porém pouco utilizado pela grande maioria, são as correspondências – via carta.

Pode se dizer que não há privacidade para o contato familiar, pois no dia de visita os agentes de segurança socioeducativa permanecem nos espaços destinados para esta prática, e nos momentos de ligações telefônicas eles estão sempre ao lado, quando não utilizam aparelhos como "escuta telefônica", usado como justificativa por ser um esquema de segurança e não uma violação da privacidade.

Muito timidamente, são desenvolvidas outras atividades que contam com a participação familiar. Entretanto, existem casos em que os adolescentes permanecem por um longo período sem nenhum contato familiar, dado pelo distanciamento das cidades de origem, pelas dificuldades financeiras, pela não colaboração de alguns municípios para viabilizarem um transporte ou passagens para que os familiares possam realizar ao menos uma visita mensal, outros por quebra de vínculos afetivos, principalmente nos casos em que o ato infracional envolveu alguém da família como, por exemplo, o assassinato de um familiar. Outros casos que podem ocorrer, como foi citado nas entrevistas com os adolescentes, é o caso em que todos os membros da família se encontram presos. Estas situações são identificadas nos casos em que existe uma relação crônica com a infração, principalmente o tráfico de drogas.

[74] Como ocorreu em 2004, quando alguns adolescentes foram para o RJ participar de uma competição de futebol de campo com adolescentes dos centros de internação da região Sudeste, que compreendia os estado de MG, SP e RJ.

No CSESL, o índice de visitas dos familiares é muito instável e variável de acordo com as datas festivas do calendário, por exemplo, percebe-se um aumento de 60% no número de visitantes no Natal e Ano Novo, enquanto que no decorrer do ano esse índice fica em torno de 30 a 40% do número de visitantes por semana.

Nos centros da capital, a participação familiar ocorre de forma mais sistematizada segundo os entrevistados, com presença quase semanal, com índice que aproxima aos 60% do número de adolescentes, sendo possível a implicação desses até mesmo no PIA elaborado juntamente com os adolescentes. No interior, tal situação é inviabilizada, pelos fatores supramencionados.

O espaço de participação familiar no processo socioeducativo pode ser considerado como o de espectadores em alguns casos, aqueles que não participam diretamente do processo. Quando podem realizam visitas. Tal situação muitas vezes é de conveniência da própria família, em outros, por não ser incentivada pelas unidades e ainda pela repetição da compreensão de um sistema socioeducativo punitivo, em que cabe ao adolescente ser sancionado.

Esse é mais ponto que retrata um sistema individualista e punitivo que aponta para um conflito estrutural uma vez que o ECA tende a encaminhar o atendimento para uma lógica socializadora e que para tanto conta com o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

h) Egresso

Os entrevistados foram unânimes ao relatarem a incompletude do processo, ocasionada muitas vezes pela ausência de um programa de egresso. Por não existir um trabalho de egresso com os adolescentes, muitas vezes eles saem do sistema no “vazio”, ou seja, enquanto instituição ele recebeu e foi inserido em um aparato muitas vezes maior do que ele dispunha e não foi preparado para o enfrentamento das dificuldades da vivência social, permanecendo meramente no cumprimento de uma determinação judicial, sem na realidade ter alterado valores e por sua vez muito menos as rotas de exclusão.

Os diretores têm observado um alto índice de mortalidade dos adolescentes depois do cumprimento da medida socioeducativa[75]. Essa informação se dá pelas vias da informalidade, trazidas pelos visitantes dos adolescentes, porque muitos se conhecem, moram numa mesma região; principalmente nos casos dos centros da capital, pelos agentes socioeducativos. Há, de certa forma, um desconhecimento por parte dos familiares no que diz respeito ao que esperar do sistema, e ainda, a quem procurar no caso de seus direitos e ou o direito de seus filhos serem desrespeitados.

O estado alargou o sistema de atendimento, mas trata-se de um atendimento vazio de significado enquanto viabilização para a inserção de um sujeito no social, pois não cabe somente um belo desenho de um sistema de atendimento intramuros, pois a permanência dos adolescentes nesses espaços é temporária. "O sistema ainda tem muito que fazer, a iniciar pelo egresso, pela família e o governo por sua vez, investir mais nas políticas públicas, principalmente educação e saúde", comenta um dos entrevistados.

A SUASE, por sua vez, tem procurado fazer frente a essa problemática, ao vincular o programa de egresso ainda a ser implementado, à Diretoria de Formação e Saúde (DFS), para que seja viabilizada a evolução do indivíduo, a ressignificação de seus valores e a garantia de oportunidades para a saída da condição de exclusão, que são a tônica das ações da SUASE nas duas modalidades de medida socioeducativa: restritivas de liberdade e meio aberto.

3.7 Uma análise do quadro apresentado em Minas Gerais

Como foi verificado, a SUASE alargou muito seu escopo de atendimento, aplicando a política de interiorização das medidas socioeducativas, mas ainda não conseguiu sanar muitas das problemáticas relacionada à política de atendimento, como comprovam os dados onde em meados de julho/agosto de 2007, foi registrado o número de aproximadamente 300 adolescentes[76] que se encontravam nas cadeias públicas municipais,

[75] Como nos dois casos apresentados por uma das diretoras entrevistada. No ano de 2007, dois adolescentes, depois de dois anos cumprindo medida socioeducativa de internação, são desligados e depois de três meses são assassinados. Um adolescente é assassinado com treze tiros e na porta de sua casa, e o outro também assassinado com arma de fogo. Somente um havia retornado à prática de atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas.

[76] Dados apresentados pela SUASE.

aguardando vaga nos centros de internação. De acordo com o entrevistado[77] de 2003 a 2007, houve uma ação muito incisiva da subsecretaria na política de interiorização do atendimento socioeducativo, mas insuficiente para resolver a situação como a desses adolescentes em cadeias públicas, porque concluíram que quanto maior o número de unidades de internação, maior se tornava também a necessidade de vagas, uma vez que os centros socioeducativos se tornaram "a salvaguarda da ausência das políticas públicas".

Essa leitura vem fazendo com que se priorizem as medidas de meio aberto, que são os propósitos da SUASE para os próximos anos. Assim, o governo aponta como ação prioritária, a identificação de municípios com elevado número de adolescentes em cadeias públicas, para se fazer frente a essa situação. Alguns municípios já apresentam essa necessidade bem configurada[78].

Nas visitas aos centros pesquisados, também foi possível verificar que enquanto organização institucional, desde a SUASE até os centros socioeducativos ao menos no papel, existe coerência com o proposto pela legislação. No entanto, o dia a dia, a dinâmica das unidades, as dificuldades referentes aos recursos financeiros, humanos e materiais; faz com que as ações "escapem" dessa normatização, o que pode ser ilustrado por um caso relatado por um profissional de um dos centros visitados que se sentia muitas vezes angustiado pelo trabalho realizado, embora acreditasse na possibilidade de ressocialização de alguns dos adolescentes. Mas o fato é que o desligamento destes, muitas vezes, passava pela condição de uma **mera devolução** (grifo do entrevistado) para a família e sociedade e que essa devolução já ocorreu no próprio terminal rodoviário, em que o responsável assinava o termo de entrega e responsabilidade sobre o adolescente e depois, não se tinha mais notícias.

---

[77] Alderico de Carvalho Junior – SUB-CHEFE da SUASE

[78] Itajubá – conta com um número grande de adolescentes em cadeia pública, além do fato de que no sul de Minas não há centros socioeducativos;
Itabira – não tem centro socioeducativo; a cadeia pública se encontra em péssimo estado de conservação. Conta com um aspecto positivo, o fato de a juíza ser uma pessoa bem articulada, o que contribui para a implementação das medidas em meio aberto, pois vai desde a sensibilização dos atores sociais, até no fato de ser a mesma a primeira a incentivar as medidas de meio aberto;
Montes Claros – há uma particularidade: a Juíza atua com "mão pesada", ou seja aplica medidas socioeducativas como sanção; porém, a mesma Juíza aplica a medida de internação como saída para abrigamento.

Por outro lado, quando as notícias chegam ao centro, são de que o adolescente havia sido assassinado ou que os meios de informação haviam noticiado um assalto e que alguns adolescentes foram identificados como autores daquele fato, ou ainda, que havia circulado no meio de convivência de agentes e policiais, que fulano ou beltrano estavam no "cadeião".

Outro aspecto que chama atenção segundo dados da entrevista[79], são alguns dos casos de internação indiscriminada que ocorrem tanto com adolescentes do sexo masculino como feminino, mas, no caso da internação feminina, esses casos ocorrem com maior incidência. São muitas vezes, casos de prostituição, uso de drogas ou problemas mentais de algumas adolescentes, que pela ausência de políticas públicas condizentes com tais demandas, essas adolescentes são encaminhadas para os centros de internação provisória, permanecendo por até seis meses ou mais[80].

Mais um ponto que provoca vários questionamentos aos operadores do sistema, é quanto ao órgão de vinculação das medidas socioeducativas - se estas deveriam estar vinculadas ao sistema educacional, vinculadas ao sistema de segurança pública, ou qual seria o mais apropriado. Porque há uma percepção geral de que, dependendo do setor ao qual o atendimento está vinculado, têm-se paradigmas e concepções distintas quanto ao tratamento a ser oferecido aos adolescentes em conflito com a lei. O certo seria que cada setor, garantisse um alinhamento entre o planejado no âmbito político e o executado ali, na ponta junto ao adolescente e se possível com extensão para seu entorno.

O entendimento do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, materializado inicialmente nas diretrizes do ECA, passando pela questão relativo às medidas socioeducativas oportunizou os apontamentos citados e, mostra a realidade do cenário presente nos centros de internação visitados.

Nesse contexto, o próximo capítulo terá, por finalidade, apresentar aspectos mais intangíveis da política de atendimento socioeducativo realizado nas unidades de internação, capazes de permitir ou não a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Combinados com a descrição dos aspectos aqui delimitados, podem permitir identificar,

[79] Alderico de Carvalho Junior – SUB-CHEFE da SUASE.
[80] No ano de 2006 foi registrado 12 internações de adolescentes com histórico de promiscuidade, problemas mentais e 2 casos de gravidez.

de forma mais clara, os desafios ainda existentes, para efetivar as diretrizes da política de atendimento ao infrator, cujas variáveis compreendem: o atendimento nos centros - onde se dá o processo de conversão/ressignificação; caracterização das equipes dos centros: o papel de cada uma e o modelo de instituição que se encontra nos centros socioeducativos de Minas Gerais.

CAPITULO 4. O FAZER NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: POSSIBILIDADES E LIMITES DO PROCESSO DE CONVERSÃO/ RESSOCIALIZAÇÃO

Este capítulo corresponde a apresentação de aspectos da política de atendimento socioeducativo realizado nas unidades de internação, cuja observação e análise permitem apontar as possibilidades e os limites da ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. Por meio da pesquisa empírica serão apontadas questões que provocam questionamentos referentes às práticas aplicadas nas unidades quanto aos processos de conversão proposto nas estratégias de atendimento dessa política.

Para essa construção, conta-se com a abordagem qualitativa, de caráter descritivo, e tem como objeto de análise três das vinte e duas unidades encarregadas da execução das medidas socioeducativas de internação da administração direta do estado de Minas Gerais.

Foram realizadas entrevistas com o subchefe da SUASE, diretores gerais, de atendimento e de segurança das unidades escolhidas para visitação, de cinco técnicos (sendo dois psicólogos, duas pedagogas e uma assistente social), quatro agentes socioeducativos. Para dar voz aos adolescentes, foram aplicadas oitenta e seis entrevistas dirigidas, dados que estão computados no capítulo seguinte.

4.1 Desafio de combinar programabilidade e interação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida de internação

Uma hipótese seria a de que a metodologia de trabalho não é adequada o suficiente, uma vez que ela não incorpora, de forma sistemática em sua metodologia e prática, aspectos da subjetividade e da individualidade do sujeito adolescente.

Na verificação dessa hipótese, serão considerados aspectos como tensão na lógica da segurança e na lógica pedagógica, a interação possível no espaço das unidades, qual o tipo de modelo que as instituições procuram imprimir aos adolescentes, os mecanismos da socialização por meio da descrição de rotinas, com apontamentos sobre o que favorece ou não o processo de ressignificação subjetiva, nas formas de cuidado, controle, castigo e punição e como ocorre o processo de avaliação da evolução do adolescente em relação aos propósitos da medida socioeducativa. Antes, é interessante atentar para a discussão dos desafios metodológicos da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Para tanto, é importante resgatar a abordagem de NOGUEIRA (1998) que construiu uma tipologia de projetos bastante útil para compreender as especificidades de diversos tipos de intervenção na área de políticas sociais.

Segundo este autor, os projetos sociais podem ser classificados em quatro tipos, segundo os eixos: programabilidade das tarefas e interação com os usuários.

Em um tipo de programa e projeto onde se verifica elevada programabilidade e escassa interação com os destinatários (como ações de distribuição de cestas básicas), este tipo de atividade é altamente rotinizável, há uma consideração homogênea sobre as necessidades dos usuários.

Outro tipo apresentado por Nogueira (1998), é o de elevada programabilidade e interação média ou intensa com os destinatários (por exemplo ações dos centros de saúde que disponibilizam os serviços para uma demanda espontânea), exige portanto o conhecimento profissional para a realização das tarefas. Programas de transferência de renda, por sua vez, caracterizam-se com a tipologia de baixa programabilidade e reduzida interação com o usuário.

E por fim, têm-se programas que requerem baixa programabilidade e elevada interação com os destinatários, como é o caso do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, que se caracteriza por ações endereçadas a modificar comportamentos e atitudes, na chamada conversão de valores.

Esse tipo de projeto exige um acompanhamento quase caso a caso, com alta interação e baixa padronização nas atividades desenvolvidas. O PIA reflete essa perspectiva, uma vez que é elaborado, pelo menos em tese, para cada adolescente no momento de sua acolhida e dará a diretriz do atendimento para cada caso específico.

No que se refere à interação, nesse formato de atendimento, ela é alta, para que se possa garantir a ressignificação subjetiva dos valores dos adolescentes, para vislumbrar a possibilidade de uma ressocialização de fato dos usuários, que diz de modificação das condições de vida e introdução de mudanças nos comportamentos, valores ou atitudes. È importante uma presença constante, coerência entre discurso e ação, além da implicação e articulação de diversos atores.

Em programas que buscam alterar comportamentos e valores, como é o caso das políticas para os adolescentes em conflito com a lei, tem-se a necessidade, para produzir os resultados que se quer, combinar alta interação e baixa programabilidade. As conseqüências dessa combinação não são um fim em si, mas colocam questões desafiadoras para os órgãos encarregados da política, pois constituem os projetos cujas ações estão desenhadas em função das necessidades particulares de cada beneficiário. Estes projetos possuem reduzida formalização e dependem profundamente da legitimidade dada pelos beneficiários. Ademais, esses projetos almejam modificar comportamentos e os valores que os norteiam, a partir da construção de novas capacidades ou remoção de obstáculos. Portanto, são projetos de longo prazo e de resultados incertos; impactam a totalidade da pessoa, grupo ou comunidade. (NOGUEIRA, 1998).

COSTA cita que estes projetos,

> São voltados para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que envolvem quase sempre a superação de comportamentos de risco dos atendidos ou de seus familiares (vida nas ruas, evasão escolar, abuso de drogas, atos infracionais, trabalho infantil, maus tratos, violência familiar) e a construção e sustentação de projetos alternativos de vida (COSTA , 2004, p. 42).

Antes de entrar na discussão propriamente dita sobre as possibilidade e limitações acerca da ressocialização dos adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa de internação, será apresentado a composição do quadro de funcionários das unidades e uma descrição sucinta de suas atribuições, aqueles que de formas distintas lidam dia a dia com os adolescentes.

4.2 Caracterização das equipes dos centros: identificando os papéis e as articulações entre os saberes

A formação das equipes[81] em todas as unidades se dá pelos seguintes cargos e atribuições:

a) Diretoria geral – de acordo com o PSPP das unidades, a diretoria geral é encarregada de articular e promover junto à comunidade socioeducativa[82] a proposta de atendimento da SUASE em consonância com o ECA, o SINASE e demais legislações. Cabe a ela promover a coordenação e integração da comunidade educativa, orientar, acompanhar e avaliar todas as ações realizadas em todas as áreas e por todas as equipes, e ainda, manter a SUASE permanentemente informada sobre a dinâmica do atendimento, questões relacionadas ao quadro de adolescentes (capacidade ou alguma ocorrência de maior gravidade), questões referentes aos funcionários (necessidade de reposição, solicitação de sindicância para apuração de algum fato envolvendo funcionários) bem como de todos os acontecimentos que necessitem de orientações superiores, além de administrar os recursos humanos, financeiros e materiais tanto de consumo quanto permanentes das unidades.

b) Diretoria de Atendimento – compete a essa diretoria coordenar de acordo com as propostas da SUASE e da unidade, as equipes de saúde, pedagógica, terapeuta ocupacional, psicológica, social, auxiliares educacionais e escolares; visando a qualidade do atendimento socioeducativo, bem como proporcionar a integração entre as equipes. Assessorar a diretoria geral na sua área de competência. Garantir aos adolescentes o atendimento

[81] Toda a descrição das atribuições dos cargos foi retirada do Projeto Socioeducativo Político Pedagógico (PSPP) das unidades visitadas.

[82] Comunidade socioeducativa se refere a todos os atores envolvidos no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei. A comunidade socioeducativa tem como pilar o trabalho e a gestão participativa, que pressupõe o envolvimento e a implicação de todos na efetivação dos objetivos do atendimento socioeducativo.

técnico, orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios interdisciplinares, bem como estatísticas e levantamento de dados de atendimento. Propor e coordenar reuniões sistemáticas com as equipes de trabalho para estudos de casos, de textos, repasses de informações, planejamento, elaboração e atualização do PIA e outros projetos a serem desenvolvidos.

c) Diretoria de Segurança Socioeducativa – é atribuição dessa diretoria interagir continuamente com a direção de atendimento e equipe administrativa para otimizar ações que contribuam para o processo socioeducativo dos adolescentes. Atuar preventivamente no centro de forma a garantir a segurança e estabilidade para o desenvolvimento do trabalho socioeducativo. Definir ações e orientar as equipes de agentes socioeducativos em situações de emergências no centro. Coordenar , avaliar e monitorar as equipes de segurança em suas atividades diárias. Planejar em conjunto com os coordenadores de plantões as atividades ou o trânsito externo dos adolescentes. Estar em contato constante com os agentes socioeducativos na resolução de problemas dentro das equipes de trabalho, questões relacionadas a férias e folgas dos agentes, dentre outros.

d) Equipe de segurança socioeducativa – sua atribuição é assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas, atuando como orientador no processo de inclusão social do adolescente e posicionando-se como modelo de conduta e presença educativa; exercer atividade de vigilância e escolta nos espaços intra e extra muro dos centros, zelando pela integridade física e emocional dos adolescentes e garantir a integridade do patrimônio e a segurança dos servidores dos centros. A essa equipe cabe toda a segurança interna, externa, dos adolescentes, funcionários e do patrimônio.

e) Equipe Administrativa – cabe a essa equipe prover as condições necessárias ao funcionamento efetivo dos centros no que se refere à administração e finanças, almoxarifado, lavanderia transporte, serviços gerais, manutenção, telefonia, alimentação, organização de documentação, montagem e manuseio dos prontuários dos adolescentes. Consiste então na parte de logística das unidades. O contato com os adolescentes é muito restrito e indireto.

f) Equipe técnica – é a responsável por promover os atendimentos especializados nas unidades, contribuindo para o aprimoramento do trabalho socioeducativo com análise

critica das questões institucionais. Essa equipe é compreendida como um "curinga"[83] na unidade, ou seja, ela articula e transita em todos os setores munindo de informações, solicitações a direção, as demais equipes, o judiciário e a SUASE. Esta equipe se subdivide em: psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, terapeutas ocupacionais.

Aos Psicólogos é atribuído o atendimento aos adolescentes e sua família através de uma escuta diferenciada, construindo as histórias particulares a fim de possibilitar o reposicionamento diante da vida e a responsabilização pelas escolhas de cada uma das partes.

Ao Serviço Social cabe realizar diagnóstico sócio-familiar dos casos e proceder à orientação e o acompanhamento do adolescente e/ou grupo familiar, visando à garantia de seus direitos sociais e o pleno exercício da cidadania.

Aos Pedagogos é designado o planejamento, a implementação, o acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas que objetivam a inserção dos adolescentes na escola, cursos de formação profissional, atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer que promovam seu desenvolvimento pessoal e social.

Ao Terapeuta Ocupacional é pertinente a promoção de atividades nas áreas de autocuidado, lazer e trabalho, com possibilidade de descoberta e desenvolvimento de habilidades e potencialidades que ofereçam oportunidades para os adolescentes realizarem escolhas conscientes.

g) Equipe de saúde – é determinado à avaliação e o acompanhamento do estado de saúde dos adolescentes, com atenção especial para a integridade física, mental e emocional dos mesmos, além dos encaminhamentos para o atendimento das demandas específicas, como no casos das adolescentes gestantes ou parturientes e nos casos em que seja necessário outros procedimentos.

h) Equipe de auxiliares educacionais (oficineiros) – são os responsáveis por articular e executar as atividades educacionais e recreativas sob a coordenação do pedagogo ou do terapeuta ocupacional.

Pelo que se observa, há uma multiplicidade de olhares sobre o adolescente, o que supostamente permitiria à ele desenvolver potencialidades até então desconhecida, se esses mesmos olhares convergissem para um ponto em comum, a ressocialização a mudança de

[83] Termo empregado por uma das técnicas entrevistadas.

postura do adolescente em relação à vida. Mas ainda assim, essa interdisciplinaridade concentra sua ação em um único aspecto, o do adolescente enquanto interno e não enquanto um sujeito social.

4.3 A Instituição Total: despojamento de identidade e o conflito entre punição e ressocialização

Pode se dizer que as equipes de segurança e a equipe técnica são basicamente as responsáveis pela execução da metodologia do atendimento socioeducativo nas unidades. Os demais funcionamentos estão atrelados a essas duas equipes mediante a avaliação da pertinência da atividade e/ou situação e análise do clima institucional. Em determinadas situações, essas duas equipes vivenciam uma tensão quanto à concepção da lógica da segurança e a lógica pedagógica da medida socioeducativa.

Essa tensão pode ser traduzida pela fala dos técnicos quanto aos atravessamentos institucionais[84], ou seja, em nome da ordem e da segurança, os adolescentes não podem manifestar suas questões internas, não podem extravasar seus sentimentos, o que leva a muitos comportamentos mascarados, discursos sempre prontos para convencer a todos de sua mudança.

Pelo viés da segurança, o discurso às vezes segue na mesma direção dos técnicos, outras vezes os agentes assumem posturas paternalistas e maternalistas diante de alguns casos, em outras circunstâncias não conseguem manter um certo distanciamento e se envolvem de forma pouco ética com os adolescentes, agem de forma semelhante aos internos, com mesma linguagem, com identificações no corpo como por exemplo à tatuagem. “Em algumas situações há uma verdadeira simbiose entre os agentes socioeducativos e os adolescentes é quase indistinguível algumas posturas ”, comenta um técnico entrevistado.

[84] Os atravessamentos institucionais podem ser definidos como algumas circunstâncias decisões ou ações sem planejamento que uma vez tomadas podem alterar o curso da dinâmica institucional. Os casos de internações indiscriminadas, como as apontadas anteriormente, as transferências de adolescentes de uma unidade para outra, as intervenções de alguns juizes sobre as atividades realizadas nos centros, uma mudança súbita de direção, são situações que ilustram o atravessamento institucional.

Há uma divisão de classe de funcionários nas unidades, os técnicos e os agentes socioeducativos. Tal divisão provoca diferentes olhares sobre as questões dos adolescentes, com traduções e compreensões também diferenciadas, culminando em ações que muitas vezes não são correspondentes, situações como, um adolescente solicita um atendimento psicológico em um espaço mais privativo, onde possa expressar sua individualidade e trabalhar sua subjetividade, para a equipe de segurança, essa solicitação pode tomar conotações como tentativa de agressão ao técnico, tentativa de fuga, ou expressão muito usada por eles "caguetar, xnovar"[85] alguém ou alguma atitude da equipe de segurança. Nessas formas distintas de linguagem, é construída a dinâmica institucional.

Na análise da tensão entre as diferentes lógicas de funcionamento das unidades e do atendimento, questões como, as unidades estão a serviço de que ou de quem, são muito colocadas nos momentos de reuniões das equipes, principalmente entre os técnicos. Em nome de um sistema de regras e algumas normas rígidas, essa construção mais subjetiva do atendimento permanece escamoteada para um segundo plano, ressaltando a disciplina, a ordem e o cumprimento das normas por todos, desde funcionários até aos adolescentes.

Em todas as unidades há um não dito que salta aos olhos de quem está de fora, que diz das dimensões socializante e punitiva da medida de internação. Em todos os centros visitados, o número de funcionários que compõem o quadro de agentes de segurança socioeducativo é quase três vezes maior que o quadro dos técnicos[86]. O que chama atenção aqui não são simplesmente os números, mas a concepção que perpassa e que marca o caráter punitivo e sancionador da medida de internação.

Há uma suposta segurança nos uniformes usados pelos agentes de segurança socioeducativo, uma suposta segurança na altura dos muros e nas concertinas, uma suposta segurança nos cadeados e ferrolhos dos alojamentos, mas não uma segurança quanto aos adolescentes. No caso dos adolescentes, permanece uma insegurança propagada em todos por um sentimento de "suspeição". Alguns adolescentes relatam insegurança até ao dormir, pelo fato de terem que dividir o alojamento com pessoas estranhas, que não conhecem, que não se identificam. Para estes, tudo e todos são passíveis de "traição", informa uma

[85] São expressões usadas para delatar alguém ou alguma atitude que não poderia ser revelada entre todos. Essa é uma atitude reprovada pelo grupo de adolescentes que pode ocasionar tumultos generalizados ou perseguição com "cobrança"e reações agressivas sobre quem delatou.
[86] Conforme demonstrado no quadro 7 do capitulo anterior.

psicóloga entrevistada. Essa suspeição vai além, os funcionários são suspeitos, os adolescentes, os visitantes e familiares também o são. Uma funcionária entrevistada argumenta que quando algum fato inusitado ocorre nas unidades, parece desencadear uma "paranóia coletiva" em que muito polidamente as equipes se acusam mutuamente, conclui a entrevistada.

Muitas vezes o atendimento técnico toma o lugar de depositário das expectativas e queixas dos adolescentes, solicitam mudanças de alojamento, apontam pessoas com as quais não têm afinidade, fazem solicitações de diferentes ordens, como um contato com um familiar, o cuidado com um objeto particular, a mudança para outra oficina, um medicamento para conseguir dormir, algo diferente para comer[87], uma conversa com o Juiz, com o Diretor.

Esse "fosso" entre os discursos e as atuações das equipes e dentro de cada equipe por ações desarticuladas, pouco coerentes entre si, possibilita aos adolescentes perceberem as fragilidades e assim elaborarem suas atuações[88] .

Em nome da ordem e da segurança algumas outras ações são tomadas, como é no caso relatado por uma funcionária da área de saúde de uma das unidades visitadas. Esta entrevistada relata que em determinados períodos do ano, há um aumento significativo no número de adolescentes fazendo uso de medicação. Esses períodos parecem de certa forma estarem relacionados ao momento de admissão de um número maior de adolescentes, períodos que antecedem alguma comemoração, ou no calendário geral ou para o adolescente em particular. Assim, em determinadas situações, pode-se considerar que muitas vezes, a medicação pode vir a ser usada como forma de controle dos adolescentes.

---

[87] A relação com a comida para muitos adolescentes é bastante curiosa como analisa uma psicóloga entrevistada. Nos primeiros dias que estão na Unidade, relatam que a comida é boa, que nunca haviam comido determinado prato, com o passar do tempo, passam a reclamar, muitas vezes não fazem todas as refeições, relatam não suportarem o cheiro do tempero, outras vezes, a comida é transformada em objeto de ataque à instituição quando jogam os marmitex nos corredores fora dos alojamentos nas situações de revolta e tumulto.

[88] Um funcionário de uma das unidades visitadas relata um caso em que um adolescente fora agredido por um membro da equipe de segurança, o técnico de referência verificou o fato, viu as marcas de agressão no corpo e nas roupas do adolescente, a técnica de enfermagem também fez as mesmas observações, o coordenador do plantão daquele dia não admitia a agressão. A direção foi informada dos fatos e foi pedido providências. Muito timidamente foi ouvido os participantes - coordenador de plantão, técnico de referencia, técnica de enfermagem e o adolescente. O caso nunca fora concluído, a sindicância não concluiu nada, as falas dos funcionários e do adolescente dissiparam-se, mas o mal estar entre as equipes ficou instalado e um relativo descrédito entre os demais adolescentes e as equipes pôde também ser verificado.

Parece haver o uso indiscriminado de alguns medicamentos[89], os técnicos muitas vezes não são consultados sobre tal situação, são informados depois das medidas tomadas.

Adolescentes privados de sua liberdade são altamente vulneráveis ao abuso, vitimização e violação de seus direitos, já dizia Volpi. Um adolescente comenta que "... aqui dona, é o lugar onde os filhos choram e as mães não escutam". Ou seja, pelo fato de estarem na condição de infratores, seus discursos são desacreditados, seus direitos violados e sua individualidade inexistente[90].

O lugar dos técnicos dentro das medidas socioeducativas é um lugar em constante construção, desconstrução e invenção para fazer com que o adolescente se aproprie da palavra. A situação exige imprimir uma direção ética instalada entre o possível de cada caso, em que muitas vezes se resume em fazer o melhor para se evitar o pior, mesmo que para tal, não haja possibilidade de uma intervenção estrutural, ou seja, mesmo que todas as ações dos técnicos não provoquem a ressignificação subjetiva de fato dos adolescentes, mas que se realizem ao menos uma redução dos danos, como o risco e a ameaça de morte, ambos ocasionados pelo estilo desregrado de muitos meninos e meninas em conflito com a lei.

Os técnicos que trabalham nas unidades de medidas socioeducativas são chamados a serem os "auxiliares da justiça"[91], quando elaboram os relatórios a serem encaminhados para os juizes para a decisão a ser tomada nos casos atendidos. Como indica Foucault[92], desde a modernidade, com os saberes disciplinares, haverá um deslocamento do eixo da universalidade e anterioridade da *lei* para um eixo que tende a relativizá-la, tendo como referência a norma. Assim, em nome da humanização, o aparelho jurídico muito timidamente vem procurando compartilhar outros saberes na função de julgar. Saberes como os das ciências humanas por exemplo. Nesse momento os técnicos são chamados, pela via dos relatórios a munirem de informações acerca do comportamento e implicação ou não na medida pelo adolescente, quando ocorre a revisão semestralmente da medida

[89] Há um discurso recorrente nas unidades de um "Sossega Leão", é uma associação de antipsicóticos e ansiolíticos, mais precisamente de Haldol, Fernegam e Diazepan, para que o adolescente possa ser contido, quando este se encontra muito agitado e agressivo. Estas posturas são muitas vezes tomadas nas vésperas de final de semana, ou à noite, segundo a entrevistada.

[90] Goffman em 1974, na obra Manicômios, Prisões e Conventos abordava situações semelhantes às observadas nos centros quanto à inexistência das individualidades como a tática da intransigência.

[91] Termo utilizado por uma técnica entrevistada.

[92]FOUCAULT, *História da loucura*, p. 133. Citado por PEREIRA, Fernando. *Responsabilidade na psicose*, dissertação apresentada no mestrado do curso de psicologia da UFMG, p. 17.

aplicada ou nos casos de solicitação para saídas temporárias e visitas familiares. Há casos em que toda a equipe técnica é envolvida nas decisões de acompanhamento, existindo espaço para o "não saber", um espaço de risco que, ao invés de fazer recuar, faz apostar porque é fato que nenhum saber é todo, completo e sem falhas.[93] Nesses momentos, abrem-se aos riscos de por exemplo uma saída temporária fracassada, uma visita aos familiares mal sucedida.

A abordagem e o nível de intervenção dependem da formação de cada técnico, da indicação e demanda dos casos, assim como das condições de trabalho, limites e possibilidades, de cada unidade. A ênfase maior se dá nas intervenções individuais, uma vez que intervenções em grupo e interdisciplinares requerem ações diferenciadas por parte da equipe de segurança, que por sua vez demanda uma modificação na rotina dos agentes socioeducativos.

Então, é no processo de construção dos atendimentos e na relação com os orientadores, que os adolescentes terão oportunidade para dizer de suas histórias, sua vivência com as práticas infracionais, suas perdas, conquistas, desejos e projetos. Será nestes encontros que estes poderão ser tocados de alguma forma, pois é no conjunto das articulações que poderá estar o caminho das novas escolhas que signifiquem o rompimento com práticas infracionais. Escolhas que possam contribuir para que estes adolescentes vislumbrem novos rumos, e encontrem outras formas (não ilícitas) de se expressarem no coletivo, conhecendo e (re) conhecendo seus direitos e deveres e, conseqüentemente os direitos e deveres do outro.

Nos encontros com o adolescente, os técnicos se deparam com as histórias de restos toscos de uma equação inconsistente, composições de encontros fortuitos, sujeitos indesejados e objetos de todo tipo de uso e de abuso, a falta de inscrição de história, que vai desde a falta do nome dos pais no registro de nascimento "a dificuldade do jovem em contar e construir o romance familiar, e de lidar com as marcas do encontro com o Outro, marcas de exploração, violência doméstica, negligência ou abandono, marcas herdadas de uma relação muitas vezes avassaladora com o Outro" (GARCIA, 2004).

A equipe técnica, ao ser formada por profissionais de diferentes áreas, constitui um fator preponderante para uma intervenção específica e ao mesmo tempo integrada, pois

[93] GARCIA, Célio. Psicologia Jurídica – Operadores do Simbólico, 2004.

o ser humano é um ser integral, indivisível em toda a inteireza de suas manifestações. Para compreender esta dimensão é preciso entender que a subjetividade corresponde ao sujeito na sua totalidade enquanto ser social, consciente, dizendo com responsabilidade da qualidade que se refere à sua realidade social, caracterizando-o como um sujeito de direitos e construtor do cotidiano de sua vida social.

A dimensão social da subjetividade que é apontada aqui se constitui de um conjunto de crenças, valores, sentimentos, hábitos e costumes internalizados, construídos na trajetória histórica deste sujeito no contexto de suas relações sociais, na história de sua vida cotidiana. É o que o qualifica como sujeito social e, ao mesmo tempo, confere a ele distinção e identidade.

As unidades de internação tratam esse aspecto da subjetividade e identidade de uma forma um tanto quanto contraditória, pois quando um adolescente é admitido nos centros de internação, ele passa por um processo de total ruptura com os vínculos sociais e externos. Ele recebe um uniforme da unidade, camisetas brancas com as iniciais dos centros e bermudas azuis, com o passar do tempo, ele vai usando outros trajes, alguns são os seus, outros são da própria unidade. No início, é “despido” e despojado de tudo o que o caracterizava lá fora, deixa brincos, pulseiras, anéis e correntes. Aos poucos, quando adquire confiança das equipes, ele passa a tomar posse de alguns poucos objetos pessoais e de identificação.

Essa forma de funcionamento é muitas vezes compreendida pelos adolescentes como possibilidade de continuação a infringir as normas, e o prazer diante do desafio, é como se dissessem, que a instituição não cerca tanto quanto imaginam, recorrentemente, nas “revistas” realizadas pela equipe de segurança, alguns objetos não permitidos de estarem nos alojamentos são encontrados, como instrumentos que podem servir até mesmo como armas. Outras vezes os objetos pessoais são usados como moedas em negociações entre os adolescentes que também é uma forma de negar as regras institucionais.

A dimensão subjetiva do acompanhamento implica em um trabalho que se faz a partir da escuta do adolescente, de sua família e dos outros atores que fazem ou passarão a fazer parte do contexto em que vive o adolescente.

No que se refere à intervenção dos técnicos na escuta das famílias há uma possibilidade de um trabalho de intervenção na dimensão social do adolescente, que neste

momento é representado pela família. É uma linha de ação que deve ser paralela ao acompanhamento individualizado com o adolescente, mas se faz necessário no momento que é percebido, que afeta ao adolescente na sua própria percepção enquanto sujeito e ser social, não apenas como uma pessoa na condição de em conflito com a lei. Trata, portanto, de um momento impar com possibilidade de reconstrução de vínculos afetivos fragilizados por circunstâncias fortuitas das partes, ou família ou adolescente.

Inúmeras vezes é no encontro com os técnicos nas unidades que se promove o início da criação de referências novas ou a possibilidade de repensar algo de um desarranjo. Daí, uma brecha se abre, mesmo para aqueles que contam com escassas referências familiares e com a má localização no desejo dos pais, para se inventar seu destino.

Para além do acompanhamento individualizado, da percepção da subjetividade do adolescente enquanto sujeito social, da intervenção familiar numa compreensão dos arranjos, da forma como estabelecem os vínculos afetivos, das construções e/ou desconstruções quanto ao papel reparador da intervenção subjetiva, ao técnico cabe o papel de mobilizar a rede, em uma ação intersetorial: educação, saúde, trabalho, lazer e cultura.

Assistir aí também é uma construção, pois tem o sentido de acompanhar o desenvolvimento desse cumprimento da medida, ser testemunha de um processo em desenvolvimento de um jovem em conflito, assessorar, cuidar, ajudar a construir um caminho, escutar; enfim, oferecer condições para uma mudança de posição.

A maior tensão existente no trabalho dos técnicos, é o fato dos jovens estarem instalados em um sistema. Diferentes literaturas ratificam o fracasso dos sistemas fechados, além de estes não cumprirem a sua função inicial que e a de transformar os indivíduos. FOUCAULT é um dos escolhidos para respaldar tal colocação. Diz o autor:

> “Minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos. Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósito cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos. Isto não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo em que o próprio projeto. Desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade. Foi então que houve, como sempre nos mecanismos de poder, uma utilização

> estratégica daquilo que era um inconveniente. A prisão fabrica delinqüentes, mas os delinqüentes são úteis tanto no domínio econômico como no político. Os delinqüentes servem para alguma coisa." (FOUCAULT, 1993, p. 131-132).

Para concluir a argumentação sobre o lugar e o papel do técnico na instituição, uma das psicólogas entrevistadas ressalta que, "faz diferença como nos aproximamos destes jovens e como criamos o encontro, se a partir de um formulário a preencher ou a partir de um desenho a inventar".

Os técnicos apontaram vários pontos falhos e limitações na execução das medidas restritivas de liberdade, que dizem respeito ao relacionamento e coesão entre as equipes, um certo distanciamento e burocratização da SUASE quanto aos procedimentos, relacionamento com os parceiros da rede de atendimento, a Justiça.

As críticas ao processo interno de trabalho abarcam alguns pontos: escassez de recursos materiais e humanos em algumas unidades em particular. Especificamente nas unidades visitadas este aspecto foi observado. Na unidade de Sete Lagoas, um número considerável de funcionários de todos os níveis estava assumindo suas funções, equipes que há tempo estavam desfalcadas, gerando uma sobrecarga de trabalho para aqueles que lá trabalham.

De acordo com os entrevistados as críticas ao processo interno de trabalho continuam no sentido da falta de coerência entre algumas atividades pedagógicas realizadas e a possibilidade de continuidade por parte dos adolescentes quando de seu desligamento, ou seja, muitos adolescentes não terão sequer a oportunidade de continuar seus estudos formais, primeiro pela questão do estigma social que muitos deles não conseguem se desvencilhar, segundo por um sistema de ensino que não adere às particularidades dos usuários.

Assim, na obrigatoriedade de conjugar idade cronológica com a classificação dos conteúdos pedagógicos muitos desses adolescentes "escapam" desses arranjos. Em terceiro lugar é possível mencionar, principalmente nos casos dos adolescentes do interior, que quando de seu desligamento, retornarão para o meio rural, com pouca aplicabilidade do que foi vivenciado nas oficinas pedagógicas dos centros. Por último, tem-se os casos de adolescentes que utilizam das atividades pedagógicas como meramente um cumprimento de protocolo, ou seja, se não forem freqüentes, assíduos e se não fizerem de conta que aderiram à proposta pedagógica, estendem o tempo de permanência nas unidades, nesses casos,

nenhum valor foi atribuído ao processo pedagógico e, portanto, a continuidade do mesmo permanece sem sentido.

Alguns entrevistados ressaltam a frustração diante da desarticulação da rede de atendimento, uma vez que a chance de sucesso dos atendimentos sem nenhum apoio da rede é muito baixa, pois a medida sócio-educativa não se funda exclusivamente nas intervenções individuais ocasionadas pelo encontro dos técnicos com os adolescentes.

Outras considerações foram apontadas como insatisfações de cunho mais administrativo, como a instabilidade profissional, as questões salariais, as poucas perspectivas de crescimento profissional. A soma dos fatores apontados afeta negativamente o desempenho dos técnicos.

Quanto ao funcionamento da equipe de segurança, estes lidam com os aspectos mais objetivos das atividades direcionadas aos adolescentes, que constitui nos aspectos operacionais das unidades. Há uma descrição da rotina diária, com a divisão antecipada dos grupos de adolescentes. Os coordenadores de plantões são considerados como "ponte", entre a direção, equipe técnica e os agentes socioeducativos dos respectivos plantões. Essa equipe de trabalho é encarregada de "servir", acompanhar, orientar, "vigiar", confrontar e conter os adolescentes. Nem sempre estão preparados para lidar com situações tão contraditórias num mesmo grupo de adolescentes e num mesmo espaço. Um agente socioeducativo entrevistado comenta "...somos verdadeiros soldados, disponíveis para servir aos adolescentes mas disponíveis também para conter e restabelecer a ordem".

4.4 O paradoxo entre a lógica punitiva e a "ressocializadora"

No que se refere aos relacionamentos estabelecidos nas unidades de internação, os técnicos entrevistados são unânimes em defini-los como mais superficial. Observam uma possibilidade de convivência amistosa, porém, com raríssimas ocorrências de atos de solidariedade e amizade entre os adolescentes, "há uma presença distante, relações de afetos que se estabelecem no vazio, na frieza, e na não interação", informa uma psicóloga entrevistada. Pode haver cumplicidade, quando os adolescentes não revelam o que se passa dentro dos alojamentos, se tem algum em posse de algum instrumento que possa colocar uns aos outros em risco.

Por parte dos funcionários, principalmente pela equipe de segurança, a relação com os adolescentes é pautada pela distância, desconfiança e agressividade mútua[94].

Existe também um distanciamento entre alguns internos e alguns técnicos, inconcebível de existir em qualquer proposta de ressocialização, embora os técnicos sejam considerados pelos internos como a salvaguarda dos mesmos. A análise realizada sobre este distanciamento, seja talvez pelo fato de que os adolescentes compreendam os técnicos como parte da instituição, a quem também deve ser direcionado todo sentimento de revolta e recusa de aceitação e proximidade, relata uma entrevistada.

Pode se dizer que há uma relação mútua de pouca autonomia entre os envolvidos no processo socioeducativo. Pela parte dos adolescentes, as mínimas atividades destes estão sujeitas a regulamentos e julgamentos da instituição. Um exemplo que ilustra tal colocação consiste na verificação de que em um dos centros visitados, o dispositivo da descarga do alojamento fica na parte externa do banheiro assim depois de realizadas as necessidades fisiológicas, os adolescentes solicitam aos agentes que dêem a descarga.

A justificativa para esse funcionamento foi a de que esses dispositivos são compostos de materiais que podem ser destruídos ou utilizados como armas nos movimentos de revolta dos adolescentes. Outro detalhe observado foi quanto a disponibilidade de água fria e filtrada para se tomar, os bebedouros ficam também na parte externa dos alojamentos, se um adolescente por algum motivo necessita ser mantido no alojamento, sempre que sentir sede, precisa solicitar ao agente socioeducativo que estiver mais próximo que o sirva de um copo de água fria.

Quanto aos técnicos, existem determinados momentos que eles são impedidos de estarem com os adolescentes, são os momentos em que é realizada alguma contenção, ou nos momentos das “revistas” nos alojamentos. Em nome da segurança do próprio técnico, e pela não interferência na ação da equipe de segurança, eles são recomendados a não permanecerem nos locais próximos aos alojamentos. Outro momento em que se observa essa pouca autonomia na relação técnico-adolescente, é na falta de privacidade para a realização dos atendimentos individuais. Esses momentos são sempre acompanhados pelos

[94] Um agente de segurança socioeducativo relata que já recebeu arremessos de água e urina de internos que se encontravam nos alojamentos cumprindo sanção, por atitude de revolta destes contra um determinado plantão.

agentes socioeducativos a uma certa distância, mas na certeza de que eles impõem sua presença.

A equipe de segurança por sua vez tem suas ações restritas a rotinização e “presos” de certa forma à tensão constante do trabalho do agente socioeducativo, no qual está implícita a segurança de todos, comenta um agente.

Conclui-se que a ressocialização está relacionada também à sistemática do local onde o adolescente estiver cumprindo a medida. O relacionamento que se constrói entre educadores socioeducativos e socioeducandos possui muita importância no desenvolvimento da formação pessoal do interno, estabelecendo valores de confiança, disciplina, respeito e auto-estima que constituirão a base para as demais construções da personalidade do adolescente enquanto estiver nos centros.

4.5 O tipo de modelo que a instituição procura imprimir

GOFFMAN (1974) afirmava que,

> A instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal; aí reside seu especial interesse sociológico. Em nossa sociedade, são as estufas para mudar pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu (GOFFMAN, 1974, p. 22).

Conforme visto no capítulo 2, GOFFMAN (1974), as instituições totais têm por finalidade “reformar” os indivíduos segundo algum padrão ideal do ser. Todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, impostas de cima, por um sistema de regras e reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

Os mecanismos de socialização se dão pela execução das atividades propostas, que por sua vez estão condicionadas ao clima institucional, ou seja, a equipe de segurança descreve o andamento do plantão e os pontos fortes e fracos do dia, sinalizam o comportamento do grupo de adolescentes, como ameaças ou não de tensão e tumultos.

Por se tratar de um trabalho que nem sempre pode seguir a programação previamente estabelecida, as atividades são descritas mas susceptíveis de alteração em decorrência das mudanças de condutas dos adolescentes.

Quando a ambientação está propícia, os adolescentes têm um horário comum de despertar, realizam sua higiene pessoal, fazem a primeira refeição do dia e são divididos em grupos que são direcionados para as atividades escolares e /ou oficinas de artesanato. Os adolescentes que estão cumprindo alguma sanção, conforme o regulamento disciplinar, permanecem nos alojamentos, se for o caso. Outro motivo para uma maior permanência nos alojamentos são as medidas de segurança pessoal ao adolescente[95]. Depois de realizadas as atividades, há o chamado banho de sol, em que os adolescentes permanecem no pátio ou quadra em atividade livre ou direcionada para o esporte e recreação. O período da manhã e da tarde segue basicamente a mesma cronologia. As refeições são realizadas nos refeitórios para os adolescentes que não estão cumprindo nenhuma sanção e nos alojamentos, através de "marmitex" para os que estão impedidos de saírem. O número de adolescentes impedidos de saírem dos alojamentos é instável e diz de algumas circunstâncias, que podem ser por sanção, por medida de proteção, por pedido do próprio adolescente, por motivo de saúde (indisposição) dentre outros.

Os atendimentos dos técnicos são realizados semanalmente nos intervalos das atividades programadas, extraordinariamente em alguns casos (essa é uma avaliação caso a caso e de acordo com a demanda do adolescente). Os técnicos relatam que alguns adolescentes solicitam o atendimento unicamente para "sair um pouco da realidade maçante da área dos alojamentos", para ter um diálogo diferenciado do que ocorre nos espaços internos dos núcleos[96], ou seja, não há uma demanda de atendimento propriamente dito, mas uma solicitação para quebrar uma rotina angustiante.

Nos finais de semana e feriados na ausência das atividades escolares e de oficina, o período de "banho de sol" é ampliado ou é inserida outra atividade como assistir a um filme. A participação dos adolescentes na escolha dos filmes pode ser considerada como superficial, por que por mais que eles façam as sugestões por vários gêneros de filmes, a decisão final é da equipe técnica ou da equipe de segurança, dentre aqueles que julgarem mais pertinentes para serem disponibilizados.

---

[95] De acordo com o coordenador de segurança de um dos centros visitados, há uma intolerância por parte dos adolescentes sobre outros que cometeram um ato infracional considerado hediondo, como por exemplo o estupro e o ato de atentado violento ao pudor. Assim, há um cuidado redobrado sobre estes adolescentes, sendo os mesmos mantidos em alojamentos individuais e quando em atividades de grupo, há um estudo muito pormenorizado sobre qual grupo a convivência seria possível.

[96] Conforme descreve uma Assistente Social do CSESL.

Os funcionários argumentam que mesmo com uma rotina bem desenhada, os adolescentes ainda permanecem um longo tempo ocioso, uma vez que a unidade não tem atividades e espaços para comportar o grupo como um todo, não tem atividades que possam se aproximar do desejo ou aptidão dos adolescentes. Nem sempre todos são "enquadrados[97]" nas oficinas ou atividades esportivas, por vários motivos como: falta de interesse, dificuldade de convivência com o grupo, rivalidades advindas de quando estavam nas ruas, poucas atribuições de valor ao trabalho e educação, pela saturação da condição de privados de liberdade, apatia de alguns, comportamento agressivo e ameaçador de determinados adolescentes, como negativa de "aderência a normas e regras", dentre outros.

Esporadicamente os adolescentes saem para atividades externas como participar de algum evento fora da unidade como feiras, torneios, cinemas e visitas familiares. Estas atividades são como reconhecimento do empenho e implicação dos adolescentes nos objetivos da medida socioeducativa.

Dos três centros visitados, as terças-feiras são destinadas à visita dos familiares, estas ocorrem no período da tarde, aproximadamente de 13:00 às 17:00 horas. È permitida a entrada de dois familiares para cada adolescente, caso haja um número maior, é feito um revezamento entre os visitantes. Os funcionários informaram que neste dia, há uma certa agitação positiva por parte dos adolescentes, eles ficam mais eufóricos, com um cuidado maior de si quanto à aparência, ansiosos para o momento de reverem seus familiares e pelas novidades que estes trazem, as notícias dos conhecidos e amigos, nem sempre positivas, mas é o momento de contato com o meio externo, além do retorno, mesmo que virtualmente às pessoas e situações com as quais se identificam.

As 19:00 horas é realizada a troca de plantão, que no dia seguinte, às 07:00 horas, uma outra equipe assumirá as atividades. No plantão da noite são realizadas poucas atividades, uma prática esportiva ou uma atividade de recreação. As 22:00 horas, todos os adolescentes já estão recolhidos em seus respectivos alojamentos.

De acordo com um diretor de segurança entrevistado, as equipes de segurança se comunicam por meio de um livro de ocorrências, onde são registrados minuciosamente todos os fatos ocorridos durante o plantão, seja do dia ou da noite, além das eventualidades,

[97] Optou-se por manter o termo enquadrado para ser fiel à colocação do entrevistado, mas aqui o melhor seria o emprego do termo incluídos nas oficinas ou atividades esportivas...

dos alertas e sinalizações para o plantão seguinte. A direção e a equipe técnica também tem acesso às ocorrências para definição de estratégias e ações necessárias ou outros encaminhamentos.

A equipe técnica por sua vez está em constante contato com os agentes socioeducativos, existem reuniões semanais com a participação de todos os técnicos, alguns coordenadores de plantão e a direção sempre que possível.

Atentando-se para as questões: formas de controle, castigo e punição, aponta-se o pensamento de GOFFMAN:

> Quando as pessoas se movimentam em conjunto, podem ser supervisionadas por um pessoal, cuja atividade principal não é a orientação ou inspeção periódica (tal como ocorre em muitas relações empregador-empregado), mas vigilância – fazer com que todos façam o que foi claramente indicado como exigido, sob condições em que a infração de uma pessoa tende a salientar-se diante da obediência visível e constantemente examinada dos outros (GOFFMAN, 1974, p. 18)

A regra que perpassa em todas as unidades encarregadas da execução da medida socioeducativa de internação, evidencia que castigos e punições são métodos disciplinares valorizados, a despeito de um pensamento voltado à qualidade do atendimento do infrator em uma perspectiva de socioeducação.

Em todas as unidades visitadas, e ao que parece esse é um instrumento comum e utilizado em todas as demais unidades de internação, provisório e semiliberdade, há um regulamento disciplinar onde são descritas umas séries de infrações possíveis de serem cometidas pelos adolescentes e os critérios de sancionamento pertinente a cada caso. Essas infrações são classificadas quanto ao patrimônio, a funcionários, a outros internos, ao não cumprimento de alguma determinação, portar algum instrumento indevido que possa colocar em risco a integridade física de outros internos e funcionários, dirigir-se de maneira desrespeitosa a funcionários e demais internos, envolvimento em tumultos, motins, desordens ao atraso injustificado para alguma atividade, tentativa de fuga dentre outros. As sanções são também classificadas em leve, média e grave, dependendo da infração cometida.

O envolvimento dos adolescentes em alguma ocorrência negativa conta desfavoravelmente à avaliação da evolução de sua medida. Um funcionário entrevistado comenta que muitas vezes participa da comissão disciplinar a contra gosto, porque já presenciou situações em que os membros julgaram uma infração cometida por um

determinado adolescente sem isenção no julgamento. De acordo com esse funcionário, o regulamento disciplinar deixa brecha para julgamentos de “dois pesos e duas medidas”, ou seja, há uma maior rigidez na apuração de uns e de outros, dependendo do histórico da conduta dos adolescentes. O próprio regulamento disciplinar em um de seus artigos descreve situações que devem ser consideradas como atenuantes ou agravantes no ato do julgamento.

Para uma maior compreensão da comissão disciplinar, os funcionários assim a definem: é uma comissão que tem sempre um técnico, o técnico de referência do adolescente envolvido, o coordenador do plantão em que o fato ocorreu, o ou os agentes socioeducativos que presenciaram ou intervieram na ação, o ou os adolescentes envolvidos no fato, o diretor de segurança e o diretor técnico sempre que possível. Então, é uma comissão em que os membros não são permanentes, e o julgamento é pautado na ocorrência registrada, na argumentação dos envolvidos e no regulamento disciplinar.

Os adolescentes são chamados para participarem da comissão disciplinar para a apuração dos fatos em que esteve envolvido. Nesse momento, eles se colocam, refletem sobre suas atitudes, tentam explicar (dar a sua versão sobre os fatos) e tentam fazer propostas de reparação do erro. Finaliza esse funcionário “... seria uma ação de fato educativa, contribuiria para a ressignificação subjetiva do adolescente se fosse totalmente isenta de questões subjetivas daqueles que fazem parte da comissão”.

A comissão disciplinar sempre estaria sujeita à essas condições, por que todos os participantes têm contato com os adolescentes, mesmo que indiretamente ao fato a ser apurado. O que minimizaria a isenção seriam as posturas maduras, com boa fundamentação técnica dos participantes, mas que ainda assim poderiam surgir situações não descritas no regulamento disciplinar e que recorreriam ao bom senso dos membros da comissão.

Um grande desafio colocado para as medidas socioeducativas consiste na realização de estratégias de ação articuladas que superem a homogeneização e respeitem a individualidade e a história de vida de cada um dos usuários da política de atendimento socioeducativo.

4.6 O sistema diante dos desafios da ressocialização

Uma característica muito significativa do processo socioeducativo pelo qual o adolescente passa, é observada na desconsideração de sua história anterior ao ato infracional. Parece existir um reforço negativo que culmina na estigmatização desses adolescentes; os mesmos passam a serem vistos somente como o infrator, aquele que carrega um artigo do código penal brasileiro. A evidente preocupação da letra da lei com um tratamento mais humano, compreensivo e educacional com o adolescente em conflito com as regras legais, ainda não é tão visível e cristalizada na realidade das políticas públicas que se destinam a cumprir as diretrizes e aplicar as medidas socioeducativas.

Na análise de NUNES (2006), a dificuldade de estabelecer-se uma política de atendimento eficaz reside justamente na multidisciplinariedade necessária da abordagem e também no fato de que cada adolescente a ser atendido possui uma trajetória de vida diferente do outro, com distintas combinações das possíveis causalidades e com perfis únicos de comportamento.

O sistema jurídico na aplicação da medida socioeducativa pertinente ao caso, reforça a fragmentação da história pregressa desses adolescentes e comprova a desarticulação do sistema de garantia de direitos como referência às falhas do sistema de proteção, das políticas sociais básicas.

Um exemplo desse corte na trajetória do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento permite elucidar o ponto: um adolescente cometeu um ato infracional num rincão do Estado, mais precisamente na divisa de Minas Gerais com Bahia. Na época em questão, ano de 2000, Sete Lagoas era a única cidade que abrigava um centro de internação de adolescentes infratores do interior; o adolescente foi então encaminhado para este centro[98]. Sua história institucional passou a ser marcada pela ociosidade, completa quebra dos vínculos familiares. O adolescente, que estava no segundo ano do ensino médio, parou em definitivo com os estudos, porque o ensino médio não era oferecido no centro e de acordo com o regimento interno da Unidade, ele não poderia dar continuidade em seus estudos em escolas fora do Centro de Integração do Adolescente – CIA/SL (grifo nosso). Aqui verifica-se uma grande contradição – chamam de Centro de Integração, mas de que integração está se falando?

[98] Caso acompanhado pela autora.

Esse adolescente tinha uma forte aptidão para desenhos artísticos e tal possibilidade lhe foi arrancada, por ser impedido de manter em seu alojamento um lápis ou qualquer objeto pontiagudo para não servir de arma. Seu comportamento era bom, se comprometia com todas as regras da unidade, tratava a todos com respeitabilidade. Neste centro, há uma política de que quando um adolescente tem um bom comportamento, se encontra num estágio que pode ser considerado implicado com processo de ressocialização, estes são beneficiados com uma saída temporária para visitar seus familiares. Pois bem, na avaliação da equipe técnica, enquanto processo individual, este adolescente parecia estar preparado para tal situação. No entanto surgiu a questão, para onde encaminhá-lo, quem irá recebê-lo, como os vínculos afetivos (das duas partes, tanto do adolescente quanto de seus familiares) se encontravam, como seria este encontro depois de quase dois anos sem nenhum contato?

Poderiam ser pensadas algumas saídas possíveis para o caso, como:

- Encaminhar o adolescente para a saída temporária, como se os contatos familiares estivessem seguindo um curso normal, correndo o risco desse encontro ser desastroso, colocando em risco, o adolescente, seus familiares, o processo socioeducativo cumprido até o momento;
- Fazer um contato imediato com os familiares para “sondar” como seria essa recepção, correndo o risco de ouvir uma negativa dos familiares, uma vez que eles não foram em nenhum momento inseridos no processo ou, sequer contatados, durante esse longo período de 2 anos;
- Encontrar alguém que por “caridade” deixasse o adolescente passar alguns dias em sua companhia para configurar a saída temporária;
- Encaminhar o adolescente desconhecendo como seria a reação da população à presença do mesmo, haja vista que o ato infracional por ele cometido causou uma certa comoção nas pessoas de seu bairro;
- Revelar para o adolescente todas as falhas ocorridas, e que diante da situação ele não sairia para gozar de seu benefício, correndo o risco de o adolescente por algum mecanismo de revolta, desencadear um comportamento negativo.

Esse exemplo, simples, retrata a inadequação desse sistema em cumprir sua função ressocializadora Ainda é simples, diante de tantos outros que comprometem o sistema de garantia de direitos, que colocam em risco o papel ressocializador da medida socioeducativa, reforçando o caráter punitivo e repressor da mesma e a fragilidade das políticas e instituições encarregadas de sua execução.

Tal situação direciona a percepção da quão retrógrada tem sido a aplicabilidade das Leis na prática e o quanto tem se infringido os limites relativos aos objetivos de ressocialização.

Verifica-se que é longa a tradição assistencial-repressiva no âmbito do atendimento à criança e ao adolescente em conflito com a lei, e que parece existir uma prática que reforça o papel coercitivo e repressivo do Estado, dado ao legado cultural de uso do poder. E o mais significativo e desafiador é a ausência de conhecimentos codificados sobre o porque da transgressão do adolescente.

O desinteresse pelo estudo da transgressão pode se justificar por quatro motivos:

a) primeiro, porque é muito “trabalhoso” procurar as causas, que por sua vez poderiam estar ligadas diretamente ao “fosso” no papel social do estado, das leis, da sociedade e da família;

b) em segundo lugar, exigiria especialistas para tratar do assunto que de fato se propusessem a quebrar com as considerações reducionistas e estigmatizantes dos indivíduos e seus contextos sociais;

c) em terceiro lugar, talvez se devesse desconstruir todos os paradigmas presentes no imaginário social;

d) por último, seria necessário um empenho muito grande por parte dos especialistas no sentido à compreensão do significado do ECA, uma vez, que todas as considerações até o momento foram dirigidas à compreensão técnica da referida lei, ou seja, as diretrizes do ECA buscam operar um processo de conversão dos adolescentes, que consiste em redefinir identidades, alterar comportamentos, crenças e atitudes. Trata-se de um desafio enorme para o qual o estado e outras instituições ainda não estão totalmente preparados.

A perspectiva e o espírito do ECA, exigem estratégias de intervenção específicas, que atendam à singularidade do sujeito em processo de desenvolvimento e em

processo de ressocializaçao, exigindo intervenções quase caso a caso, e o que se verifica muitas vezes, é a “pressa” em se dar uma resposta à sociedade, seja ela “direita ou torta”, esteja em consonância ou não com as leis (o que se considera é uma proximidade com a lei, mas não sua verificação na íntegra).

Para reverter essa realidade ainda são necessárias grandes mudanças, como o reordenamento institucional das unidades de internação; ampliação do sistema em meio aberto; organização do atendimento em uma rede coesa com o sistema de garantia de direitos; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto e ação mais efetiva dos atores socioeducativos.

4.7 Avaliação da evolução da medida – o acompanhamento do processo de ressignificação subjetiva

A avaliação da medida socioeducativa se dá semestralmente conforme o ECA, onde são elaborados relatórios circunstanciados e enviados ao Juiz.

Sistematicamente, esta se dá nos atendimentos individuais ou em grupo, nas oficinas de artesanato, em algum curso profissionalizante e nas posturas de toda a comunidade socioeducativa. Nesse contexto os adolescentes são convocados a um reposicionamento perante a vida.

De acordo com um técnico entrevistado, ocorrem reuniões de estudos de casos regularmente, participam dessas reuniões representantes de todas as equipes que tenham contato direto com os adolescentes. Nesses estudos de casos, o técnico de referência do adolescente elabora um estudo pautado nos atendimentos individuais, no estudo dos prontuários, além de alguns contatos familiares e ou nas comarcas de origem quando se tratar de adolescentes do interior. Apresentam o estudo da trajetória incluindo aspectos familiares, sociais, de saúde, eventos recorrentes ou não sobre envolvimento com infração por outros familiares, é realizada essa verificação e são apontadas algumas sugestões referentes aos casos. O PIA, também é um instrumento que permite a avaliação da evolução do adolescente na medida.

Outro momento de considerável avanço na medida é apontado pelos funcionários quando das saídas temporárias. Essa é uma situação que depois de um período de avaliação do adolescente, é elaborado um relatório e enviado ao Juiz , no qual é descrito sobre a

conduta do adolescente, implicação ou não na medida socioeducativa, participação e apoio familiar. Após essa avaliação, é solicitado ao Juiz a permissão para que o adolescente passe alguns dias em companhia de seus familiares em sua comunidade, com data e horário para o retorno ao centro. (me ajude na redação desse parágrafo)

Segundo os entrevistados, essa decisão de voltar do adolescente retrata maturidade, comprometimento com regras, desejo explicito de “saldar a dívida com a justiça”, cumplicidade familiar e comunitária. Não são todos os adolescentes que retornam prontamente, e para tais situações existem as penalidades cabíveis, como um mandado de busca e apreensão e como conseqüência, uma “regressão” na medida socioeducativa.

Essa tentativa de articulação, entre o que é da ordem do serviço, da política, e o que é da ordem da subjetividade não se encontra pré-estabelecida. Por isso, tal movimento de **operar entre**, necessita ser construído caso a caso, contemplando também as regras das instituições.

Na descrição desse “fazer” nas unidades, verifica-se que a grande atenção dos operadores do sistema está voltada para o adolescente enquanto interno, com pequenas ações dinâmicas de transição dentro e fora das unidades socioeducativas. Um dos maiores desafios talvez seja a consideração e o tratamento desse adolescente enquanto sujeito social.

Depois do panorama sobre o funcionamento das unidades, cabe agora abrir-se para o que os adolescentes têm a dizer sobre o sistema no qual encontram-se inseridos.

CAPÍTULO 5. A "VOZ" DOS ADOLESCENTES E SUA VISÃO SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O objetivo desse capitulo é apresentar a percepção do adolescente sobre o sistema no qual ele está inserido, avaliando os efeitos da medida socioeducativa de internação sobre sua vida, além de analisarem os acontecimentos e o funcionamento de suas relações familiares e comunitárias. Para a realização dessa etapa, inicialmente, foram distribuídos questionários (Apêndice C) para a amostra constante dos seguintes centros socioeducativos selecionados:

1) Centro Socioeducativo de Sete Lagoas, no Município de Sete Lagoas;

2) Centro Socioeducativo Santa Terezinha, no Município de Belo Horizonte;

3) Centro de Reeducação Social São Jerônimo, no Município de Belo Horizonte.

A Tabela 3, ilustra a composição final da amostra que foi definida pelo total de oitenta e seis adolescentes que se dispuseram a participar da pesquisa.

Tabela 3. Composição da amostra

Centros Socioeducativos	Total de adolescentes	Amostra
Centro Socioeducativo de Sete Lagoas	**79**	
Núcleo I	39	
Cumprindo sanção	01	40
Núcleo II	40	
Cumprindo sanção	04	
Centro Socioeducativo Santa Terezinha – BH	**30**	
Não participantes	04	26
Centro de Reeducação Social São Jerônimo – BH	**40**	
Internação	32	
Provisória	05	20
Isolamento	09	
Não participantes	13	
Total Geral	**149**	**86**

Fonte: Dados da pesquisa.

A realização da pesquisa esteve sob a responsabilidade da própria autora, com base na amostragem definida em razão da disponibilidade dos adolescentes e segundo os

critérios de cada centro parte da amostra. A aplicação dos questionários ocorreu durante o mês de maio de 2008, do total de cento e quarenta e nove adolescentes presentes nos centros, oitenta e seis se dispuseram a responder às questões. Entretanto, para se chegar a este feito, várias ocorrências foram registradas.

No Centro Socioeducativo de Sete Lagoas, que abriga dois núcleos, a aplicação do questionário se deu em dois dias distintos, sendo o primeiro dia no Núcleo I e o segundo dia no Núcleo II. No dia da abordagem no Núcleo I, havia um adolescente tumultuando o local, pois fora impedido de fumar o que o colocou em cumprimento de sanção disciplinar. Outros dois adolescentes estavam ansiosos porque sairiam para comemorar seu aniversário com a família. Foi observado que pequenas alterações na rotina dos adolescentes é motivo para que os demais apresentem uma certa "excitação".

A amostra desse núcleo foi composta de vinte adolescentes indicados pelo diretor e coordenador de segurança, segundo os seguintes critérios: adolescentes que se encontravam no pátio, sem outras atividades a serem cumpridas e com bom comportamento. Ressalta-se que a pesquisadora não teve nenhuma participação na definição do número e nem quem seriam os adolescentes, essa foi uma decisão da equipe de segurança do núcleo. Durante todo o tempo de aplicação do questionário, um agente socioeducativo permanecia de frente a sala, esta que por sua vez não tinha porta que pudesse ser cerrada e garantir um pouco de privacidade para esse contato. O trabalho foi realizado em grupo de dois adolescentes por vez. Quando estes adentravam na sala, era realizada uma apresentação da pesquisadora, esclarecendo o objetivo da pesquisa. Alguns se mostravam mais interessados, questionando sobre o desdobramento da pesquisa: "... isso vai trazer algum benefício para nós?" Outros permaneceram por mera curiosidade e ainda havia os que gritavam o tempo todo na parte interna do núcleo, curiosos sobre quem estava lá, como era a pessoa (aparência).

Na visitação ao Núcleo II, no dia seguinte, não houve ocorrências sendo selecionados pela equipe de segurança, vinte adolescentes recém chegados à unidade. Nesse núcleo, a atividade foi realizada no espaço das salas de aula. Para cada dois adolescentes que vinham para a pesquisa, outros quatro agentes socioeducativos realizavam a "escolta". Assim durante todo o tempo de contato com os adolescentes, a equipe de segurança impunha incisivamente sua presença, permanecendo ao lado da carteira dos

adolescentes. Não foi permitido nenhum contato com os demais internos. O contato com os adolescentes que vieram para a pesquisa foi rápido e objetivo, porque a permanência da pesquisadora nesse ambiente só fora permitida durante o período em que os adolescentes se encontrassem nos respectivos alojamentos.

No Centro Socioeducativo Santa Terezinha, no Município de Belo Horizonte, que recebe adolescentes no regime de internação da capital e região metropolitana, a aplicação do questionário ocorreu sem nenhum tumulto, com adesão da maioria, num total de vinte e seis adolescentes. Anterior a visita, houve uma participação da equipe técnica, que explicou aos adolescentes sobre o trabalho que seria realizado, minimizando os questionamentos e curiosidades. Como o ambiente é menor em comparação com a unidade de Sete Lagoas, a locomoção dos adolescentes foi mais rápida e assim houve maior agilidade no processo.

Nessa unidade houve o diferencial da participação da equipe técnica, mas contando ainda com a presença constante da equipe de segurança. Os adolescentes embora demonstrassem curiosidade, "alvoroço", pequenas críticas, se dispuseram a colaborar com a pesquisa. Um deles chamou a atenção pelo comentário "... é a primeira vez que vem alguém aqui para conversar com a gente e que não pergunta sobre o que nós fizemos". Esse adolescente se referia ao ato infracional praticado. Foi devolvido para ele que o foco da pesquisa não era investigativo ou jurídico, mas sim social e focado na política pública desenhada para a juventude.

Na visitação ao Centro de Reeducação Social São Jerônimo, no Município de Belo Horizonte, oito adolescentes se encontravam de castigo por causa de tumultos e agitação acontecidos no dia anterior. Desse modo, do total de vinte e duas internas, participaram da amostra vinte adolescentes indicadas por bom comportamento. Das duas que não participaram, uma estava retornando do médico e a outra não desejou participar.

Embora o tumulto tivesse acontecido anteriormente, no momento de aplicação do questionário, podia se notar tensão por parte da equipe de segurança, por mais que procurassem dar os devidos encaminhamentos na rotina de trabalho. Durante a permanência da pesquisadora nesse ambiente, não se ouviu nenhum comentário a respeito das adolescentes que se encontravam nos alojamentos ou comentários entre os membros da equipe de segurança. Da equipe técnica, só estava presente a diretora geral e de

atendimento. Esta unidade estava vivenciando um momento em que a equipe técnica estava desfalcada, por motivo de férias e renovação de alguns técnicos. Para exemplificar, a diretora de atendimento havia assumido sua função havia somente três dias.

A definição da amostra e do número de participantes se deu por negociação da equipe de segurança e da direção. A aplicação do questionário ocorreu em uma das salas de aula da unidade.

Num primeiro momento, as adolescentes foram encaminhadas em grupo de cinco, distribuindo-se o material (lápis e formulário). Duas agentes socioeducativos permaneceram por todo o tempo na sala. Houve muitos comentários e risos das adolescentes sobre as respostas que elas atribuíam ao questionário. A entrada de novas adolescentes foi acontecendo a medida em que as demais concluíam a atividade. Houve algumas pequenas interferências, como uma adolescente que insistia em entrar na sala, que pronunciava palavras de baixo calão no corredor com o intuito de chamar atenção sobre si, e, duas adolescentes que se entreolharam de forma pouco amistosa. A maioria apresentou uma postura madura; duas relataram que estavam na unidade por mais de dois anos, que já conheciam bem o funcionamento e que estavam prestes a serem desligadas. Não foi permitido o acesso da pesquisadora no espaço dos alojamentos nem nos outros ambientes onde as adolescentes estavam num grupo maior assistindo a um DVD.

Após a análise dos resultados obtidos na aplicação do questionário, realizou-se a mensuração dos dados conforme apresentação ilustrada nas tabelas a seguir.

BLOCO I - DADOS PESSOAIS E FAMILIARES

Do total de respondentes, 73,75 adolescentes pertencem ao sexo masculino e 23,25 adolescentes pertencem ao sexo feminino.

Tabela 4. Sexo

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Masculino	66	73,75%
Feminino	20	23,25%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados em Minas Gerais corroboram os números apresentados pela literatura, e em particular o estudo realizado pelo IPEA que declara que "o mundo das internações é predominantemente masculino" (IPEA 2002, p. 24)[99].

Quanto ao ano de nascimento, tem-se que do total de respondentes, a maioria dos adolescentes nasceu no ano de 1990, em seguida aparecem com maiores porcentagens os anos de 1989 e 1991, o que assinala um perfil de jovens em sua maioria próximos e acima dos 18 anos. Em relação aos demais, há uma distribuição de idades entre 11 a 15 anos.

Tabela 5. Ano de nascimento

Ano	Idade	Total respondentes	Percentual (%)
1987	21	01	1,2%
1988	20	05	5,8%
1989	20	20	23,3%
1990	18	29	33,7%
1991	17	15	17,4%
1992	16	08	9,3%
1993	15	04	4,7%
1994	14	02	2,3%
Não declarou	-	02	2,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a cidade e bairro de moradia, têm-se os seguintes resultados:

Tabela 6. Distribuição dos entrevistados segundo localidade

[99] Mapeamento da situação das Unidades de execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao adolescente em conflito com a Lei – IPEA, 2002

Localidade	Total respondentes	(%)	Bairro	Distribuição
Águas Formosas	01	1,2%	Não declarou	01
Almenara	01	1,2%	Não declarou	01
Belo Horizonte	55	63,95%	Cabana	04
			Novo Aarão Reis	04
			Caiçara	01
			Milionários	01
			Dom Cabral	01
			Salgado Filho	02
			Sagrada Família	01
			São Geraldo	01
			São Salvador	02
			1º de Maio	02
			Pedreira Prado Lopes	05
			Morro das Pedras	01
			São José	01
			Santa Terezinha	02
			Lindéia	01
			Vera Cruz	01
			Vista Alegre	01
			Cristina	01
			Granja de Freitas	01
			São Benedito	01
			Nazaré	01
			Jardim dos Comerciários	01
			Aparecida	01
			Barreiro	01
			Concórdia	01
			São Paulo	01
			Alto Vera Cruz	01
			São Marcos	02
			São Pedro	03
			São João Batista	01
			Jardim Vitória	01
			Rio Branco	01
			Jardim América	01
			Santo André	01
			Não declarou	04
Betim	03	3,5%	Jardim São Eustáquio	01
			Teresópolis	01
Conselheiro Lafaiete	01	1,2%	São João	01
Contagem	06	6,9%	Jardim Pérola	02
			Jardim Vera Cruz	01
			Jardim Laguna	01
			Nova Contagem	02

Ibirité	02	2,3%	Jardim das Rosas Ouro Preto	01 01
Itabira	02	2,3%	Gabiroba Água Fresca	01 01
Juiz de Fora	02	2,3%	Jardim Natal Santa Terezinha	01 01
Paracatu	01	1,2%	Novo Horizonte	01
Pedro Leopoldo	03	3,5%	Dom Camilo Centro Bairro da Lua	01 01 01
Ribeirão das Neves	01	1,2%	Tocantins	01
Sabará	02	2,3%	Alvorada	
Santa Luzia	03	3,5%	Morro do Papagaio Pantanal	01 01
São Sebastião do Paraíso	01	1,2%	Jardim Planalto	01
Sete Lagoas	03	3,5%	Estiva Progresso Orozimbo Macedo	01 01 01
Uberaba	02	2,3%	Beija Flor Não Declarou	01 01
Vespasiano	01	1,2%	Morro Alto	01

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a localidade de origem, a maioria dos adolescentes (55) nasceu na capital mineira, num total de 63,5% da amostra, estando dispersos por vários bairros da cidade. Os demais se encontram distribuídos em municípios da região metropolitana e interior o que não quer dizer que tenham nascido na capital – fator migração. Quanto ao tempo de moradia tem-se que a maioria (76) dos adolescentes pesquisados residem há mais de 3 anos na localidade de origem. Os demais residem há menos de 3 anos no local apontado.

Tabela 7. Tempo de residência

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Há 1 ano	03	3,48%
De 1 a 2 anos	01	1,2%
De 2 a 3 anos	04	4,65%
Mais de 3 anos	76	88,37%
Não respondeu	02	2,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto à pergunta sobre com que o adolescente morava antes de estar no centro, as respostas foram as seguintes:

Tabela 8. Perfil da família

Opões	Total respondentes	Percentual (%)
Mãe	50	58,14%
Pai	13	15,12%
Irmãos	0% Quantos?_____ Qual idade?____	0%
Tios, tias, primos	2	2,32%
Padrasto	-	0%
Madrasta	-	0%
Avô ou avó	21	24,42%
Outras pessoas	- Quem? _____	0%

Fonte: Dados da pesquisa.

É importante destacar que a forma como foi estruturada a pergunta sobre o perfil da família não permite identificar a composição familiar em maiores detalhes.

Em relação aos dados constantes na Tabela acima, boa parte dos adolescentes (50) informam terem a mãe como pessoa de referência ou pessoa responsável por eles, no total de 58,14% da amostra; em seguida aparecem os avós como responsáveis (24,42%); o pai (15,12%). Esse aspecto é muito importante, encontrando respaldo tanto na literatura quanto em dados do IBGE.

Quanto a pessoa responsável pela manutenção das despesas da casa os resultados obtidos mostram que maioria das famílias, as contas são pagas com a ajuda da mãe e de irmãos (58,14%); em seguida aparecem os avós como responsáveis (24,42%) pelo sustento, seguido de pai e irmãos (15,12%). Existem também aqueles que moram com tios que arcam com as despesas (2,32%) .

Tabela 9. Manutenção das despesas da família

Opões	Total respondentes	Percentual (%)
Mãe e irmãos	50	58,14%
Pai e irmãos	13	15,12%
Tios	2	2,32%
Avô ou avó	21	24,42%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a existência ou não de filhos, o percentual apurado de adolescentes que não possuem filhos é bastante expressivo, no total de 81,5% da amostra. Somente 12 adolescentes afirmaram ter filhos, permanecendo o total entre 1 e 2 filhos.

Tabela 10. Distribuição percentual segundo presença de filhos

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Sim	**12**	13,95%%
Quantos?		
1 filho	09	
2 filhos	03	
Não	**70**	81,5%%
Não respondeu	**04**	4,65%%

Fonte: Dados da pesquisa.

Sobre a renda mensal, considerando o salário base de R$ 415,00, aproximadamente da família, incluindo o rendimento de todos, os dados revelam que (34,88%) não souberam informar a renda da família; em seguida, aparecem os que declararam renda familiar de 2 a 3 salários (26,74%). O percentual de renda familiar de 1 salário mínimo foi de 17,44%. Em relação à pergunta "Quem contribui para essa renda e como contribui", todos deixaram o espaço sem resposta.

Tabela 11. Distribuição do percentual da renda familiar

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Menos de 1 salário	03	3,5%%
1 salário	15	17,44%
De 2 a 3 salários	23	26,74%
Acima de 3 salários	06	6,98%
Não sabe informar	30	34,88%
Não respondeu	09	10,46%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a situação de atividade dos membros da família ou pessoa de referência, em primeiro lugar aparecem aqueles que exercem atividade remunerada com carteira (34,88%); em segundo os que não exercem atividade remunerada com carteira (29%); em terceiro os aposentados (18,6%) e em quarto os desempregados (11,62%). A situação atípica encontrada diz respeito à opção "Outro", assinalada por 01 adolescente cujos membros de sua família estão todos presos. E na descrição desses membros consta mãe e 2 irmãos. Outro dado atípico refere-se a um adolescente que comentou sobre o que colocar se sua família vivia do tráfico de drogas. Segundo ele, seus avós, pais e tios têm envolvimento com o tráfico de drogas, portanto, ele classificaria como atividade remunerada sem carteira.

.

Tabela 12. Distribuição do percentual segundo ocupação

Atividade	Total respondentes	Percentual (%)
Desempregado	10	11,62%
Aposentado	16	18,6%
Do lar	02	2,3%
Exerce atividade remunerada com carteira	30	34,88%
Exerce atividade remunerada sem carteira	25	29%
Não sabe informar	01	1,2%
Não respondeu	01	1,2%
Outro	01	1,2%

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação a situação de moradia, os respondentes em sua maioria (60,47%) possui imóvel próprio quitado; apenas 16,28% residem em moradia alugada; o percentual de adolescentes que moram em imóvel cedido (8,1%) e em imóvel próprio em pagamento (9,3%) dos respondentes.

Tabela 13. Distribuição percentual, segundo situação de moradia

Situação da moradia	Total respondentes	Percentual (%)
Imóvel alugado	14	16,28%
Imóvel cedido	07	8,1%
Imóvel próprio quitado	52	60,47%
Imóvel próprio em pagamento	08	9,3%

Outros (invasão)	01	1,2%
Não respondeu	04	4,65%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao número de cômodos, uma parcela significativa dos adolescentes reside em moradia de 6 a 10 cômodos (36,03%); as opções 3 e 4 cômodos tiveram percentuais próximos (10,46% e 13,95% respectivamente). Poucos residem em casas acima de 10 cômodos (5,8%).

Tabela 14. Número de cômodos na moradia

Situação da moradia	Total respondentes	Percentual (%)
2 cômodos	01	1,2%
3 cômodos	09	10,46%
4 cômodos	12	13,95%
5 cômodos	18	20,9%
De 6 a 10 cômodos	31	36,03%
Acima de 10 cômodos	05	5,8%
Não sabe informar	01	1,2%
Não respondeu	09	10,46%%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao número de dormitórios, o percentual presente na Tabela anterior aponta que 29% dos adolescentes residem em moradias com 3 dormitórios; em seguida aparecem os que residem em moradia com 2 dormitórios (27,85%); aqueles que residem em moradia com apenas 1 dormitório (13,95%); e os que residem em moradia com 4 dormitórios (12,79%).

Tabela 15. Número de dormitórios na moradia

Situação da moradia	Total respondentes	Percentual (%)

1 dormitório	12	13,95%
2 dormitórios	24	27,85%
3 dormitórios	25	29%
4 dormitórios	11	12,79%
Acima de 5 dormitórios	04	4,65%
Não sabe informar	01	1,2%
Não respondeu	09	10,46%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao percentual escolaridade, boa parte dos adolescentes possui o ensino fundamental incompleto (51%); adolescentes que somente sabem ler e escrever constituem 20,93% da amostra; somente 11 adolescentes cursaram o ensino médio sem completá-lo (12,79%); e, somente 10 adolescentes concluíram o ensino fundamental (11,6%). Este é mais um aspecto que coincide com o estudo realizado pelo IPEA (2002) que afirma que os adolescentes internos não concluíram o ensino fundamental, apesar dos mesmos se encontrarem na faixa etária condizente com a considerada para o ensino médio -16 a 18 anos, (IPEA 2002, p. 28).

Tabela 16. Situação de escolaridade

Situação da moradia	Total respondentes	Percentual (%)
Sabe ler e escrever	18	20,93%
Sabe só escrever o próprio nome	01	1,2%
Ensino fundamental incompleto	44	51%
Completou o ensino fundamental	10	11,6%
Ensino médio incompleto	11	12,79%
Completou o ensino médio	01	1,2%
Analfabeto	-	0%
Não respondeu	01	1,2%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto ao percentual escolaridade dos pais ou pessoa de referência, a categoria mais citada abrange a opção “sabe ler e escrever” com 30,3%; em seguida a opção “Ensino fundamental incompleto”, com 27,85% e, a opção “Sabe só escrever o próprio nome”, com 11,6%. Os demais percentuais estão divididos nas demais opções.

Tabela 17. Situação de escolaridade dos pais ou pessoa de referência

Situação da moradia	Total respondentes	Percentual (%)
Sabe ler e escrever	26	30,3%
Sabe só escrever o próprio nome	10	11,6%
Ensino fundamental incompleto	24	27,85%
Completou o ensino fundamental	08	9,3%
Ensino médio incompleto	08	9,3%
Completou o ensino médio	05	5,8%
Analfabeto	04	4,65%
Não respondeu	01	1,2%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados obtidos na questão situação do relacionamento familiar, a maioria dos adolescentes (53,5%) descreveu seu relacionamento familiar como conflituoso e sem diálogo; em seguida o maior índice se encontra na questão do relacionamento marcado pela violência (23,3%); seguido pelo contexto de omissão da família (17,4%). Somente 5 adolescentes não responderam esta questão.

Tabela 18. Situação do relacionamento familiar

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Vivem em conflito, sem diálogo	46	53,5%
As vezes violento	20	23,3%
A família não se importa com seus atos	15	17,4%
Não respondeu	5	5,8%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto aos aspectos importantes no relacionamento familiar 18,6% desejam: “Mais diálogo e compreensão dos pais e “Mais liberdade para sair e passear” (essa questão apareceu em maior proporção nas respostas das adolescentes). Na opção “Outros”, os adolescentes apontaram que não sentem falta de nada. Em seguida aparece a opção mais amor com 13,95%.

Tabela 19. Aspectos importantes no relacionamento familiar

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Mais diálogo e compreensão dos pais	16	18,6%
Mais recursos (dinheiro, bens)	10	11,6%
Menos violência, cobrança, brigas	01	1,2%
Mais liberdade para sair e passear	16	18,6%
Um espaço melhor para viver/ dormir	05	5,8%
Mais amor	12	13,95%
Outros	23	
Mais tempo com a mãe	02	2,3%
Presença do pai	02	2,3%
Menos cobrança	01	1,2%
Presença da família	01	1,2%
Ser feliz	01	1,2%
Nada	16	18,6%
Inválidos	03	3,45%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto as respostas referentes aos aspectos mais importantes na vida dos adolescentes, os percentuais variaram, por apresentarem possibilidade de três respostas, assim computou-se as respostas dos adolescentes que optaram por assinalar três opções; duas opções ou somente uma opção. A grande maioria considera o seu núcleo familiar importante (93%); seguida religião (38,37%); do namoro (29%); do sexo (26,74%), seguido dos demais. Cabe a ressalva de que foram constantes as seqüências: família / religião /sexo e família /religião /trabalho.

Tabela 20. Aspectos importantes na vida do adolescente

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Família, mãe, pai, irmãos, avós	80	93%
Religião, fé , Deus	33	38,37%
Namorado(a), companheiro (a)	25	29%
Estudo	21	24,42%
Amigos	04	4,65%
Trabalho	22	25,58%
Música, arte, cultura, dança, etc	05	5,8%
Dinheiro	09	10,46%
Festas, bailes, baladas	04	4,65%
Fama/ status	01	1,2%

Sexo	23	26,74%
Outros Filhos Drogas Projetos que participa	04 01 01 01	4,65%
Não respondeu	-	0%

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação a atividade preferida, os percentuais variaram, uma vez que houve adolescentes que optaram por assinalar três opções; duas opções ou somente uma opção. A maioria considera o esporte importante (70,93%); seguida de músicas (51,1%); computador (29%); atividades profissionalizantes (23,25%) e da dança (19,765). Todos os itens foram assinalados. Cabe a ressalva de que foi constante seqüência esporte/computador.

Tabela 21. Atividade preferida

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Esporte	61	70,93%
Tocar instrumentos musicais	06	6,97%
Teatro	04	4,65%
Dança	17	19,76%
Artes	06	6,97%
Computador	25	29%
Desenho	10	11,62%
Cinema/vídeo	11	12,79%
Ler livros e revistas	09	10,46%
Música	44	51,1%
Atividades profissionalizantes	20	23,25%
Não sabe	-	-
Não gosta de nada	01	1,2%
Outras	-	-

Fonte: Dados da pesquisa.

BLOCO II – TRAJETÓRIA E ATO INFRACIONAL

Quanto aos dados referentes à idade em que cometeu o 1º ato infracional, os percentuais aparecem bem dispersos. Dos respondentes, 16 adolescentes cometeram o 1º ato infracional com 15 anos (18,6%); com o mesmo índice encontram-se as idades de 13,14

e 16 anos (15,12%); em seguida aparece a idade de 11 anos (12,79%). A menor idade assinalada foi aos 08 anos – somente 01 adolescente.

Tabela 22. Idade na qual cometeu o 1º ato infracional

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
08 anos	01	1,2%
10 anos	08	9,3%
11 anos	03	3,45%
12 anos	11	12,79%
13 anos	13	15,12%
14 anos	13	15,12%
15 anos	16	18,6%
16 anos	13	15,12%
17 anos	04	4,65%
Não respondeu	04	4,65%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados relativos à idade atual dos adolescentes, os percentuais destacam no sistema, a idade de 17 anos como predominante dos adolescentes autores de ato infracional (32,55%); em seguida aparece os adolescentes com 18 anos (23,25%). Os que possuem menor idade – 13 anos correspondem ao percentual de 15,12%.

Tabela 23. Idade atual

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
20 anos	01	1,2%
19 anos	03	3,45%
18 anos	20	23,25%
17 anos	28	32,55%
16 anos	13	15,12%
15 anos	11	12,8%
14 anos	03	3,45%
13 anos	13	15,12%
Não respondeu	06	6,98%

Fonte: Dados da pesquisa

No que se refere ao cumprimento de alguma medida socioeducativa anterior, os dados apontam proximidade entre adolescentes que não cumpriram medida socioeducativa (48,84%) e adolescentes que cumpriram medida socioeducativa – a maior parte (51,16%). Desse total prevalece a medida de L.A com 32.56% dos apontamentos, sendo que a maioria cumpriu medida há mais de 3 anos. Outro aspecto relevante refere-se quantidade de medidas já recebidas, sendo que 15 adolescentes informam terem recebido outra medida por pelo menos 1 vez. Em relação ao cumprimento total da medida, a maioria não chegou a cumprir a medida na integra (26,74%). Esse dado é bastante significativo para se pensar sobre os impedimentos ou impossibilidades dos adolescentes de cumprirem as medidas socioeducativas, principalmente as de meio aberto.

Um adolescente comenta que é muito fácil dar nome falso no juizado. "Como a gente não tem documento, como eles vão saber que nós não somos quem dizemos ser, como vão acreditar ou não no que a gente fala".

Tabela 24. Medida socioeducativa já cumprida

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Não	42	48,84%
Sim	44	51,16%
Qual?		
L.A	28	32,56%
Semiliberdade	02	2,3%
Internação	03	3,5%
Prisão Domiciliar[100]	01	1,2%
Prest. Serviços Comunitários	02	2,3%
Não Respondeu	08	9,3%
Quando?	29	65,9%
Mais de 3 anos	11	25%
Ha 2 anos	4	9,1%
Menos de 1 ano		
	01	1,2%
	01	1,2%
Quantas vezes?	01	1,2%

[100] Esse é um caso de adolescente do interior, ele explicou que o Juiz era conhecido da família e que para não colocá-lo na cadeia pública, seus pais se comprometeram a fazê-lo apresentar-se sempre que necessário até o dia em que viria para o centro de internação. Relata que permaneceu assim por aproximadamente 10 dias.

9 vezes	02	2,3%
8 vezes	04	4,65%
7 vezes	08	9,3%
4 vezes	15	17,36%
3 vezes	12	13,95%
2 vezes		
1vez		
Não Respondeu		
Cumpriu totalmente a medida?		
Sim	15	17,44%
Não	23	26,74%
Não Respondeu	06	6,98%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a permanência em cadeia pública, os dados apontam que boa parte dos adolescentes entrevistados nunca permaneceram em cadeia pública (54,65%). Entretanto, 45,35% dos mesmos já tiveram passagem por este local, sendo que a maioria permaneceu pelo tempo de até 1 semana (17,44%).

Tabela 25. Permanência em cadeia pública

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Sim	39	45,35%
Quanto tempo?		
Até 1 semana	15	17,44%
1 mês	03	3,48%
de 2 a 4 meses	07	8,14%
de 5 a 7 meses	04	4,65%
de 10 a 1 ano	01	1,2%
acima de 1 ano	02	2,3%
Não respondeu	07	8,14%
Não	47	54,65%

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação à permanência no CEIP, a maioria dos adolescentes já teve passagem pelo CEIP (69,77); somente 30,23% dos adolescentes não têm passagem pelo CEIP. A mobilidade ou freqüência justifica-se pelo fato de um mesmo adolescente ter passagem por diversos centros, como por exemplo o percentual de freqüência de 2 a 4 vezes, equivalente a 31,42%.

Tabela 26. Permanência no CEIP

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Sim	60	69,77%
Quanto vezes		
1 vez (ou 1ª vez)	20	23,25%
de 2 a 4 vezes	27	31,42%
de 5 a 7 vezes	08	9,3%
de 5 a 7 meses	04	4,65%
acima de 8 vezes	05	5,8%
Não respondeu	-	0%
Não	26	30,23%

Fonte: Dados da pesquisa

Quanto a passagem ou permanência em abrigos ou albergues, a maioria dos adolescentes nunca teve passagem por abrigos ou albergues. Dos que assinalaram sim (18,6%), as porcentagens referentes ao tempo passado no local são mínimas.

Uma adolescente relata que sua passagem por albergues era muitas vezes para procurar por alguma companheira que estava sumida das ruas, então entrava e saia das casas de passagem procurando pelos conhecidos, até ser informada de que quem procurava ou estava presa (o), ou estava internada (o).

Tabela 27. Passagem em abrigo ou albergue

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Sim	16	18,6%
Quanto tempo		
Menos de 24 h	01	1,2%
Acima de 6 dias	02	2,3%
De 1 a 4 meses	03	3,5%
De 7 meses a 1 ano	02	2,3%
Não respondeu	08	9,3%
Motivo		
Briga em família	02	2,3%
Abandono	02	2,3%
Roubo	01	1,2%
Ausência de responsável legal	01	1,2%
Homicídio[101]	01	1,2%
Vontade própria	02	2,3%
Depredação de bem particular	01	1,2%
Não respondeu	06	6,9%

[101] Essa adolescente relata que seu padrasto assassinou sua mãe, e por isso foi levada para um abrigo, de onde fugiu e passou a viver nas ruas, " fiz amizades e a vida seguiu", encerra a adolescente.

Não	70	81,4%

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação ao tempo de permanência no centro atual, o percentual de adolescentes cujo tempo igualou-se em 23,25% estão no Centro atual respectivamente: de 15 a 1 mês (recém chegados) e de 8 a 12 meses. Dos 86 adolescentes respondentes, somente 28 assinalaram a passagem por outro centro de internação.

Tabela 28. Permanência no Centro atual

Tempo de permanência	Total respondentes	Percentual (%)
Menos de 1 semana	04	4,65%
De 15 dias a 1 mês	20	23,25%
De 2 a 4 meses	16	18,62%
De 5 a 7 meses	12	13,95%
De 8 a 12 meses	20	23,25%
Há mais de 1 ano	10	11,63%
Passagem por outro centro	28	32,56%
Não respondeu	04	4,65%

Fonte: Dados da pesquisa

No que se refere ao envolvimento de outros membros da família com a justiça, do total de 86 respondentes, a maior parte (53,5%) respondeu que possui membros envolvidos com a justiça, contra 44,2% da amostra que respondeu não possuir esta situação.

Tabela 29. Membros da família envolvidos com a justiça

Opções	Total respondentes	Percentual (%)
Sim	46	53,5%
Não	38	44,2%
Não respondeu	02	2,3%%

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a incidência de contato de membros da família com a polícia , boa parte respondeu sobre a não existência. Em relação ao percentual de afirmativas, destaca-se a maior incidência de membros cujo contato com a polícia deu-se por serem suspeitos (26,73%), restando o contato por serem vítimas (15,12%) ou testemunhas (6,98%). A opção “outro” não foi especificada pelos respondentes.

Tabela 30. Tipo de contato com a polícia por parte de algum membro da família

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Sim como vítima	13	15,12%
Sim como suspeito	23	26,73%
Sim como testemunha	06	6,98%
Sim, outro	11	12,79%
Não	30	34,88%
Não respondeu	03	3,5%

Fonte: Dados da pesquisa

Quanto a incidência dos motivos do cometimento do ato infracional, os índices de maior percentual foram: muitos cometem para não ser a própria vítima (25,6%); outros pelo hábito de praticar sempre (16,28%); empatados estão os motivos briga de rua e rivalidade entre gangues (11,63%); em seguida aparece a vingança por agressão anteriormente sofrida (10,47%); e para vingar algum membro da família (9,3%). Na opção outro, o item mais pontuado foi Furto/Roubo com 10,47%.

Tabela 31. Motivo de ocorrência do ato infracional

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Briga de rua	10	11,63%
Rivalidade entre gangues	10	11,63%
Dívida de drogas	05	5,8%
Vingança por agressão anteriormente sofrida	09	10,47%
Encomendado por alguém	07	8,1%
Por considerar natural	07	8,1%
Pelo hábito de praticar sempre	14	16,28%
Para vingar algum membro da família	08	9,3%
Para vingar algum amigo	03	3,5%
Para não ser a própria vítima	22	25,6%
Outro		
Furto/Roubo	09	10,47%
Porte ilegal de arma	02	2,3%
Momento de Fraqueza	01	1,2%
Dinheiro	06	6,98%

Nenhuma	06	6,98
Não respondeu	08	9,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao acesso aos serviços de saúde, psicossocial, jurídico e pedagógico-profissionalizante, boa parte dos adolescentes, 30,26% afirmaram nunca terem tido acesso aos serviços especificados; do mesmo modo 29% também afirmam que tiveram acesso externo quando precisaram; por outro lado, 15,12% alegaram que só tiveram a acesso a serviços jurídicos quando apanhados pela Polícia. Os outros resultados estão divididos entre as outras opções.

Um adolescente argumenta que sempre que procurava, ninguém dava uma solução para o caso ou para a necessidade dele. “Um dia fui procurar porque meu pai estava espancando minha mãe, meu irmão mais novo, o de 2 anos ele tinha queimado sua mão, o de 4 anos ele jogou na parede e quando veio para cima de mim eu corri para buscar ajuda, o pessoal lá da associação disse que era para chamar polícia, até que a polícia chegasse a coisa já estava mais feia, então eu voltei e dei uma paulada em meu pai para ele parar de bater nas pessoas lá de casa”, relata uma adolescente.

Tabela 32. Acesso aos serviços externos

Opção	Serviços	Total respondentes	Percentual (%)
Nunca	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico, Profissionalizante, Médico e odontológico	26	30,26%
Só quando apanhado pela policia	Jurídico	13	15,12%
Sempre que precisei	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico, Profissionalizante, Médico e odontológico	25	29%
Nunca soube onde procurar por esses serviços	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico , Profissionalizante, Médico e odontológico	04	4,65%

Nunca precisei antes	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico , Profissionalizante, Médico e odontológico	04	4,65%
Não procurava	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico , Profissionalizante, Médico e odontológico	01	1,2%
Procurava, mas não adiantava	Jurídico, Psicológico, Social , Pedagógico , Profissionalizante, Médico e odontológico	08	9,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao se buscar a verificação do acesso ou não aos serviços acima descrito por parte dos adolescentes, não se pretendeu observar qual ou quais são os mais disponíveis, mas sim observar o quanto os adolescentes acionam ou não estes serviços e em quais circunstâncias.

A primeira das bases para a avaliação da aplicabilidade das medidas socioeducativas, diz do valor que os adolescentes atribuem ao trabalho realizado nas unidades de internação. Portanto, na avaliação dos adolescentes quanto à medida recebida, a grande maioria concorda que a mesma é uma chance de reparar o erro (54,6%); tiveram o mesmo percentual as opções castigo e ação educativa (9,3%), num interessantíssimo paradoxo a ser posteriormente explorado. Os demais itens, por meio de suas freqüências de resposta, apontam para um "certo descrédito" desses adolescentes em relação à medida de internação.

Tabela 33. Avaliação da medida recebida

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Como castigo	08	9,3%
Como chance de reparar o erro	47	54,6%
Para dar um tempo	06	6,98%
Para proteção	01	1,2%
Como ação educativa	08	9,3%
Sem sentido	04	4,65%

Só como resposta para a sociedade	05	5,82%
Outro	04	4,65%
Não respondeu	03	3,5%

Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação ao que o adolescente acha que aconteceu durante seu tempo de internação, que pode ajudar a mudar alguma coisa em sua vida, é a segunda base para a avaliação da aplicabilidade das medidas socioeducativas. Na avaliação dos adolescentes, o maior índice encontra-se na resposta "Aprender um trabalho" apontada por 42 adolescentes (48,9%); em seguida, apontaram o aumento no grau de estudo (17,4%) seguido das conversas efetuadas pelas técnicas (14%).

Tabela 34. Avaliação do tempo de internação

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Dar um tempo nas drogas	10	11,6%
Aumentar o grau de estudo	15	17,4%
Aprender um trabalho	42	48,9%
As conversas com as técnicas	12	14%
Nada	4	4,6%
Não respondeu	5	5,8%

Fonte: Dados da pesquisa.

A avaliação do adolescente sobre o aproveitamento do período de internação é a terceira base para a avaliação da aplicabilidade das medidas socioeducativas. Os percentuais variam, uma vez que houve adolescentes que optaram por assinalar três opções; duas opções ou somente uma opção. Na avaliação dos adolescentes sobre o que teve importância no tempo de internação, como aspecto de mudança, a maioria, 28 adolescentes, se mostra "descrente", pois afirmaram que não acreditam em nada do que os outros dizem (35,56%); porém, 20 adolescentes também apontaram que esse tempo serviu para refletirem sobre as coisas que perderam (23,25%); em seguida vêm aqueles que passaram a valorizar a família (18,6%). Como ilustração a respeito desse dado, um adolescente declarou, "...agora que eu estou aqui, nenhum dos meus amigos vem me visitar, só minha avó, coitada já

velha, tem que passar pela revista mais ela disse que não vai desistir de mim" (se emocionou ao concluir sua fala). Aqueles que apontaram "dar um tempo nas drogas", 12 adolescentes (14%), verificou-se que um adolescente justificou a escolha porque estava quase morrendo "... de tanto cracke" e outro justificou a escolha porque fez uma cirurgia para retirada de uma bala em seu corpo "se eu tivesse lá fora dona, essa bala ia apodrecer na minha perna, que eu não ia tirá, porque quem ia cuidá de mim?"

Tabela 35. Avaliação sobre as ações realizadas

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Não acreditam em nada do que os outros dizem	28	32,56%
Pararam para refletir nas coisas que perdeu	20	23,25%
Valorizar a família	16	18,6%
Parou para pensar no filho[102]	5	5,81%
Dar um tempo nas drogas	12	14%
Viu que o que cometeu foi "café pequeno" considerando outros adolescentes que cometeram coisas mais graves	9	10,5%
Nada	4	4,65%
Não respondeu	5	5,81%

Fonte: Dados da pesquisa.

O que o adolescente acha que poderia ser feito para ajudá-lo a estar em um lugar diferente desse no futuro, é a quarta base para a avaliação da aplicabilidade das medidas socioeducativas. Os percentuais variam, uma vez que houve adolescentes que optaram por assinalar três opções; duas opções ou somente uma opção. As respostas foram listadas na ordem em que foram aparecendo na tabulação dos dados. Infelizmente, os percentuais mais significativos permaneceram nas opções "Não sei" e "Não parei para pensar". Esse é um ponto crítico que merece um maior atenção dada às incertezas dos adolescentes, a falta de projetos de vida para consolidarem suas escolhas.

[102] Um dos adolescentes que deu essa resposta, disse ter descoberto que ele estava repetindo a história de seu pai, e que mais do que nunca não deseja que seu filho passasse pelo que ele estava passando. "... antes não pensava assim, nem via isso, mas agora estou com medo pelo meu filho".

“Sonhos eu tenho muitos, mas tenho medo de não poder realizá-los, tem dia que penso até se sairei daqui com vida, quando o bicho pega aqui dentro, o medo da morte é o mais forte, porque ninguém poupa ninguém aqui dentro, e se eu for quem eles querem pegar...”, coloca um adolescente entrevistado. “Aqui a gente aprende a não sonhar, a não desejar nada além de não ser pego pelo trem bala[103]”, acrescenta outro adolescente.

Tabela 36. Avaliação sobre ações futuras

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
O Juiz encaminhar para um trabalho	8	9,3%
Família mudar de cidade	12	14%
A morte de quem me colocou aqui	5	5,8%
Não tem jeito para mim	5	5,8%
Não sei	28	32,6%
Não parei para pensar	20	23,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Com relação às expectativas dos adolescentes sobre o futuro, os percentuais variam, uma vez que houve adolescentes que optaram por assinalar três opções; duas opções ou somente uma opção. Na avaliação dos adolescentes sobre o que tem importância em seu futuro, a maior porcentagem se encontra na opção “Não respondeu” (29 adolescentes); porém, existem aqueles que querem estar com a família (15 respondentes); querem trabalhar e ser alguém (10 respondentes) mas, ao mesmo tempo, também existem aqueles que não sabem o querem. Acredita-se que esse item também seja um ponto crítico a ser repensado.

[103] Trem bala é um termo usado pelos adolescentes quando ocorre algum tumulto ou rebelião, em que ocorrem agressões indiscriminadas. É como se dissessem que todos correm riscos de serem feridos nesses momentos.

Tabela 37. Avaliação sobre perspectivas futuras

Opção	Total respondentes	Percentual (%)
Morto	7	8,1%
Cuidando do filho	5	5,8%
Com a família	15	17,4%
Trabalhando e sendo alguém com moral	10	11,6%
Com muito dinheiro	6	6,9%
Líder da área	4	4,6%
Não sei	10	11,6%
Não responderam	29	23,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

5.1 Resultados e discussão

Há de se considerar que os dados apresentados, foram coletados em um contexto pouco favorável ao aprofundamento na análise das histórias de vida dos adolescentes.

Pode-se dizer que algumas respostas foram influenciadas por outros adolescentes, porque quando retornavam para o espaço de convivência, ou seja, saíam da sala e voltavam para o grupo, comentavam suas respostas, diziam “escancarei mesmo veio, a dona vai horrorizar,” enquanto que outros, um pequeno número pedia para entrar para seu alojamento. Essa reação diferenciada diante da circunstância denota indícios de maturidade e implicação do adolescente com seu processo de conversão. Um número muito pequeno relatou que uma das dificuldades para a permanência nos centro de internação é a convivência com pessoas “que não querem nada com nada, que sabe que no primeiro dia de liberdade já vão aprontar, são muito crianças”, ressalta um deles.

É importante destacar que a aproximação subjetiva desses adolescentes é um tanto quanto difícil pelos motivos que seguem:

1. eles estão em um ambiente que pelos fatores já apresentados, inviabiliza que eles sejam sujeitos autônomos e que se permitam expressar sua individualidade;

2. a instituição se impõe em todas as circunstâncias, pelas grades dos alojamentos, pelos uniformes que eles usam, pela rotina estabelecida e pelo discurso insistente sobre as causas e conseqüências de qualquer atitude que possam vir a tomar;
3. o adolescente acaba introjetando alguns modelos institucionais no sentido de copiar comportamentos e falas com o intuito de diminuir sua permanência na internação. Para estes, nada é mais importante do que fazer tudo o que é ordenado para alcançar a liberdade. “Aqui a gente tem medo de sonhar, de desejar, por que o sonhar com a liberdade pesa a cadeia, fica muito difícil suportar tudo aqui, então a gente tenta se desligar”, comenta um adolescente;
4. no ambiente institucional há aqueles que se identificam sobremaneira com outros adolescentes. Essa identificação pode se dar pela via da admiração e sedução pela “coragem descrita no ato infracional”, do desprendimento diante do outro. Pode se da pela via da sexualidade, existem práticas homossexuais nas unidades, mas estas não são explicitas e quando flagradas são punidas.

Isso posto, dizer de mudança de comportamento e conversão de valores nesse ambiente e com esse tipo de funcionamento, tem seus riscos, principalmente pelas barreiras impostas à subjetividade dos adolescentes.

Acredita-se que muitos, tiveram ou têm alguma dificuldade durante a socialização familiar; são oriundos das classes populares; todos tiveram algum envolvimento com drogas, sendo que alguns ainda permanecem usuários. E, todos abandonaram a escola regular em algum momento de suas vidas. Deste modo, o desligamento da escola pelo abandono, ou em virtude de expulsão, parece favorecer o vínculo com grupos de rua formados por adolescentes com histórias de vida idênticas e que, fora do ambiente familiar ou da escola buscam melhorar sua auto-estima, destruída pela família, pelo sistema escolar, pela falta de oportunidades de trabalho, cultura e lazer.

Como bem fundamentam CASTRO e ABRAMOVICK (2002), dados de diversos estudos, assim como as percepções coletadas em grupos focais na pesquisa realizada por elas, sugerem que, além da falta de oportunidades de trabalho e de alternativas de lazer, uma marca singular dos jovens, nestes tempos, é a sua vulnerabilidade à violência, o que se traduz na morte precoce de tantos. De fato, alguns autores consideram que, se a falta de alternativas de trabalho e lazer não é traço novo na vida dos jovens de baixa renda no

Brasil, o medo, a exposição à violência e a participação ativa em atos violentos e no tráfico de drogas seriam marcas identitárias de uma geração, de um tempo no qual vidas jovens são ceifadas, destacam as autoras.

Por outro lado, segundo PORTELLA (2004), através da percepção, que é fundamental na vida dos seres humanos, as pessoas interpretam os estímulos recebidos no meio ambiente, o que permite em algumas situações mudar o que está a sua volta, modificando assim, a maneira de se ver o mundo, e, então, promover uma atitude que proporcione uma mudança de dentro para fora: “Quando ocorre a mudança, o sujeito passa a perceber o objeto de sua crença de outra maneira, e, conseqüentemente seu comportamento frente a esse objeto muda.” (PORTELLA, 2004, p. 13).

A maioria dos adolescentes entrevistados não relatou o envolvimento em alguma atividade lícita que lhes proporcionassem prazer. Passavam o dia na ociosidade, perambulando pelas ruas, quando não atrelados a grupos de pessoas perniciosas, servindo de “bode expiatório”, servindo de “laranja”, e ou de sinalizadores quando a polícia se aproximava do local onde se encontravam com o grupo de traficantes, e aqueles que optavam por ficar em bares se embriagando ou drogando.

No que se refere à composição familiar, pessoa que consideram como de referência, renda e situação de ocupação, de forma geral, podemos verificar estas pessoas são as mães ou as avós e tomadas pela maioria como as pessoas de referência. Estas por sua vez, para a manutenção da família contam com recursos escassos, originados por trabalhos informais, muitas como diaristas ou de aposentadorias e pensões. São pessoas de baixa escolaridade que por esse aspecto são impedidas de almejarem uma qualificação profissional, submetendo-se, principalmente nos casos do interior, aos trabalhos na lavoura ou outros do meio rural.

Quanto ao relacionamento entre os adolescentes e seus familiares, um número considerável o considera positivo. No entanto, cabe aqui um questionamento sobre esse positivo, uma vez que verifica na realidade algumas atitudes descompromissadas dos dois lados. Pelo lado do adolescente, tem-se o fato do abandono escolar muito precocemente, relapsos nos horários a serem cumpridos, falta de participação e solidariedade nos acontecimentos familiares, e os casos de agressão e violência doméstica. Pelo lado dos pais ou responsáveis, há também os fatores de agressão, violência e negligência, exposição de

muitos desses adolescentes a situações vexatórias, como o “esmolar”, em outros momentos, há a imposição ao trabalho informal principalmente nos casos das adolescentes que são submetidas ao trabalho em casas de família.

Outro realce deve ser dado para os casos relacionados ao envolvimento de outros membros da família com a justiça e/ ou polícia. Esse dado nos remete ao pensamento para esses casos, do “ciclo vicioso da transgressão”, em que esse é um comportamento tido como comum entre os familiares. Há também os casos de identificação com as atitudes ilícitas dos familiares, como nos casos do tráfico, nos casos de porte de armas, furtos e assaltos.

Na relação com o ato infracional propriamente, é possível observar uma iniciação precoce, com pequenos delitos que se ampliam e tomam a conotação de infração de diversas gravidades, chegando em alguns casos aos considerados hediondos. Não é o foco do presente trabalho a análise sobre os atos infracionais cometidos, mas é perceptível a implicação de alguns adolescentes nessa “roda da transgressão”. Esse fator também é observado no número de medidas socioeducativas aplicadas e dentre essas, as não cumpridas em sua íntegra, dado que 51,16% disseram já terem recebido outras medidas socioeducativas.

O não cumprimento da medida socioeducativa aplicada nos remete a uma série de considerações: - por uma desorganização do sistema socioeducativo e judiciário, por fugas e evasões dos centros, principalmente dos de internação provisória e semiliberdade, por falta de compromisso das partes envolvidas - adolescente, pais e responsável, técnico de referência. Há também os casos em que a medida de meio aberto é aplicada, mas o município não se organizou para possibilitar e execução da mesma e por último, o descrédito das partes, alguns inviabilizando o cumprimento da determinação judicial, como nos casos de L.A e PSC.

No que diz respeito ao período de cumprimento da medida de internação, o que se pode argumentar é que, em alguns casos a medida em que o tempo de atendimento socioeducativo aumenta, maiores são as chances de uma avaliação positiva quanto alguns processos de conversão. Contudo, em outros pode ser o contrário, considerando o que ali acontece. O que se quer dizer é que, o resultado da medida socioeducativa de internação é incerto, pode ser restaurador de muitos comportamentos e atitudes, com a conversão real de

valores, mas pode também ser uma via de identificação com a transgressão, um processo de institucionalização com dependência quase que irrestrita do sistema, e como sustentação dessa situação, ocorrem as reincidências[104].

Entretanto, não somente a eficácia de tais medidas deve ser analisada, mas também os motivos que levam à sua aplicação, pois da forma como vem sendo executada atualmente, não tem conseguido cumprir o objetivo de reeducar e ressocializar o adolescente infrator. Pelo contrário, perverte, deforma, corrompe e não recupera o adolescente, sendo também um dos maiores fatores de banalização do ato infracional.

O atendimento que os adolescentes recebem nas instituições pesquisadas, está longe de denotar a mudança de pensamento e de atitude em relação ao ato infracional. Ou seja, existem questões que permitem concluir, por meio dos percentuais de respostas que os adolescentes apresentam-se descrentes e indiferentes, "são as marcas desta geração e refletem o desencanto, as incertezas em relação ao futuro, o distanciamento em relação às instituições, a descrença na sua legitimidade e na política formal", atestam CASTRO e ABRAMOVICK (2002, p. 146).

Antes de apresentarmos as considerações finais é preciso ressaltar os aspectos mais presentes encontrados nos dados dos Capítulos 4 e 5 que apontam diretamente para a avaliação do papel das medidas socioeducativas.

Primeiramente, na questão da conversão/ressignificação presente nos centros de internação, nesses locais convive-se com o desafio de se pensar possibilidades de intervenção junto aos adolescentes institucionalizados para o cumprimento de medida judicial referente à prática de ato infracional, portanto, há de se reconhecer os aspectos social e histórico, os determinantes comuns da situação de risco dos menores ali presentes, deixando claro que qualquer abordagem institucional que não tenha por objetivo o acompanhamento individualizado aos casos e suas peculiaridades, pode ser pouco efetiva.

Em segundo, a lógica presente no paradoxo punição x "ressocialização", deve considerar que o ECA não banalizou a impunidade, ao contrário, estipulou critérios rígidos para os adolescentes e determinou medidas judiciais para a recuperação dos infratores. Assim, vale ressaltar que esta legislação garantiu ao adolescente autor de ato infracional a

[104] Essa pode ser uma das facetas para se explicar o fenômeno da reincidência.

(re) educação, através da aplicação das medidas socieducativas, que diferem da punição, uma vez que educar se baseia em oferecer um lugar propício para a assimilação de conhecimentos e punir constitui apenas o ato de aprisionar, excluir da sociedade. A esses adolescentes em cumprimento de medida de internação, o foco é a ressocialização, reconhecendo-se seu direito não só à educação, como à profissionalização.

Por último, os desafios do sistema frente à questão de como a socialização está sendo disseminada nos centros de internação, pode-se apontar que esse aspecto (Institucionalização) não altera a história de vida passada e nem garante a resolução dos conflitos que existem no ambiente fora da instituição, onde o adolescente retorna, após o cumprimento da medida. É quase impossível não se pensar em reincidência de delitos praticados por esses adolescentes que já cumpriram alguma medida socioeducativa se não realizar esse olhar sobre os acontecimentos do cotidiano do adolescente, haja vista que um processo de conversão de valores não se estabelece e nem se mantém simplesmente pelo desejo ou pelo discurso, mas no somatório de ações práticas.

A grande questão diante dos argumentos apontados é se pensar na possibilidade de intervenção para adolescentes em conflito com a lei, que conseguisse ser eficiente, buscando soluções para minimizar os problemas causados pela privação de liberdade, sem deixar de apontar que também, a responsabilização do adolescente por seus atos infracionais tem de ser debatida com a seriedade que o tema exige.

O que se percebe é que enquanto a família, a sociedade e o estado persistirem no **foco da correção** em detrimento ao **foco do cuidado** sobre a população jovem e infantil, os aspectos que caracterizam os adolescentes em conflito com a lei, principalmente nos critérios: saúde, baixa escolaridade, informalidade do trabalho e falta de expectativa no futuro serão uma constante e o número de internações tende a alargar como também tende a se tornar cada vez mais caótico o sistema carcerário e penitenciário do Estado. A mudança de foco, gera mudanças nas concepções, no tratamento e, portanto, na implementação de políticas públicas de caráter mais preventivo em todo seu escopo. Essa é a aposta que se faz às políticas públicas para a infância e a juventude.

CAPÍTULO 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante toda a construção do presente trabalho, o foco esteve na compreensão do adolescente e sua singularidade, o que permitiu um olhar mais crítico e questionador sobre algumas práticas que tendem a homogeneizar a condução do atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei.

O que nos revela o atendimento socioeducativo realizado em Minas Gerais?

Inicialmente, podemos considerar que a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei esteve estagnada por durante quase 30 anos, seguindo a lógica da PNBEM e do Código de Menores.

O Estado de Minas Gerais já vinha fazendo algum esforço no sentido de aplicação das regulamentações do ECA, mas em 1999, eclode de fato uma mudança de paradigma, com uma visão mais totalizante sobre o processo de desenvolvimento do adolescente com ações mais humanizadas do atendimento socioeducativo. Preocupações com o aspecto mais subjetivo da medida de internação, questionamentos sobre o que a instituição produzia ou reproduzia começaram a aquecer as discussões.

A SAREMI, muito distante das unidades, não no que se refere à distância física, mas a distância administrativa, era quem definia as estratégias de ação. As pessoas encarregadas do desenho da política de atendimento não procuravam articulações com os encarregados de fazerem cumprir as determinações; os representantes do alto escalão do governo quando visitavam as unidades, não saiam da sala dos diretores, chegavam de helicóptero e depois de no máximo de 30 minutos já tomavam outros rumos.

As contratações de funcionários eram efetuadas pelo critério do parentesco e das promessas políticas. Cada unidade tinha uma compreensão e uma diretriz para o atendimento, umas mais corretivas, punitivas e sancionadoras, outras mais caritativas e outras religiosas. O grande pedido que vinha da Superintendência, era o de que se evitasse tumultos e rebeliões a qualquer custo, para preservação da imagem política de quem ocupava o cargo de superintendente, haja vista que o cargo era político. Na época, 1998 - 1999 o Superintendente era então também um político, e essa era a lógica que atravessava o atendimento socioeducativo.

O ECA por sua vez só regulamentava, mas não normatizava as ações a serem executadas pelos centros socioeducativos, o que dava margem para vários direcionamentos para a chamada medida socioeducativa. Socioeducação poderia então assumir distintas lógicas.

Com o passar do tempo, diversos documentos foram sendo criados na tentativa de se buscar um consenso sobre a lógica socioeducativa, bem como descrevendo ações, responsabilizando cada ente federativo e dividindo as parcelas de atendimento, na tentativa de aproximar a lei dos usuários.

Depois de muitos episódios como fugas, rebeliões, mortes, agressão a funcionários e internos, depois de muitas trocas de Superintendente, em que cada qual imprimia um olhar diferenciado sobre o atendimento socioeducativo e sobre o adolescente em conflito com a lei, algumas ações foram sendo moldadas. Mas ainda existem aquelas em que a Subsecretaria ainda não conseguiu fazer frente, como no caso da superlotação em algumas unidades, e que este fato quebra todo um encadeamento de ações que possam vislumbrar uma ressocialização de fato.

Foi observado que o sistema socioeducativo aplicado em Minas Gerais como em todo o Estado brasileiro apresenta algumas incoerências entre o discurso, o desenho do programa que se quer empregar e as ações cotidianas.

As instituições que executam medidas de internação vêem enfraquecer o individual, pois nega sua subjetividade. As metodologias de trabalho nestas unidades não são adequadas o suficiente porque elas não incorporam aspectos da singularidade e a individualidade do sujeito adolescente. Esse sistema, da forma com vem funcionando parece realizar recortes nos indivíduos - agora trata-se (pune-se) do infrator.

A ênfase atribuída ao estudo da identidade e socialização foi no sentido de direcionar a atenção para o fato de que o adolescente em conflito com a lei, depois de encaminhado para as unidades de internação passará boa parte desse período nesse espaço e sua formação adulta estará diretamente ligada ao formato de como estas relações serão estabelecidas. Essas instituições que se encarregam de desenvolverem ações para alteração de comportamento conduta e valores deveriam ser o mais coerentes possível, tendo em vista o sujeito que elas querem formar.

Um aspecto chamou muito a atenção da pesquisadora, que corresponde a uma subsecretaria relativamente nova, toda a estrutura da SUASE foi reformada a partir dos anos 2003 – final de 2007. Novas diretorias, uma nova estrutura organizacional, que imprime um novo olhar sobre o atendimento socioeducativo. No entanto, ao chegar nas unidades, no contato mais próximo ao adolescente não se visualiza de fato, essa renovação.

Com relação aos adolescentes e suas possibilidades ou não, anteriores ao ato infracional, tem se que, a falta de equipamentos nas comunidades pobres, tornam escassas as oportunidades dos jovens usufruírem de bens culturais. Lazer, só conhecem pelo ato de jogar bolas no asfalto ou nos campos de várzea; outros dizem não gostar de nada, preferem

a ociosidade ou simplesmente andar pelas ruas. A carência de atividades de diversão na comunidade é explorada pelo tráfico, que em muitos lugares, marca presença ocupando o espaço deixado em aberto pelo poder público, constituindo referência para os jovens, conforme discutido anteriormente. A questão do tráfico e das drogas não conhece fronteira entre o interior e a capital, então todos os adolescentes estão vulneráveis a tal situação.

A impossibilidade de acesso não se restringe aos bens e serviços ou a falta de acesso ao trabalho, mas também a necessidades especiais ou a situações de risco e vulnerabilidade, ou ainda a ausência de garantias que advém da participação de decisões coletivas, que possibilitam o exercício da cidadania para viver com dignidade e fruir uma vida com qualidade.

Ou como defende KLIKSBERG (2006), é importante a aceitação das especificidades da juventude, da necessidade de indagar-se sobre o que pensa, sente e por que age assim esses jovens, visto com freqüência pelo prisma da desvalorização e o alarme devido a seus possíveis conflitos são uma necessidade imperiosa para não seguir cometendo erros de abordagem e para construir caminhos que permitam mobilizar seu imenso potencial.

Uma vez praticado o ato infracional, sancionado conforme a lei, e encaminhado para as unidades de internação, esses adolescentes passam a submeter-se às ações reparadoras que abrangem um conjunto diversificado de situações que demandam reconstrução de laços de sociabilidade rompidos ou fragilizados, seja com a família, com a comunidade ou com as referências significativas para os mesmos.

O jovem[105] ao ser identificado como infrator, enfrenta sucessivos processos de retratação que ultrapassam aos determinados na medida socioeducativa. Em muitos casos assume uma posição de subserviência, outros incorporam definitivamente a identidade de transgressor. Essas são algumas saídas para o rótulo de criminosos ao qual se vêm impregnado, e que na maioria das vezes fecha portas para a inserção social e em outras abrem as portas para a criminalidade de fato. Transitar entre esses dois caminhos diz de um processo de escolha, mas uma escolha que não depende apenas do sujeito, mas das opções que também estão colocadas.

[105] Onde se lê adolescentes, jovens e infratores, considerar masculino e feminino.

As instituições não são de todo negativas, alguns adolescentes apreendem de forma positiva, buscando armar-se de valores diferenciados do que aqueles anteriormente vividos. No entanto, depois de desligados, os desafios seguem outras ordens; como dizer não para tanta oferta, senão as mesmas de antes? Como se inserir no mercado formal de trabalho se a escolaridade muitas vezes é pequena, se falta a experiência, se falta muitas vezes até um documento de identificação? Como socializar se a polícia não dá sossego, se alguns problemas familiares continuam os mesmos quando não foram agravados? Como continuar com os estudos, se muitas instituições de ensino público procuram de todas as formas dificultar a admissão de adolescentes infratores? Como se desvencilhar dessa marca que impede a entrada e a inclusão de fato na sociedade?

Esses questionamentos nos levam a concluir que o sistema socioeducativo brasileiro já agoniza há tempos. Como se não bastassem as profundas disjunções entre a legislação específica e a que é realmente aplicada, há um olhar ainda "tímido" em relação às medidas socioeducativas a serem executadas que tratem o adolescente como uma pessoa em processo de desenvolvimento, ou seja, um indivíduo em processo de construção de sua personalidade que, por um ou outro motivo, comete um ato ilícito, mas que ainda pode ser resgatado para o adequado convívio em sociedade, afastando-se da grande possibilidade de continuar a delinqüir.

Em adição aos argumentos expostos, em todo material coletado para a realização desse trabalho, alguns princípios se encontraram destacados em diversos momentos (pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo), quais sejam: a proteção social à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional; a proteção pró-ativa no campo da proteção social básica na condição de conjunto de ações capazes de reduzir a ocorrência de riscos e de danos sociais; a integração das políticas sociais e econômicas na medida em que grande parte das vulnerabilidades e dos riscos se concentra no âmbito social e o econômico; a promoção da segurança acolhida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especializada; a segurança de convívio com oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para os adolescentes.

É necessário romper com a visão de repressão (a temática do adolescente em conflito com a lei ainda é motivo de diversas controvérsias e preconceitos), adotando uma

visão social capaz de entender que as crianças e adolescentes têm necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas, dentro de uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações da vida possua. E considerá-lo enquanto sujeito em desenvolvimento significa que ele/ela ainda não está de todo pronto para contar com sua própria sorte, necessitando contar com a família, com o estado e com a sociedade e estes por sua vez coerentes e articulados com o sistema de proteção social.

Nas unidades encarregadas da execução da medida socioeducativa é possível observar que há uma repetição da representação social de jovens como irresponsáveis, descomprometidos, que gera discriminação pelo estilo, pelas roupas, pelas marcas no corpo e histórias contadas pelos próprios adolescentes.

Não se nega a importância das reformas das instituições existentes nem das reformas físicas, mas há uma necessidade maior de atenção nas reformas metodológicas.

Desse modo, é preciso um olhar específico para a questão das medidas socioeducativas, como houve em relação ao trabalho e à mortalidade infantil, áreas em que, com a mobilização da sociedade, conseguiu-se, nos últimos anos, uma redução dos índices. È preciso ainda, que se compreenda que a criminalização do adolescente não é o caminho para a redução da violência e que as medidas de internação não são a única solução possível quando um adolescente pratica ato infracional.

São necessárias, portanto, estruturação organizacional, financeira e metodológica de toda a política e dos órgãos encarregados de implementá-la. Essas medidas não devem ser tomadas com o único propósito de tornar os adolescentes úteis e adaptados, mas como forma de reconhecer “todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes os meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de facultar o desenvolvimento físico, moral e social em condição de dignidade. O desafio agora é conjugar a Lei e sua aplicação prática.

Para uma verificação esquemática de tudo o que foi observado na pesquisa bibliográfica, nas visitas e nas entrevistas realizadas, segue-se um modelo baseado no diagrama de “espinha de peixe” desenvolvido por ISHIKAWA, 1998 que trata de um instrumento gráfico para identificar, organizar e apresentar de modo estruturado a síntese

do que o trabalho quis apontar, ou seja, configurações e aplicações diferenciadas entre a lei e sua implementação. A figura 6 apresenta uma síntese da discussão.

Figura 6. Síntese

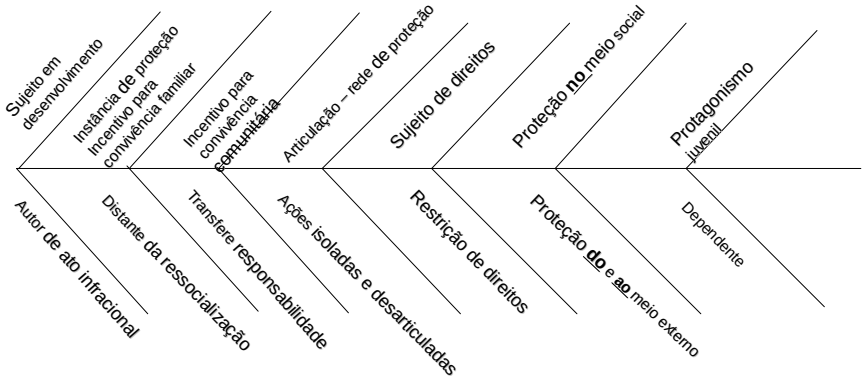

No momento da admissão do adolescente nas unidades de internação, há um recorte em suas histórias de vida, pois entra o infrator. Durante toda a sua permanência, há um reforçamento desse recorte, pois o que mais o identifica é o ato infracional cometido, sua conduta e comportamento institucional. No desligamento, saí também o infrator, fortalecendo o ciclo vicioso da transgressão, pois não se reconhece e nem ressalta o sujeito, como no caso apresentado na introdução desse trabalho.

“Abrir as cortinas e deixar emergir o sujeito, com sua história, potencialidades e dificuldades, aspectos de identificação, talvez seja o primeiro passo para se compreender e tratar o infrator”.

“Olhar para o atendimento socioeducativo também significa propor interação entre o campo interno das instituições e o campo externo das relações sociais, dado que o

adolescente em conflito com a lei deve ser visto como um sujeito social. A condição de em conflito com a lei, deveria ser considerado por todos os seguimentos sociais como uma fase de transição e não como um fim em si". As instituições encarregadas da execução da medida socioeducativa de internação deveriam atentar para receber o infrator, tratar o sujeito e devolver para a sociedade um cidadão.

REFERENCIAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL,M. **Adolescência Normal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

ADORNO, Sérgio. Adolescentes, crime e violência. In: ABRAMO, Helena Wendel; FREITAS, Maria Virginia de; SPÓSITO, Marília P. **Juventude em debate**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

AMARO, Sarita. **Crianças vítimas de violência: das sombras do sofrimento à genealogia da resistência** – uma nova teoria científica. Porto Alegre: AGE/EDIPURS, 2003.

ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Traçando caminhos em uma sociedade violenta**: a vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores. Rio de Janeiro: Editora: Fiocruz ,1999.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina**. 12/9/2004.

ASSIS, S. G.; PESCE, R. P. & AVANCI, J. Q. **Resiliência**: enfatizando a proteção dos adolescentes. Artmed/UNICEF, 2006.

ATKINSON, Rob. **Combatendo a exclusão social urbana**: o papel da participação comunitária na regeneração das cidades européias. *Cadernos IPPUR,* ano XII, n. 1, Rio de Janeiro, UFRJ, jan – jul. 1998, p.109

BANDURA, A. **Modificação do comportamento**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1999.

BOLSANELLO, A; BOLSANELLO, M. A. **Conselhos:** análise do comportamento humano em psicologia. 9 ed. Curitiba: Ed. Educacional Brasileira S.A, 1986.

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Rio de Janeiro: FAE, 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069 de 13 de junho de 1990. Belo Horizonte: FCC, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social **– CNAS**. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: dezembro de 2006.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2004, Brasília. [2004a]. Disponível em: www.conferenciadejuventude.com.br/documentos/juventuderelatoriopreliminar.pdf Acesso em: 22 jul. 2007.

BRASIL. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e Pesquisas. **Síntese dos indicadores sociais – 2004**: informação demográfica e socioeconômica. n 15.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE**, Brasília, 2006-2007.

BRAZ, Mirele Alves. **Os princípios orientadores da medida sócio-educativa e sua aplicação na execução**. Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 51, out. 2001. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2282 . Acesso em: 28 jan. 2008 .

BRUSCHINI. Teoria Crítica da Família. **Cadernos de Pesquisa nº 37** (p. 98-113). São Paulo, 1981.

CARVALHO, Alysson... [et al.] org. **Políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

CALLIGARIS, C. **A adolescência**. São Paulo: Publifolha, 2000.

CAMPOS, Ângela Valadares Dutra de Souza. **O menor Institucionalizado**. Um desafio para a sociedade. Petrópolis, RJ. Editora Vozes Ltda, 1984.

CAMPOS, Fabiana Rodrigues Souza. **Adolescentes em conflito com a lei**: entendendo a "opção" pela marginalidade. Trabalho de Conclusão de Estágio, Uberaba: UNIBE, 2003. 22p.

CAMPOS, Fabiana Rodrigues Souza; PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula. Compreendendo o significado da privação de liberdade para adolescentes institucionalizados. **Simpósio Internacional do Adolescente,** ano 1, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br . Acesso em: 27 dez. 2007.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, julho/ 2002 p. 143-176, julho/ 2002.

CIAMPA, Antônio da Costa. **A estória do severino e a história da severina**. Um ensaio de psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 2005.

COELHO, Edmundo Campos. A criminalidade urbana violenta. Dados – **Revista de Ciências Sociais,** Rio de Janeiro, IUPERJ, v.31, n.2, p.145-183, abr./jun. 1988.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE**. Brasília/DF, junho de 2006.

COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz. As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação: o caso das políticas de assistência social à infância e adolescência. In: CARVALHO, Alysson... [et al.] org. **Políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **De Menor a Cidadão**. Brasília: Editora do Senado.1988.

_____, **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o trabalho infantil.** São Paulo:LTr,1994.

_____, & MENDES, Emílio G. **Das Necessidades aos direitos** – Série Direitos da Criança. Vol.4. São Paulo: Malheiros Editora, 1994.

DELORS, Jacques. **Educação**: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2001.

DINIZ, Eli. **Governabilidade, democracia e reforma do Estado**: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, Eli e AZEVEDO, Sergio de. Reforma do Estado e Democracia no Brasil. Brasília: UNB/ENAP, 1997.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação** – na idade da globalização e da exclusão. 2. ed. Trad. Ephraim Ferreira Alves; Jaime A. Clasen; Lúcia M.E. Orth. Petrópolis: Vozes, 2002.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao léu**: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz,1999.

ERIKSON, E. **Identidade**: juventude em crise. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, p. 311.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei 8.069/1990.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007- 288 p. Do original em francês: Surveiller et punir.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. **Do código criminal do Império ao estatuto da criança e do adolescente.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Escola de Governo de Minas Gerais, 1997. 47 p. (caderno de Textos, 4)

FROTA, Maria Guimar da Cunha. **A cidadania da infância e da adolescência**: da situação irregular à proteção integral. In: CARVALHO, Alysson...[et al.]org. Políticas públicas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Adolescentes em conflito com a lei**: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. Revista Psicologia Teoria e Prática – 2005. 7(1):81-95.Universidade de São Carlos. São Carlos, 2005.

GARBARINO, J. **Lost Boys**. Why our sons turn violent and how we can save them. New York: The Free Press, 1999.

GARCIA, Célio. Rede de redes. In: **Psicanálise, Psicologia, Psiquiatria e Saúde Mental** – Interfaces. Belo Horizonte: Oficina de Arte e Prosa, 2004.

GARCIA, Célio. **Psicologia Jurídica** – Operadores do Simbólico, 2004.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GOMES, Raissa Veloso. **Análise dos indicadores da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional de Minas Gerais**. Monografia apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte: 2006. 150p.

GONÇALVES, Hebe Signorini; GARCIA, Joana. **Juventude e Sistema de Direitos no Brasil**. Psicologia Ciência e Profissão, 2007, 27 (3), 538-553.

_____ . Medidas Socioeducativas: avanços e retrocessos no trato do adolescente autor de infração penal. In: ZAMORA, MH. (Org). **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2005.p. 35-61.

HALL, S. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Dp&A, 1997.

HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da personalidade**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

IPEA. **MAPEAMENTO DA SITUAÇÃO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**. Brasília, 2004.

JACCOUND, Luciana de Barros e BEGHIN, Nathalie. **Um Balanço da Intervenção Pública no Enfrentamento das Desigualdades Raciais no Brasil**. Brasília, Novembro de 2002 (no prelo). IPEA.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates; INOJOSA, Rose Marie. Descentralização e Intersetorialidade na Gestão das Políticas Públicas. In: XXIII Encontro Anual da ANPAD, 2003, Atibaia/SP. **ANAIS**. ANPAD, 2003.

JUNQUEIRA, Maiz Ramos; JACOBY, Márcia. O olhar dos adolescentes em conflito com a lei sobre o contexto social. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 6, ano V, dez. 2006. p.1-18. Arquivo PDF.

KALOUSTIAN, Silvio M. (Org.). **Família brasileira**: a base de tudo. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

KETL, J. F. ***Descubrimiento e Invención de la adolescencia en la historia*.** J. Adolesc. Health, v.14, p.664- 672, 1993.

KLIKSBERG Bernardo. **O contexto da juventude na América Latina e no Caribe**: as grandes interrogações. RAP. Rio de Janeiro 40(5):909-42, Set./Out. 2006.

LUTHAR, S. S., CICCHETTI, D. & BECKER, B. The construct of resilience: a critical evaluation and guidelines for future work. **Child Development**, *71*(3), 543-562. 2000.

MARGULIS, M. Juventud: uma aproximación conceptual. In: S.D. Burak (Comp.), **Adolescencia y juventud em America Latina**. Cartago, Costa Ricca: LUR Libro Universidad Regional, 2001, p.41-56.

MELO, Sírley Fabiann Cordeiro de Lima. Breve análise sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente . **Jus Navigandi**, Teresina, ano 4, n. 45, set. 2000. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1645 . Acesso em: 28 jan. 2008 .

MEZZOMO, Marcelo Colombelli. Aspectos da aplicação das medidas protetivas e sócio educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente: teoria e prática. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 51, out. 2004. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2282 . Acesso em: 28 jan. 2008 .

MINAS GERAIS. **PRIORIDADE Absoluta**. Especial VII Seminário Pró-Conselho. Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-MG, julho de 2007.

MINAYO, M.C.S. & SOUZA, E.R. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva.** História, Ciência e Saúde – Manguinhos, IV (3): 513-531,1997.

MUSSEN, Paul Henry; CONGER, John Janeway; KAGAN, Jerome; HUSTON, Aletha Carol. Socialização na Família. **Desenvolvimento e personalidade da criança**. 3 ed. São Paulo: Editora Harbra Ltda, 1995.

NOGUEIRA, Roberto Martinez. **Los Proyectos Sociales**: de la certeza omnipotente al comportamiento estratégico. Série Politicas Sociales n.24. Comision Econômica para América Latina y el Caribe. Santiago de Chile, 1998.

NUNES, Natasha Torres Gil. **Análise da capacidade estadual de gerir as políticas sociais sob sua responsabilidade**: o caso da Superintendência de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais num contexto de mudança institucional. Monografia apresentada à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte: 2006. 141p.

OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de; VIEIRA, Alessandra Oliveira Machado. Narrativas sobre a privação de liberdade e o desenvolvimento do *self* adolescente. São Paulo, jan/abr, 2006, v. 32, n.1. Disponível em: http://scielo.br . Acesso em: 23 dez. 2007.

PAUGAM, Serge. **A desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: Cortez, 2003.

PERALVA, Angelina: **Violência e democracia**: o paradoxo brasileiro. São Paulo. Editora: Paz e Terra, 2000.

PEREIRA, Fábio Costa. O adolescente, a cultura da violência e a resposta social. **Mesa redonda**: violência da cultura e cultura da violência, 2006.

PIMENTEL, Ana Laura Camparini. **Da aplicação da medida sócio-educativa de liberdade assistida como alternativa às medidas executadas em meio fechado**. 25.11.2006 . Disponível em: http://www.soleis.adv.br/ . Acesso em: 19 dez. 2007.

RACZINSKI, Dagmar. **Equidad, inversion social y pobreza, innovar em como se concibe, diseña y gestiona la políticas y los programas sociales**. Mimeo. Documento preparado para el Seminário Perspectivas Innovativas en Política Social. Desigualdades y Reducción de Brechas de Equidad, Mideplan – Cepal, 23-24 maio 2002.

_____. **La crisis de los viejos modelos de protección social en América Latina**: nuevas alternativas para enfrentar la pobreza. In: TOKMAN, V.E. & O´DONELL,G. (orgs.). **Pobreza y desigualdad en América Latina**: temas e nuevos desafíos. Buenos Aires, Ed. Paidós, 1999.171-202.

RIZZINI, Irma. **Assistência à infância no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

ROCHA, Simone Mariano da (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação pertinente**. Porto Alegre: COPAG, 2003.

RODRIGUES, Hila Bernadete Silva. **Políticas públicas e projetos para a juventude**: uma análise comparativa de pressupostos e contextos institucionais de duas iniciativas. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2002.

ROLIM, Marcos. Medidas sócio educativas e direitos humanos. **Rede Direitos Humanos e Cultura**. Congresso Nacional da ABMP, Gramado, Nov. 1999. Disponível em: http://www.dhnet.org.br. Acesso em: 23 mar. 2008.

SANTIAGO, José Cordeiro. Reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 4, n. 37, dez. 1999. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1644 . Acesso em: 28 jan. 2008 .

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço e tempo**: globalização e meio técnico-científico nformacional. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SARAIVA, João Batista Costa. **Desconstruindo o Mito da Impunidade**. Um Ensaio do Direito (Penal) Juvenil. Brasília: CEDEDICA, 2002, p. 48.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e ato infracional**: garantias processuais e medidas socioeducativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SILVA, Carlos Alberto Nicolete da; CHAGAS, Juarez e Silva. A identidade social do adolescente infrator na FUNDAC de NATAL/ RN. Artigo apresentado ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2004.

SILVA, E.; GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília: IPEA, Texto para discussão nº 979, 2003.

SOARES, L. F. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES,R e VANNUCHI, P. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo. Instituto Cidadania/ Fundação Perseu Abramo, 2004.p.130-159.

SPINK, M.J. Contornos do risco na modernidade reflexiva: contribuições da psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v. 12. ns.1/2, p. 156-173, 2000.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Set /Out /Nov /Dez 2003 Nº 24. p. 16-39.

SYMANSKI, H. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo**: desafios de um mundo em mudança.. In: Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 71, (p. 9-25) 2004.

TRAVERSO-YÉPES, Martha A.; PINHEIRO, Verônica de Souza. Adolescência, saúde e contexto social: esclarecendo práticas. **Psicologia & Sociedade**. Porto Alegre: Associação Brasileira de Psicologia Social, 2004.

VEIGA, Cyntia Greive e FILHO, Luciano Mendes de Faria. **Infância no Sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

VOLPI, Mário. (org) **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez,1997.

_____. **Sem Liberdade, Sem Direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.

ZALUAR, A. Gangues, galeras e quadrilhas: globalização, juventude e violência. In: VIANNA, H. (org) **Galeras cariocas**: territórios de conflitos e encontros culturais. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

_____ , **Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro: Revan Ed. UFRJ, 1994.

_____ , **Integração Perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

YUNES, M. A. M. & SZYMANSKi, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: J. Tavares (Ed.), **Resiliência e educação** (pp. 13-42). São Paulo: Cortez, 2001.

WINNICOTT D. W. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005a.

WINNICOTT D. W. **Tudo começa em casa**. São Paulo: Martins Fontes, 2005b.

ANEXO A

As medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas nos arts. 112 a 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) são aplicáveis aos adolescentes que incidirem na prática de atos infracionais.

Dispõe o art. 112 da mencionada Lei:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

A advertência (art.115/ECA) consistirá em admoestação oral durante entrevista com juiz da Vara da Infância e Juventude, aplicável às infrações de somenos importância com o fito de alertar os pais para as atitudes do adolescente.

II - obrigação de reparar o dano;

A obrigação de reparar o dano (art.116/ECA) será cabível nas lesões patrimoniais com o fito de despertar o senso de responsabilidade do adolescente acerca do bem alheio.

III - prestação de serviços à comunidade;

A prestação de serviços à comunidade (art.117/ECA) consiste em uma forma de punição útil à sociedade, onde o infrator não é subtraído ao convívio social, desenvolvendo tarefas proveitosas a seu aprendizado e a necessidade social.

IV - liberdade assistida;

A liberdade assistida (art.118/ECA) será cabível quando se entender a desnecessariedade da internação de um lado e uma maior necessidade de fiscalização e acompanhamento de outro. O jovem não é privado do convívio familiar sofrendo apenas restrições a sua liberdade e direitos.

V - inserção em regime de semiliberdade;

O regime de semiliberdade (art.120/ECA) pode ser determinado desde o início ou consistir em transição para o semi-aberto, em qualquer das duas hipóteses a medida deverá ser acompanhada de escolarização e profissionalização.

VI - internação em estabelecimento educacional;

A medida de internação, de conformidade ao art. 121, §2º/ECA, não comporta prazo determinado uma vez que a reprimenda adquire o caráter de tratamento regenerador do adolescente.

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Trata-se aqui das medidas específicas de proteção como encaminhamento aos pais, freqüência obrigatória a estabelecimento de ensino, programas comunitários, tratamento médico e psicológico, abrigo e família substituta.

ANEXO B

Medidas de Proteção Determinadas pelo art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)

I. Encaminhamento aos pais ou responsáveis - não se trata de mero documento burocrático, tendo em vista que as diretrizes são traçadas por uma equipe interdisciplinar. Aconselha-se dar preferência a essa medida, porque ela permite que o menor permaneça em seu meio natural, junto à família e na sociedade, desde que este não seja prejudicial à sua educação e desenvolvimento de sua personalidade.

A concessão da medida está condicionada ao estudo social do caso, em que se verifique a preponderância de fatores positivos em prol da permanência do menor no lar, devendo-se atentar para a ausência de situações perigosas, bem como a certeza de que os pais são capazes de satisfazer as necessidades básicas do filho.

II. Orientação, Apoio e Acompanhamento Temporário - esta medida está implícita na primeira, o encaminhamento aos pais. Pode ocorrer tanto na família, como em estabelecimentos de educação ou aprendizagem profissional. Isto porque se sabe que nem sempre a família, instituição primeira e mais importante na formação da personalidade, está apta a oferecer condições a um perfeito desenvolvimento educacional, moral e físico ao menor, sendo que, situações de risco como a falta de investimento afetivo por parte dos pais, a sua ausência, a rejeição do filho, são casos nos quais se encontram em perigo a sua segurança, saúde e formação moral.

III. Matrícula e Freqüência Obrigatória em Estabelecimento de Ensino Fundamental - a matrícula e freqüência em estabelecimento fundamental caracterizam-se como medida de higiene social, porque previne o analfabetismo e a marginalidade. Tal medida tem em vista o fato de que, muitos atribuem à má educação ou à falência da escola, a crescente criminalidade, defendendo a tese de que a escola é um dos meios de socialização, e o seu fracasso responderá por muitos casos de delinqüência.

De fato, a escola é o primeiro sistema oficial da sociedade com o qual o menor toma contato; através dela fará o conceito positivo ou negativo da sociedade. Entretanto, é também na

escola que o menor verifica pela primeira vez se é igual ou diferente dos outros e, se essa diferença é natural ou criada pela estratificação social, gerando, daí, um complexo de inferioridade.

Sob esse prisma, a escola pode até vir a ser a fonte de um conflito cultural, causando um comportamento anti-social, reação à inferioridade. Dessa forma, a escola deve ter muito cuidado em não acentuar esse tipo de diferença, mas tão-somente aquilo que houver em comum.

IV. Programa Comunitário - o art. 101, incisos IV e VI, prevê dois tipos de programa comunitário: um de auxílio à família e ao menor e outro de tratamento a alcoólatras e toxicômanos. Trata-se de instrumento eficaz da comunidade, através do qual se efetiva a participação ativa da sociedade com o Estado na execução da política social de proteção à infância e à adolescência.

V. Tratamento Médico, Psicológico ou Psiquiátrico - o tratamento tutelar, sob o enfoque médico, psicológico e psiquiátrico, é específico das medidas sócio-educativas, por se tratar de um tipo de internação provisória, visando à saúde do menor. Na aplicação desta medida, o órgão responsável terá que se certificar da eficácia e cumprimento da mesma e das condições do serviço a ser prestado, posto que se assim não o for, ter-se –ia um retrocesso ao eufemismo do antigo Código de Menores: internação para fins meramente paliativos, sem finalidade nenhuma.

VI. Orientação e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos - no caso em tela, prefere-se o tratamento ambulatorial, pois está comprovada a nocividade da instituição psiquiátrica.

O legislador teve essa preocupação porque está comprovada a correlação entre alcoolismo e criminalidade, encarando o mesmo como uma enfermidade psíquica, tratando-se, portanto, de uma patologia e, assim, devendo ser tratada como tal.

O alcoólatra é uma pessoa dependente e, por isso, deve ser tratado como tal, necessitando de apoio psicológico e ambulatorial por um longo período.

O álcool ou a droga não é causa de criminalidade somente quando se está sob seus efeitos, mas a própria abstinência pode levar ao crime, tendo em vista as reações orgânico-fisiológicas que acarreta. Ressalte-se, ainda, que num meio desequilibrado é muito difícil se libertar do vício, provando-se, assim, a necessidade de verdadeiro apoio e tratamento.

VII/VIII . Abrigo em Entidade/Colocação em Família Substituta - o abrigo é medida provisória e excepcional, caracterizando-se como fase de transição ou preparação para a sociedade (colocação em família substituta). Trata-se de medida inconveniente e contra-indicada para a formação da personalidade do menor. Entretanto, é um mal necessário e provisório, posto que na maioria das vezes, quando se determina a colocação do menor em família substituta, é porque a família natural **realmente** não tinha condições de educar e manter o menor. Ressaltando que, o menor só deve ser internado em último caso.

ANEXO C

LEI DELEGADA Nº117/2007 de 25/01/2007 (texto original)

Dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.294, de 15 de dezembro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, decreta a seguinte Lei Delegada:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria de Estado de Defesa Social, de que trata o inciso IV do art. 19 da Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007, tem sua estrutura orgânica básica definida nesta Lei Delegada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Delegada, a expressão "Secretaria de Estado de Defesa Social", o termo "Secretaria" e a sigla "SEDS" se equivalem.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS - tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, articular, avaliar e otimizar as ações operacionais do sistema de defesa social, visando à promoção da segurança da população, competindo-lhe:

I - coordenar as políticas estaduais de segurança pública, elaborando-as e executando-as em conjunto com a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defensoria Pública e entidades da sociedade civil organizada;

II - articular e otimizar o emprego dos recursos orçamentários e financeiros despendidos na operacionalização do sistema de defesa social;

III - elaborar, coordenar e administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social, mediante a gestão direta e mecanismos de co-gestão;

IV - elaborar, coordenar e administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, por meio da gestão das medidas privativas de liberdade, articuladas com o fomento e o apoio às medidas em meio aberto, visando a proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização;

V - elaborar, executar e coordenar a seleção, a formação e a capacitação do corpo funcional das unidades prisionais e socioeducativas;

VI - elaborar, implementar e avaliar políticas de prevenção social à criminalidade, articulando ações com a sociedade civil e o poder público;

VII - articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de defesa social, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional;

VIII - articular e coordenar as políticas de ensino, correição e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social;

IX - articular, coordenar e consolidar as informações de inteligência no sistema de defesa social;

X - exercer atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA

Art. 3º A Secretaria de Estado de Defesa Social tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Apoio Administrativo;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Assessoria Jurídica;

V - Assessoria de Representação Interinstitucional;

VI - Auditoria Setorial;

VII - Corregedoria;

VIII - Gabinete Integrado de Segurança Pública;

IX - Assessoria de Consolidação de Informações de Inteligência do Sistema de Defesa Social;

X - Superintendência de Prevenção à Criminalidade;

XI - Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social;

XII - Superintendência de Avaliação e Qualidade da Atuação do Sistema de Defesa Social;

XIII - Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo;

XIV - Subsecretaria de Administração Prisional:

a) Assessoria de Inteligência;

b) Superintendência de Segurança Prisional;

c) Superintendência de Atendimento ao Preso;

d) Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas;

e) Unidades Prisionais;

XV - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas:

a) Superintendência de Gestão das Medidas de Meio Aberto e Articulação da Rede Socioeducativa;

b) Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade;

c) Unidades Socioeducativas;

XVI - Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social:

a) Superintendência de Infra-Estrutura;

b) Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças;

c) Superintendência de Logística e Recursos Humanos.

Parágrafo único. As finalidades, as competências e as atribuições das unidades previstas neste artigo, assim como a sua estrutura orgânica complementar, serão estabelecidas em decreto.

Seção II

Das Unidades Socioeducativas

Art. 8º Integram a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Defesa Social, subordinadas à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, os seguintes Centros

Socioeducativos:

I - Centro Socioeducativo Santa Terezinha, no Município de Belo Horizonte;

II - Centro de Reeducação Social São Jerônimo, no Município de Belo Horizonte;

III - Centro de Internação Provisória Dom Bosco, no Município de Belo Horizonte;

IV - Centro de Internação Provisória São Benedito, no Município de Belo Horizonte;

V - Centro Socioeducativo Santa Clara, no Município de Belo Horizonte;

VI - Centro Socioeducativo Santa Helena, no Município de Belo Horizonte;

VII - Centro Socioeducativo de Sete Lagoas, no Município de Sete Lagoas;

VIII - Centro Socioeducativo São Cosme, no Município de Teófilo Otoni;

IX - Centro Socioeducativo São Francisco de Assis, no Município de Governador Valadares;

X - Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, no Município de Montes Claros;

XI - Centro Socioeducativo de Divinópolis, no Município de Divinópolis;

XII - Centro Socioeducativo de Uberlândia, no Município de Uberlândia;

XIII - Centro Socioeducativo de Juiz de Fora, no Município de Juiz de Fora.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a criar até quarenta unidades prisionais e até sete unidades sócio-educativas no período de 2007 a 2010.

Parágrafo único. A denominação e a organização das unidades prisionais e das unidades socioeducativas referidas no caput serão estabelecidas em regulamento.

Art. 14. Fica revogada a Lei Delegada nº 56, de 29 de janeiro de 2003.

Art. 15. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

Aécio Neves - Governador do Estado.

APÊNDICE A

RETRATO DE ALTA RESOLUÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM MG

Aos cuidados do Diretor Geral da Unidade – Centro Socioeducativo
Assunto: Pesquisa de Mestrado
Prioridade: Alta
Data: 17 de Novembro de 2007
Nota de abertura: O presente instrumento trata de seis quadros divididos em eixos estruturantes para um conhecimento abrangente dos centros socioeducativos de MG, como forma de reconhecer o atendimento dispensado ao adolescente em conflito com a lei no estado. Conforme autorização

previa da SUASE, todos os Centros socioeducativos do interior e capital, receberão este formulário para preenchimento.
Devolução: favor devolverem para o seguinte endereço eletrônico: flacaba@gmail.com até 15 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Flávia de Carvalho Barbosa.

I – Dados de Identificação

Nome da instituição	Data da fundação	Diretor	Período no cargo	Capacidade de atendimento e realidade atual	Descrição do público atendido
Administração direta ou parceria	Mantenedora	Financiamento e forma de manutenção	Organograma institucional	Relação com mantenedora	Relação com judiciário e MP
Nº de alojamentos	Nº de adolescentes por alojamento	Estrutura dos alojamentos	Banheiro	Local para guarda dos pertences dos adolescentes	Cozinha
Local onde os adolescentes realizam suas refeições	Local para assistir tv	Acesso à programação da tv (como ocorre as escolhas)	Local para equipe de trabalho	Como são distribuídos roupas	Como é a higienização dos alojamentos
Freqüência da troca de roupa de cama	Usa-se uniforme na unidade para os adolescentes	Freqüência para corte de cabelo, quem realiza?	Sala dos técnicos dentro ou fora do espaço dos adolescentes	Equipamentos da equipe de agentes socioeducativos	Ação da equipe de saúde
Projetos desenvolvidos					

II – Eixo: Relação da Unidade com o Entorno

Superintendência	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação
Outras unidades	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação
Judiciário	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação
Ministério Público	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação
Secretarias municipais	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação
Outras (ong´s, grupos religiosos, etc)	Tipo de relação	Freqüência - periodicidade	Objeto da interação

III – Eixo: Participação da Família no Processo de Ressocialização

Forma de relação	Periodicidade	Atividades realizadas	Formas de contato	Estudo social (Como se dá)	Visitas domiciliares
Forma de envolvimento	Dias e horários destinados à visitas	Forma de relação dos adolescentes com seus filhos	Como o centro intervém nos casos de negligência familiar	Como o centro intervém nos casos de óbito de parentes dos adolescentes	Ocorrem visitas intimas - como são as regras
È permitida a visitas de filhos aos adolescentes pais – como são as regras	Como são tratadas as informações familiares ex: rival no próprio centro	Pais que realizam as visitas embriagados	Familiares que transportam drogas para os adolescentes	Há trabalho de grupo com familiares/ tipo e freqüência	Tipos de impedimento de visitas familiares
Saídas temporárias dos adolescentes	Datas e períodos das saídas	Famílias participam de audiências	Há alguma festividade em que se comemora em grupo?		

VI – Eixo: Dados Sobre o Sistema

Existe sistema de informação? Os dados sobre os adolescentes estão consolidados? Como, periodicidade em que o sistema é alimentado de novas informações	Registro sobre as informações pertinentes à trajetória dos adolescentes (medidas anteriores, medidas protetivas, abrigamento, projetos sociais dos quais fez parte) como se tem contato com estas informações?
Informações sobre os adolescentes enquanto egressos – descrever fonte e periodicidade	Fonte de informação sobre a vida pregressa dos adolescentes
Informações sobre a vida processual dos adolescentes	

V – Eixo: Ações Pedagógicas e Educativas

Como se dá a escolarização dos adolescentes	Como é a montagem das turmas	periodicidade
Como ocorrem as práticas esportivas	Como é a montagem das turmas	periodicidade
Quais e como funcionam as oficinas (caráter profissionalizante ou ocupacional?)	Como é a montagem das turmas	periodicidade
Existem procedimentos preventivos de saúde? Quais?	Como é a montagem das turmas	periodicidade
Há trabalho realizado com os usuários de drogas? Como? Periodicidade?	Como é a montagem das turmas	periodicidade

VI – Eixo: Recursos Humanos

Técnicos	Formação	quantidade	Tempo na unidade	Capacitação (periodicidade)	Descrição sucinta da atribuição
Agentes socioeducativos					
Administrativo					
Instrutores					
auxiliares					
outros					

Panorama Geral das Unidades de Internação de MG

Nome da unidade	Localização (região – cidade)	Data do funcionamento	Nº de adolescentes atendido	Faixa etária	Gestão direta ou parceria
Nº de alojamentos	Nº de adolescentes por alojamento	Ensino oferecido (forma) Nível fundamental, médio Interno ou externo	Infra-estrutura oferecida	Tipos de oficinas oferecidas aos adolescentes	Forma de participação da família
Equipamentos disponibilizados	Nº de técnicos (especialidade)	Nº de agentes socioeducativos	Forma de armazenamento de dados dos adolescentes	Há trabalho com drogaditos	Particularidade da unidade

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1ª Na sua opinião, como o sistema socioeducativo "trata" o adolescente em conflito com a lei?

2ª Como é o sistema socioeducativo aplicado no interior? E na capital?

3ª Há particularidade entre um e outro?

4ª Como é realizada a articulação com as políticas públicas (Ass. Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer)?

5ª Qual a avaliação pessoal realizada sobre o sistema de atendimento compreendendo as medidas de meio aberto e fechado?

6ª Como é a articulação com o MP e o Juizado?

7ª Como é a articulação com os demais municípios?

8ª Quais aspectos do atendimento se aproximam do orientado pelo SINASE e os que são impraticáveis e por que?

9ª Como se dá a participação da família no processo de ressocialização do adolescente?

10ª Na sua opinião, quais os objetivos de curto, médio e longo prazo para o sistema socioeducativo aplicado em MG, e no centro que você dirige?

11ª Quais as facilidades e dificuldades na aplicação prática das diretrizes da legislação, e por que?

12ª O que você considera como resultado do trabalho que você e sua equipe realizam?

13ª O que se avalia - resultados ou processos?

14ª Como se avaliam os resultados?

15ª Como você considera a gestão direta e a gestão por parceria? Sua opinião.

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO - TRAJETÓRIA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Esse questionário é parte de uma pesquisa que estou fazendo para entender um pouco mais sobre os adolescentes que estão cumprindo medida de internação, buscando conhecer um pouco a trajetória, a história, o presente e também um pouco do que pensam do futuro. Seria muito importante contar com a colaboração de vocês, preenchendo, por favor, esse questionário. Se tiverem vontade de escrever algo que não esteja sendo perguntado aqui, podem fazer isso também. Obrigada, Flavia.

BLOCO I - DADOS PESSOAIS E FAMILIARES

1.1 – Sexo

( ) masculino ( ) feminino

1.2 – Ano de nascimento: _____. Quantos anos você tem? _____

1.3 – Cidade onde mora _____

1.3.1 – Bairro onde mora _____

1.4 – Há quanto tempo mora nessa cidade?

( ) há 1 ano ( ) de 1 a 2 anos ( ) de 2 a 3 anos ( ) mais de 3 anos

1.5 – Como é a sua família? Marque com quem você morava antes de estar nessa entidade

Mãe	( )
Pai	( )
Irmãos	( ) Quantos?_____ Qual idade?____
Tios, tias, primos	( )
Padrasto	( )
Madrasta	( )
Avô ou avó	( )
Outras pessoas	Quem? _____

1.6 – Como é a situação de trabalho na sua casa? Quem tem trabalho e ajuda a pagar as contas da casa?

1.7 – Você tem filhos? Sim_____ Quantos _____

Não _____

1.8 – Qual a renda mensal aproximada de sua família, incluindo todos os rendimentos de todos os membros de sua família? R$_____

Quem contribui para essa renda e como contribui: _____

1.9 – Qual a situação de atividade dos membros de sua família ou pessoa de referência?

( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Do lar ( ) Exerce atividade remunerada com carteira ( ) Exerce atividade remunerada sem carteira

1.10 – Situação de moradia

( ) Imóvel alugado ( ) Imóvel cedido ( ) Imóvel próprio quitado

( ) Imóvel próprio em pagamento ( ) Outros (invasão)

1.11 – Sua casa possui quantos cômodos? _____

1.12 – Quantos cômodos servem de dormitório? _____

1.13 – Situação de escolaridade (sua própria escolaridade)

( ) sabe ler e escrever ( ) sabe só escrever o próprio nome ( ) ensino fundamental incompleto

( ) completou o ensino fundamental ( ) ensino médio incompleto ( ) completou o ensino médio ( ) analfabeto

1.14 – Situação de escolaridade dos pais ou pessoa de referência

( ) sabe ler e escrever ( ) sabe só escrever o próprio nome ( ) ensino fundamental incompleto

( ) completou o ensino fundamental ( ) ensino médio incompleto ( ) completou o ensino médio ( ) analfabeto

1.15 – Como você descreveria o seu relacionamento com sua família?

_____

1.16 – Do que mais sente falta em casa ou família? (marque a opção mais importante)

( ) mais diálogo e compreensão dos pais

( ) mais recursos (dinheiro, bens)

( ) menos violência, cobrança, brigas

( ) mais liberdade para sair e passear

( ) um espaço melhor para viver/ dormir

( ) mais amor

( ) outros _____

1.17 - O que é mais importante para você? (marque as três questões mais importantes)

( ) família, mãe, pai, irmãos, avós ( ) religião, fé , Deus

( ) namorado(a), companheiro (a) ( ) estudo

( ) amigos ( ) trabalho

( ) música, arte, cultura, dança, etc ( ) dinheiro

( ) festas, bailes, baladas ( ) fama/ status

( ) sexo ( ) outros _____

1.18 – Que tipo de atividade você prefere? (marque 3 opções)

( ) esporte ( ) tocar instrumentos musicais ( ) teatro ( ) dança ( ) artes

( ) computador ( ) desenho ( ) cinema/ vídeo ( ) ler livros e revistas ( ) música

( ) atividades profissionalizantes ( ) não sabe ( ) não gosta de nada

( ) outras _____

BLOCO II – TRAJETÓRIA E ATO INFRACIONAL

2.1 – Idade na qual cometeu o 1º ato infracional _____

2.2 – Idade atual _____

2.3 - Já recebeu outra medida socioeducativa? Não _____ Sim_____ Qual?_____ Quando? _____ Quantas vezes_____ Cumpriu totalmente a medida: sim_____ . não_____

2.4 – Já ficou em cadeia pública? Sim_____ Quanto tempo_____

Não _____

2.5 – Já ficou no CEIP? Sim _____ Quantas vezes _____

Não _____

2.6 – Já passou por algum abrigo ou albergue? Não_____ Sim_____ Quanto tempo_____ Motivo _____

2.7– Quanto tempo está neste centro? _____

Já esteve em outro centro de internação antes? Sim_____ Não _____

2.8 – Alguém de sua família já teve problema com a justiça? Não_____ Sim _____

2.9 – Alguém de sua família, que não seja você teve algum tipo de contato com a polícia?

( ) sim, como vítima ( ) sim, como suspeito ( ) sim, como testemunha ( ) sim, outro

( ) não

2.10 – O ato infracional que levou você a estar internado hoje nessa entidade está relacionado à: (marcar 3 dos principais motivos)

( ) briga de rua ( ) rivalidade entre gangues ( ) dívida de drogas ( ) vingança por agressão anteriormente sofrida ( ) encomendado por alguém ( ) por considerar natural ( ) pelo hábito de praticar sempre ( ) para vingar algum membro da família ( ) para vingar algum amigo
( ) para não ser a própria vítima ( ) outro _____

2.11 – Você teve acesso aos serviços (jurídico, psicológico, social, pedagógico, profissionalizante, médico e odontológico) quando estava lá fora?

JURÍIDICO: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços
( ) nunca precisei antes ( ) só quando apanhado pela policia ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes
( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

PSICOLÓGICO: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços
( ) nunca precisei antes ( ) só quando apanhado pela policia ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes
( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

SOCIAL: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços
( ) nunca precisei antes ( ) só quando apanhado pela policia ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes
( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

PEDAGÓGICO: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços
( ) nunca precisei antes ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes
( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

PROFISSIONALIZANTE: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes ( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

MÉDICO E ODONTOLÓGICO: ( ) sim sempre que precisei ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes ( ) nunca soube onde procurar por esses serviços ( ) nunca precisei antes ( ) não procurava ( ) procurava, mas não adiantava

2.12 – Como você avalia a medida recebida?

( ) como castigo ( ) como chance de reparar o erro ( ) para dar um tempo ( ) para proteção
( ) como ação educativa ( ) sem sentido ( ) só como resposta para a sociedade
( ) outro _____

2.13 - O que você acha que acontece aqui, durante seu tempo de internação, que pode ajudar a mudar alguma coisa em sua vida?

( ) dar um tempo nas drogas ( ) aumentar o grau de estudo ( ) aprender um trabalho

( ) as conversas com as técnicas ( ) nada ( ) não responderam ( ) Outro: _____

2.14 – O que de melhor aconteceu com você desde que está nesse centro?

2.15 - O que você acha que poderia ser feito que iria de verdade ajudá-lo a estar em um lugar diferente desse no futuro?

2.16 - Como você se vê daqui a 5 anos? Onde quer estar? O que quer ser?